

Conflitos de (grande) interesse
Estudos sobre crimes, violências
e outras disputas conflituosas



CONSELHO EDITORIAL

Bertha K. Becker

Candido Mendes

Cristovam Buarque

Ignacy Sachs

Jurandir Freire Costa

Ladislau Dowbor

Pierre Salama

Organização:

Michel Misse e Alexandre Werneck

Conflitos de (grande) interesse
Estudos sobre crimes, violências
e outras disputas conflituosas

G a r a m o n d

Copyright © 2012, dos autores

Direitos cedidos para esta edição à
Editora Garamond Ltda.
Rua Cândido de Oliveira, 43 - Rio Comprido
Rio de Janeiro - Brasil - 20.261-115
Tel: (21) 2504-9211
editora@garamond.com.br

Revisão
Carmem Cacciacarro

Editoração Eletrônica
Estúdio Garamond / Luiz Oliveira

Capa
Estúdio Garamond / Anderson Leal

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

Todos os direitos reservados. A reprodução não-autorizada desta publicação, por qualquer meio, seja total ou parcial, constitui violação da Lei nº 9.610/98.

Sumário

Apresentação – O interesse no conflito

Michel Misse e Alexandre Werneck7

I - LEI E ORDEM

Sistema de justiça criminal no Brasil: discutindo aspectos de seu funcionamento a partir de uma tipologia de homicídios dolosos
Klarissa Almeida Silva.....29

As delegacias e suas especialidades: algumas considerações sobre a atividade policial civil especializada no Rio de Janeiro
Andréa Ana do Nascimento.....59

O faro: habilidades, experiências e situações em um ambiente de controle de fronteiras na Argentina
Brígida Renoldi.....83

Rio em forma olímpica: a construção social da pacificação na cidade do Rio de Janeiro
Marcella Carvalho de Araujo Silva117

II - ORDEM FORA DA LEI

Usuário é criminoso? A ofensiva dos empreendedores morais da cultura contra a pirataria de bens culturais digitalizados
Arthur Coelho Bezerra.....131

A luta dos “de bem” contra os “do mal”: justificações dadas para linchamentos
Danielle Rodrigues155

“Frios”, “pobres” e “indecentes”: esboço de interpretação de alguns discursos sobre o criminoso <i>Cesar Pinheiro Teixeira</i>	179
“Ninguém é peito de aço”: um olhar sobre as relações entre jovens em conflito com a lei e policiais no Rio de Janeiro <i>Natasha Neri</i>	205
 III - CONFLITOS E VIDA SOCIAL	
O fenômeno do pânico moral: apreciações clássicas, inovações e problematizações contemporâneas <i>Rodrigo Marques</i>	251
Codificação sistêmico-binária do roubo de um canário belga <i>Antônio Carlos Luz Costa</i>	289
A ideia de exterminismo em E. P. Thompson: realismo e contradição <i>Ricardo Gaspar Müller</i>	305
A contribuição de uma abordagem pragmatista da moral para a sociologia do conflito <i>Alexandre Werneck</i>	337
<i>Sobre os autores</i>	355

O interesse no conflito

Michel Misse e Alexandre Werneck

O título desta coletânea alude a um triplo significado: “conflitos de interesse”, como se sabe, refere-se primeiramente à impossibilidade ética de se manifestar ou agir institucionalmente a respeito de terceiros com os quais se tenha muita proximidade social, familiar ou profissional, ou ainda com os quais se tenha interesses comuns (estejam estes combinados ou em disputa). É uma expressão muito usada em avaliações e auditorias, situações nas quais alguma dessas formas de proximidade social deve eticamente impedir que se aceite participar como avaliador ou auditor. É o primeiro sentido que nos vem à mente nos dias atuais, quando a expressão tem sido insistentemente incluída em editais e convites para a análise de projetos e artigos científicos, concorrentes em licitações de obras, concursos de poesia ou para o magistério e convocações de auditoria de órgãos públicos: deve-se evitar avaliar aquilo com que se tenha conflitos de interesse. Curiosamente, do ponto de vista do virtual excluído, o que há não é propriamente conflito de interesses, mas, pelo contrário, interesses em comum. O conflito é com os interesses da instituição avaliadora.

Entretanto, uma segunda leitura pode impor o significado, mais antigo e tradicional, de que se trata de um tipo particular de conflito, aquele guiado por interesses materiais e não por princípios, como quando dizemos, por exemplo, que os conflitos sindicais são meramente conflitos de interesse. Nesse caso, quer-se diferenciar esse tipo de embate para o qual a legitimidade é reclamada daqueles outros em que o objeto em questão não pode ser reduzido a interesses legítimos. Nesse sentido, o interesse pode ser por um ideal, um ideário, uma doutrina, um sistema de

valores, cuja legitimidade é disputada por outros ideais, outras doutrinas ou mesmo outro sistema de valoração. Max Weber chamou esse caso de “interesse ideal”, para distingui-lo do interesse (propriamente dito) material.

O primeiro e o segundo significados da expressão encontram-se, assim, na ponte (ou por baixo da ponte) que envolve interesses (materiais e ideais), valores morais e orientações éticas.

O terceiro significado é o mais prosaico, mas nos interessa mais aqui: conflitos de interesse são os conflitos *que nos interessam*, aqueles sobre os quais depositamos nossa atenção e que recortamos do variado conjunto de conflitos sociais que circula pelo mundo. São os conflitos de nosso interesse e que, por isso mesmo, *aqui estão*.

Antes de ingressarmos em sua delimitação, no entanto, teremos de percorrer os dois significados anteriores: o primeiro diz respeito a limites éticos da ação, o segundo quer saber da diferença ou afinidades entre limites éticos e interesses, ou simplesmente da guerra de interesses ou, grandiosamente, da “guerra entre deuses”. Isso nos conduz a nos perguntar qual é, afinal, o *nosso* interesse no tema do conflito.

O conflito na teoria social

O interesse do conflito para a teoria social é sabidamente grande, quando não central. Embora atenuado pelas abordagens funcionalistas e sistêmicas, que enfatizaram mais o problema da ordem e da integração social – quando o conflito aparece apenas negativamente, como tensão, ruptura, disfunção, desvio, porta de entrada da anomia –, a importância desse objeto é, por motivos diferentes, determinante na teoria marxista, em grande parte da obra de Weber e na sociologia de Simmel, assim como em seus desdobramentos na Escola de Chicago. Charles Horton Cooley, pioneiro da sociologia americana, escreveu que “o conflito, de algum modo, é a vida da sociedade, e o progresso emerge de uma luta em que indivíduos, classes ou instituições buscam realizar sua própria ideia de bem”.

Na teoria social contemporânea, a reação às abordagens estrutural-funcionalistas, que enfatizam o que Parsons chamou de “institucionalização das expectativas de papéis”, produziu e vem

produzindo diferentes contribuições sobre o conflito social e sua centralidade nas formações sociais e na interação entre atores de variadas dimensões da análise. Autores tão diferentes quanto Althusser e Dahrendorf, Poulantzas e Lensky, Foucault e Bendix, Habermas e John Rex, Honneth e Collins, Coser e Bourdieu podem ser aproximados quando se trata de enfatizar o papel fundamental do conflito como uma constante na história humana.

Há meio século, em uma revisão sintética desse conceito, Raymond Mack e Richard C. Snyder enumeraram dezenas de proposições de diferentes autores, galeria cuja análise lhes permitiu chegar a cinco proposições básicas e comuns a todas as abordagens compulsadas. Como Simmel já havia anteriormente argumentado, a primeira e mais importante proposição é que

1) o conflito requer ao menos duas partes ou duas unidades analiticamente distintas e, como tal, é uma relação de interação entre elas.

Além disso,

2) ele difere da competição, que é estritamente regulada, por buscar destruir, ferir, frustrar ou controlar/dominar a outra parte;

3) origina-se da diferença de posições, de recursos e/ou de poder, como também a produz;

4) não é uma ruptura ou um término da interação, mas, ao contrário, um processo de interação social fundamental;

5) o conflito acaba (ou é suspenso) com processos de acomodação ou assimilação da parte derrotada ou dominada e, portanto, tende a se transformar, pelo processo de institucionalização, em “solução de compromisso” e/ou disputa regulada. O apaziguamento daí resultante, no entanto, seria menos constante que o conflito, que voltaria a irromper, entre as mesmas partes, entre partes consequentes do conflito anterior ou entre outras partes. E a memória do conflito também poderia contagiar novos conflitos.

Dois polos típico-ideais estão contidos no conceito de conflito social, o que tem redundado em acalorado conflito teórico (na verdade, hoje em dia, mais em competição do que em conflito) entre seus protagonistas.

No primeiro extremo, de fundamentação marxista ou weberiana, a ênfase é em uma abordagem macro, que sublinha o caráter *já dado* das

condições que causam conflitos, a exploração e dominação de classe, para uns, a crise de legitimação na distribuição desigual de poder, para outros. Nas abordagens mais contemporâneas, parte de feministas e pós-estruturalistas partilham desse extremo teórico.

No outro polo perfilam-se os que defendem uma abordagem micro, herdeira de Simmel, do pragmatismo e da Escola de Chicago, que sublinha o caráter *construído* e interacional ou situacional do conflito. Aqui, a ênfase é posta na produção de significados moralmente divergentes, cujo conflito envolve antes “situações” ou “interações” que “indivíduos”. Estes agem conflituosamente ou não em função da definição de um *situ* conflitivo, que é sempre contextual e interativo, por mais abrangente que possa ser.

Os dois polos se tocam, no entanto, quando se trata da fundamentação analítica do conceito: não há conflito de três lados; um terceiro ou é objeto do conflito ou seu *tertium*, sua solução. Como ele envolve analiticamente apenas duas partes (todas as outras tenderão a se perfilar com um ou outro lado), a contradição não parece nascer de diferenças naturais ou individuais, mas da própria interação que constitui essas duas partes e seus respectivos atores. Marx e Simmel concordariam, *cum granum salis*, com essa proposição geral.

Pois se o conflito é, assim, um atributo necessário e geral a todas as sociedades humanas, então a questão sobre o interesse no conflito se transfere para o seu reverso, o conflito de interesses (sejam materiais ou ideais). A disputa de significados morais ou de interesses econômicos ou políticos, a luta para impor um interesse ideal (de salvação da alma, por exemplo) sobre outros interesses, inclusive ideais (como o conflito entre convicções religiosas e científicas). Tudo isso pode assumir tanto uma dimensão macrosociológica quanto microsociológica. A questão que atravessa a ambas, entretanto (embora não venha a ter tratamento analítico comum), é a de compreender o que torna um conflito legítimo para as suas partes e o que o torna ilegítimo, pelo menos para uma delas. O problema aqui tem relação com o grau maior ou menor de adesão ao *significado* de que a situação é de conflito e não de “violência” pura e simples – ou seja, de que a diferença entre os homens seja lida apenas como discordância e não como agressão moral irreconciliável. Embora

o conflito possa (e geralmente o faz) recorrer à força desproporcional (como meio ou como fim, não importa), algumas situações são definidas pelas pessoas como conflituosas e outras são definidas como violentas. É bem verdade que o conflito de significações morais pode muito bem estar fazendo com que uma parte veja apenas conflito onde a outra vê violência, mas o que interessa é que uma delas seja vitoriosa – digamos, a que vê violência onde a outra vê apenas conflito.

Pois o que torna um conflito legítimo e outro um crime é um processo semelhante. Nele, digamos segundo uma descrição parsoniana, uma dominação consegue legitimar e institucionalizar uma pauta de expectativas de papéis a expensas de outra. No entanto, e contra Parsons, essa mesmíssima pauta de valores *já dada* foi ela própria *construída* como consensual apenas após a vitória de uma parte sobre a outra e com sua institucionalização tornada hegemônica. Foi construída pelo conflito ou pela violência, dependendo de quem for o intérprete do processo histórico de sua construção. O caráter *já dado* é, assim, parte da dominação legítima e não da *natureza* da sociedade. Ele é também um construto. Nesse sentido, encontramos mais uma vez uma ponte entre a abordagem micro e a abordagem macro, desde que se aceite que o tema principal do conflito social é uma diferença de posições, uma relação desigual de poder/dominação quanto a lugares ocupados e/ou recursos disponíveis.

O conflito interno contido nas situações de conflito

Mas quer partamos de uma abordagem, quer da outra, o conflito não é a própria diferença. Ele é, antes, uma consequência dela. Trata-se, assim, de um acontecimento, uma *inter-ação*. Trata-se mesmo é de uma resposta dos atores, e nasce necessariamente da constatação, por uma das partes, da diferença entre elas e de sua negatividade.

De modo que o processo constitutivo do conflito de interesse que estabelece a conflituosidade está centrado em uma operação discreta: a *acusação*. Essa ação constitui um movimento moral de estabelecimento de papéis: de um lado, alguém que se investe do direito (e do dever, por que não?) de apontar o outro como a “causa” de uma negatividade. A etimologia ajuda a ter uma imagem clara de suas capacidades: acusar

vem do latim *accusare*, formado por *ad*, contra, e *causari*, apontar como causa. É algo de fácil percepção para qualquer um de nós, considerando nossa experiência prática com mundos como o direito ou a disciplina moral: temos em mãos uma *cena*, na qual tem lugar uma manifestação de discordância forte e de mobilização reativa em relação a uma (posi) (a)ção de outrem.

É, entretanto, primordial qualificar o fenômeno. Porque antes de ser uma forma pura, a acusação pode ser entendida como uma forma específica de um outro fenômeno social mais geral, a saber, a crítica.

Se não, vejamos: tanto acusação quanto crítica são movimentos nos quais se aponta o dedo para o outro e se diz que ele é o lado problemático de uma diferença não aceitável. Mas enquanto a crítica é operacionalizada por meio de um dispositivo cognitivo chamado *responsabilidade*, a acusação é por meio de outro, chamado *culpa*. Do ponto de vista operacional, a responsabilidade diz respeito à associação direta entre agente e ação, de modo que a questão aberta em uma responsabilização recai sobre o *sentido* da ação (sentido, no sentido propriamente weberiano). A responsabilidade pergunta ao agente que sentido ele dá para uma ação a princípio sem nenhum. De modo que se pode dizer que uma crítica é um procedimento segundo o qual se aponta a falta de sentido de uma ação. Essa falta de sentido se baseia na aposta de que, na determinada situação, o ator que fará a crítica imaginava que produzir sentido corresponderia a estar de acordo com um determinado “vocabulário de motivos”, ou, em outras palavras, corresponderia a estar de acordo com uma moral.

A crítica, então, aponta para o criticado a *responsabilidade de dar sentido* à situação, ou seja, para uma obrigação de dar uma resposta. A etimologia do termo é indicativa aqui também: “responsável” vem do francês *responsable*, derivado do verbo em latim *respondere*, “afirmar, assegurar, responder”. Ela é, assim, estruturalmente, um jogo aberto, uma abertura à negociação: se a ação parece inócua, ela o é porque não foi falada (ou seja, agida) na língua de sustentação que se esperava que se usasse em determinado caso. Mas o primordial aqui é que a crítica parte do pressuposto de que os envolvidos reconhecem a existência e validade de uma *pluralidade* desses vocabulários e uma possibilidade

comum de mobilização de alguns deles em uma mesma situação, de modo que a questão é a expectativa em torno das apresentações de sustentações cabíveis para o que se fez.

A responsabilização é um recurso do dever que lança sobre o criticado uma lembrança de um compromisso: se se quer pertencer a este meio, a sociedade, é preciso se explicar, *dar conta* do que se faz. A aposta da crítica, então, é que todos nós, diante de uma crítica, somos lembrados de nossa responsabilidade com o mundo ao sermos responsabilizados pela falta de sentido do que aconteceu e pelo próprio acontecimento em si: fomos nós que o causamos, logo somos nós que devemos dar a ele lógica.

Pois bem, essa responsabilização pode também ser (e talvez a maioria das vezes seja) operacionalizada segundo um procedimento particular: uma crítica pode ser mobilizada adotando-se como ponto de partida não um pluralismo moral, mas, em vez disso, uma pretensão de universalidade de *um* princípio, usado como base da responsabilização. Nesse caso, trata-se de construir um tom *acusatorial* para a admoestação: ali, pressupõe-se que tanto o criticado (acusado) quanto aqueles no entorno *devem* reconhecer como legítimo e indiscutível o princípio moral considerado pelo crítico (acusador) como desrespeitado. Por conta disso, por sua pretensão à indiscutibilidade, a acusação será operacionalizad(ora/a) da/pela culpa, ou seja, a demanda pelo estabelecimento de umnexo entre a ação e sua necessária punição (e não apenas sua lógica, como na responsabilidade). Trata-se, então, de uma forma radicalizada da crítica, na qual o pluralismo de gramáticas morais é reduzido a uma unidade lógica pela *reificação* de uma das moralidades. Naturalmente, o exemplo limite é a acusação de crime: a lei tem justamente essa pretensão de universalidade. Dessa maneira, a crítica feita a alguém que praticou um ato criminalizado está no horizonte dessa indiscutibilidade da negatividade moral do ato. E, diferentemente do caso geral da crítica, aqui não estamos diante de um pedido de explicações. A acusação, em vez disso, procede de uma declaração de *punibilidade*. O centro da situação de acusação não é a disputa em torno dos elementos de um acordo. É, em vez disso, a legitimidade – a necessidade mesmo – de punição.

A situação que resulta em uma acusação, então, parte dessa pretensão de que se autoinveste a parte “ofendida” no conflito. Ou seja,

redunda de um procedimento de *reificação* que busca ocultar o caráter originalmente negociável das disputas morais, tornando-as *dadas* aos olhos dos envolvidos.

O crime como conflito moralmente ilegítimo e ilegal

A institucionalização de uma pauta de expectativas de papéis sociais nas sociedades modernas deu-se por meio de um duplo processo: o monopólio estatal do uso da força legítima e, além da internalização de valores comum a outras sociedades, a valorização da autonomia individual de escolha sob autocontrole racional do próprio comportamento, associada à disciplina do corpo e à regulação do contato físico e social, ambas aprendidas nos aparelhos ou dispositivos de Estado (ou, em termos genéricos, nas instituições sociais): famílias, escolas, quartéis, fábricas, igrejas, asilos, hospitais, conventos, prisões, empresas, partidos etc.), assim como nos espaços públicos de circulação (ruas, praças, praias, esquinas, cinemas, teatros, cultos, comícios etc.). Esse longo e complexo processo histórico, iniciado pela modernidade europeia, como que *alienou* grande parte dos conflitos, transferindo seu encaminhamento ou administração do seio da sociedade e da vida cotidiana para os dispositivos administrativos do Estado e para uma dimensão temporal específica.

Esse monopólio legítimo do uso da força desproporcional pelo Estado só se torna possível quando se consegue *criminalizar* (ou seja, reificar sua negatividade moral de uma forma pétrea na lei de modo a tornar sua punibilidade indiscutível) o uso privado dessa mesma força desproporcional na resolução de conflitos, uso tão comum no passado, quando eles eram assunto das famílias, clãs e aldeias. A crescente separação entre as esferas pública e privada permite também a distinção dos conflitos entre os privados e os públicos, entre os quais encontram-se os *crimes*. Com isso, uma imensa pauta de conflitos deixa de ser percebida como tal e passa a se constituir, moral e juridicamente, como *crime*. Os comportamentos de *má-fé* (fraudes, furtos, enganação, chantagem etc.) e os conflitos de *honra* e disputa por *valores* (calúnias, difamações, atentados à honra, racismo, *status* de masculinidade etc.), ambos da esfera privada (mais ainda assim passíveis de resolução

jurídica); e os conflitos de ruptura com o monopólio da ordem pública pelo Estado (os que recorrem ao uso da intimidação e do uso da força física e de armas – roubos, brigas, atentados, homicídios), agravados pelo estatuto moderno da *mens rea* (intencionalidade do ato) ou atenuados como decorrentes de negligência, todos vêm igualmente a constituir a *esfera criminal* dos conflitos, aqueles moralmente ilegítimos e jurídica e judicialmente ilegais. São crimes do ponto de vista moral, para os quais poderá haver demanda de incriminação legal.

Por isso mesmo, não faz muito sentido, do ponto de vista sociológico (embora não do ponto de vista “criminológico”), distinguir os crimes dos conflitos sociais, a não ser pelo fato de que uns são reprimidos e outros administrados, uns são ilegais e outros legais. Mas as partes de ambos, os indivíduos ou sujeitos do conflito, não se distinguem entre si nem pela natureza do conflito, nem por seus meios e fins. Todos conflitam igualmente, apenas com recursos legais ou ilegais, legítimos ou ilegítimos, contando com o Estado ou contra (ou indiferentemente a) ele.

Mas eis aí uma diferença e tanto. Embora não haja uma *essência* do crime que possa distingui-lo de outros tipos de conflito que não seja sua ilegalidade (que não está nele, mas no processo que a atribui), sua reprovação moral subsiste, e em muitos casos a repulsa moral que provoca restitui à hegemonia a atualidade de sua vitória e à dominação legítima o caráter não de dominação e, sim, de consenso, de largo contrato social aceito voluntariamente por todos.

Curiosamente, a condição da repulsa moral a esse tipo de conflito que vem a ser o crime é a mesma que permite a legitimação dos demais conflitos sociais como competição regulada. Os conflitos *desaparecem*, seja transformando-se em crimes, seja virando competição institucionalizada, por meio de sua abrangente judicialização. Firma-se, assim, a adesão à ideologia de uma sociedade sem conflitos, fundamentada em sua humanidade comum, democrática e liberal, e nos seus valores últimos, potencialmente partilháveis por todos. Os resquícios conflituais deverão merecer tratamento argumentativo (Habermas) ou pragmático.

Por tudo isso, o crime pode ser dito, com razão, *antissocial*. Mas os diferenciais de sua perseguição seguirão orientações distintas, já que o

processo de incriminação está ele próprio mergulhado em conflitos de interesse e disputa de valores. Muitas das questões que hoje são tratadas como pertinentes à eficiência e modernização da polícia e do Judiciário no processamento de crimes em países socialmente muito desiguais, como o Brasil, são na verdade derivadas dessa justaposição perversa entre as diferentes dimensões que constituem, de um lado, a distinção efetiva, nos aparelhos de Estado, entre conflitos e crimes e, de outro, nos diferentes modos de adaptação, para lembrar o bom e velho Merton, entre a pauta institucionalizada de expectativa de papéis sociais (tanto a respeito de normas quanto de metas culturais) e os conflitos subjacentes à definição do que pode ou não pode ser incriminado. Antes, porém, é preciso apaziguar o potencial de conflitos que podem vir a se transformar em crimes.

A dissuasão e transformação do conflito: competição, negociação, solução de compromisso (acomodação) e apaziguamento (assimilação)

Mas se uma longa tradição sociológica se estabeleceu para compreender o conflito, não é nenhuma surpresa que tenha também se estabelecido uma outra tradição, coordenada a ela, a partir da questão: uma vez estabelecidos os conflitos, como resolvê-los? Essa pergunta, no entanto, não se coloca como problema tecnológico: não é objetivo da sociologia resolver conflito social nenhum. Mas é certamente para ela dar conta de como as pessoas fazem isso e igualmente de como as pessoas possam querer (ou não) fazer isso. Por conta disso, toda uma série de dispositivos morais puderam ser incluídos na pauta sociológica, já que puderam ser compreendidos como índices de todo o esforço promovido pelos atores sociais para rotinizar a paz, a concórdia, a ordem social ou, por outro lado, para romper qualquer paz repressora e irromper em conflitos de transformação da rotina. E esse esforço se manifesta como prática quer se adote uma perspectiva macro, quer se adote uma perspectiva micro.

De maneira que toda uma dimensão *negociada* da vida social salta de uma teia de determinações contidas nas regras morais hegemônicas. Aparatos como *pedidos de licença*, *pedidos de desculpa* e *prestações*

de contas – conforme a tipologia proposta por Goffman, chamando-os de “formas remediadoras” de interação – chamam a atenção para como os conflitos, antes de chamar a atenção para o ingresso do caos na vida cotidiana, promovem o surgimento de formas altamente sofisticadas de aplacar o incômodo produzido pelas diferenças de posições ocupadas pelos atores sociais.

A negociação, ou seja, a troca de argumentos nas interações a partir de uma horizontalização da mesma, se baseia em uma afirmação da agência dos atores ou pelo menos uma agência da própria interação. Os atores – nas interações cotidianas – exigem uns dos outros o cumprimento de uma série de obrigações mútuas. E mesmo que estejamos falando de dentro de um modelo de dominação, o ponto é que ela precisa ser legitimada, ou seja, ratificada pelos dominados, ou eles pelo menos precisam ser forçados (pelo poder) ou ludibriados (pela ideologia), o que significa que, em última instância, são eles a variável de concretização das coisas.

Por isso mesmo, pensar um imperativo de paz na vida moderna tem de passar por aquela série de operações segundo as quais os elementos contidos no conflito são convertidos em rotina.

Por exemplo, quando uma lógica de mercado instaura a competição como prática cotidiana: não é mais a pilhagem a forma típica de acúmulo de valor, mas a troca negociada com equivalentes calculados e determinados historicamente, num processo que bane da situação dois elementos capitais anteriormente: a particularização das relações e o uso da força (caracterizada propriamente como violência). Onde a diferença entre os homens em uma situação de disputa em torno de um recurso escasso era mantida por meio da agressão física de um ente particular para se obter um bem particular, o mercado estabeleceu uma ditadura do universal (já que uma galinha será qualquer galinha, e as trocas de aves passam a ser feitas não contra porcos, mas contra dinheiro) e da pacificação, banindo a obtenção de recursos com uso da força para o plano do crime (ou, claro, como sabemos, da guerra, mas esta fica protegida pelo monopólio legítimo do uso da violência pelo Estado).

Trata-se, então, de pensar a passagem do mundo pré-moderno para a modernidade como uma passagem das disputas moldadas pela força para as disputas nas quais a força está recalcada modelarmente, ou seja,

como a construção no mundo no qual os dispositivos de convivência varrem a força para baixo do tapete – ainda que eventualmente ela possa aflorar pelo meio de sua trama.

Isso dá conta de parte do problema: alienamos a força física. Mas não a verbal. Todo um plano da agressividade permaneceu mobilizável no plano das “meras” avaliações morais: insultos permanecem mobilizáveis no plano da vida cotidiana como recursos no interior de situações de conflito e se tornaram uma enorme parcela da problemática das conversões das situações de disputas em torno das diferenças em situações de conflito. Pois um dos pontos de partida de uma vida na qual a violência física foi recalcada é a instauração de uma ampla gama de práticas de regramentos de ação na interação para que não se chegue justamente a essa violência. Cortesia, civilização (conforme a descrição de Elias), etiqueta, boa educação, uma série de “ritos de interação” (Goffman) se interpõem entre a livre ação de um e a livre ação do outro, numa operação metaforizada pelos porcos-espinhos do mito, aqueles que se aproximam para se aquecer enquanto se afastam para não se espetar.

E, no meio desse jogo de aproximação e afastamento, o *mal-estar* pode se estabelecer: em uma interação, a diferença traz incômodo e conduz a uma *vontade de incomodar*; em geral, a operação consiste em levar à parte ofensora o incômodo provocado por sua ofensa. Mas até para isso a modernidade se preparou: recalcou também as possibilidades de violência (física e verbal) na condução dessa transferência de incômodos. As interações remediadoras de Goffman não são senão formas de reduzir a possibilidade de uma acusação/crítica se converter em troca de acusações/críticas, ou seja, de um incômodo produzido por uma diferença de posições permanecer gerando incômodos de lado a lado.

Assim, lá estamos, gerando a possibilidade, quando alguém faz algo que incomoda o outro, de esta ser obrigada – pelas regras de pertencimento – a apresentar um pedido de desculpas ou, em um sentido amplo, de deslocar a situação para o perdão. É como uma emulação da situação sacramental da confissão/penitência: o marido que gritou com a esposa, sendo por ela acusado de “grosseira”, volta-se para ela e, como um pecador no confessionário, reconhece que o que fez foi um

ato indevido, dizendo-se merecedor de punição, mas solicitando que não se prossiga com o conflito: trata-se de uma forma de esquecer o passado e afirmar que o futuro será diferente. Não importa o que diga, o marido estará dizendo: “se não for punido agora por ser grosseiro, não gritarei mais com você”.

Até aí para pequenos incômodos perdoáveis – e para grandes, como mostra uma vasta galeria de pedidos de desculpa de governos e sociedades inteiras, processos de anistia e comissões de verdade e reconciliação, nas quais um passado de grande sofrimento e violência é oficialmente esquecido em nome de um futuro de paz *pelo bem de todos*. Mas talvez o traço mais forte desse cotidiano negociável esteja nas prestações de contas. Elas é que foram incorporadas como práticas, formais e informais, mais recorrentes.

Justificações (a afirmação de que uma ação que causou incômodo não deveria ter causado porque na verdade estava certa) e desculpas dadas (a afirmação de que uma ação que causou incômodo, apesar de tê-lo causado corretamente, poderia ser aceita considerando-se circunstâncias peculiares que o determinaram fora do controle do agente praticante), *accounts*, tornaram-se a ferramenta de solução de compromisso mais fortes da vida moderna. Foram ambas incorporadas, inclusive pela lei, como mecanismo formal de arrefecimento de situações de conflito. São determinantes tanto no processo informal – porque, afinal, quando vamos tomar satisfações de alguém é em busca delas que estamos – quanto no processo formal, porque é nelas que a ampla defesa se baseia num processo legal. Em tese, um interrogatório policial, um inquérito, um processo, um julgamento, todos eles giram em torno de prestações de contas de lado a lado – justificações de ação, justificação de punição, desculpas que servem como atenuantes, desculpas que servem como agravantes, pedidos de perdão em formas restaurativas. E mesmo no jogo informal das práticas clandestinas, lá estão elas a modular possibilidades de conflitos ainda maiores.

Isso tudo conduz a discussão sobre conflito para o plano das definições das próprias situações, para os momentos nos quais, como disse Cooley, os atores definem suas disputas em torno de suas visões de bem.

Conflitos de (grande) interesse

Os textos reunidos neste livro são, todos, manifestações desse quadro de questões. As três partes em que ele se divide situam diferentes dimensões do conflito, configuradas mais como pontos de concentração do que como agendas de pesquisa previamente planejadas: eles nascem dos interesses de campo individuais de pesquisadores apaixonados por seus objetos e que deles prospectam ricas discussões. É um manancial de trabalhos que configura a mais recente geração de pesquisadores do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (Necvu) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), grupo que desde 1999 tem se dedicado especialmente a compreender as múltiplas dimensões do conflito social no Brasil.

Assim, os primeiros conflitos dignos de grande interesse que aqui brotam dizem respeito à maneira como o conflito pode nascer no interior daquela instância da vida social que – para alguns modelos – se afirma como sua própria negação: “Lei e ordem” traz trabalhos a respeito de tensões e disputas nascidas no plano de alguns dispositivos sociais de produção de ordenamento social, a saber, a Justiça, a polícia e sua articulação com as políticas públicas (de segurança).

A Justiça é trazida para cima da mesa por Klarissa Almeida Silva, que se debruça sobre a maneira como os promotores operam a construção social da incriminação dos autores em denúncias de homicídios. Na verdade, seu trabalho lança luz sobre o papel, nesse processo, de diferentes *tipos* de homicídios dolosos, a partir de uma tipologia desses homicídios oriunda da sua leitura de denúncias realizadas na Justiça de Minas Gerais entre 2003 e 2005, cujo desenvolvimento é acompanhado entre 2007 e 2009. É um trabalho que leva a sério a ideia de uma lógica subjacente ao processo de argumentação – e, portanto, de construção da verdade – desses operadores do direito.

Já a polícia é trazida à tona em três manifestações. Andréa Ana do Nascimento lida com a Polícia Civil (do Rio de Janeiro), chamando a atenção para as delegacias especializadas, unidades policiais voltadas para tipos específicos de crimes. Em seu estudo, ela mostra como a especialização necessária para o processo de investigação de três delitos por três especializadas (Antissequestro, Homicídios e Crime Organizado)

é construída de maneira *ad hoc* e empírica no cotidiano do trabalho, quase não havendo atividades formais de especialização, ou seja, de transmissão do conhecimento específico relacionado à investigação desses crimes. É um trabalho construído a partir de intensa pesquisa etnográfica em delegacias e com entrevistas com agentes, que igualmente leva a sério a possibilidade de se modelizar o que à primeira vista parece caótico – o que muitas vezes se impõe como fronteira limite a certa forma normativa de enxergar a questão, limitada a se escandalizar com o “caos”.

Brígida Renoldi, por sua vez, se volta para a Gendarmería Nacional, a força policial argentina de formação militar que se ocupa da segurança das fronteiras e estradas nacionais do país. Por meio de uma etnografia realizada na província Misiones, na Tríplice Fronteira, ela apresenta várias dimensões da atividade policial, com especial ênfase a um elemento aparentemente informal, mas que desempenha um papel importante na construção da percepção do mundo numa operação de repressão a crimes (em especial o contrabando), o “faro”, uma forma de intuição, de conhecimento tácito, que justifica as abordagens dos homens da lei. E por meio dessa prática, manifesta-se mais uma das dimensões do saber policial, conferindo sentido a uma série de suas práticas.

Por último, Marcella Carvalho de Araujo Silva leva a discussão sobre a polícia para o plano da política urbana, discutindo o processo, em curso no Rio de Janeiro, de conversão da imagem da capital fluminense de cidade “violenta” em cidade “segura” ou, mais especialmente, em cidade “de paz”, por meio de uma série de programas governamentais, em especial as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), renegociando-se a representação simbólica das favelas, às quais se sobrepôs, ao longo das três últimas décadas, o problema da segurança pública. Para tanto, ela se debruça sobre as relações entre policiais e moradores de favelas pacificadas, demarcando nos fluxos da cidade do Rio de Janeiro a questão que dá nome à primeira seção do livro.

A segunda dimensão emergente dos trabalhos dessa geração do Necvu é aquela que aponta para as manifestações peculiares de ordem no espaço do ilegal. “Ordem fora da lei” diz respeito a várias formas de organização social do crime ou do que possa ser negativizado pela lei – embora nem sempre necessariamente pela moral, ou pelo menos

não com a força de uma moral consagrada que possa anular outras moralidades concorrentes. São trabalhos que ajudam a lançar luz sobre a tensão contida na fronteira entre essas duas categorias em geral tão naturalizadas no senso comum, “legal” e “ilegal”.

O texto de Arthur Coelho Bezerra, por exemplo, vai atrás dos processos de construção social da negatividade – moral e legal – dos *downloads* de arquivos na internet, prática ilegal do ponto de vista do direito autoral em alguns casos e da propriedade industrial em outros, mas que vem se tornando cada vez mais uma rotina de qualquer usuário típico da rede mundial de computadores. No trabalho de Bezerra, as ideias de construção social e empreendimento moral – esta última colhida na linhagem beckeriana da sociologia do desvio – se manifestam como dimensões de uma luta social em torno da tentativa de deslegitimação moral de uma prática consagrada pelo uso (e, portanto, constituinte de práticas de sociabilidade específicas e, conseqüentemente, de ordenação).

Também lidam com qualificações de ações e personagens moralmente, digamos, polêmicos, Danielle Rodrigues e Cesar Pinheiro Teixeira. A pesquisadora descreve alguns discursos de justificação para linchamentos praticados na Região Metropolitana do Rio de Janeiro centrados numa distinção entre as pessoas “de bem” (linchadores e vizinhos a favor da prática) e as “do mal” (os linchados, invariavelmente lidos como praticantes de ações classificadas como abomináveis e em desacordo com um perfil de paz e concórdia que marcaria os habitantes locais). O trabalho de Danielle chama a atenção para uma dimensão menos percebida nas descrições desse fenômeno, a explicação dessa ação sem passar pela reificação da relação de causa-efeito linchado-linchamento (em geral naturalizada nos discursos sobre o tema no senso comum), aquela que aposta que basta o reconhecimento do caráter de *matabilidade* do linchado para se explicar o linchamento, como se nada precisasse ser dito sobre a *agressividade* dos linchadores.

Já Teixeira apresenta uma tipologia de modelos de construção social das causas do “ingresso no crime” de criminosos, explicações que dariam sustentação a projetos de “ressocialização”. Trabalhando a partir dos discursos de agentes que atuam nesses projetos, ele mostra a ligação entre sua legitimidade e a necessidade de se atribuir uma explicação

da “origem da criminalidade” *nos* agentes. Os três modelos são: o “biopsíquico”, para o qual o criminoso é um doente (no limite, podendo-se chegar à psicopatia) e cuja solução estaria na clínica, demonstrando-se a irreversibilidade dos criminosos mais violentos; o “socioeconômico”, segundo o qual o criminoso é uma vítima das circunstâncias sociais, da “falta de oportunidade”, da “desigualdade endêmica”, e segundo o qual a recuperação seria operada por meio do trabalho e da educação; e o “moral”, segundo o qual o criminoso se tornou o que é porque demonstra deficiências nas competências morais, “fraqueza de caráter”, porque “foi influenciado por más companhias”, cuja solução é exemplificada pela conversão religiosa.

Natasha Neri, por sua vez, descreve uma das dimensões de sua etnografia em instituições de cumprimento de medidas socioeducativas de menores infratores no Rio de Janeiro, a saber, a das relações entre esses jovens em conflito com a lei e os policiais. De seu trabalho brota uma impressionante descrição de uma complexa rede de moralidade extremamente regrada e normativa, por meio de processos de classificação, atribuição de papéis e estigmas – sempre relacionados à ideia de “sujeição criminal” – e de um espelhamento com algo que poderíamos chamar, um tanto informalmente, de “mundo adulto do crime” – com o qual aquele ali certamente se relaciona em um *continuum* e não apenas especularmente.

Carolina Christoph Grillo descreve uma complexa rede de relações comerciais instauradas entre jovens traficantes “do asfalto”, traficantes “de classe média”, que, diferentemente daqueles “do morro”, não apenas não dependem de uma demarcação de territorialidade por meio da apresentação ostensiva de poder bélico para operar seu negócio, como justamente recusam a imagem de “traficante”. De seu estudo brota a ideia de “sociabilidade normalizada”, que constitui uma série de relações centradas na constituição de redes de contatos que – estando esses personagens imiscuídos na vida social “normal” do “asfalto” – permite que os negócios sejam operacionalizados.

Por fim, uma terceira dimensão das pesquisas desta geração diz respeito à relação entre a ideia de uma explicação da vida social em sentido amplo e a própria ideia de conflito. “Conflitos e teoria social”

mostra quatro autores a mobilizar quatro quadros analíticos peculiares para discutir as tensões da vida social moderna/contemporânea.

Rodrigo Marques volta sua atenção para a grande área consagrada como “sociologia do pânico moral”. Cunhado em especial no trabalho do britânico Stanley Cohen, o fenômeno do *moral panic* tem despertado enorme interesse nas ciências sociais contemporâneas, já que se propõe a descrever as ondas de pânico produzidas por ocorrências que possam ser consagradas como “ameaças” à “sociedade”, à “ordem”, a “valores societais” e outras formas de unificação. Interessado na maneira como a internet se tornou uma importante produtora de pânico, Marques apresenta um “estado da arte” da questão, discutindo as possibilidades de análise por meio de sua mobilização.

Antônio Carlos Luz Costa discute, por meio de uma situação etnográfica bastante peculiar – a tentativa de denúncia do roubo de um pássaro em uma delegacia no interior do Nordeste – as possibilidades de aplicação da teoria dos sistemas à análise sociológica por meio da discussão da ideia de codificação binária – operadora da simplificação da complexidade do mundo que é uma das bases dessa abordagem, proposta pelo pensador alemão Niklas Luhmann, mas que encontra suas bases ainda no trabalho do americano Talcott Parsons. Na pesquisa de Luz Costa, a questão central é a tradução desse caso particular na forma de sistema jurídico, ou seja, aquele no qual as questões são reduzidas à dicotomia “lícito/ilícito”, a fim de garantir a “autopoiese” do sistema, o que, segundo a linhagem em que o pesquisador opera, é algo bastante complicado no Brasil, já que o sistema jurídico brasileiro seria pródigo em “alopoiese”, a contaminação por outros sistemas (como, por exemplo, o econômico).

Por sua vez, Ricardo Gaspar Müller se debruça sobre o pensamento – tanto teórico quanto como de ativista – do pensador marxista britânico E. P. Thompson, em especial sobre a ideia de “exterminismo”, para tratar como a violência pode ser pensada pelas ciências sociais. O exterminismo foi proposto por Thompson para designar uma inclinação de algumas sociedades modernas para o extermínio de grandes contingentes humanos, o que se manifesta na política, mas antes disso, assume outras dimensões, como a ideológica e mesmo a econômica.

Müller se debruça sobre escritos de Thompson, inclusive seu trabalho como pacifista, para descortinar formas de o conceito ajudar a pensar a violência.

Finalmente, Alexandre Werneck sugere uma forma diferente de abordar o conflito e mesmo situações de violência: por meio do modelo pragmatista francês proposto pelos sociólogos Luc Boltanski e Laurent Thévenot nos anos 1980. Para isso, ele descreve duas formas tradicionalmente utilizadas para se pensar o conflito – o modelo “da manifestação”, segundo o qual o conflito é sempre uma forma de um conceito mais amplo (como a desigualdade ou a luta de classes) e o “da investigação”, segundo o qual o conflito é o gerador de lógicas próprias “à parte” do restante do social, lógicas essas a serem compreendidas independentemente – e mostra como o modelo francês, centrado na ideia de uma “disposição para o acordo”, endêmica nas sociedades modernas, pode ser mobilizado para tratar as situações conflituosas em um *continuum* da vida cotidiana. Para tanto, ele propõe pensar o conflito no plano do que chama “sociologia *da* moral”, um deslocamento da moral para o papel de objeto, privilegiando-se a forma como os atores sociais administram diferentes formas do bem.

I
LEI E ORDEM

Sistema de justiça criminal no Brasil: discutindo aspectos de seu funcionamento a partir de uma tipologia de homicídios dolosos

Klarissa Almeida Silva

Este capítulo dialoga diretamente com as discussões sociológicas e antropológicas sobre o Sistema de Justiça Criminal (SJC) no Brasil, linha temática inaugurada nos anos 1970 por Edmundo Campos Coelho. Desde então, os estudos nesta área se tornaram cada vez mais sólidos e inovadores. Cito pelo menos alguns nomes, tidos como pioneiros: em Minas Gerais, Antônio Luiz Paixão e Cláudio Beato; no Rio de Janeiro, Roberto Kant de Lima, Alba Zaluar, Michel Misse, Luiz Antônio Machado da Silva, Gláucio Soares e Julita Lemgruber; em São Paulo, Sérgio Adorno e Paulo Sérgio Pinheiro; na Região Sul, José Tavares dos Santos; no Nordeste, Luciano de Oliveira e César Barreira; e, no Distrito Federal, Maria Stella Grossi Porto (Lima e Ratton, 2011).

Mais recentemente, além da constante produção intelectual desses trabalhos inaugurais, estudos de Joana Vargas, Ignacio Cano, Ludmila Ribeiro, Jacqueline Sinhoretto e Renato Sérgio de Lima vêm inovando e consolidando essa discussão, principalmente para as metrópoles da Região Sudeste. A ampliação desta linha de pesquisa é nítida, já que abarca todo o território nacional, destacando-se, dentre muitos outros pesquisadores, trabalhos como os de Rodrigo de Azevedo, no Rio Grande do Sul; José Luiz Ratton, em Pernambuco; Arthur Trindade, em Brasília; Daniel Brito, no Pará; Dalva de Oliveira, em Goiás.

O objetivo aqui é apresentar um outro olhar sobre o funcionamento do Sistema de Justiça Criminal, privilegiando a análise dos dados sob uma tipologia de homicídios dolosos, categoria analítica construída a partir de uma categoria nativa do campo do direito, as *tipificações jurídicas* elencadas pelos promotores de justiça quando da redação das denúncias. As reflexões trazidas neste momento representam um amadurecimento de três trabalhos anteriores e diretamente interligados.

Nos dois primeiros, busquei compreender os homicídios dolosos como fenômeno registrado no Ministério Público de Minas Gerais, utilizando como fonte de dados 265 denúncias oferecidas pelos promotores de justiça de Belo Horizonte entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005. Naquela ocasião, os homicídios dolosos foram entendidos como um fenômeno empiricamente mensurável em um determinado território, a partir da construção de uma tipologia orientada teoricamente pelos estudos da criminologia americana (Silva, 2006; 2008).

Posteriormente, instigou-me observar e identificar possíveis padrões que pudessem caracterizar o trâmite judicial em termos de fluxo e tempo para os processos iniciados com essas mesmas denúncias, mantendo a orientação metodológica das tipologias como categoria analítica, mas sob a perspectiva teórica dos estudos da sociologia do crime desenvolvida no Brasil (Silva, 2010).

O que apresento agora é um desdobramento desses trabalhos. Neste capítulo, as informações sobre trâmite judicial não apenas estão atualizadas para o ano de 2011 como são acrescentados dois aspectos à compreensão do funcionamento do SJC. Além das observações para fluxo e tempo do andamento judicial, são apresentados possíveis determinantes de sentenças condenatórias e consequente punição desses indivíduos, denunciados entre 6 e 8 anos atrás por diferentes tipos de homicídios.

Trabalhar de acordo com tipologias adotando técnicas da metodologia quantitativa traz vantagens e desvantagens. Não obstante o conjunto de dados aqui trabalhado ser bastante amplo, a principal desvantagem é que, ao esmiuçar as análises segundo os tipos de homicídios, o número absoluto para cada tipo se reduz sobremaneira, o que limita a ampliação das análises estatísticas. Essa é a razão pela

qual não utilizo, por exemplo, análises estatísticas mais sofisticadas, tais como a “análise de sobrevivência”, para trabalhar os aspectos de fluxo e de tempo.¹

O Sistema de Justiça Criminal no Brasil

De acordo com uma perspectiva antropológica, as práticas judiciárias de construção da verdade podem ser entendidas como as formas como as provas são produzidas, a partir de determinadas ferramentas, visando a acusação do agente. No Brasil, tais verdades são construídas por meio de duas formas: (a) inquérito policial, uma peça administrativa produzida pelas polícias civis que dá suporte ao (b) inquérito judicial, ou processo judicial, produzido pelo Judiciário. O processo judicial é construído por dois caminhos, dois ritos judiciais, o Rito Ordinário e o Rito do Tribunal do Júri, este específico para os crimes dolosos contra a vida,² atos em que prevalece, segundo a interpretação dos operadores do direito, a “intenção de matar”, *animus necandi*, do agente. É através da construção dessas verdades judiciárias que um ato individual passa a ser tipificado (Lima, 1989 e 2008).

Rito do Tribunal do Júri e Rito Ordinário são, de um lado, formas semelhantes de construção da verdade até um determinado momento e, de outro lado, maneiras bem distintas em suas características relacionadas à produção da sentença final. No Rito Ordinário, a sentença é proferida por um juiz togado. No Rito do Tribunal do Júri, a decisão de absolver ou condenar um acusado está nas mãos do conselho de sentença, dos chamados juízes leigos, o júri popular.³

O Rito do Tribunal do Júri, de acordo com o campo do direito, é dividido em duas etapas. A primeira tem início com o aceite da denúncia pelo juiz, e termina com a decisão de pronúncia do juiz. Essa primeira etapa apresenta os procedimentos semelhantes aos do Rito Ordinário, caracterizando-se principalmente pelo depoimento de testemunhas, dos autores e das vítimas.

1 Estudos que utilizam a análise de sobrevivência como técnica analítica são os de Vargas (2004), Vargas et al. (2010), Cano e Duarte (2010), Ribeiro et al. (2011).

2 De acordo com o Código Penal do Brasil, os crimes dolosos contra a vida são homicídio (artigo 121, § 2º), induzimento, instigação ou incentivo ao suicídio (artigo 122), infanticídio (artigo 123) e aborto (artigo 124).

3 Schritzmeyer (2001) observa os aspectos ritualísticos, lúdicos, textuais e dramaturgicos da sessão do júri. Boris Fausto (2001), Luiz Figueira (2008) e Kant de Lima (2008) trabalham os aspectos históricos do Tribunal do Júri e de composição do conselho de sentença no Brasil.

Na decisão de pronúncia, o juiz pode: (a) impronunciar o acusado, caso entenda que não se trata de um crime doloso contra a vida, desclassificando-o para outro crime de natureza do Rito Ordinário; (b) absolvê-lo sumariamente, quando então o processo é finalizado; ou (c) pronúciá-lo, iniciando-se a segunda fase do Rito do Júri, caracterizada pelo julgamento do acusado pelo conselho de sentença, a sessão do júri.

A peculiaridade do Sistema de Justiça Criminal brasileiro consiste justamente na existência do Rito do Tribunal do Júri, o que permite caracterizar nosso sistema de justiça como um mosaico de sistemas de construção de verdades judiciárias (Lima, 2008). Segundo essa perspectiva, a sociedade brasileira juridicamente se alterna entre duas figuras geométricas: o paralelepípedo e a pirâmide. Por um lado, pode ser vista como um paralelepípedo quando é definida por um regime constitucional republicano e democrático no qual “todos são iguais perante a lei”, ou seja, por um modelo igualitário. Por outro lado, o sistema jurídico molda-se como uma pirâmide ao apresentar ênfases inquisitoriais e repressivas. Tal conciliação entre duas formas tão paradoxais é compreensível porque o SJC no Brasil se baseia tanto na dogmática jurídica quanto na hierarquia das normas.

No topo da hierarquia das normas localizam-se os princípios constitucionais, que aparentemente parecem indicar o modelo acusatorial do SJC brasileiro. Abaixo, localiza-se o Código de Processo Penal, baseado em três formas de produção de verdades: o inquérito, o processo penal e o tribunal do júri. Cada uma dessas etapas repete o que foi feito na etapa anterior, mas de forma diferente, via procedimentos distintos. Com isso, em cada etapa pode-se conhecer uma nova verdade, diferente da construída anteriormente, o que demarca o caráter inquisitorial do nosso sistema de justiça (Lima, 2008).

Pode-se dizer que a primeira forma, o inquérito policial, responde pelo caráter inquisitorial do SJC brasileiro quando a investigação, ou a “busca pela verdade real dos fatos”, é feita de modo sigiloso e textual. Durante o processo judicial, que se inicia com a denúncia oferecida ao juiz pelo promotor de justiça, abre-se a fase acusatorial, baseando-se, entre outras características, na oralidade, na informação igualitária às partes e no princípio do contraditório.

Por essa razão, entende-se que o SJC no Brasil é dotado de uma cultura jurídica própria, construída a partir de uma herança da tradição jurídica inquisitorial, com fortes aspectos da cultura de *civil law* e com traços substantivos de *common law* (Lima, 2008). Uma vez que os sistemas de justiça podem ser compreendidos quanto às culturas de *civil law* e de *common law* dependendo do modo como são construídas as provas e, a partir delas, as verdades judiciárias (Garapon e Papadopoulos, 2008), é possível pensar que o SJC no Brasil pode ser caracterizado pela escrita, pela interpretação e pela implicitude dos fatos. Tais aspectos, próprios da cultura de *civil law*, tornam-se visíveis nas transcrições dos relatos orais dos supostos sujeitos-autores e testemunhas aos operadores da justiça. Por meio da interpretação autorizada do fato é que se estrutura o sistema de produção de verdades judiciárias no Brasil (Lima, 2008).⁴

A interpretação autorizada do fato é o que sustenta a tipificação penal. Essa etapa, da subsunção do fato à lei penal codificada, representa, a partir de uma perspectiva sociológica proposta por Misse (1999 e 2008), um dos níveis analíticos da construção social do crime, a *criminação* do fato. Em outras palavras, trata-se do enquadramento da ação moral e socialmente condenada à codificação criminal. Outro nível analítico, segundo essa perspectiva, é a *incriminação*, cujo foco passa a ser o indivíduo que cometeu o ato criminado. É o momento em que se indica a maneira pela qual o autor da ação criminada sofrerá as sanções repressivas típicas do Código Penal. Outro nível analítico é o da “*sujeição criminal*”, em que o indivíduo incorpora em sua personalidade a imagem do criminoso ainda que seja absolvido após todo o processo de incriminação ou mesmo que nem chegue a ser incriminado pela Justiça.

O recorte teórico-metodológico ora escolhido é observar, em termos estatísticos, como a incriminação dos sujeitos, construída a partir das verdades judiciárias inerentes ao Rito do Tribunal do Júri, influencia no trâmite judicial, ou seja, no fluxo e no tempo dos

⁴ Em 2008, reformas no Código de Processo Penal do Brasil (leis n. 11.689/08 e n. 11.719/08) visavam, entre outras coisas, priorizar a oralidade em detrimento da escrita, indicando uma tendência, ao menos em termos ideais, de aproximação da cultura de *common law*. Entretanto, estudos mostram que a interpretação autorizada do fato prevalece nos roteiros típicos seguidos pelos operadores do direito (Ribeiro et al., 2010). Estudo de Brigida Renoldi (2008) sobre o funcionamento da Justiça Criminal na Argentina para criminalização dos narcóticos desenha semelhanças com a Justiça brasileira nesse aspecto específico.

processos de homicídios dolosos e, ainda, na condenação e punição dos indivíduos incriminados. Para tanto, a proposta é analisar os dados considerando uma tipologia formada por categorias analíticas da pesquisa, baseada nas tipificações jurídicas, ou seja, no conjunto de verdades judiciais representado pelas características estruturais (materialidade do fato) e individuais (autoria a partir de testemunhos) que se encontram resumidas nos textos das denúncias a fim de sustentar as diferentes interpretações autorizadas do fato por parte dos promotores de justiça.

Trâmite judicial dos processos de homicídios dolosos

A base de dados original, construída em 2006 com objetivos diferentes do ora proposto, contém informações sobre agressores, vítimas e crimes referentes a 265 denúncias oferecidas pelos promotores de justiça entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, em Belo Horizonte (Silva, 2006 e 2008). Uma vez que os casos coletados junto ao Ministério Público apresentam enorme variabilidade em virtude das características específicas da fonte de dados (como, por exemplo, haver em uma mesma denúncia mais de um indivíduo denunciado e/ou mais de uma vítima), foi necessário proceder a uma “limpeza” nessa base de modo a viabilizar a análise aqui empreendida.

Assim, por meio das variáveis (a) nome do acusado, (b) filiação e (c) data de nascimento, conjugadas a (d) nome do promotor responsável pela denúncia e (e) número do inquérito policial constante na denúncia, foi possível garantir que a unidade de análise passasse a ser os indivíduos processados a partir dessas denúncias. Desta forma, cheguei a um banco de dados composto por 348 casos, havendo apenas três casos de agressores que foram denunciados duas vezes por dois crimes diferentes. Não foi identificado nenhum caso homônimo, facilitando a consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).⁵

Desses 348 casos, foi possível identificar 245 processos, uma amostra que corresponde a pouco mais de 70% do conjunto de indivíduos

5 O trâmite judicial pode ser facilmente acompanhado pela sociedade no *site* do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), se o usuário possuir ou o número do processo ou o nome do réu. Última consulta realizada nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2011.

denunciados. Não obstante o significativo percentual de casos não encontrados, que pode ser atribuído à incompatibilidade entre o modo de realização da consulta e a forma como os casos foram registrados pelos operadores no banco de dados do TJMG, a análise se mostrou profícua e permitiu adicionar novos elementos à galeria de pesquisas sobre funcionamento do SJC no Brasil.

Nesta seção, serão apresentadas em um primeiro momento as análises sobre fluxo e tempo para todo o conjunto dos casos, e, posteriormente, as mesmas análises serão feitas segregando o conjunto de acordo com a tipologia de homicídios dolosos. A partir de então, em âmbito exploratório, serão indicados e discutidos alguns possíveis fatores determinantes para sentenças condenatórias e cumprimento das medidas punitivas estipuladas nessas mesmas sentenças.

Fluxo e tempo no Sistema de Justiça Criminal

Uma ponderação de ordem metodológica importante para essa linha temática se refere ao tempo de referência do estudo. Quanto maior o intervalo de tempo entre a realização do campo e/ou da análise dos dados e os registros das fontes de dados analisadas, maior a capacidade de compreensão sobre o funcionamento do Sistema de Justiça Criminal.⁶ Neste sentido, os dados aqui analisados foram registrados entre 6 e 8 anos atrás, o que propicia confiabilidade à metodologia empregada.

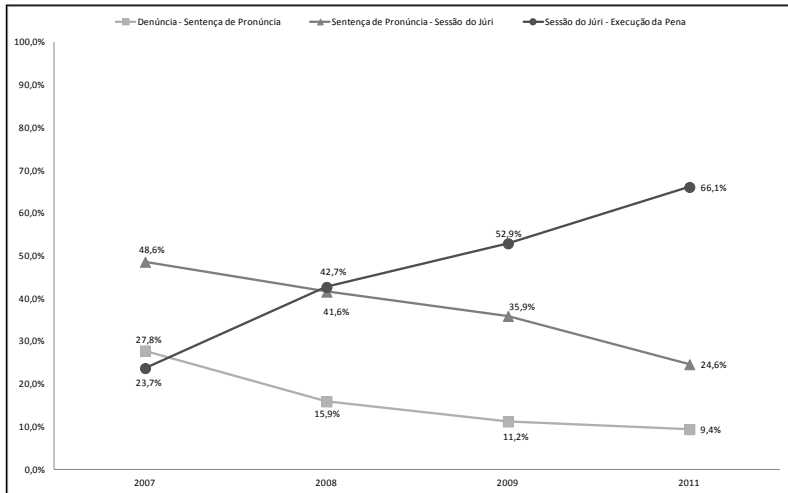
Em 2007 e 2008, os 245 processos encontrados estavam em situação ativa no TJMG. Em 2009 e 2011, estavam ativos 237 e 208 respectivamente.⁷ O Gráfico 1, a seguir, considera todos os processos encontrados nos registros do TJMG, ativos e baixados, e apresenta os valores percentuais válidos para cada uma das fases judiciais em que eles se encontravam nos quatro momentos: 2007, 2008, 2009 e 2011. Por fases judiciais entende-se: (1) entre oferecimento da denúncia e

6 Essa ponderação foi enfatizada por Joana Vargas em mesa-redonda sobre o tema por ocasião do XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, SBS, ocorrido na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife, em julho de 2007.

7 Os processos ativos são aqueles que estão tramitando no Judiciário. Os processos baixados, ao contrário, são aqueles que estão arquivados permanentemente no TJMG. Quando o processo está baixado, não é possível visualizar as informações sobre o andamento processual. Por esse motivo, as variáveis referentes a esses casos foram preenchidas com “não se aplica” e são contabilizadas como casos não válidos.

sentença de pronúncia, (2) entre sentença de pronúncia e sessão do Júri e (3) entre sessão do Júri e execução da pena.

Gráfico 1 – Fluxo dos processos ativos e baixados de homicídios dolosos em Belo Horizonte: 2007, 2008, 2009 e 2011



Os dados apresentados no Gráfico 1 indicam uma inversão entre as fases judiciais, principalmente se observada a curva com marcadores em círculos, que representa os percentuais para os casos que chegaram à sessão do Júri, ou seja, ao julgamento pelo conselho de sentença: em 2007, pouco menos de 1/4 dos processos tinham sido julgados, ao passo que em 2011 essa representação supera os 65%. Acompanhando a tendência, a curva com marcadores em quadrado, que representa os processos que se encontram entre a fase de oferecimento da denúncia e sentença de pronúncia, há uma redução significativa: em 2007, pouco mais de 1/4 dos casos se encontravam nesta primeira fase do Rito do Tribunal do JÚRI, enquanto, em 2011, esse valor corresponde a pouco mais de 9%. A fase intermediária, entre a sentença de pronúncia e a realização da sessão de julgamento, representada pela curva com marcadores em triângulo, apresenta uma redução significativa: em 2007, quase a metade dos processos se encontrava nesta fase e, em 2011, eram pouco menos de 1/4.

Esse desenho permite dizer que o tempo é um fator importante para o andamento processual e, portanto, para a compreensão do fluxo na esfera do Judiciário, visto que esses réus foram denunciados entre 2003 e 2005, e seus processos chegaram à fase de sentenciamento decorridos 6 a 8 anos após a entrada nessa agência do SJC. Por essa razão, torna-se importante verificar a correspondência entre ano da ocorrência registrada, ou ano do crime, e a fase judiciária em que o processo se encontra em 2011. É o que está apresentado na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Fases judiciárias dos processos (em 2011) de acordo com ano da ocorrência registrada

		Fases Judiciárias			Total	
		Denúncia-pronúncia	Pronúncia-sessão do Júri	Sessão do Júri-execução da sentença		
Ano da ocorrência registrada	2005	Número absoluto	3	18	48	69
		% ano da ocorrência	4,3	26,1	69,6	100
		% Total	1,3	8,0	21,4	30,8
	2004	Número absoluto	5	17	33	55
		% ano da ocorrência	9,1	30,9	60,0	100,0
		% Total	2,2	7,6	14,7	24,6
	2003	Número absoluto	6	10	29	45
		% ano da ocorrência	13,3	22,2	64,4	100
		% Total	2,7	4,5	12,9	20,1
	2002	Número absoluto	3	5	17	25
		% ano da ocorrência	12,0	20,0	68,0	100
		% Total	1,3	2,2	7,6	11,2
	2001	Número absoluto	0	3	11	14
		% ano da ocorrência	0,0	21,4	78,6	100
		% Total	0,0	1,3	4,9	6,3
	2000	Número absoluto	1	1	7	9
		% ano da ocorrência	11,1	11,1	77,8	100
		% Total	0,4	0,4	3,1	4,0
	1999	Número absoluto	3	0	1	4
		% ano da ocorrência	75,0	0,0	25,0	100
% Total		1,3	0,0	0,4	1,8	
1998	Número absoluto	0	1	0	1	
	% ano da ocorrência	0,0	100	0,0	100	
	% Total	0,0	0,4	0,0	0,4	
1993 e 1997	Número absoluto	0	0	2	2	
	% ano da ocorrência	0,0	0,0	100	100	
Total	Número absoluto	21	55	148	224	
	% ano da ocorrência	9,4	24,6	66,1	100	

A Tabela 1 apresenta a distribuição percentual referente ao trâmite judicial dos processos de acordo com o ano de registro da ocorrência pela Polícia Militar ou pela Polícia Civil. A hipótese que norteou esta análise é a de que, quanto mais antigos os casos, mais à frente no caminho judicial o processo estaria localizado em 2011. Observa-se que os dois casos registrados em 1993 e 1997 se encontram na fase pós-sessão do Júri. Entretanto, os casos registrados em 1998 e 1999 ainda não haviam chegado à sessão de julgamento. A maioria dos casos registrados entre 2000 e 2005 encontra-se na terceira fase judicial, pós-sessão de julgamento.

Um dos objetivos desta análise é observar o tempo decorrido entre as fases judiciárias. Entende-se que as análises sobre fluxo do Sistema de Justiça chegam a melhores resultados se conjugadas com as análises sobre o tempo. É pela via da observação das chamadas medidas de tendência central que melhor se pode prever algumas informações a esse respeito. É o que está exposto na Tabela 2, que mostra o número de dias decorridos entre as fases judiciárias desde a ocorrência registrada até a fase em que o caso se encontrava em 2011. Para esta análise, as fases judiciárias estão mais segregadas.

Antes de observar os valores apresentados na tabela, é interessante uma breve explicação sobre cada uma das medidas de tendência central. O valor da média (linha 1) é aquele obtido pela razão entre a soma dos valores observados para o conjunto dos dados e o número de casos que compõe o conjunto. A média é, portanto, uma medida altamente influenciada pelos valores mínimos e máximos, podendo apresentar distorções. Além da média, duas outras medidas se mostram úteis à compreensão do tempo no SJC: a mediana (linha 2) e o desvio padrão (linha 3).

A mediana é o valor que divide o conjunto de dados observado quando este conjunto é ordenado do valor menor para o maior. Assim, 50% dos valores do conjunto estarão abaixo do valor da mediana e 50% estarão acima deste mesmo valor. Esta é uma medida que não apresenta, portanto, as possíveis distorções que a média pode vir a apresentar. Os valores dos desvios padrão nos informam o quanto a média é capaz de representar o fenômeno estudado expressado a partir de um conjunto de dados, já que, se todos os valores observados se encontrarem

muito semelhantes ao valor da média, haverá pouca variação e, conseqüentemente, o desvio padrão será muito próximo de zero.

Outra medida relevante para este tipo de análise é o chamado coeficiente de variação (linha 4), calculado a partir da razão entre o desvio padrão e a média. Os valores do coeficiente de variação indicam a distância média dos casos em relação à própria média e, portanto, quanto mais próximo de zero, menor a variação dos casos em torno do valor da média e maior a capacidade da média se mostrar como uma boa medida de análise (Ribeiro et al., 2011).

Na Tabela 2 são apresentados os valores dessas medidas de tendência central, além dos valores mínimos (linha 5) e máximos (linha 6), para o conjunto observado no que se refere ao tempo decorrido entre as datas das fases judiciais. Chamo a atenção para a coluna 3, que apresenta os valores do tempo decorrido, em dias, correspondente a todo o trâmite judicial, expressado pela data da ocorrência e data da sessão de julgamento.

Tabela 2 – Medidas de tendência central para o tempo (dias) decorrido entre as fases judiciais em que os processos se encontravam em 2011

	(1) Data da ocorrência e data da denúncia	(2) Data da ocorrência e data da pronúncia	(3) Data da ocorrência e data da sessão do Júri	(4) Data da denúncia e data da pronúncia	(5) Data da pronúncia e data da sessão do Júri	(6) Data da denúncia e data da sessão do Júri	
N	Casos válidos	245	200	150	200	146	150
	Casos não válidos	0	45	95	45	99	95
(1)	Média	507,91	935,99	1647,32	454,29	765,78	1158,67
(2)	Mediana	313,00	775,50	1489,00	386,50	706,50	1042,00
(3)	Desvio padrão	592,99	713,20	934,21	315,08	480,36	587,12
(4)	Coeficiente de variação	1,16	0,76	0,56	0,69	0,62	0,50
(5)	Valor mínimo	8	76	266	58	84	226
(6)	Valor máximo	4091	4611	5382	1698	2372	2614

Observando-se os coeficientes de variação, percebe-se que todos os valores são maiores ou iguais a 0,50. Isso indica que a melhor medida para se analisar o tempo decorrido entre as fases judiciais é a mediana e não a média. A observação dos valores mínimos e máximos sustenta essa escolha, uma vez que a amplitude entre eles, para cada uma das fases, é bastante considerável (Ribeiro et al., 2011).

Observando-se, então, os valores das medianas para cada uma das fases judiciais aqui demarcadas, tem-se que, entre a data de registro da ocorrência e a denúncia (coluna 1), decorreram 313 dias. Essa é a fase de investigação, correspondente à parte inquisitorial do SJC brasileiro. Uma vez iniciada a ação penal, com o oferecimento da denúncia, passam-se 386,5 dias até a sentença de pronúncia, pouco mais de um ano (coluna 4). Entre a sentença de pronúncia e a sessão de julgamento são 706,5 dias, (coluna 5). O tempo total, desde a data de registro da ocorrência até a sessão de julgamento pelo conselho de sentença (coluna 3), compreende 1.489 dias, ou aproximadamente 4 anos.⁸

A observação desses valores indica que a fase mais prolongada é a que compreende os trâmites entre a sentença de pronúncia e a sessão de julgamento. Uma das hipóteses possíveis é que isso se deve a recursos interpostos por parte da defesa do réu, argumentando contrariamente à decisão do juiz quanto ao pronunciamento.

Essas foram, pois, as análises para todo o conjunto dos casos analisados. A partir de agora, as análises serão esmiuçadas segundo os diferentes tipos de homicídios.

Fluxo e tempo no sistema de justiça criminal segundo a tipologia de homicídios dolosos

Antes de apresentar as análises para os aspectos de fluxo e tempo considerando a tipologia de homicídios dolosos, é fundamental descrever o conjunto de dados observados a partir desta tipologia (Tabela 3).

⁸ O cálculo aqui produzido desconsidera os casos classificados como “não se aplica”.

Tabela 3 – Distribuição absoluta e percentual do número de processos consultados de acordo com a tipologia de homicídios

	Tipologia	Frequência	Percentual	Percentual válido	Percentual acumulado
Válidos	Conflitos cotidianos	81	33,1	34,5	34,5
	Vingança	48	19,6	20,4	54,9
	Drogas/tráfico	42	17,1	17,9	72,8
	<i>Caput</i> do artigo 121	17	6,9	7,2	80,0
	Trabalho policial	17	6,9	7,2	87,2
	Motivos amorosos	15	6,1	6,4	93,6
	Motivos financeiros	14	5,7	6,0	99,6
	“Bala perdida”	1	0,4	0,4	100,0
	Total	235	95,9	100,0	
Não válidos	Não especificados nas denúncias	10	4,1		
Total		245	100,0		

Dos 245 processos a cujas informações foi possível ter acesso via registros feitos pelo TJMG, 34,5% puderam ser classificados como relacionados a conflitos cotidianos; 20,4%, como relacionados a vingança e 17,9% estavam relacionados com alguma questão referente a drogas e/ou tráfico de drogas. Pouco mais de 7% se referiam ao *caput* do artigo 121, ou a homicídios cometidos por policiais militares em serviço. Cerca de 6% se referiam a motivos financeiros ou a motivos amorosos.

Em relação à análise de fluxo especificamente, pergunta-se: o andamento judicial se diferencia quanto aos tipos de homicídios? Decorridos entre 6 e 8 anos do oferecimento das denúncias, há algum tipo que tende a chegar à sessão do Júri e outro que permanece estacionado em alguma das fases judiciárias? Na Tabela 4 estão apresentados os percentuais referentes aos tipos de homicídios segundo as fases judiciárias: (1) entre denúncia e sentença de pronúncia; (2) entre sentença de pronúncia e sessão do Júri; e (3) entre sessão do Júri e execução da sentença.

Tabela 4 – Fases judiciais em que os processos se encontram em 2011, de acordo com os tipos de homicídios dolosos

		Fases Judiciais			Total	
		Denúncia-pronúncia	Pronúncia-sessão do Júri	Sessão do Júri-execução da sentença		
Tipologia	Conflitos cotidianos	Número absoluto	10	23	43	76
		% Tipologia	13,2%	30,3%	56,6%	100,0%
		% Total	4,6%	10,6%	19,9%	35,2%
	Motivos amorosos	Número absoluto	1	2	8	11
		% Tipologia	9,1%	18,2%	72,7%	100,0%
		% Total	0,5%	0,9%	3,7%	5,1%
	Vingança	Número absoluto	2	12	31	45
		% Tipologia	4,4%	26,7%	68,9%	100,0%
		% Total	0,9%	5,6%	14,4%	20,8%
	Motivos financeiros	Número absoluto	4	2	8	14
		% Tipologia	28,6%	14,3%	57,1%	100,0%
		% Total	1,9%	0,9%	3,7%	6,5%
	Drogas/tráfico	Número absoluto	1	5	34	40
		% Tipologia	2,5%	12,5%	85,0%	100,0%
		% Total	0,5%	2,3%	15,7%	18,5%
	Trabalho policial	Número absoluto	3	3	10	16
		% Tipologia	18,8%	18,8%	62,5%	100,0%
		% Total	1,4%	1,4%	4,6%	7,4%
	Caput do artigo 121	Número absoluto	0	6	7	13
		% Tipologia	0,0%	46,2%	53,8%	100,0%
		% Total	0,0%	2,8%	3,2%	6,0%
Total	Número absoluto	21	53	142	216	
	% Tipologia	9,7%	24,5%	65,7%	100,0%	

Um primeiro ponto a ser comentado em relação à Tabela 4 é o conjunto das informações observadas. Trata-se de 216 casos, diferentemente da quantidade observada na Tabela 1 (224 casos válidos) e na Tabela 3 (235 casos válidos). Tais perdas podem ser justificadas pelo acúmulo de não informações à medida que se trabalha no sentido de esmiuçar a análise. Semelhante ao observado na Tabela 1, em 2011 a maior parte dos processos já havia sido submetida ao conselho de sentença (65,7%). Cerca de 1/4 havia sido pronunciado e pouco menos de 10% desses processos tramitavam entre a denúncia e a sentença de pronúncia.

É possível dizer que a análise por tipologia dos homicídios acompanha o padrão geral, ou seja, independentemente do tipo de homicídio, a maioria dos casos havia chegado à sessão de julgamento até 2011. Chama a atenção o fato de 85% dos homicídios relacionados a drogas/tráfico de drogas terem chegado à fase final do trâmite judicial, enquanto apenas 2,5% dos processos classificados neste tipo encontrarem-se ainda na primeira fase, entre denúncia e sentença de pronúncia.

O que a análise por tipologias indica é que o tipo de homicídio parece não ser um determinante para a tramitação judicial do processo. Isso pode ser afirmado porque a maior parte dos processos abertos entre 2003 e 2005 havia sido submetida à sessão do Júri até 2011.

Até aqui foi empreendida a análise para o fluxo considerando a tipologia. Mas, e o tempo? Será que um tipo de homicídio tende a transitar mais rápido que outro? A Tabela 5 contém os valores das medidas de tendência central para o tempo decorrido entre as fases judiciárias considerando, agora, os tipos de homicídios.

Tabela 5 – Medidas de tendência central para o tempo (dias) decorrido entre as fases judiciárias em que os processos se encontravam em 2011, por tipos de homicídios

Tipologia e medidas de tendência central		(1) Data da ocorrência e data da denúncia	(2) Data da ocorrência e data da pronúncia	(3) Data da ocorrência e data da sessão do Júri	(4) Data da denúncia e data da pronúncia	(5) Data da pronúncia e data da sessão do Júri	(6) Data da denúncia e data da sessão do Júri
N	Casos válidos	17	13	7	13	7	7
121	Casos não válidos	0	4	10	4	10	10
Média		812,82	1437,54	2478	457,23	821,86	1182,14
Mediana		617	1115	1982	394	721	1093
Desvio padrão		992,07	1066,83	1449,85	232,82	480,32	459,67
Coefficiente de variação		1,22	0,74	0,59	0,51	0,58	0,39
Valor mínimo		10	531	1134	164	299	700
Valor máximo		4091	4611	5382	913	1631	2016
N	Casos válidos	17	13	10	13	10	10
	Casos não válidos	0	4	7	4	7	7
Média		197,12	679,77	1629,40	500	980,70	1479,70
Mediana		54	766	1866	466	927,50	1780,50
Desvio Padrão		265,40	559,53	947,27	413,60	679,43	852,05
Coefficiente de variação		1,35	0,82	0,58	0,83	0,69	0,58
Valor mínimo		10	76	307	59	231	290
Valor máximo		807	1870	3144	1435	2372	2614
N	Casos válidos	42	38	34	38	32	34
	Casos não válidos	0	4	8	4	10	8
Média		396,86	724,11	1451,09	367,45	727,63	1094,91
Mediana		174	637	1291,50	257,50	686	1022
Desvio Padrão		477,71	498,34	628,17	262,98	383,93	513,33
Coefficiente de variação		1,20	0,69	0,43	0,72	0,53	0,47
Valor mínimo		11	89	530	67	141	249
Valor máximo		1975	2099	3149	1064	1620	2275

N	Casos válidos	10	10	8	8	10	8	8	8
	Casos não válidos	4	4	6	6	4	4	6	6
Média		770,57	1120,80	1992,88	1992,88	508,80	508,80	836,25	1321,63
Mediana		502,50	838	1598	1598	418,50	418,50	856,50	1389,50
Desvio padrão		718,96	1004,18	1279,09	1279,09	464,03	464,03	611,16	717,79
Coefficiente de variação		0,93	0,90	0,64	0,64	0,91	0,91	0,73	0,54
Valor mínimo		32	99	266	266	59	59	141	226
Valor máximo		1913	3468	3638	3638	1698	1698	1791	2232
N	Casos válidos	48	42	31	42	42	30	30	31
	Casos não válidos	0	6	17	17	6	18	18	17
Média		355,15	743,79	1340,03	1340,03	417,45	417,45	641,93	999,58
Mediana		203,50	635	1383	1383	344	344	625	912
Desvio padrão		390,86	432,36	620,51	620,51	242,41	242,41	401,94	527,34
Coefficiente de variação		1,10	0,58	0,46	0,46	0,58	0,58	0,63	0,53
Valor mínimo		12	82	374	374	58	58	109	303
Valor máximo		1582	2008	2857	2857	943	943	1517	2006
N	Casos válidos	15	10	8	8	10	8	8	8
	Casos não válidos	0	5	7	7	5	7	7	7
Média		754,73	943,80	1712,50	1712,50	394,30	394,30	788,38	1084
Mediana		600	912,50	1646	1646	365	365	644,50	880,50
Desvio padrão		656,66	553,85	1009,22	1009,22	289,58	289,58	574,41	629,86
Coefficiente de variação		0,87	0,59	0,59	0,59	0,73	0,73	0,73	0,58
Valor mínimo		15	142	317	317	127	127	84	293
Valor máximo		2186	1753	3155	3155	1120	1120	1673	1974
N	Casos válidos	81	65	44	44	65	43	43	44
	Casos não válidos	0	16	37	37	16	38	38	37
Média		538,99	1066,77	1674,57	1674,57	517,49	517,49	726,58	1147,32
Mediana		413	945	1560	1560	427	427	723	1072,50
Desvio padrão		557,58	769,67	905,08	905,08	358,86	358,86	403,05	504,35
Coefficiente de variação		1,03	0,72	0,54	0,54	0,69	0,69	0,55	0,44
Valor mínimo		14	113	306	306	77	77	110	274
Valor máximo		2351	3160	3936	3936	1496	1496	1616	2219

Uma primeira observação quanto aos dados apresentados na Tabela 5 refere-se ao pequeno número de casos para alguns tipos de homicídios, como: *caput* do artigo 121 (17 casos), trabalho policial (17 casos), motivos amorosos (15 casos) e motivos financeiros (14 casos). Entretanto, dado o caráter ainda em desenvolvimento da análise considerando a tipologia construída, mostrou-se relevante apresentá-los, ainda que estatisticamente não seja possível realizar inferências mais acuradas sobre eles. Dois tipos de homicídio chamam a atenção pelo oposto, ou seja, pelo volume encontrado: os casos relacionados a drogas e ao tráfico de drogas (42 casos) e os casos que dizem respeito a conflitos cotidianos (81 casos). Para esses dois tipos, a análise estatística mostra-se um pouco mais sólida.

Tal como empreendido para a análise da Tabela 2, um primeiro passo é observar os valores dos coeficientes de variação a fim de encontrar a medida que melhor expresse os resultados encontrados, se a média ou se a mediana. Facilmente se observa que a grande maioria dos valores obtidos para os coeficientes de variação está acima de 0,50, com alguns ultrapassando 1,0. Isso indica que a mensuração do tempo deve ser feita a partir da observação dos valores das medianas e não dos valores das médias.

Como forma de tornar a análise mais frutífera, a opção é observar os valores das medianas para três fases judiciais: tempo decorrido entre o registro da ocorrência e a denúncia (coluna 1); entre a denúncia e a sentença de pronúncia (coluna 4); e entre a sentença de pronúncia e a sessão de julgamento (coluna 5). Por fim, será feita a observação do trâmite total, demarcado pela data de registro da ocorrência e a data da sessão de julgamento (coluna 3).

Entre os valores das medianas encontrados para a fase judiciária compreendida entre a data do registro da ocorrência e a data de oferecimento da denúncia (coluna 1), pode-se dizer que o menor tempo encontrado foi para o tipo de homicídio cujo acusado era policial militar atuando em serviço, 54 dias. Esse resultado não causa surpresa visto que a autoria do delito é imediatamente registrada por meio de um documento denominado “auto de resistência”, que

é preenchido pela própria equipe policial envolvida na ocasião.⁹ No outro extremo, o maior tempo despendido nesta fase foi para o tipo de homicídio *caput*, cuja motivação é tida como “simples”, 617 dias. Os processos de homicídios relacionados às questões de drogas e/ou tráfico de drogas gastaram 174 dias nesta fase e aqueles relacionados a conflitos cotidianos, 413 dias.

A fase seguinte, entre denúncia e sentença de pronúncia (coluna 4), apresenta menor amplitude entre os valores das medianas encontrados para cada tipo de homicídio. Assim é que os processos relacionados ao trabalho policial foram os que mais se prolongaram nesta fase, 466 dias, diferentemente do que se observou para a fase anterior. Os menores valores das medianas encontrados para o tempo transcorrido nesta fase se referem ao tipo relacionado aos conflitos amorosos, 365 dias. Nessa fase judicial, os processos relacionados às questões de drogas gastaram 257,5 dias e os relacionados a conflitos cotidianos, 427 dias.

A terceira fase judiciária, compreendida entre sentença de pronúncia e realização da sessão de julgamento pelo conselho de sentença (coluna 5), aponta que novamente os processos relacionados ao trabalho policial apresentaram os maiores valores das medianas, 927,5 dias, contrariando também o encontrado na primeira fase judicial. No outro extremo, os processos relacionados à vingança apresentaram os menores valores, 625 dias. Aqui, os processos do tipo “drogas/tráfico de drogas” ocuparam 686 dias e os referentes aos conflitos cotidianos, 723.

Observando-se o trâmite completo desde a data de registro da ocorrência até a data da sessão de julgamento (coluna 3), os processos relacionados às questões de drogas e/ou tráfico de drogas foram os que tramitaram mais rápido dentre todos os sete tipos de homicídios aqui considerados: 1.291,5 dias, ou aproximadamente 3,5 anos. De outro lado, os que mais demoraram foram os relacionados ao *caput*, 1.982 dias, ou aproximadamente 5,4 anos. Os processos do tipo “conflitos cotidianos” transitaram dentro do intervalo de 1.560 dias, ou pouco mais de 4 anos.

⁹ Tal observação advém de informações obtidas a partir das análises qualitativas de uma amostra deste mesmo conjunto de processos, mas que, considerando-se o objetivo do presente artigo, não serão apresentadas neste momento.

Estabelecendo-se uma escala decrescente em termos dos valores das medianas encontrados para os intervalos decorridos entre as fases do trâmite judicial completo de um processo de homicídio doloso, pode-se dizer que os homicídios relacionados a drogas são os que apresentam valores menores (1.291,5 dias), seguidos dos casos relacionados a vingança (1.383 dias), conflitos cotidianos (1.560 dias), motivos financeiros (1.598 dias), motivos amorosos (1.646 dias), trabalho policial (1.866 dias) e, finalmente, os classificados como *caput* (1.982 dias).

Algumas hipóteses surgem dessas informações. Os processos de homicídios do tipo “trabalho policial” são os que tramitam mais rapidamente entre a fase de registro da ocorrência e de oferecimento da denúncia e são, contrariamente, os que mais demoram nas duas fases sequenciais, sendo, portanto, um dos tipos de homicídio que ocupam mais tempo na Justiça. Isso poderia ser explicado por um trabalho mais cuidadoso por parte da defesa, buscando a absolvição do réu, o que implicaria construir e contrapor a imagem da vítima, “o bandido”, à imagem do autor, “o mocinho”, que “trabalha para o bem da sociedade”? Seguindo nessa linha, os processos de homicídios relacionados às drogas e ao tráfico de drogas são os “mais rápidos” ao longo do trâmite judicial completo. Isso pode ser explicado pelo peso da acusação que recai sobre os ombros de pessoas que apresentam antecedentes criminais e/ou são usuárias de substâncias proibidas pela legislação brasileira?

Os dados obtidos para análises de fluxo e tempo, principalmente quando se consideram os tipos de homicídios, trazem mais reflexões que resultados palpáveis. Nas próximas páginas, serão apresentadas as análises para possíveis determinantes das sentenças condenatórias e de cumprimento das medidas punitivas expressas nessas mesmas sentenças.

Determinantes de sentenças condenatórias e punição

Apresentadas as análises referentes aos aspectos de fluxo e tempo por tipos de homicídios, passo a investigar possíveis fatores determinantes das sentenças condenatórias para esses incriminados. As Tabelas 6 e 7 contêm, respectivamente, os dados absolutos e relativos para tipo da sentença final e para cumprimento ou não da pena fixada na sentença final.

Tabela 6 – Distribuição do número absoluto e relativo dos resultados das sentenças (2011)

Tipo de sentença		Número absoluto	Percentual	Percentual válido	Percentual acumulado
Casos válidos	Condenação	137	55,9	89,5	89,5
	Desclassificação	10	4,1	6,5	96,1
	Absolvição	6	2,4	3,9	100,0
	Total	153	62,4	100,0	
Casos não válidos		92	37,6		
Total		245	100,0		

Tabela 7 – Distribuição do número absoluto e relativo quanto a cumprimento da pena (2011)

Cumprimento da pena		Número absoluto	Percentual	Percentual válido	Percentual acumulado
Casos válidos*	Sim	76	31,0	54,3	54,3
	Não	54	22,0	38,6	92,9
	Desclassificação	10	4,1	7,1	100,0
	Total	140	57,1	100,0	
Casos não válidos	Não se aplica	100	40,8		
	Não informado	5	2,0		
	Total	105	42,9		
Total		245	100,0		

*A diferença de 13 casos válidos entre esta tabela e a Tabela 4 se justifica pelos seis casos com resultado absolvição, que foram aqui classificados como “não se aplica”, e sete casos de condenação cujo resultado da execução da pena estava “não informado” (cinco casos) e que estavam em situação baixado, não sendo possível a consulta e aqui classificado também como “não se aplica” (dois casos).

Dos 153 réus que chegaram à fase de sessão do Júri, ou seja, dos que foram submetidos ao julgamento pelo conselho de sentença, 137 foram condenados, seis foram absolvidos e dez casos foram desclassificados para outros crimes diferentes de homicídio doloso. Entre os casos de condenação que possuíam informação sobre cumprimento ou não da sentença, 76 réus estavam cumprindo pena e 54 não. Ou seja, os dados mostram que 89,5% dos denunciados que foram submetidos ao conselho de sentença foram condenados e 3,9% foram absolvidos. Dentre os

condenados, pouco mais da metade estava, em 2011, cumprindo a pena fixada na sentença (54,3%).

A fim de esmiuçar a análise sobre esses dados, foi elaborada a Tabela 8, que apresenta os números absolutos e relativos sobre condenações e cumprimento da respectiva pena considerando, agora, a tipologia de homicídios. A pergunta que se busca responder é: há algum tipo de homicídio com mais chances de obter sentença condenatória que outro? Uma outra questão que a esta acompanha é: o cumprimento da pena fixada na sentença é mais característico de um tipo de homicídio quando comparado aos demais?

Tabela 8 – Distribuição dos números absolutos e relativos sobre sentença com resultado condenação e cumprimento da respectiva pena, por tipos de homicídios*

Tipologia	Sentenças com resultado condenação		Cumprimento da pena fixada na sentença condenatória	
	Número absoluto	Percentual válido	Número absoluto	Percentual válido
	<i>Caput</i> do artigo 121	7	77,8	2
Trabalho policial	10	90,9	5	55,6
Drogas/tráfico	32	91,4	22	71,0
Motivos financeiros	6	85,7	1	14,3
Vingança	30	93,8	18	60,0
Motivos amorosos	8	100	3	37,5
Conflitos cotidianos	38	86,4	22	55,0

*São apresentados apenas os dados de sentenças cujos resultados foram a condenação do acusado. Os demais casos enquadram-se em sentenças de desclassificação ou de absolvição. Em apenas dois tipos de homicídio houve sentenças de absolvição: dois casos relacionados a drogas/tráfico (5,7%) e quatro casos referentes a conflitos cotidianos (9,1%).

Chama a atenção, em geral, o alto percentual de condenação para os casos que chegaram à sessão de julgamento, principalmente o fato de todos os casos relacionados a conflitos amorosos terem recebido sentença condenatória pelo conselho de sentença. Desses indivíduos condenados, 37,5% estavam cumprindo pena em 2011. No outro extremo da tabela, os processos de homicídios classificados como *caput* foram os que menos receberam sentença condenatória (77,8%), e 1/4 desses condenados estava cumprindo pena em 2011, o que permite conjecturar que esse tipo de homicídio é o menos punido entre os aqui elencados. Acompanhando-se essa análise, os processos de homicídios do tipo

“motivos financeiros” receberam condenação em 85,7% de todos os casos que foram a julgamento, e pouco mais de 14,3% desses indivíduos estavam cumprindo pena em 2011.

De outro lado, os casos relacionados a drogas/tráfico receberam condenação em 91,4%, e 71% destes indivíduos estavam cumprindo a pena fixada, o que denota um alto teor de punição para esse tipo de crime. Algo semelhante pode ser dito em relação aos processos de homicídios relacionados a vingança, já que 60% dos indivíduos condenados (93,8% entre todos os casos que chegaram à sessão do Júri) estavam em cumprimento da pena em 2011.

Mas quais são os possíveis determinantes de uma sentença condenatória para os homicídios dolosos? Para responder a essa pergunta, mostra-se adequado correlacionar as variáveis entre si e observar os valores obtidos para uma medida estatística chamada coeficiente de Pearson. Em uma linguagem simples, essa medida indica o grau de relação entre duas variáveis, ou seja, o quanto duas variáveis podem ser relacionadas de modo estatisticamente significante.

Uma condição para correlacionar duas variáveis não escalares é, primeiramente, que elas sejam transformadas em variáveis dicotômicas, ou *dummies*. Isso significa que todas as variáveis correlacionadas passam a ser compostas por apenas duas categorias de análise, uma que indica presença e outra que indica ausência do fator investigado.

Foram investigados seis possíveis fatores que poderiam determinar a sentença condenatória dos indivíduos e, além disso, o cumprimento da pena fixada nessas mesmas sentenças. São eles: (f_1) homicídios dos tipos “conflitos cotidianos”; (f_2) homicídios do tipo “drogas/tráfico”;¹⁰ (f_3) homicídio cometido por arma de fogo; (f_4) defesa de natureza privada; (f_5) se o réu respondia por outros processos além do referido na base de dados; e (f_6) se vítima estava acompanhada no momento do fato, indicando a existência de testemunhas. As variáveis foram recodificadas da seguinte maneira:

10 Foram considerados apenas esses dois tipos de homicídios porque o número de casos para os demais tipos não permite maiores inferências a partir de análises estatísticas.

Recodificação das variáveis a serem correlacionadas:

Variáveis	Presença do fator investigado (valor = 1)	Ausência do fator investigado (valor = 0)
Sentença	Condenação	Não condenação
Pena	Réu em cumprimento de pena	Réu em não cumprimento de pena
f_1 = Conflitos cotidianos	Homicídios deste tipo	Homicídios de outros tipos
f_2 = Drogas/tráfico	Homicídios deste tipo	Homicídios de outros tipos
f_3 = Arma de fogo	Homicídios cometidos por arma de fogo	Homicídios cometidos por outras armas
f_4 = Defesa privada	Réu defendido por advogado particular	Réu defendido pela defensoria pública
f_5 = Processos	Réu responde por outros processos além deste	Réu responde somente por este processo
f_6 = Testemunhas	Vítima estava acompanhada	Vítima estava sozinha

A Tabela 9 apresenta os valores dos coeficientes de Pearson (expresso pela letra grega ρ) obtidos através das correlações entre (1) os seis fatores e o fato de a sentença ser condenatória e entre (2) os seis fatores e o cumprimento da pena fixada na sentença.

Tabela 9 – Coeficientes de Pearson (ρ) obtidos para as correlações entre os seis fatores e sentenças condenatórias e entre os seis fatores e cumprimento da pena fixada na sentença

Fatores	Sentença condenatória (ρ)	Cumprimento da pena (ρ)
f_1 = Conflitos cotidianos	-0,074	-0,003
f_2 = Drogas/tráfico	0,030	0,174*
f_3 = Arma de fogo	0,195*	0,034
f_4 = Defesa privada	-0,019	-0,035
f_5 = Processos	0,166*	0,058
f_6 = Testemunhas	-0,045	0,052

* A correlação é estatisticamente significante ao nível de 0,05.

Como se percebe a partir dos valores dos coeficientes de Pearson (ρ) apresentados na Tabela 9, as correlações são estatisticamente

significantes em três situações: (1) entre o fator “homicídios do tipo drogas/tráfico” e cumprimento da pena por parte do réu; (2) entre o fator “homicídio ter sido cometido por arma de fogo” e sentença com resultado condenação; e (3) entre o fator “réu responder por mais de um processo além deste” e sentença com resultado condenação. Nesses três casos, o coeficiente tem valor positivo, o que indica uma relação direta entre as variáveis correlacionadas.

Assim, é possível apontar as seguintes tendências: (1) o fato de o homicídio envolver questões de drogas e/ou tráfico de drogas explica em 17,4% o réu estar em cumprimento da pena fixada na sentença condenatória; (2) o fato de o homicídio ter sido cometido por arma de fogo explica em 19,5% o resultado condenação nas sentenças finais e; (3) o fato de o réu responder a outros processos, além do aqui analisado, explica em 16,6% as sentenças condenatórias.

A partir desses dados, pode-se dizer que dois fatores são determinantes para as sentenças finais terem como resultado as condenações: (1) homicídios que tenham sido cometidos através do uso de arma de fogo e (2) os acusados responderem a outros processos. Pode-se identificar, ainda, um fator para o cumprimento da pena estipulada pelo juiz quando da sentença condenatória: o homicídio envolver questões relacionadas a drogas e/ou ao tráfico de drogas.

O exercício empreendido neste último tópico visou identificar possíveis fatores determinantes para uma sentença condenatória e para o cumprimento da pena fixada na sentença. O que merece ser destacado dentre todas as análises sobre esses aspectos é que parece haver uma tendência altamente condenatória e punitiva para os sujeitos incriminados por homicídios relacionados a questões de drogas e/ou ao tráfico de drogas.

Comentários finais

Busquei neste capítulo apontar aspectos referentes ao funcionamento do Sistema de Justiça Criminal no Brasil a partir de uma tipologia de homicídios dolosos. Para tanto, como fonte de dados, utilizei informações sobre andamento judicial de processos de indivíduos denunciados por tais crimes entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005

na comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais. O acompanhamento das fases judiciais de tais processos foi viabilizado pela consulta à base de dados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em quatro momentos: 2007, 2008, 2009 e 2011. Dessa maneira, foi possível observar, por meio de técnicas da metodologia quantitativa, características sobre (a) fluxo, (b) tempo e possíveis determinantes de (c) sentenças condenatórias e (d) cumprimento da pena estipulada nestas mesmas sentenças.

Quando escrevem as denúncias, os promotores narram um resumo do fato criminado, incriminando possíveis autores. Construir uma tipologia considerando esses documentos permite trabalhar como as verdades judiciais são construídas e operadas pelos promotores de justiça no momento da tipificação penal, ou, dizendo de outra maneira, no momento da incriminação dos sujeitos. Isso é possível porque a tipificação jurídica – e, conseqüentemente, a tipologia construída a partir dela – baseia-se nos (1) aspectos estruturais da ocorrência, a materialidade do fato, e nos (2) aspectos individuais, a identificação da autoria do crime e a relação social entre vítima e agressor.

O que as análises estatísticas operadas neste artigo permitem esboçar é que, independentemente dos tipos de homicídio, grande parte dos processos observados já haviam sido submetidos à sessão de julgamento até 2011, decorridos entre 6 e 8 anos do início da ação penal. Em relação à análise específica para tempo do andamento judicial desses processos, percebe-se que os homicídios do tipo “drogas/tráfico de drogas” são os que permanecem menos tempo na Justiça, ao passo que os homicídios do tipo “trabalho policial” e “caput” são os que mais demandam tempo na Justiça.

Em relação às sentenças condenatórias e cumprimento da pena estipulada nessas sentenças, percebe-se que os indivíduos denunciados e processados por homicídios do tipo “drogas/tráfico de drogas” são os mais punidos, já que mais de 2/3 desses indivíduos condenados encontram-se em cumprimento da pena. Esmiuçando-se essa análise sobre aspectos e determinantes de sentenças condenatórias e punição, foi possível indicar três correlações, quais sejam: os fatores “homicídios cometidos por armas de fogo” e “acusados responderem por outros processos além do analisado” podem influenciar para que o resultado da sentença final seja a condenação, além de o fator “homicídio ser do

tipo drogas/tráfico de drogas” poder determinar que tais denunciados estejam em cumprimento da pena estipulada na sentença condenatória.

Referências

CANO, Ignacio; DUARTE, Thais. Mensurando a impunidade no sistema de justiça criminal do Rio de Janeiro. *Segurança, Justiça e Cidadania*, vol. 4, 2010, pp. 10-43.

FAUSTO, Bóris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1980-1924)*. São Paulo: Edusp, 2001.

FIGUEIRA, Luiz Eduardo. *O ritual judiciário do tribunal do júri*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2008.

GARAPON, Antoine; PAPADOPOULOS, Ioannis. *Julgar nos Estados Unidos e na França: cultura jurídica francesa e common law em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz (orgs.). *As ciências sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública/INCT/Urbania/Anpocs, 2011.

LIMA, Roberto K. de. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 4, n. 10, 1989, pp. 65-84.

_____. *Ensaio de antropologia e de direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IUPERJ, 1999.

_____. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. In: MISSE, Michel (org.). *Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Revan, 2008, pp. 13-32.

RENOLDI, Brígida. *Narcotráfico y justicia en Argentina: la autoridad de lo escrito en el juicio oral*. Buenos Aires: Antropofagia, 2008.

RIBEIRO, Ludmila et al. Os novos procedimentos penais: uma análise empírica das mudanças introduzidas pelas leis 11.689/08 e 11.719/08. *Pensando o Direito* (Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça), vol. 23, 2010.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia P. *Controlando o poder de matar: uma leitura antropológica do tribunal do júri – ritual lúdico e teatralizado*. São Paulo: tese de doutorado, USP, 2001.

SILVA, Klarissa A. *Tipologia dos homicídios consumados e tentados: uma análise sociológica das denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, comarca de Belo Horizonte, 2003 a 2005*. Belo Horizonte: dissertação de mestrado, UFMG, 2006.

_____. Tipologia dos homicídios consumados e tentados: uma análise sociológica das denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 74, 2008, pp. 339-60.

_____. O papel dos tipos de homicídios dolosos na construção social da incriminação dos sujeitos pelos promotores de justiça: Belo Horizonte, processos com andamento entre 2007 e 2009. *Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, vol. 3, n. 8, 2010, pp. 101-24.

VARGAS, Joana D. *Estupro: que justiça? Fluxo do funcionamento e análise do tempo da justiça criminal para o crime de estupro*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IUPERJ, 2004.

_____; BLAVASTKY, Ismênia B de; RIBEIRO, Ludmila. Tempo da justiça criminal: metodologia de tratamento do tempo e da morosidade processual na justiça criminal. *Segurança, Justiça e Cidadania*, vol. 4, 2010, pp. 45-72.

As delegacias e suas especialidades: algumas considerações sobre a atividade policial civil especializada no Rio de Janeiro

Andréa Ana do Nascimento

O objeto de estudo deste capítulo são três delegacias especializadas do Rio de Janeiro: a Delegacia Antissequestro (DAS), a Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo (DHNSG) e a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (Draco/IE).¹ O objetivo foi identificar os processos formais e informais de investigação e transmissão de conhecimento que acontecem nas delegacias pesquisadas.² A escolha das delegacias não se deu de forma aleatória. Ao contrário, a intenção foi acompanhar especialidades de investigação criminal cujo desenrolar das atividades investigativas fosse distinto, tentando identificar diferentes estratégias de investigação adotadas pela Polícia Civil.

A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro conta com quatro tipos de delegacias: as distritais, as delegacias de acervo cartorário, as delegacias de atendimento à mulher e as delegacias especializadas, cada uma subordinada a um departamento ou coordenadoria diferente.

A atuação das delegacias distritais ocorre em uma dimensão territorial, considerando a área geográfica, os índices criminais e o tamanho da

¹ O artigo é uma síntese da minha dissertação de mestrado (Nascimento, 2008).

² A pesquisa foi realizada entre 2006 e 2008, portanto as informações sobre o funcionamento e a estrutura das delegacias referem-se apenas a esse período. Elas tiveram como base os relatos dos policiais entrevistados na época da pesquisa.

população. Sua atuação se dá de forma generalista, pois elas possuem competência para investigar quaisquer tipos de crime em sua jurisdição. As delegacias de acervo cartorário são responsáveis pelos inquéritos mais antigos, em geral anteriores ao Programa Delegacia Legal, funcionando como acervo dessas informações. Elas não têm um papel investigativo, e sim apenas cartorário. As delegacias de atendimento à mulher são direcionadas apenas para as mulheres, podendo investigar quaisquer crimes cujas vítimas sejam mulheres. E as delegacias especializadas em geral são direcionadas para determinados crimes ou vítimas. Pode-se mesmo dizer, aliás, que as delegacias da mulher são um tipo de delegacia especializada, mas que, devido à sua demanda, contam com uma divisão própria – a Divisão de Atendimento à Mulher –, por isso aparecem aqui separadas das outras delegacias especializadas.

A melhor definição de delegacias especializadas encontrada aparece em um artigo de Barreto Júnior et al. (2007), no qual os autores esclarecem o que se espera de uma delegacia especializada:

São unidades de ação operacional, com atividade especializada, com atribuições de subsidiar informações às delegacias territoriais, para que estas possam adotar as medidas necessárias para a investigação, prevenção, repressão e processamento, na área de sua circunscrição. Deverão ainda oferecer suporte técnico, bem como auxiliar nas investigações quando solicitado. Em situações especiais possuem atribuições e autonomia investigativa em todo o Estado, atendendo a índices criminais e número populacional. (Barreto Júnior et al., 2007: 43)

Essa definição compreende três aspectos importantes da rotina das delegacias especializadas. Inicialmente, podemos nos referir à sua especialização em si, ou seja, o crime que lhes é destinado investigar ou, em linguagem jurídica, sua matéria. Em seguida há o fato de que elas existem para dar conta de uma demanda que se origina nas delegacias distritais, dando apoio a estas quando necessário ou assumindo os casos quando são solicitadas a fazê-lo. E, finalmente, a autonomia que essas delegacias possuem para investigar em todo o estado, e em alguns casos fora dele.

No que se refere à “especialização”, o tratamento do tema pode ser feito de duas formas distintas. O primeiro é a especialização institucional em investigar determinado crime com a criação de um instrumento – a delegacia especializada. O segundo é a especialização do corpo “profissional” que compõe esse instrumento – os policiais. Neste capítulo, abordarei apenas a especialização das delegacias.³

A Delegacia Antissequestro (DAS)

Na década de 1990, teve lugar um aumento da taxa de sequestros no Rio de Janeiro. Uma explicação apresentada pelos policiais para esse aumento foi o crescimento do tráfico de drogas, que fazia com que os “bandidos” buscassem outra modalidade de crime – o sequestro – com intuito de financiar esse comércio ilegal. O sequestro do publicitário Roberto Medina e a sua repercussão na mídia foi decisivo para a criação da Delegacia Antissequestro. Segundo os relatos dos policiais, na época, empresários, comerciantes e industriais ameaçaram sair do Rio de Janeiro com medo do cativo. Supunha-se que essa saída implicaria a perda de recursos tributários para o estado, além de causar um impacto negativo nas taxas de desemprego.

No entanto, apesar da demanda pública devido à divulgação dos sequestros pela imprensa, durante cinco anos a DAS não foi capaz de reduzir os índices desse crime no Rio de Janeiro. A falta de recursos, como equipamentos e pessoal qualificado, além da corrupção, que contava inclusive com a participação de policiais nos próprios sequestros, fizeram com que a delegacia passasse por mudanças na gestão e no quadro funcional, como mostram Ramos e Paiva (2007: 120):

[A] DAS tinha dificuldades de conter a onda de sequestros no estado. A estruturação, de fato, da DAS só seria realizada cinco anos depois, logo em seguida ao sequestro do filho do empresário Eduardo Eugênio Gouveia Vieira. [...] Nesse momento, o delegado Hélio Luz assumiu a direção da DAS com a tarefa de expurgar maus policiais, supostamente envolvidos com crimes que deveriam investigar. Na ocasião, Luz

3 Para o tratamento da especialização dos policiais, ver Nascimento (2008).

cunhou uma frase que entraria para os anais da crônica policial carioca: “A partir de hoje, a Anti-Sequestro não sequestra mais”.

A DAS passou a funcionar com o novo modelo em 9 de fevereiro de 1995, mas, apesar das modificações, continuou sem conseguir causar impacto imediato na redução desse tipo de crime.

QUADRO 1							
Extorsão mediante sequestro (números absolutos)							
Região	Ano						
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Capital	139	159	128	129	139	46	8
Baixada	109	78	45	68	64	45	18
Interior	66	39	44	28	32	24	6
Estado	314	276	217	225	235	115	32

Fonte: Necvu.

Durante alguns anos, a delegacia funcionou pautada apenas na repressão e na investigação, pois não havia uma divisão e organização adequadas e integradas de suas atividades. O trabalho se dava de maneira improvisada, dificultando a troca de informações e as ações coordenadas entre as equipes de investigação.

A estrutura da DAS, afora a exclusividade de ser uma unidade dita especializada, era basicamente a de uma delegacia policial normal, ou seja, funcionava com equipes de plantão que se vinculavam a cada caso que era registrado no dia de sua atividade, passando a acompanhar e investigar o episódio. (Pereira, 2007: 19)

As equipes não se comunicavam de forma adequada e com isso as informações obtidas em cada plantão não eram cruzadas, ficando dispersas e retidas em cada equipe. Segundo relatos dos policiais, houve momentos em que as quatro equipes chegavam a operar com mais de três casos cada. Essa situação se estendeu até 1997, quando o governador determinou ao secretário de segurança que tomasse providências. Este solicitou ao Centro de Inteligência e Segurança Pública (Cisp) que fizesse uma avaliação do aumento do número de sequestros no estado. Foi realizado um seminário com representantes da delegacia, do Cisp e do Ministério Público. O

delegado foi substituído pelo chefe do Cisp, e a DAS passou a funcionar em parceria com esse órgão. Mais uma vez a delegacia passou por uma reestruturação, desta vez orientada para o desenvolvimento dos setores de inteligência e logística, que permanecem na delegacia até hoje.

No momento, a agência possui um setor de custódia e conta com quatro equipes de investigadores, cada uma chefiada por um delegado. Em cada equipe há um policial denominado orientador, responsável por orientar a família da vítima sobre como agir em relação aos sequestradores (negociação). Há outros que ficam responsáveis por tentar localizar o cativo – um grupo mais voltado para o trabalho externo. E há ainda outros setores de apoio, como o de inteligência (cuja atividade principal é a interceptação telefônica) e o cartório (cuja atribuição é emitir e receber toda a documentação relacionada aos inquéritos e demais atividades burocráticas). Além disso, há os carcereiros, uma equipe de plantão que faz o atendimento telefônico e cuida do acesso à delegacia prestando o atendimento inicial ao público, o setor de Verificação Preliminar das Informações (VPI) e, por fim, a diretoria, onde se encontra o delegado titular. Esses são os setores apontados pelos policiais como fundamentais para o funcionamento da DAS.

Uma particularidade dessa delegacia é que ela conta com a participação de policiais militares em sua equipe. A justificativa apresentada pelos policiais é de que os PMs têm muito mais facilidade de levantar informações na rua do que os policiais civis, pois o efetivo da PM é maior e mais bem distribuído pelo estado. A ideia é combinar a investigação dos fatos com o conhecimento dos grupos criminosos, do seu *modus operandi* e suas conexões com o objetivo de desbaratar as quadrilhas. Essa proposta de integração teve início no governo Anthony Garotinho (1999-2002) e até hoje está em funcionamento.

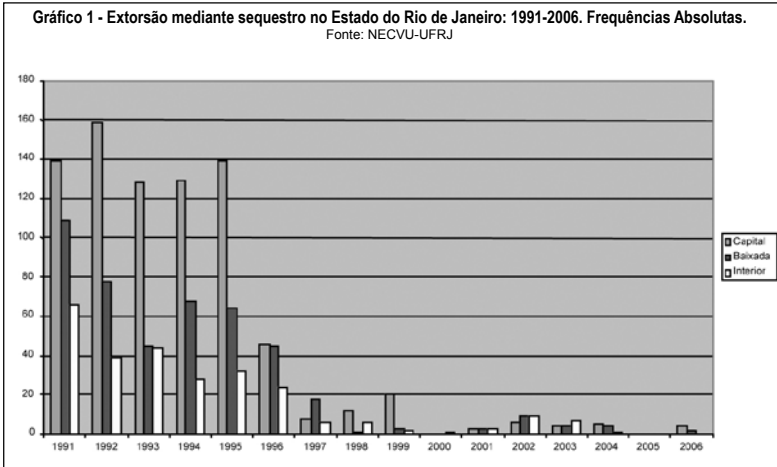
Esse tipo de integração vem sendo promovido há algum tempo. Começou na Delegacia Anti-Sequestro (DAS), para onde foram transferidos três oficiais superiores da PM, que mantêm o serviço de inteligência, e funcionam como orientadores e negociadores junto às famílias das vítimas sequestradas, com a finalidade de monitoramento dos telefones usados por sequestradores. (Garotinho e Silva, 2002: 170)

Uma quantidade significativa de policiais lotados na DAS já passou por outras delegacias especializadas, tais como a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core) e a Delegacia de Roubos e Furtos de Autos (DRFA), sobre as quais tecerei alguns comentários posteriormente.

Um delegado que atuou na DAS, em conjunto com sua equipe, desenvolveu um manual para investigação do chamado “sequestro relâmpago” e um outro que trata das técnicas de interceptação telefônica. O manual, que se baseia em táticas adotadas por polícias estrangeiras (especialmente a americana), explica como deve ser feita a negociação de um sequestro e quais as táticas para se conseguir controlar a situação. Ao mesmo tempo, o manual oferece ainda informações para população em geral, sobre como agir em situações de sequestro. Esse manual foi desenvolvido baseando-se na experiência dos policiais da DAS. Já o manual de interceptação telefônica indica os procedimentos necessários para se conseguir autorização judicial para interceptação e também os aspectos técnicos dos procedimentos de interceptação telefônica. É importante ressaltar que, a despeito das tentativas do delegado e de outros membros de sua equipe, não houve uma formalização da produção e circulação do manual como uma ferramenta de conhecimento a ser compartilhada com os policiais de outras delegacias, especialmente das distritais, que têm atribuição para todos os delitos.

Na ocasião da pesquisa, a taxa de sequestro no estado estava bem próxima de zero, segundo informações fornecidas pela própria delegacia. Oficialmente, foi registrado pela delegacia até o início de maio de 2007 apenas um caso de “sequestro clássico”.⁴

4 Denominação dada pelos policiais aos casos de “extorsão mediante sequestro”.



Segundo os policiais lotados na DAS, isso se deve em grande parte ao trabalho que vem sendo desenvolvido por eles desde a década de 1990. O sequestro deixou de ser uma atividade lucrativa devido à ação repressiva e ao grande número de prisões realizadas pelos policiais da DAS nesse período. “A gente trabalha para prender ou para matar”, diz um policial da divisão.

Os policiais queixam-se da falta de investimentos, apesar de a DAS ser uma delegacia publicamente reconhecida pelo bom desempenho na resolução dos crimes. Eles alegam que, em razão de não haver muitos sequestros atualmente no Rio, a delegacia ficou esquecida.

A maior parte dos equipamentos da agência é fruto de doações ou chega comprada pelos próprios policiais. Um exemplo é o computador do cartório, trazido pelo próprio chefe do setor para dar agilidade na elaboração de documentos. Minayo e Souza (2003) já apontavam essa situação das delegacias especializadas. Para as autoras, aquelas que ainda não receberam as modificações do Programa Delegacia Legal enfrentam precariedade nas condições de trabalho. No entanto, elas reconhecem, baseadas nos relatos dos agentes, que as especializadas teriam maior facilidade de obter apoio de setores ou empresários que direta ou indiretamente se beneficiam pela ação daquela competência. Essa parceria informal muitas vezes consegue suprir a necessidade de certos equipamentos ou de estrutura predial:

As delegacias especializadas têm uma característica de quase autogestão. Obviamente que não chega a ser uma autogestão, mas por ela ser especializada em determinado aspecto, em determinado crime, elas conseguem uns benefícios desses empresários ligados a esses crimes, não há nenhuma ilegalidade nisso. Por exemplo, a Delegacia de Roubos e Furtos de Automotores (DRFA) precisou fazer uma reforma, precisa obra emergencial e tudo, essas seguradoras, elas acabam dando um apoio. A DRF, Delegacia de Roubos e Furtos, que trabalha com os bancos, consegue o apoio destes; assim como a DAS (Delegacia Anti-Sequestro), muitas vezes consegue o apoio de alguns empresários. E as pessoas vão ajudando, vão suprimindo essas necessidades. (Fala de um operador, *apud* Minayo e Souza, 2003: 114-15)

O depoimento acima reflete a situação de algumas delegacias especializadas, como também serve de exemplo do emprego de mecanismos informais para a realização de atividades investigativas. No entanto, alguns policiais lotados em especializadas parecem enxergar essa autogestão por outro prisma. De fato, eles admitem receber ajuda externa, mas se queixam da falta de investimentos e reclamam do fato de não terem as mesmas ferramentas de trabalho das delegacias legais, como geoprocessamento, acesso a serviços de identificação *on-line* e informatização de suas atividades. Para eles, aceitar ajuda não oficial, ou seja, receber recursos que não são do Estado, deixa-os muitas vezes comprometidos com interesses individuais de empresários ou de setores que podem exigir determinados favores em troca da doação de recursos. “Se um empresário doa um equipamento aqui para delegacia, a gente fica devendo um favor a ele. Aí, amanhã ou depois aparece um mendigo na porta dele e ele manda a gente dar um jeito no cara, e eu não vou poder dizer não”, diz um policial.

Dessa forma, a delegacia pode receber apoio, mas, como esse apoio não vem do Estado, os policiais têm total consciência do risco que assumem ao aceitá-lo. Segundo eles, o Estado não tem o menor controle do que entra e sai da delegacia, e não parece estar preocupado com isso. O que ele quer são resultados, e estes se expressam na resolução e redução de índices de crimes, não importa como.

Bretas (1996) mostra que em fins do século XIX e início do século XX essa capacidade dos policiais de usar o informal no formal já estava estabelecida, e ressalta que a população tinha conhecimento da capacidade de intervenção do agente policial. A população sempre procurou a polícia para resolver pendências privadas:

Esta capacidade de mover-se da existência privada para a função pública fazia dos policiais valiosos aliados em qualquer tipo de disputa. Quando desafiados em seus interesses pessoais, eles podiam investir-se do manto de autoridade para fazer valer sua vontade ou punir os recalcitrantes. (Bretas, 1996: 215)

O órgão oficial responsável por controlar internamente as atividades policiais é a Corregedoria de Polícia. No entanto, o papel desse órgão se mostrou ambíguo durante a pesquisa. Em alguns momentos, ele parecia de fato estar disposto a controlar as delegacias, pois comparecia ao local para investigá-la quando identificava alguma irregularidade. “Essa semana tive problemas. Parou um caminhão aqui e descarregou material de escritório, computador etc. Deu até correição. Tive que me explicar, mas já tá tudo certo”, diz um delegado.

Porém, nessa e em outra delegacia pesquisada, encontrei diversos cartazes afixados informando a data da fiscalização. Esse tipo de atitude denota que o papel da correição é previsível e que esta é passível de ser enganada. Ao ter conhecimento da data da ação, as delegacias têm tempo de se “organizar” para receber o corregedor, escondendo o que não está correto e valorizando o que lhe traz benefícios na avaliação da correição. Além disso, a Corregedoria não possui autonomia política e funcional para investigar desvios de conduta, ficando sujeita a pressões políticas.

Uma possibilidade de controle e organização da delegacia apresentou-se em 2005, com a inclusão da DAS no Programa Delegacia Legal.⁵ Entretanto, apesar de publicado em *Diário Oficial*, até hoje nenhuma das modificações previstas pelo PDL foi implementada na Delegacia Antissequestro. De acordo com os entrevistados, que se mostraram reticentes quanto ao assunto, há interesse na mudança para que os policiais

5 Resolução SSP n. 822, de 24 de novembro de 2005. Insere no Programa “Delegacia Legal” a Delegacia Antissequestro (DAS) e dá outras providências.

possam receber a gratificação de R\$ 500 por estarem lotados em uma delegacia legal.⁶ Todavia, a inclusão no programa implicaria maior controle e padronização das técnicas de interceptação de telefones e interrogatório, além do fim da carceragem, que é apontada pelos entrevistados como um elemento de “corrupção e lucro” para alguns policiais. Até o momento, tudo indica que os interesses internos e as disputas políticas barraram a inclusão da DAS no Programa Delegacia Legal.

A Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo (DHNSG)

Das três delegacias pesquisadas, a DHNSG é a mais nova. Sua criação data de 15 de março de 2002, pelo decreto n. 30.929, mas seu funcionamento só foi validado por uma resolução de 11 de julho de 2005.⁷ Pela resolução, a área de atuação da delegacia engloba os municípios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Maricá. Ainda segundo a resolução, o objetivo de sua criação é “dinamizar as atividades de polícia judiciária e a condução técnica na apuração de infrações penais e sua autoria, sobretudo nos casos de ocorrências relativas aos crimes de homicídios dolosos”.

Na época da pesquisa, a DHNSG estava localizada no centro de Niterói. No mesmo prédio funcionavam também o IML, a 76ª delegacia distrital e a carceragem da Polinter de Niterói. Atualmente o prédio passa por reformas que incluem a destruição da carceragem e a inclusão da 76ª DP no Programa Delegacia Legal. Com isso, as delegacias foram alocadas temporariamente em outros prédios no centro. Porém, de acordo com os policiais da DHNSG, não está prevista a inclusão dessa delegacia na planta do novo prédio, e por isso ainda é desconhecida a sua localização definitiva. Além disso, houve mudanças na equipe técnica da DHNSG, com a saída do delegado titular, que solicitou transferência para outra agência por ocasião da obra.

6 O PDL prevê que os policiais se submetam aos cursos de 12h de treinamento mensais para ganhar uma gratificação salarial de R\$ 500,00. Atualmente os cursos são oferecidos *on-line*, com avaliação presencial. O objetivo é gratificar apenas os policiais que tiverem bom desempenho.

7 Resolução SSP n. 782, de 11 de julho de 2005, que implanta a Delegacia de Homicídio de Niterói e São Gonçalo (DHNSG) e dá outras providências.

A DHNSG, na época em que foi pesquisada, possuía apenas um delegado, que era o titular da casa e coordenava uma equipe de aproximadamente 20 policiais. Esses agentes se dividiam nas atividades de inteligência, operações e cartório. Havia ainda um grupo que cuidava dos casos de desaparecimento e outro, dos casos de homicídio. A delegacia não estava inserida no Programa Delegacia Legal e, assim como a DAS, também utilizava recursos próprios ou adquiridos informalmente para executar suas investigações. “Quando cheguei aqui não tinha nada. Eu que tive que comprar a mesa e o armário para organizar as minhas coisas”, diz o delegado.

A equipe da DHNSG já acompanhava o delegado titular havia algum tempo e tinha passado por outras especializadas, como a DAS e a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core). Da mesma forma que acontece na DAS, a delegacia de homicídios não costuma atender diretamente o público. Ela recebe os casos de homicídios e desaparecimentos encaminhados por outras delegacias, que, devido às dificuldades de investigação, não puderam esclarecê-los adequadamente. Lá, os casos são novamente registrados com um número da própria DHNSG e passam a ser analisados. As informações geradas pela investigação na delegacia de origem são mantidas e complementadas.

Na percepção dos policiais, os casos de homicídios por eles recebidos são de difícil resolução, pois só são encaminhados para a DHNSG depois de no mínimo 15 dias. Dessa forma, as buscas no local do crime, as testemunhas e outras informações que são importantes obter no “calor dos acontecimentos” se perdem no caminho.

E diferentemente da DAS, que afirma investigar quaisquer casos de “sequestro clássico”, a equipe da DHNSG admite que alguns casos de homicídios sejam mais valorizados que outros. Isso acontece porque, segundo eles, com o número de policiais de que dispõem, bem como com a falta de equipamentos, espaço e a demora no envio dos casos para eles, não é possível investigarem tudo. Eles priorizariam, então, os casos em que há um maior “clamor público” para que sejam solucionados, ou aqueles em que há mais indícios de autoria. Alguns inquéritos datados de 2005 estavam até 2012 sendo investigados devido a interesses externos de que o caso fosse solucionado. Os casos são elencados de acordo com o perfil da vítima, com prioridade a pessoas públicas ou com poder

aquisitivo elevado, o que em geral ocasiona por parte da mídia e da família o “clamor público” para que sejam logo resolvidos. Entenda-se “solução do caso” como prisão do “homicida”, já que, diferentemente do caso da DAS, nada mais pode ser feito pela vítima. Dessa maneira, fica evidenciado que há uma escolha dos casos que serão investigados, baseando-se em critérios institucionais de complexidade (escolhendo-se os casos mais simples) ou, ainda, cedendo-se à “pressão pública” para que seja dada solução para determinados casos.

A Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (Draco/IE)

A Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (Draco/IE) fica localizada no prédio da Polinter na Gamboa, próximo ao Cais do Porto. A estrutura atual foi criada pela resolução SSP n. 504, de 4 de fevereiro de 2002. Ela também não realiza atendimento ao público, pois recebe inquéritos de outras delegacias, e sua equipe também é composta por alguns policiais que passaram pela DAS.

Durante a pesquisa, o primeiro problema enfrentado foi definir a natureza dos crimes que ela investiga. Para os policiais, o termo “crime organizado”, bem como toda a legislação que trata da sua investigação, é “alienígena”. A explicação dada para o termo é que são aqueles crimes cometidos em grupos hierarquizados nos quais cada membro desempenha uma função, que cometem crimes sequencialmente. Dessa maneira, as investigações podem incluir desde a formação de uma “máfia” de vans, passando por lavagem de dinheiro, extorsão e até mesmo homicídio (grupos de extermínio ou milícias).

Se quatro pessoas se juntam para roubar a padaria isoladamente, isso não é crime organizado. Mas, por exemplo, se esses mesmos quatro se juntam e um levanta as informações sobre a padaria, os outros dois assaltam e um quarto cuida do dinheiro, e eles repetem isso várias vezes, aí temos um crime organizado. (Policial)

Pelo discurso dos policiais, é possível identificar que, mesmo que a legislação seja “alienígena”, o esclarecimento do que é crime organizado tem um fundamento jurídico. As dificuldades tornam-se maiores quando

nos referimos aos “inquéritos especiais”. Estes podem ser quaisquer tipos de inquéritos iniciados em outras delegacias, encaminhados para a Draco pela Secretaria de Segurança ou pelo Ministério Público sempre que entenderem que os casos têm relação com o crime organizado.

Por se tratar de crime organizado, muitas investigações ficam comprometidas por envolverem pessoas públicas. Quando isso acontece, o caso pode ser encaminhado para a Polícia Federal, para que se tenha mais isenção nas investigações. Se já foi direcionado para o Ministério Público Estadual, cabe a este decidir pela denúncia ou não do caso.

Em conformidade com o observado nas outras delegacias pesquisadas, a Draco também apresenta problemas de infraestrutura. Suas condições de trabalho me pareceram as piores das três especializadas, com péssima qualidade de estrutura e conservação, o que lhe rende o apelido de “caverna”. Não há equipamentos adequados e, quando há, eles são trazidos pelos próprios policiais. As técnicas investigativas que podem ser legalmente empregadas no combate ao crime organizado são, na opinião dos policiais, praticamente impossíveis de serem colocadas em prática. Dentre elas, foi mencionada a “infiltração”, que consistiria em colocar um policial infiltrado em uma organização criminosa com a intenção de obter provas que pudessem levar ao seu desmantelamento. De acordo com a interpretação que eles fazem da legislação, ela é vaga na utilização da infiltração e não especifica até onde eles podem ir numa investigação desse tipo. Dependendo do caso, o policial terá de cometer crimes junto com o grupo que investiga. Eles temem que, ao fim da investigação, o policial possa vir a responder criminalmente pelos atos que praticou para se manter infiltrado. O uso da interceptação telefônica tem sido muito empregado nas investigações da Draco/IE, talvez como forma de lidar com suas limitações técnicas e de pessoal.

Aspectos da especialização das delegacias

Como ficou evidenciado pela descrição anterior, não há muita diferença entre as delegacias especializadas e as delegacias distritais convencionais, ao menos no que diz respeito à infraestrutura e organização do seu quadro funcional. A diferença reside apenas no fato de que elas não atendem diretamente o público e investigam apenas

um tipo de crime. No entanto, neste último ponto, basta ficar atento ao noticiário para perceber que nem sempre essa “especialização” é respeitada.

Policiais da Delegacia de Homicídios (DH) apreenderam ontem um arsenal em cinco imóveis do bicheiro Alcebiades Paes Garcia, o Bide. [...] Os mandados foram pedidos pela DH, que conduz o inquérito sobre o assassinato de Guaracy Paes Falcão, O Guará, e de sua mulher, Simone Moujarkian, ocorrido em fevereiro deste ano. (*Extra*, 20/09/2007)

A reportagem citada acima indica que uma investigação de homicídio levou à apreensão do “arsenal”. Difícil é saber se a apreensão é atribuição da Delegacia de Homicídios, da de Repressão a Armas e Explosivos (Drae) – já que envolve o uso ilegal de armas – ou da Draco – já que o jogo de bicho em geral é associado a crimes de formação de quadrilha. Em um espaço de aproximadamente 15 dias (fevereiro de 2008), diversas notícias, muitas delas publicadas no *site* da PCERJ, revelaram ações especializadas na “especialidade” alheia. Na primeira, a Core, a DRFA, a Polinter e Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) empreenderam uma ação na Rocinha para prender um traficante local e também drogas e armas. O combate ao tráfico de drogas é atribuição da Delegacia de Combate às Drogas (DCOD), e as armas e outros materiais de confronto, como os explosivos, são de atribuição da Drae:

Policiais das Delegacias de Roubos e Furtos de Automóveis (DRFA), de Cargas (DRFC), Polinter e da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core), realizaram, nesta sexta-feira (15/02), uma operação na Favela da Rocinha com o objetivo de desarticular o tráfico de entorpecentes, prender o chefe da venda de drogas, Antônio Francisco Bonfim, conhecido como Nem, apreender armas e material entorpecente. (*Ascom/PCERJ*, fevereiro de 2008)

Em outra situação, a DAS prendeu o traficante Tuchinha em Sergipe, vítima de sequestro por policiais da Polícia Interestadual (Polinter), que também é uma unidade especializada. Sequestro é atribuição da DAS, mas tráfico de drogas é atribuição da DCOD.

Investigações da Divisão Anti-Sequestro (DAS) constataram que Tuchinha foi alvo dos policiais, então lotados na Polinter, que exigiram R\$ 1,2 milhão para libertar o traficante, sequestrado em fevereiro de 2007. [...] Tuchinha foi preso sábado por agentes da DAS e da Polícia Federal em Aruana, a 15Km de Aracaju, em Sergipe. (*Extra on line*, 26/02/2008)

Já a DRFA prendeu o traficante Piu (suspeito de controlar bocas de fumo do Morro da Providência) e o miliciano Gladson. Tráfico de entorpecentes é atribuição da DCOD e milícia atribuição da Draco:

Policiais da Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis (DRFA) prenderam, nesta terça-feira (26/02), na localidade de Bacia do Éden, em São João de Meriti, o traficante Pedro Alves dos Santos Filho, o Piu, 21 anos, apontado como gerente geral do tráfico de drogas do Morro da Providência. De acordo com o delegado Ronaldo Oliveira, titular da especializada, Piu foi capturado junto com dois comparsas e não resistiu à prisão. (Ascom/PCERJ, 26/02/2008)

Policiais da Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis (DRFA) prenderam nesta sexta-feira (22/02), na praia do Recreio dos Bandeirantes, Gladson dos Santos Gonçalves, 26 anos, acusado de ser integrante e matador da milícia de Campo Grande, conhecida como Liga da Justiça. (Ascom/PCERJ, 22/02/2008)

E a Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) prendeu um ladrão de carros. Roubo de veículos é atribuição da DRFA:

Agentes da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) prenderam em flagrante, nesta segunda-feira (25/02), Fabiano Ferreira de Almeida, 24 anos, que estava dirigindo um Gol, placa KQK-0574 RJ, no bairro Realengo. O automóvel tinha sido roubado neste final de semana, na Barra da Tijuca. (Ascom/PCERJ, 25/02/2008)

Todas as delegacias especializadas citadas acabaram direta ou indiretamente atuando nas atribuições de outra delegacia, mostrando que as investigações estão entrelaçadas. Seja por um mero acaso, ou propositalmente, cada uma delas ganhou manchete nos jornais por algo

que não lhe competia necessariamente. No caso da DAS, a prisão de Tuchinha rendeu-lhe quase uma semana nas manchetes das páginas policiais dos jornais, mas não nos esqueçamos que inicialmente sua missão era resgatá-lo, não prendê-lo.

Em alguns momentos, é a disputa por atenção e reconhecimento que leva as delegacias especializadas a competirem entre si e invadirem a especialização da outra. “Esse caso nem era tanto da nossa alçada. Mas estou fazendo umas *investigações menores* para aparecer na mídia”, diz um delegado. Esse comentário é indicativo de que a complexidade das histórias também é considerada. Se o caso é fácil e já tem indicação de autoria, investe-se na investigação para que os resultados positivos tenham destaque na mídia. As investigações complexas e mal-acabadas vão sendo deixadas de lado até que sejam arquivadas.

Eu estou completamente perdido na DP. Não sei o que fazer com os inquéritos antigos, pois a grande maioria são inquéritos [...], para os quais não existem critérios. Em geral, são os inquéritos de pessoas influentes ou que querem beneficiar alguém. Estou deixando esses inquéritos de lado e assumindo aqueles que estão chegando agora, e quanto aos outros estou dançando conforme a música. Quando pedem alguma coisa, eu faço. (Delegado)

Além disso, é perceptível que nem mesmo quando as delegacias se concentram em sua especialização seus propósitos são igualitários, pois nem todos os casos de sua atribuição são investigados. Um bom exemplo disso é a Delegacia de Homicídios, que elenca seus objetos de investigação com base na “relevância” do assassinato. A própria resolução que dispõe sobre a criação das delegacias de homicídios legitima essa prática, pois ao estabelecê-las determina que os casos de “grande clamor público” sejam direcionados para elas:

I – Apuração dos homicídios que causem grande clamor público e comoção social, ou ainda aqueles que pela complexidade ou envolvimento de grupos de extermínio, imponha sua atuação;

II – Apuração de outros crimes, a critério do chefe de polícia;

III – Colaboração com as demais delegacias policiais na elucidação dos crimes de autoria desconhecida, nos primeiros 30 dias de ocorrência, fazendo-se presente no local da infração, quando solicitada, bem assim o seu prosseguimento, por determinação do chefe de polícia, ou solicitação do respectivo titular;

IV – Realização de diligências e investigações para esclarecimento dos fatos inscritos em suas atribuições, mantendo arquivos atualizados de identificação de criminosos;

V – Coordenação de programas preventivos de controle e redução da criminalidade;

VI – Descoberta de paradeiro de pessoas desaparecidas. (Resolução da Secretaria de Segurança Pública n. 636, de 19 de julho de 2003)

Nesse caso, talvez não seja demais afirmar que as especializações das delegacias têm como objetivo atender a demanda de pessoas ou crimes “especiais”. Um exemplo foi o desaparecimento de Priscila Belfort, que atualmente é investigado por três delegacias diferentes: a 75º DP, a DAS e a DH.

Devido à grande quantidade de delegacias especializadas, não foi possível acompanhar as atividades desenvolvidas nas outras 45 do estado. No entanto, muitos policiais entrevistados já haviam passado por outras unidades especializadas como a Core e a DRFA. Desse modo, é possível trazer alguns dados sobre essas duas unidades, tomando-se como base o relato dos policiais e o material de divulgação da polícia e da mídia.

Muito citada durante a pesquisa, a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core) é considerada pelos policiais como uma “unidade especializada” em ações táticas. A avaliação que eles fazem da Core é muito positiva, já que ela atua em apoio às delegacias. Ela não é propriamente uma delegacia, pois sua atribuição não inclui investigações, e por esse motivo não está incluída na listagem de delegacias especializadas do estado.

Quando a população está em perigo chama a polícia; e quando a polícia está em perigo chama a Core. Esse lema define bem as atribuições

da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core), grupo de elite da Polícia Civil criado para ser uma espécie de “polícia da polícia”, ou seja, socorrer policiais em situações de emergência, principalmente, em áreas de risco. (*Polícia em Ação*, n. 63, 2002: 20)

A unidade conta, segundo a revista citada acima, com policiais treinados para atuar em ações consideradas de risco, tais como: operações em favelas, escolta de presos, resgate de famílias ameaçadas por traficantes, segurança de autoridades, varredura de explosivos, escutas ambientais e salvamentos. Essas atividades renderam à unidade o apelido de “Bope da Polícia Civil” – em alusão ao Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar. Mas apesar dos elogios às ações da Core, de acordo com as informações obtidas o condicionamento físico e os treinamentos dos policiais da unidade são mantidos com parcerias com academias de ginástica e empresas de segurança privada. Mais uma vez fica reforçada a “autogestão” das unidades especializadas, que dão sempre um “jeitinho” de contornar suas limitações de infraestrutura e treinamento.

A popularidade da Core entre os policiais não é a mesma na mídia e entre as instituições de defesa dos direitos humanos, por meio das quais foram denunciadas algumas situações de uso inadequado da força por parte de policiais da unidade que por vezes resultam em mortes de inocentes:

Na Comunidade da Coréia, em 17 de outubro do corrente, uma megaoperação, realizada pela Core, da Polícia Civil, e que durou mais de seis horas, resultou na morte de 12 pessoas, entre elas um policial e uma criança de quatro anos. (<http://www.torturanuncamais-rj.org.br>, acessado em 16/02/2008)

No dia 27 de junho de 2005, uma operação da Core (Coordenadoria de Recursos Especiais) da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) na Favela da Rocinha resultou na morte de **Lucas Batista de França**. (www.redecontraviolenca.org, acessado em 17/02/2008)

Mais recentemente, policiais da Core prenderam um juiz federal, o que gerou protestos da categoria dos magistrados, que alegou abuso de autoridade por parte dos policiais.

A Justiça Federal determinou o afastamento das ruas dos policiais civis [...] da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core), na terça-feira (12). O juiz pediu ainda que fossem recolhidas as armas pertencentes à Polícia Civil que estivessem na posse dos agentes. [...] Os policiais prenderam o juiz federal Roberto Dantes Schuman de Paula sem flagrante delito e sem mandado judicial. Os três denunciados responderão pelos crimes de abuso de autoridade, violência arbitrária e desacato. (<http://g1.globo.com>, acessado em 13/02/2008)

Inconcebível que na vigência da Constituição cidadã, agentes policiais do Estado atuem como verdadeiros infratores da lei, prendendo arbitrariamente e utilizando indevidamente algemas, como recentemente ocorrido como o juiz federal Roberto Schuman. (www.amaerj.org.br, acesso em 08/02/2008)

Além da Core, a Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Autos (DRFA) também teve destaque na pesquisa. A DRFA fica localizada na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro e funciona com a denominação atual desde 2000.⁸ Ela está inserida no Programa Delegacia Legal desde 2005 e conta com um pátio próprio (Pátio Legal) para armazenar os veículos apreendidos e recuperados em suas operações. Uma reportagem feita pelo jornal *Extra* em 2006 apontou a baixa “produtividade” da DRFA. De acordo com a reportagem, a delegacia contava com um efetivo de 120 homens, que fizeram 6.749 registros em 2005. Destes, apenas 39 casos se transformaram em inquéritos.

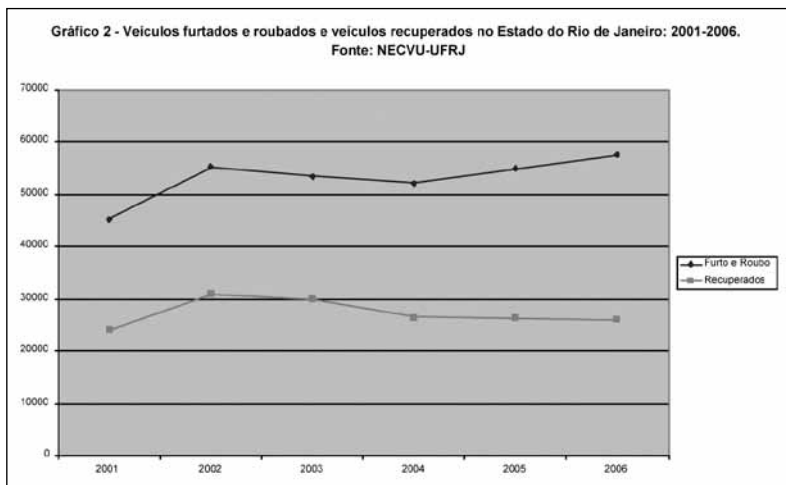
O total de inquéritos da DRFA é menor, por exemplo, do que os 303 que foram instaurados pela 19ª DP (Tijuca), que conta com aproximadamente metade do efetivo da especializada. No mesmo período, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública, foram roubados ou furtados em todo o estado do Rio 53 mil veículos. (*Extra*, 25/11/2006)

Segundo as informações fornecidas pelo delegado ao jornal na época da reportagem, estavam computados somente os inquéritos instaurados

⁸ A denominação anterior da delegacia era Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres. Decreto n. 26.044, de 10 de março de 2000.

de julho em diante, e, além disso, a maior parte dos casos dizia respeito à recuperação de veículos, registrada como “fato atípico” e para a qual não se instaura inquérito.

Um dos policiais entrevistados durante a pesquisa havia atuado na DRFA e concordou que o nível de apuração é pequeno. No entanto, sua justificativa diferia daquela apresentada pelo delegado. Segundo ele, quase todos os crimes ocorridos influenciam os índices de roubo de carro. Para realizar um sequestro, usa-se carro roubado; para se cometer um homicídio e a posterior “desova”,⁹ usam-se carros roubados; para se transportar drogas ou outras mercadorias ilegais também se utilizam carros roubados; e também para assaltos. Analisando-se a questão por esse ângulo, é possível perceber que, de acordo com o inspetor, o roubo de carros pode preceder uma série de crimes. E quando é feita a denúncia de roubo ou furto do veículo, um crime nem sempre é associado ao outro. Segundo ele, a DRFA só investiga os casos de quadrilhas cuja principal atividade é o roubo ou furto de carros. Os carros roubados envolvidos em outros delitos dificilmente são recuperados. Quando isso ocorre, é em razão da investigação do outro delito para o qual o carro foi utilizado.



9 O termo “desova” refere-se ao abandono do corpo após o assassinato.

A breve descrição das atividades realizadas pela Core e pela DRFA, e principalmente das delegacias pesquisadas, aponta para uma necessidade de integração entre as delegacias para que as investigações sejam conduzidas de forma adequada. Contudo, a especialização das delegacias, por vezes, acaba levando a uma competição ou isolamento, dependendo do perfil do delegado e de sua equipe. Essa tendência a “se fechar em si mesma” foi apontada por Paixão (1982). Segundo o autor, dá-se uma “feudalização” das delegacias, que se tornam uma espécie de propriedade dos delegados. Tudo indica que, se houvesse mais comunicação e troca de informação entre elas, talvez as atribuições de cada delegacia ficassem mais claras e os resultados positivos pudessem ser ampliados.

Por outro lado, a responsabilidade não é unicamente das delegacias e nem dos policiais, visto que tanto o mecanismo de controle interno – a Corregedoria – quanto os de controle externo – a sociedade e seus representantes¹⁰ – parecem falhar na fiscalização das delegacias. A correição, como foi dito, é passível de ser driblada, e tanto ela quanto as instituições de controle externo são alvo de desconfiança dos policiais, por terem uma tendência a “culpá-los” pelas falhas. Para Miranda (2008), as instituições de controle interno e externo não contam com estrutura, pessoal e qualificação para apurar as irregularidades na polícia. Por falta de preparo, os mecanismos de controle tendem à culpabilização, levando ao julgamento prévio baseado em boatos e não em fatos, além da presunção de culpa baseada nos “antecedentes” dos policiais e da necessidade de confissão, dentre outros problemas. Em oposição a essa postura, deveria ser adotada, segundo a autora, uma perspectiva de responsabilização, tornando claras as diretrizes de ação policial.

Assim, só poderemos falar de mecanismos de controle interno e externo quando as práticas de regulação de comportamentos forem orientadas pelo paradigma da responsabilização, que pressupõe um modelo claro de atuação, definido através da educação formal. Ou seja, é preciso que haja consciência do papel e da função policial, que deve ser mais democrática. (Miranda, 2008: 34)

10 O controle externo pode ser exercido por diferentes instituições: Ministério Público, ouvidorias de polícia, mídia, instituições não governamentais, entre outras.

Os mecanismos de controle que pautam sua atuação na responsabilização podem favorecer uma atividade policial voltada para o respeito da cidadania. Entretanto, para que isso ocorra, é necessário, sobretudo, repensar o funcionamento da polícia e suas práticas institucionais. A liberdade de ação detida pelas delegacias especializadas faz com que elas funcionem por meio de mecanismos irregulares e ilegais, muitas vezes fora de sua especialidade. Especialidade que, como foi demonstrado, é pautada na relevância do crime, das vítimas e no “clamor público” como chave seletora para que a polícia tome alguma providência, e não em profissionais especializados. As bases de criação das delegacias especializadas não garantem que estas tenham equipamentos de trabalho, condições de infraestrutura e pessoal qualificado para atuar. Isso é pensado em outro momento e, ao que tudo indica, pelos próprios agentes que trabalham nas delegacias; portanto, sem apoio direto do Estado.

Referências

- BARRETO Júnior, Jéssus T. et al. A modernização da Polícia Civil brasileira. In: RATTON, José Luiz; BARROS, Marcelo (orgs.). *Polícia, democracia e sociedade*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007, pp. 17-61.
- BRETAS, Marcos Luiz. O informal no formal: a justiça nas delegacias cariocas da República Velha. *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, vol. 1, n. 2, 1996, pp. 213-22.
- GAROTINHO, Anthony; SILVA, Jorge da. *Brasil segurança máxima: por um governo de ação*. Rio de Janeiro, Hama, 2002.
- MINAYO, Maria Cecília de S.; SOUZA, Edinilsa R. de (orgs.). *Missão investigar: entre o ideal e a realidade de ser policial*. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.
- MIRANDA, Ana Paula M. de. Controle interno e externo em órgãos públicos: é possível falar em responsabilização no Brasil? In: MIRANDA, Ana Paula M. de; LUZ, Eliane S. da (orgs.). *Controle da ação policial*. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2008 (col. Instituto de Segurança Pública, série Formação Policial, vol. 13).
- NASCIMENTO, Andrea Ana do. *A especialização sem especialistas: um*

estudo sobre as práticas (in)formais de investigação e de transmissão de conhecimento nas delegacias especializadas. Rio de Janeiro: dissertação de mestrado, IFCS/UFRJ, 2008.

PEREIRA, Alcides A. *Inteligência estratégica e o fim da rotina de extorsões mediante sequestro no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: monografia de graduação, curso de Inteligência Estratégica, Escola Superior de Guerra, 2007.

RAMOS, Silvia; PAIVA, Anabela. *Mídia e violência: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil*. Rio de Janeiro: Cesec, 2007.

O faro: habilidades, experiências e situações em um ambiente de controle de fronteiras na Argentina

Brígida Renoldi

Este capítulo parte de uma pesquisa etnográfica realizada na província de Misiones, situada na fronteira da Argentina com Paraguai e Brasil.¹ Por meio da narrativa de situações e experiências, apresentarei aqui o contexto social, institucional, ambiental e geopolítico em que a Gendarmería Nacional, força de segurança argentina de formação militar que se ocupa da segurança das fronteiras e estradas nacionais, realiza o trabalho específico de controle e repressão do contrabando e outros crimes. Para tanto, relato primeiramente o modo como entrei em contato com os agentes, acentuando a narrativa de aspectos mínimos (olhares, sensações, gestos, tons de voz) que tornaram possível o entendimento em um primeiro encontro com uma das autoridades da instituição. Procuo também representar imagens e impressões dos acessos a Posadas como cidade de fronteira internacional e interprovincial. Nessa chave, são vistos os lugares em geral, e aqueles em que a Gendarmería em particular operacionaliza as ações de controle. Busco tornar visível um aspecto difícil de conceituar, mas inegavelmente presente nos humanos: o *olfato*, o *faro*. Essa habilidade, mais ou menos “treinada” formalmente em escolas (policiais, acadêmicas), resulta antes da integração das pessoas

1 A pesquisa que dá origem a este capítulo foi a base de minha tese de doutorado, defendida em 2007 junto ao PPGSA/IFCS/UFRJ (Renoldi, 2007a). Uma versão anterior do texto foi publicada em espanhol (Renoldi, 2007b). Agradeço a Arno Vogel, Manuel Moreira, Ronaldo Lobão, Marco Antonio da Silva Mello, Michel Misse e Guillermo Wilde pela leitura e por comentários a este trabalho, apresentado e debatido na reunião da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) que teve lugar em junho de 2006 em Goiânia. Sou grata também a Lênin dos Santos Pires pela revisão técnica desta versão traduzida.

em seus ambientes do que de uma separação entre pessoa e ambiente pela qual a primeira incide intencionalmente sobre o segundo. Na descrição do trabalho específico, mostrarei qual é o lugar atribuído pelos policiais ao *faro* na constituição de seu saber. Em seguida, revisarei as ideias de “estereótipo” e “arbitrariedade” com o propósito de compreender os aspectos e dimensões que condicionam, conformam e possibilitam a ação dos agentes da Gendarmería Nacional.

A desconfiança do etnógrafo

Quando pela primeira vez ouvi falar dos *gendarmes* argentinos que eles tinham um tipo de olfato especial para “sacar” quem estava carregando drogas e quem não, pensei: “Eles chamam olfato a reação diante de um estereótipo que eles mesmos inventaram”

Comecei então a prestar atenção nas descrições dos critérios úteis para se descobrir “possíveis traficantes”. Aqueles que se dedicavam à prevenção de crimes nas rodovias nacionais e pontos de passagem nas fronteiras internacionais mencionavam habitualmente indicadores gerais: homens jovens de cabelos compridos, pingentes nas orelhas ou em outras partes do corpo, pele tatuada com desenhos ou palavras, a expressão com terminologias carregadas de gírias, de condição socioeconômica mais humilde do que abastada, que tivessem nascido e/ou residissem nas cidades conhecidas pela produção de drogas (as cidades do leste do Paraguai, a região oeste da Bolívia ou da Colômbia) ou conhecidas pelo consumo (as grandes cidades como Ciudad Autónoma de Buenos Aires e Gran Buenos Aires, Córdoba e Rosário, na Argentina, Santiago do Chile e Montevidéu, no Uruguai).² Segundo os *gendarmes*, pessoas que reunissem algumas dessas características podiam ser usuárias ou dependentes de drogas e/ou potenciais interessadas em seu comércio. A expressão técnica utilizada para se referir a esse conjunto de indícios era “*portación de cara*” (“levar na cara”), ter cara de *malandra*.³

2 Mais tarde percebi que, diante da pergunta orientada para saber quais eram os critérios segundo os quais uma pessoa suspeita é abordada, as respostas que encontrei se remetiam a padrões recorrentes, o que me faz pensar que eram formuladas para me dar a certeza de que não existia arbitrariedade alguma em suas ações; era como dizer “a gente sabe muito bem o que faz”.

3 A expressão *malandra* é utilizada para se referir à pessoa que desenvolve regularmente atividades fora da lei. No Rio de Janeiro, o termo é *malandro*.

Ao se repetirem descrições desse tipo, cheguei a uma conclusão: tratava-se de um conjunto de traços que compunham o perfil do suspeito e que estabelecia categorias de pessoas a partir das quais se orientava o trabalho policial. Concluí então que o trabalho policial consistia em ações orientadas para esse perfil, marcando certo grau de arbitrariedade no recorte das possibilidades do universo.⁴ Assim, no que concerne ao controle do tráfico de drogas, o trabalho policial – como repetição de ações motivadas por “tipos” – produziria categorias de pessoas que, combinadas com as categorias judiciais, permitiriam intervir em tal universo, reproduzindo a ordem dada de relações de poder e garantindo a permanência de um Estado arbitrário que se levanta contra um indivíduo constitucionalmente inocente.⁵ De conclusão prematura, ela se transformou com o tempo em minha melhor inimiga. Pois se era tão simples o saber profissional, eu também podia ser policial.

O interesse antropológico

Meu interesse pelo trabalho realizado pelos membros da Gendarmeria Nacional, tanto de controle quanto de investigação, originou-se em virtude de um estudo anterior sobre os julgamentos públicos realizados

4 Recorrendo-se a Michel Misse (2005), pode-se dizer que o *perfil* poderia ser conceituado como uma forma de “sujeição criminal”. Ele faz referência à suposta relação entre um conjunto determinado de características de uma pessoa (físicas, de atitude, sociais) e um determinado tipo legal (tipo que às vezes pode passar para um tipo social, como é o caso do uso de artigos do Código Penal para se referir a um tipo de pessoa). O trabalho que o autor realiza permite reconhecer os padrões de “criminosos” que prevaleceram em diferentes períodos do século passado no Rio de Janeiro. Não é meu interesse desenvolver aqui essas variações para a cidade de Posadas. Mas é importante assinalar que existem “caras”, “tipos”, que são remanescentes de imagens consolidadas no último período militar: os militantes de partidos políticos de esquerda, em alguns casos estudantes de ciências sociais, geralmente de cabelo comprido de acordo com a moda que caracterizou o movimento *hippie* dos anos 1970. Esses elementos ainda compõem, para os *gendarmes* com mais de 25 anos de serviço, a imagem do “outro radical”, ou seja, a imagem do *subversivo*.

5 Recordando aqueles momentos, vejo de que maneira os *gendarmes* e eu habitávamos “a mesma casa”. Não me surpreendiam as descrições que me ofereciam, pois era nelas que descansavam os mesmos critérios que eu utilizava de forma espontânea. Fazer trabalho de campo em âmbitos próximos, com pessoas que falam a mesma língua, porém com linguagens diferentes, com quem há inúmeros referenciais em comum e se compartilham conceitos (aqueles que permitem o uso do senso do humor, por exemplo), requer algum tipo de distanciamento. Esse distanciamento pode ser provocado pela suspensão daquilo que entendemos por “real”, por meio de um tipo de *des-centramento* epistemológico (Strathern, 1999). Atendendo os resultados que possam devir de tal movimento, é possível que as interpretações que alcancemos excedam a confirmação de certo senso comum (à nossa própria casa, ao nosso meio) e superem também nossa surpresa diante da incongruência entre o que os nativos dizem que fazem e o que “efetivamente” fazem – incongruência que não chega a denunciar; aliás, que nada diz. Neste caso em particular, a não suspensão de meus referenciais me fez supor que se tratava apenas de estereótipos que dominavam a seleção dos *gendarmes*.

por um Tribunal Oral Federal da província de Misiones (Argentina), implementados a partir de uma reforma do Código de Processo Penal da Nação em 1992. Assim como os critérios que orientavam as decisões estavam posicionados e em movimento no caso dos juízes, imaginei que também deveriam estar para os *gendarmes* que realizam as tarefas preventivas e investigatórias.

Além de tudo o que uma escola de formação pode criar de homogêneo, os critérios judiciais são formados por saberes locais entretecidos na dinâmica regional, tal como foi assinalado por Clifford Geertz (1994) ao analisar o direito americano. Esses saberes se sustentam na experiência que torna possível – aos agentes – entender e dar tratamento às situações que boa parte do contingente detido em crimes *flagrantes* atravessa. Trata-se de um processo que utiliza também conceitos sobre a *justiça*, o *Estado* e a *lei*. Embora o direito penal argentino esteja baseado na *sã crítica racional*, que enfatiza as operações lógicas na investigação e sentença, pude observar que as decisões orientadas por esse princípio eram muito mais complexas do que havia sido imaginado nos códigos por meio de leis e artigos criminalizadores (Renoldi, 2005; Rosato, 2006).

Para compreender a reconfiguração das práticas policiais e judiciárias logo após a reforma do Código de Procedimento Penal, acompanhei o trabalho da Gendarmería Nacional, observando o modo como os agentes realizam os controles, tentando reconhecer os critérios utilizados para se revistar pessoas e veículos em atendimento às formas de se criar documentos com valor judicial (atas de procedimento), assim como a relação que estabelecem hoje com os juízes, promotores e defensores (Renoldi, 2004).

Todavia, como iniciativa, a escolha tinha suas implicações. A experiência política de recorrentes ditaduras militares, principalmente a última, que teve consequências terríveis (1976-1983), deixou nos argentinos algo mais do que um gosto amargo. Um ressentimento profundo, tingido de medo, de ódio, de horror, começou a se fazer visível em relação às instituições policiais. E, apesar de algumas mudanças produzidas pela democracia e por programas de reforma nas últimas décadas, o nojo com que as forças de segurança até pouco

tempo atrás eram pensadas por grande parte da população ainda impressiona (Escolar, 2005). Nesse contexto em que os acadêmicos, como eu, também são argentinos, minha iniciativa de compreender como trabalhava a Gendarmería Nacional ao vincular-se com a Justiça Federal gerou alguns questionamentos entre os mais próximos, e me vi provocada em vários sentidos devido à minha escolha. Um deles tinha a ver com o “medo”. Pesquisar práticas que sempre (um “sempre” registrado na experiência política) foram secretas, obscuras, ilegais, não deixava de gerar em meus colegas temores pela minha integridade física, sobretudo porque eu desejava entender o “narcotráfico”, pouco explorado pelas ciências sociais na Argentina. O outro sentido das questões estava relacionado ao enfoque compreensivo que eu estava disposta a adotar. A compreensão, como valor, para alguns colegas era algo que os *gendarmes* não mereciam. As palavras de um professor da pós-graduação, por acaso brasileiro, em Misiones, foram sábias, quando disse em uma aula: “De perto, todos são seres humanos”. Aquela frase me trouxe a paz. Começava a sentir que talvez não só para mim os *gendarmes* já não fossem simplesmente monstros.

Indo por Foz do Iguaçu

O caminho, partindo do Rio de Janeiro para o sudoeste do Brasil, percorre grandes áreas de cultivo a partir de São Paulo. A variedade pitoresca de cores que cobre o solo do Paraná vai se perdendo aos poucos em uma grande cidade: Foz do Iguaçu, em contato físico com Ciudad del Este (Departamento de Alto Paraná – Paraguai) e com Puerto Iguazú (Província de Misiones – Argentina). Se estivesse descrevendo a viagem a partir do sul, e como argentina, diria que a terra paulatinamente vai ficando vermelha e o verde cada vez mais intenso, porque a combinação do vermelho (a terra) com o verde (a floresta) e o marrom (o rio) diferencia Misiones das 23 províncias argentinas restantes. Conforme o censo demográfico argentino de 2010, em uma superfície de 28.801 km² vivem 1.097.829 pessoas, distribuídas em áreas urbanas e rurais por toda a província.

Entrando-se pelo que hoje se conhece como Tríplice Fronteira, em direção ao Paraguai, pela Ponte da Amizade, aumenta a circulação de

pessoas em motocicletas, ônibus e veículos particulares.⁶ Já na área administrativa da fronteira, policiais armados, vestidos de uniformes em cor verde militar, acompanham com a vista, mas sem intervir, a movimentação de pessoas e mercadorias. Os vendedores reconhecem os forasteiros (aqueles que não frequentam rotineiramente a cidade, os *turistas-turistas*, e aqueles que o fazem com fins comerciais, os *compristas*) e se aproximam para lhes oferecer, em português, espanhol ou *portunhol*, diversos tipos de objetos pequenos por preços mais baixos do que em qualquer comércio: relógios, rádios de bolso, preservativos musicais, baterias, óculos, CDs, DVDs, perfumes, entre outros.⁷ Também oferecem informações sobre lugares onde comprar objetos de maior complexidade e tamanho: computadores e acessórios, reprodutores de som e vídeo. Costumam ser dois ou três os vendedores que rondam o visitante com ofertas. Caminhando a seu lado, começam por oferecer aquilo que têm em mãos e, em algumas ocasiões, abrem o acesso à rede, chegando a propor, por exemplo, maconha por preços irrisórios.⁸

A circulação ativa de pessoas faz com que todos os visitantes se confundam com os turistas, inclusive aqueles que regularmente frequentam a área comercial e são conhecidos pelos vendedores. Mas,

6 Segundo Fernando Rabossi (2004: 24), a expressão “Triplíce Fronteira” começou a se constituir por volta de 1990. Até então, ela fazia referência à “região”, “zona” ou “área” das três fronteiras. “Triplíce Fronteira” se oficializa como substantivo próprio a partir do acordo dos “ministros do Interior da República Argentina, da República do Paraguai e de Justiça da República Federativa del Brasil” (1996), orientado a tomar medidas comuns tendentes a controlar veículos e pessoas na zona que une os três países. Motivado pelas suspeitas que atribuíam responsabilidade à comunidade árabe de Ciudad del Este pelos atentados em Buenos Aires à Embaixada de Israel (1992) e à Asociación de Mutuales Israelitas Argentinas (1994), em 1998 foi assinado o Plano de Segurança para a Tríplíce Fronteira, com o objetivo de “combater o narcotráfico, o terrorismo, o contrabando, o tráfico de menores, o roubo de automotores e outras condutas criminosas” (*Clarín*, 28/03/1998).

7 Há duas categorias para se referir a este tipo de comércio quando se trata de clientes brasileiros. A categoria *sacoleiro* se refere ao comprador para revenda em pequenas quantidades, e *mumbeiro* ao comprador em maiores quantidades, legalmente qualificado como “contrabando”. Ambas são utilizadas em terceira pessoa, para fazer referência a outro que “é” *sacoleiro* ou *mumbeiro*. No trato direto, a expressão utilizada de forma geral é *turista* (Rabossi, 2004: 55). Mas, na fronteira estabelecida entre as cidades de Paso de los Libres (Argentina) e Uruguaiana (Brasil), a categoria utilizada para referir-se a este comércio é *chivero*, do lado argentino, e *jibeiro*, do lado brasileiro (sobre a dinâmica dessa fronteira, ver Grimson, 2003). *Bagallero* se utiliza na fronteira de Livramento (Brasil) e Rivera (Uruguai).

8 Segundo um informe realizado em 2003 pela Secretaria Nacional Antidrogas (Senad) em Asunción, Paraguai, estima-se que esse país é produtor de maconha de muito boa qualidade para os mercados de consumo principalmente da Argentina, Brasil e Uruguai (pode-se ainda incluir o Chile, segundo os registros da Justiça Federal Argentina). A localização e permeabilidade de suas fronteiras permitem também o ingresso de cocaína da Bolívia com destino ao consumo interno e para Argentina, Brasil, Uruguai, Europa e Estados Unidos. O preço estimativo de venda do quilograma de maconha nas ruas de Ciudad del Este varia entre US\$ 10 e US\$ 20.

embora os postos de controles migratórios e alfandegários existam, não é fácil perceber o que eles fazem. Pessoas com fisionomias variadas, árabes, hindus, chineses, guaranis, entre outros, humanizam o rosto da cidade, que dilui seu centro em um grande mercado. Poderíamos dizer que esse espaço urbano composto por três cidades em fronteira aparece como uma continuidade de diferenças e semelhanças marcada apenas pelas pontes. Trata-se de um espaço de inter-relações. Na medida em que supõe regulamentações dadas pelos Estados nacionais, envolve pessoas em um universo de transações moralmente apreciável, de modo que, tal como afirma Fernando Rabossi (2004: 15), “um importante centro de comércio regional, do outro lado do limite pode ser a capital do contrabando”.⁹

A estrada número 6, Dr. J. L. Mallorquín, que a partir de Ciudad del Este nos leva até Encarnación, rumo à Argentina, percorre um território bem despovoado de gente e vegetação. A selva parece desaparecer em algumas áreas rurais, que se vestem de amarelo e marrom em meio a processos de cultivo. Um verde quase morto aparece concentrado em alguns hectares de plantio (basicamente erva-mate, milho, soja, trigo, algodão, mandioca e sorgo). Vez por outra, observamos casas de madeira rodeadas de intensa vegetação, galinheiros e pocilgas. Quando o ônibus se detém para pegar passageiros nos pequenos povoados do caminho, os vendedores se lançam às janelas oferecendo bebida e comida. Em um bairro suburbano do Gran Buenos Aires que conheci de perto quando criança, diariamente um carro de madeira bastante precário, puxado

9 Nesse sentido, a expressão “Tríplice Fronteira” se constitui com uma carga acusatória que atinge, no caso da Argentina, a província de Misiones. Tenho percebido que a expressão é utilizada para marcar atributos negativos oficialmente explicitados (aqueles sobre quem opera o plano de segurança) e estabelecer um “outro” radical. Habitualmente os integrantes das forças utilizam a expressão quando se posicionam como atores nacionais em referência às políticas de segurança estabelecidas. Nas narrativas cotidianas, seu uso é incomum. Com isso, podemos supor que os atributos negativos dos quais se acusa à Tríplice Fronteira fazem parte de um conceito particular de “nação” e de “Estado” em uma versão oferecida a partir do “centro”. Na dinâmica local de mercado e de medidas de segurança, tais acusações perderiam força diante das práticas cotidianas, vistas antes como trabalho do que como delinquência. O “centro” na província de Misiones se desloca da nação (corporificada em Buenos Aires) para a região. Essa região, a princípio conhecida como NEA – nordeste argentino –, é um espaço de fronteiras internacionais caracterizado por processos migratórios similares (colonos de diferentes países da Europa que chegaram ao final dos anos 1800 e princípio dos anos 1900), presença de população indígena (principalmente *mbyá guarani*), um tipo de produção agrícola parecido (unidades rurais de autoabastecimento). A percepção local dos fenômenos em discussão não corresponde necessariamente àquela que se tem nos centros políticos federais que orientam as políticas de segurança a que devem atender os *gendarmes* e integrantes de outras forças de segurança.

por cavalos, passava vendendo vísceras de animais, desprezadas como alimento para humanos e usadas para sustentar cachorros e gatos. Apenas os vendedores se anunciavam pelas altas vozes, matilhas famintas jogavam-se latindo sobre o carrinho. Sempre alguém lhes dava um pedaço de bofe para que se afastassem, permitindo assim as compras. Essa lembrança assalta minha memória quando o ônibus se detém uma e outra vez. Ela vem com um nó na garganta junto aos vendedores.¹⁰

Caminho para Encarnación

Chegar a Encarnación, a terceira cidade mais importante em tamanho (146.508 habitantes em 2009) e comércio do Paraguai, é como entrar em uma pequena Ciudad del Este. As ruas poeirentas sob um calor sufocante expõem estantes cheias de mercadoria – roupas, objetos eletrônicos, discos, vídeos, tênis, óculos – e os vendedores podem ser ouvidos falando uns com os outros em guarani. Interrompem suas conversas para perguntar “Que lhe vendo? O que procura?” e oferecer seus produtos em pesos argentinos. Nos comércios instalados em lojas, os preços de custo se escondem nos embrulhos, escritos em árabe, para permitir a negociação, o limite do regateio.¹¹

A Ponte Roque González de Santa Cruz, de 2.800 m, que desde 1989 une Encarnación a Posadas, uma cidade com 323.739 habitantes até

10 Como muitos outros bairros do Gran Buenos Aires, aquele tem a peculiaridade de ter sido constituído por migrantes do interior (das províncias de Chaco, Entre Ríos, Corrientes e Misiones) e dos países limítrofes (sobretudo Bolívia e Paraguai) (Sebrelí, 1990). Lembro que alguns vizinhos falavam guarani, o que era considerado por outros um sinal de atraso. Lembro também das tensões que, em termos de identidade provincial, marcavam as relações de vizinhança entre *misioneros* e *correntinos*. Isso acontecia também com os paraguaios (chamados *paraguas* em forma depreciativa) e os bolivianos (*bolitas*, também depreciados pelo gentílico acusador). Quanto maior era a distância física das cidades e países de origem com o centro (a capital, a civilização), maior era a proximidade com a animalidade (o interior, a barbárie) (Salesi, 1992). Sarmiento (1921: 29) dizia: “Em vão as províncias têm lhe pedido [*a Buenos Aires*] que deixe passar um pouco de civilização, de indústria e de população europeia; uma política estúpida e colonial se fez surda a estes clamores. Mas as províncias se vingaram, enviando para Rosas muito e demasiado da barbárie que a elas lhes sobrava”. Quando pensei no que senti ao ver os cachorros junto aos vendedores, me surpreendi com a forma densa e comprimida como aqueles conceitos sobre os “outros”, originados na minha infância, estavam presentes em forma de imagens e sensações, trazendo para mim o contexto das diferenças (tal como elas foram e são criadas no tempo e nos lugares).

11 Em uma ocasião, mantive uma conversa com uma jovem de 22 anos, paraguaia. Quando nos apresentamos, ela me disse que seu pai trabalhava no comércio, que tinha uma “fábrica de marcas”. Lembro-me de que ela se referiu àquilo como uma atividade econômica positivamente valorizada. O fato de que para mim se tratasse de “falsificação” – uma leitura estatizada dessa prática – não provocava nela o menor desconforto, ao mesmo tempo que me fazia notar que era uma pessoa “de classe”, com recursos econômicos e *status* social.

2010, segundo o censo demográfico argentino daquele ano, passando por cima do Rio Paraná, facilita um movimento comercial e migratório que sempre fez parte das práticas do lugar. Homens e mulheres atravessam-na várias vezes por dia, levando e trazendo mercadorias variadas em motos, táxis ou ônibus locais. A Alfândega é responsável pelos controles dessa fronteira. Na “cabeceira da ponte” também intervém nos controles o Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria (Senasa).

A Gendarmería Nacional está no local para garantir a segurança das pessoas e instalações, e agir em casos de necessidade ou emergência. Costumam colaborar com os registros migratórios, principalmente no controle de veículos. Mas, segundo os *gendarmes* que trabalham na ponte, desde 2001 eles formalmente não fazem mais o trabalho de polícia auxiliar nessas tarefas. Tal função tem sido derivada para a Polícia Alfandegária. A reestruturação dos papéis e funções gerou tensão nas relações de trabalho, provocando conflitos e acordos provisórios e informais.

Em relação à segurança, a Gendarmería ocupa-se em verificar as condições legais de transporte das pessoas. É frequente ver operários voltando para Encarnación às 19h, de pé nos compartimentos de trás das caminhonetes sem teto, saindo das obras nas quais trabalham em Posadas, para as quais são contratados por um salário menor do que recebem os pedreiros locais.¹² Embora não seja permitido viajar dessa forma, os *gendarmes* admitem que essas pessoas sejam “trabalhadores honestos”, gente que faz esforços para viver, e lhes permitem a passagem. Mesma coisa acontece com o *contrabando formiga*. É uma prática de já mais de cem anos de vigência, da qual participam mulheres paraguaias e argentinas de diferentes idades: as *paseras*.¹³ São elas que alimentam

12 Patricia Vargas (2005: 17) analisa a maneira como “a adscrição nacional resulta em uma via significativa de expressão étnica no âmbito da construção edilícia” no caso dos imigrantes bolivianos e paraguaios residentes na “Área Metropolitana de Buenos Aires”. É interessante observar que, apesar de operar os “estigmas” ou atributos negativos em relação aos trabalhadores procedentes dos países limítrofes, a conformação em termos de identidade étnica e nacional desses grupos habilita um acesso privilegiado ao mercado de trabalho na área, acesso esse que se define no tipo de acordo empregatício que prevalece e não é passível de regulação pelo Estado (motivo pelo qual se torna difícil enquadrá-los nas categorias de trabalho “informal” ou “formal”).

13 Essa atividade é descrita por Lidia Schiavoni (1993). Uma reconstrução histórica dos processos de urbanização e constituição da pobreza regional pode ser encontrado em Villar et al. (2004: 221 ss), onde se mostra que os antecedentes do comércio fronteiriço remontam a 1621, quando as aglomerações populacionais eram apenas pequenos povoados.

boa parte dos mercados informais, principalmente o Mercado Modelo La Placita e La Placita del Puente, dois centros comerciais de diferentes produtos, inclusive medicinais, naturais e farmacológicos, que ingressam legal ou ilegalmente do Paraguai. Os rapazes *paseros*, que chamam a si mesmos, em alguns casos, *empresários interfrenteiras*, costumam transpor o rio com objetos de maior valor, frequentemente eletrônicos. No âmbito desse comércio tão diverso, tanto os cigarros quanto a maconha foram se tornando os troféus mais desafiadores das aparentes políticas de controle alfandegário.

Em algumas ocasiões surgem conflitos entre funcionários da Alfândega e *gendarmes* com as *paseras*. A passagem de mercadoria habitualmente é realizada entre várias pessoas, muitas vezes familiares entre elas. Durante algum tempo, as *paseras* saltavam do ônibus e jogavam os pacotes (*bultos*) da ponte para terra firme, onde crianças, parentes ou conhecidos iam ao seu resgate e os trasladavam até as primeiras ruas nas proximidades do posto de alfândega por algum dinheiro. Essa prática levou à colocação de arame farpado para impedir que se jogassem os pacotes e se pulasse de cima para a beira do rio, evitando a perseguição policial, com alto risco de acidentes. Para os funcionários da alfândega e para os *gendarmes*, ser *pasera* é uma profissão que toma gerações. Para a Alfândega e para a Gendarmeria Nacional, entretanto, elas são *contrabandistas*: introduzem mercadoria fora das regulamentações impositivas nacionais.

A dinâmica de fluxos apresentada por essa fronteira com frequência leva as pessoas que trabalham nos controles a redefinir os termos legais. Criam, assim, um tipo de direito local que se vale do direito nacional (Código Penal da Nação) por meio da preocupação e da análise das situações particulares e históricas do lugar, bem como da relação estabelecida com as pessoas a cada momento (relações que nem existem desde sempre, nem necessariamente se projetam no tempo). O que interessa aqui é o “conhecimento” específico de tais pessoas sobre o movimento próprio da fronteira particular e sobre seus marcos legais, pois é esse conhecimento que permite produzir relações, articular informação, interpretar situações em contexto, para viabilizar ações judiciais (os *processos* e os *julgamentos*) (Geertz, 1994).

Mas talvez o mais importante seja o modo como diferentes conceitos e experiências surgem na hora de se avaliar situações e impressões no trabalho de *fazer segurança* – antes do que *oferecer* ou *garantir* segurança. “Fazer” supõe que a *segurança* é “relacional”; na prática não é um bem nem um serviço, assim como tampouco está rigorosamente regulamentada pelos princípios formais da *força de segurança* para a qual os agentes trabalham. A distância que recorrentemente observamos entre o que deve ser feito e o que se faz, antes de ser uma incongruência real, é o resultado da aplicação dos conceitos de “normatividade” e de “pragmática”. Se a entendêssemos como incongruência, estaríamos supondo a existência de uma natureza congruente; se a pensássemos como falha, suporíamos a existência de uma funcionalidade mecânica; se a víssemos como erro, acreditaríamos na existência de um funcionamento correto. Porém, não emitir um juízo moral não parece suficiente. Há motivações constituindo a tomada de decisões, com consequências, legais ou não, para as pessoas envolvidas no tipo de movimento antes descrito.

Michael Polanyi (1958: 54) chamou a atenção para a importância de diferentes aspectos na conformação do conhecimento, tais como coisas apreendidas, paixões, preconceitos. O autor se refere à existência de um conhecimento pessoal, tácito, que não é suscetível de ser articulado explicitamente, mas que pode ser transmitido por meio da experiência, ou seja, pelo exemplo, e não dos preceitos. Esse tipo de conhecimento (*connaissance*), assim como as habilidades (*skills*), envolve um aprendizado pessoal que se vale da intuição e da imaginação.

Trata-se de uma linha de interesses que permanece, e a vemos na proposta de Tim Ingold (2000), que também reconhece a existência de habilidades (*skills*). O autor entende o conceito como as capacidades de ação e percepção próprias dos organismos humanos, antes de como técnicas corporais apreendidas, incorporadas por meio de processos socioculturais de caráter cognitivo a um corpo (uma biologia) separado daqueles processos, mas ao mesmo tempo objeto deles.

Para estudar as habilidades apreendidas, que incluem também, segundo Ingold, supostas capacidades inatas, seria preciso adotar uma perspectiva situada naqueles que as possuem e praticam no contexto de

comprometimento ativo com aquilo que compõe seus próprios ambientes. Ele chama isso de *dwelling perspective*, o que pode ser traduzido como “perspectiva do habitar”, perspectiva essa que supõe como condição iniludível da existência a imersão do “organismo-pessoa” em um meio ambiente ou “mundo-vida” (Ingold, 2000: 153).¹⁴ As experiências de ser e habitar o mundo se conformam não apenas na continuidade entre corpo/percepção e cultura/tipos, mas também em sua diferença. De forma que o *olfato* não é nem o “treinamento” nem a “intuição” em si, mas a complexa coexistência em movimento das habilidades. Na experiência se conserta aquilo que foi colocado como oposição, como dicotomia; ela inaugura a suspeita sobre a real divisão entre natureza/cultura, sujeito/objeto, indivíduo/sociedade, razão/emoção, para nos devolver, legitimamente, à tranquilidade do nosso mundo, móvel, expansível, contraditório, harmonioso e, por que não, também mutante.¹⁵

Em Posadas

Diferindo da passagem de fronteira de Foz do Iguaçu para Ciudad del Este, o ingresso por Puerto Iguazú, pela ponte Tancredo Neves, se faz notar pela atuação dos controles alfandegários e migratórios. Porém, controles rigorosos nesses pontos de acesso não substituem a liberdade das margens dos rios Paraná, no oeste, e Iguaçu, no norte, que abraçam a província em suas fronteiras internacionais.

Em Puerto Iguazú, uma cidade de aproximadamente 81 mil habitantes que vivem principalmente do turismo, concentram-se todas as forças de segurança argentinas e também o exército: Gendarmería Nacional, Prefectura Naval, Policía de Seguridad Aeroportuaria, Policía Aduanera, Policía Federal, Policía de la Provincia de Misiones e as Fuerzas Armadas. Os 300 km que constituem o percurso até Posadas são interrompidos com frequência por blitzs da Gendarmería Nacional ou da Policía de la Provincia. Geralmente pedem a documentação do veículo e

14 Com a ideia de “organismo-pessoa” o autor propõe um conceito de ser humano que não parte da separação entre natureza (lôcus do organismo) e cultura (lôcus da pessoa).

15 Nas palavras de Marilyn Strathern (2005: 122), que define perspectiva em um sentido semelhante a Ingold: “I use the term ‘perspective’ to draw attention to the cultural practice of position-taking, not to endorse a referential or representational interpretation of the ‘observer’s’ relation to ‘the world’”.

aproveitam para observar as características das pessoas a bordo: idade, sexo e perfil. Quando consideram que são necessários alguns minutos a mais para se verificar as primeiras impressões, podem, além de pedir a documentação do carro, solicitar a revista do porta-malas, às vezes de forma gentil, outras de modo imperativo. Em situações dessa natureza, as pessoas frequentemente modificam seus gestos e, em consequência se mostram diligentes com a polícia, atendem a todos os seus pedidos, utilizam formas de falar enfatizando a subordinação à autoridade, reagem corporalmente com movimentos lentos, embora dispostos a cumprir tudo o que lhes seja pedido. Parece ser uma reação física que coloca o corpo em alerta diante de uma figura como a do policial. Ainda mais se ela está vestida de verde.

O ritmo provinciano vai se acentuando na medida em que se percorre a Estrada Nacional Número 12, para o sul. É o interior. Sente-se no ar, às vezes xaroposo, às vezes seco e cheio de poeira vermelha. Esse interior é formado por aqueles que habitam as aldeias e as pequenas cidades. Grandes plantações de pinheiro, serrarias e secadouros de erva-mate aparecem nas margens da rodovia. De vez em quando, um carro polaco – veículo de madeira de quatro rodas e puxado por bois usado para deslocamento e controle na zona rural –, conduzido por crianças que colaboram na roça com as economias familiares, transporta legumes e verduras das hortas para trocar por outros produtos dos colonos vizinhos ou vender em pequenas concentrações urbanas (Monzón, 2003). Muitas pessoas se deslocam em bicicletas pelos caminhos transitáveis ou asfaltados, vestidas com roupas claras devido ao calor.

Depois de passar por várias cidades pequenas e povoados de economia basicamente rural, constituídos por colonos descendentes de europeus (alemães, poloneses, ucranianos), começa a aparecer Posadas, a capital da província de Misiones, por meio de inúmeros cartazes comerciais que variam de tamanho.¹⁶ Lojas de autopeças, oficinas de automóveis, revendas de maquinaria para produção agrícola, comércios em atacado de secos e molhados, pontos de venda na rua de ovos, laranja, tangerina, melancia ou melão. Crianças guaranis vendem flores; homens e mulheres

16 Sobre o processo migratório da província, ver Bartolomé (1990). Sobre as particularidades das unidades produtivas rurais, ver Schiavoni (Gabriela) (1993, 1995 e 1998) e Schvorer (2004).

com bandejas cobertas com um lençol branco oferecem pãezinhos de farinha de mandioca com queijo: “*Chipa, caliente la chipa!*”. Há comércios de madeira e ferros-velhos. Embora poucas, observam-se famílias morando na rua. Crianças loiras, de olhos claros, lavam os vidros dos carros, pedindo dinheiro ou vendendo frutas recicladas do que se descarta no mercado central. São imagens repetidas nas ruas cada vez mais transitadas, acentuando sua visibilidade à medida que se aproxima o centro da cidade.¹⁷ Aparecem então os *cyber* (salas com acesso a internet) e os *locutórios* (cabines telefônicas para comunicações nacionais e internacionais) a cada duas ou três quadras. Assim como as farmácias, estão entre os serviços em que mais dinheiro se tem investido na cidade.

Vários complexos de moradia podem ser vistos ao longo do caminho. Nos últimos vinte anos, bairros inteiros da cidade foram deslocados pelas águas do rio Paraná, desde que a hidroelétrica Yacyretá começou suas obras – ainda não concluídas –, por volta de 1980.

As famílias que viviam da pesca na beira do rio foram submetidas a enchentes periódicas que as expuseram a altos riscos de saúde devido ao grau de contaminação da água (Bartolomé, 2001). As políticas de deslocamentos da Entidad Binacional Yacyretá trasladaram aquelas famílias para bairros periféricos, afastando-as dos recursos urbanos que mais utilizavam no centro da cidade: reciclagem de elementos de descarte, recuperação de alimentos do lixo, trabalhos ocasionais, entre outros.

A crise política argentina de dezembro de 2001 que teve como resultado a quebra da paridade entre o peso e o dólar, reconfigurou o jogo neste enclave de comércio transfronteiriço, ao mesmo tempo que despojou os pequenos produtores da região e os peões da roça de suas últimas moedas. O preço da erva-mate caiu até fazer com que muitos colonos tomassem a decisão de se deslocar de diferentes pontos da província até a cidade de Posadas para fazer reclamações diante da

17 As características fenotípicas dos filhos de colonos (crianças brancas, de olhos azuis, de cabelo loiro), combinadas com as situações de necessidade econômica em que vivem muitas famílias, foram transformando a província em um centro de referência para a adoção de crianças por fora do sistema de administração judicial. As redes que ligam “procuradores de barrigas” com os casais interessados, hospitais e juizados estão em toda a província (comunicação pessoal de antropólogos, historiadores e advogados locais).

casa de governo. Nos meses seguintes, já em 2002, muitas famílias abandonaram a terra. Alguns deixaram seus tratores rondando a praça principal como expressão da crise. Durante dias e dias as máquinas dormiram com a esperança de comover os governantes (Schiavoni, 1995; Schvorer, 2004; Villar et al., 2004). Outros instalaram suas barracas e viveram com agasalho e comida que os habitantes locais lhes davam. As ruas começaram a se povoar de famílias e jovens em total desamparo, vivendo da mendicância e do comércio informal. O trabalho infantil, seja como venda ambulante na rua ou como prostituição, transformou-se em uma fonte importante para se obter dinheiro vivo.

Vista do céu, a cidade é um pequeno paraíso que projeta sua alma no rio. Mas, em alguns pontos do centro, andar é como ingressar na casa dos moradores das ruas, atravessando os quartos onde fileiras de crianças dormem, deitadas em papelões, cobertas apenas por mantas velhas. É entrar na cozinha na qual se queimam as brasas à intempérie, dentro de um latão para esquentar água ou ferver macarrão. Enquanto isso, nas mesmas ruas circulam carros modernos e poderosas caminhonetes, evidenciando a existência de uma economia desigual. As formas de se apaziguar essa desigualdade foram variando as estratégias. Entre elas tem até hoje certo protagonismo “a política”, em sua antiga expressão partidária e mercadológica de troca de favores e lealdades que se materializam no voto. Muitos motivos levam as pessoas que possuem aptidões para a liderança a “estarem na política”: ter uma ocupação, ganhar um favor, uma rede de contatos, o acesso a algum recurso como alimento, remédios ou promessas.¹⁸

O medo

“¿Que é o que a senhora precisa?”, foi a primeira pergunta que acompanhou o “bom dia” naquela manhã fria na sala do *segundo jefe* da *agrupación*.¹⁹ Atrás de uma escrivaninha de 3 m x 1,5 m, rodeado

18 A tese de doutorado de Germán Soprano (2005) aborda a conformação política na cidade de Posadas em vésperas de eleições municipais. Seu trabalho explicita as características das relações sociais em época de eleições, e o protagonismo daqueles que apoiam os processos eleitorais sem serem candidatos.

19 As pessoas que materializam os relatos a seguir não estão acompanhadas nessa ocasião de suas histórias de vida devido ao fato de que me interessa mais oferecer uma visão abrangente das particularidades do ambiente do que aprofundar em histórias individuais ou trajetórias.

de quadros e fotos referentes à “Gendarmería Nacional – Sentinela da pátria e da paz”, entre espadas e armas ornamentais, o ambiente parecia a própria selva da província de Misiones com o pôr do sol: tudo era verde e marrom sob uma luz escura. Um homem de rosto firme, bigodes definidos, sério e ereto, com os braços estendidos formando um círculo sobre a escrivaninha, me recebeu na sede central da Gendarmería Nacional da província. Lembra-me o ex-presidente argentino general Jorge Rafael Videla. Na minha cabeça tocava, como música de fundo, o hino nacional. Longe de ser um ritmo que invoque positivos sentimentos comunitários ou populares, o hino nacional argentino obscuramente habita a memória corporal das gerações que viveram a infância naqueles anos de medo. Seu ritmo de marcha, vagaroso, está associado ao verde militar e às comunicações oficiais de governo difundidas na época pela televisão. Ele evoca antes a repressão do que a “liberdade, liberdade, liberdade” contida no refrão da música.

A farda do comandante, também verde, trazia inscritas insígnias de cor vermelha, negra, azul celeste e branca, que foram fazendo efeito em mim assim que começaram a proliferar no entorno, em decorrência de minha retomada do trabalho de campo. Foi uma aprendizagem não precisamente intelectual. A hierarquia e a autoridade foram criando corpo na experiência porque só com a proximidade senti o valor que podiam chegar a ter, o valor que tinham e tiveram. Até então os *gendarmes* haviam sido para mim, como para muitos outros argentinos, um dos tantos resíduos das ditaduras militares.

Diante da pergunta do comandante, tive de enfrentar o desafio que senti quando sua boca se fechou de repente, inventando o vazio; e, com os olhos deles fixos nos meus, comecei a falar. Uma tensão selvagem travou minhas costas. Éramos dois desconhecidos em um encontro inevitável, e não tínhamos muito mais recurso do que “o olfato”. Ele, afiando sua percepção até o extremo, tentava captar minhas intenções. Eu, na mesma operação, tateava como um cego até onde era possível me aproximar.

Optei por reconstruir a história do trajeto que me levou até eles, enfatizando no relato as pessoas importantes que já havia tido a oportunidade de conhecer por ocasião de minha primeira visita ao *escuadrón* mais ativo em *aprensão* de drogas. Este *escuadrón* (ao qual

voltaria muitas vezes posteriormente) depende de uma *agrupación* da região, assim como os outros sete que estão distribuídos em diferentes locais da província, principalmente nos postos de fronteira com o Brasil. Cada província tem sua *agrupación*. Trata-se da unidade que decide para baixo e que obedece para cima na hierarquia institucional. Nos níveis superiores estão as cinco regiões e, à cabeça, a Direção Nacional. Sempre ouvi dizer, principalmente dos integrantes da Justiça Federal, que a Gendarmería Nacional era a força militarizada mais bem organizada e mais eficiente, ao mesmo tempo que era muito difícil de acessar pessoalmente, devido ao poder das hierarquias e à mentalidade de reserva que caracteriza as organizações militares que se preparam para a guerra.

No entanto, à hora de responder à incisiva pergunta do comandante, em vez de contar-lhe como havia chegado, apelei para a lógica relacional, confiando que dificilmente falharia. Afirmei que um juiz que costumava trabalhar com eles tinha me apresentado ao chefe do *escuadrón*, que, em virtude de uma reunião na qual expliquei os motivos de meu trabalho, me autorizou a percorrer as instalações e entrevistar algumas pessoas da área de investigação e inteligência. O que era quase completamente certo.

Só não contei que o acesso que tive às autoridades do *escuadrón* se deu por iniciativa pessoal. Conhecia advogados, juizes e promotores por conta da pesquisa que havia realizado para o mestrado. Mas, apesar de lhes ter pedido a colaboração para estabelecer os contatos, não houve quem se dispusesse a me apresentar. Com aquelas autoridades não existia contato válido que pudesse responder pelo trabalho que eu realizaria e cujos resultados ninguém imaginava quais poderiam ser. Eu percebia, então, que a Gendarmería não era uma instituição qualquer, merecendo um respeito ou um cuidado muito especiais, sobretudo para as pessoas que eu conhecia da Justiça Federal.

A imobilidade do comandante, exagerada com seu mutismo, marcava o alvo de sua atenção: olhava fixamente para mim, sem pestanejar. Ele me calculava. Senti a paralisia no meio de um campo minado e comecei a gestar o que vulgarmente se conhece como “medo”: era a aceleração do pulso, a respiração levemente agitada e a sensação de que tudo era escuro ao redor, apesar das luzes estarem acesas. Percebi que alguma coisa não tinha sido bem feita.

O chefe ajeitou-se na cadeira; com seu corpo imponente, avançou sobre a escrivanhinha e me disse, em um tom monocórdio e de autoridade: “O chefe do batalhão jamais nos informou sobre seu trabalho na força”. Minha inocência ou meu descuido acabava de comprometer alguém. Caí como presa de caça. A hierarquia da instituição não podia ser transposta desse modo por uma pessoa estranha. Se de alguma maneira a lógica relacional se complementava com a forma hierárquica da *força*, estava claro que não era tal como eu o fizera. Agi apoiada no pressuposto que sustenta a preponderância da lógica relacional por cima da individual como regra característica de nossas instituições. Naquele momento tomei conhecimento de que a *cadeia de comando* não se aplicava só às operações policiais. A “informação” revelou-se, assim, como um valor muito importante para afirmar e definir as relações entre quem fazia parte dos diferentes escalões. Informação é relação, conecta irreversivelmente.

Aquela frase do comandante foi seguida de uma pergunta ainda mais crucial: “O que é exatamente que a senhora quer?”

A distensão

Várias imagens em quadros acelerados assaltaram minha cabeça. Pensei nas suspeitas que minha presença podia gerar, principalmente por tratar-se de um estudo antropológico sobre a Justiça Federal, que incluía, logicamente, a Gendarmería Nacional na medida em que esta se ocupa de prevenir e investigar os delitos federais. Na fronteira da Argentina com o Paraguai tais delitos se restringem bastante ao contrabando de cigarros e drogas ilegais. Respirei fundo e decidi falar sem rodeios. Por um instante tudo o que tinha estudado em relação ao “modelo inquisitorial” invadiu-me por completo, e senti que era melhor dizer a verdade, ou, na sua falta, inventá-la (coisa que eu havia compreendido assistindo a julgamentos). Poderia jurar que aquilo que estava em jogo fugia a nossas intenções racionais. Estava cativo no corpo e em outra ordem de coisas. Só posso afirmar que, em movimentos mínimos e atentos (olhares, palavras, gestos), mas não estritamente pensados, fomos reduzindo a distância e a desconfiança. Até que o momento em que nos sentimos mutuamente inofensivos chegou.

Uma vez instaurada a democracia na Argentina, em 1983, a mídia timidamente havia começado a tornar públicos determinados atos ilegais cometidos por militares e agentes de segurança. A explicitação desses atos foi colocando em questão a imagem degradada que havia se consolidado durante os anos de autoritarismo. Nesse contexto, todas as instituições que estiveram de alguma forma ligadas às práticas repressivas tiveram de suportar o juízo moral público, que se fez evidente na desconfiança e no temor, assim como nos cada vez mais crescentes protestos populares por justiça.²⁰

Com este argumento tentei sustentar minhas intenções: “Não são poucos aqueles que falam mal do que fazem a polícia, a Gendarmería e outras forças de segurança... o jornalismo, os intelectuais, os políticos, as pessoas em geral... mas...” e devolvi uma pergunta tática à dele: “...dos que falam, quem sabe realmente, de dentro, o que quer dizer trabalhar como *gendarme*?”. O comandante, ainda me analisando, assinalou em seguida que dentro da força havia gente comum, “muitos deles responsáveis pelo que fazem, e outros – em menor quantidade – nem tanto; muita gente honesta, mas também aproveitadores, como no resto da sociedade”. Expus com firmeza o fato de a Gendarmería não tolerar a corrupção, apesar de não ter como controlar as opções que as pessoas fazem individualmente. Chamou a minha atenção quando ele disse: “A sociedade reclama da gente porque supõe que a existência de um caso de abuso sexual [praticado por *gendarmes*] é sinal de que todos somos estupradores; esquece-se de que nós também somos humanos”. De sua ideia de sociedade eles aparecem excluídos, pois têm se constituído na divisão entre civis e militares. Em tal concepção, a sociedade é composta só de civis. Os integrantes da força parecem estar fora, quiçá como antissociedade. Na disputa pelo *status* de seres humanos, esforçam-se por desarmar uma animalidade que lhes foi atribuída a partir de suas práticas de tortura, enquanto reivindicam habilidades específicas, utilizando como referência os animais, nos aspectos relacionados a intuição, reação espontânea e instinto de sobrevivência.

20 Sobre esse tipo de manifestações em Buenos Aires, ver Pita (2004).

Depois de uma pequena pausa que confirmava a frequência de entendimento que tínhamos atingido, pensei que apelar à segurança podia ser o próximo passo. Se precisasse que eles me fornecessem aquilo que os torna peritos, talvez fosse mais fácil. Acrescentei então: “Não sei quão perigosa pode ser minha iniciativa de estudar esse assunto porque não o conheço ao certo; mas gostaria de pedir para o senhor o apoio que a Gendarmería possa me dar para garantir, pelo menos, minha integridade física”. Assim que terminei de falar, a energia de nosso encontro se reorientou para marcar o resto de meu trabalho. Durante os últimos minutos, tínhamos conseguido recompor a grande divisão entre *civis* e *militares* que constitui só mais uma fronteira naquele lugar de fronteiras. Não posso asseverar de que natureza foi o acordo, mas sei que foi suficiente para perceber que a pesquisa era viável. O olhar do comandante se transformou e relaxou como um velho exército diante de uma bandeira branca. E eu perdi o medo.

A patrulha

Um dos postos de controle da Gendarmería mais importantes de Misiones está localizado na fronteira com a província de Corrientes. As relações entre essas duas províncias são marcadas pela história de Misiones, governada por Corrientes até 1881, data em que se constituiu como território nacional, até ser declarada província, em 1953.²¹ Os relatos dos historiadores de Misiones nos mostram como foi constituída a identidade provincial e de que maneira Corrientes estava presente, como continuidade, contraste e oposição, na conformação desse “nós” *misionero* (Jaquet, 2005: 142). Nesse contexto de conflitos, semelhanças e diferenças em nível político, certos limites são bem mais que meras marcas estatais. Entre os ditos limites, o de El Arco representa claramente a fronteira interprovincial, onde cada província recebe mutuamente

21 Os territórios nacionais na Argentina eram administrados pelo governo central com interesses de controle econômico e social. Oscar Oszlak (2004: 49) afirma que “a concentração do intercâmbio externo no porto de Buenos Aires desde o final do século XVIII e o progressivo incremento da exportação de bens pecuários permitiram que a província de Buenos Aires se diferenciasse como unidade político-econômica em relação ao resto do território. Isso foi favorecido pela formação de um circuito econômico dinâmico e o desenvolvimento de um sistema institucional diversificado e amplamente superior a qualquer um dos existentes nas demais províncias”.

os viajantes com cartazes de “bem-vindo” que não põem à mostra as tensões ainda existentes.

Geralmente com intenção de compras, tanto *correntinos* como *chaqueños* (oriundos da província de Chaco) e *formoseños* (de Formosa) costumam viajar em *remisses*,²² kombis ou ônibus, e voltar no mesmo dia para suas cidades. Antes de atravessar a fronteira provincial, uma equipe de sete homens da Gendarmería, instalada em uma casa de madeira, faz os plantões de 24h/62h. Chegam às 7h, com os insumos para o almoço, menus que por motivos de custos variam entre ensopados, empadas, macarrão com carne cozida e outros pratos de feitura simples, compondo a *raçãõ*. O momento mais prezado e esperado é o almoço porque dá uma pausa no trabalho monótono que às vezes os consome de tédio. Embora El Arco seja um dos passos mais importantes de acesso ao resto do país pelo nordeste, a circulação de caminhões, veículos particulares e kombis não chega a produzir engarrafamentos, como acontece às vezes na ponte que une Posadas e Encarnación. Nos primeiros dias de cada mês aumenta a circulação, incrementando as apreensões, principalmente por infrações alfandegárias. São lembradas com entusiasmo as jornadas de movimentação e confusão, quando se apreendem diferentes tipos de mercadoria ou se descobre droga nos carros.

A formação na Gendarmería possui duas orientações, a Escola de Oficiais, que enfatiza a formação jurídica, e a Escola de Suboficiais, que prepara para o trabalho ostensivo. De berços humildes, a maioria deles do interior e de províncias vizinhas, escolheram o ingresso na *força* como forma de garantir um emprego, contando com a base do que já possuíam: uma formação escolar muitas vezes básica. A Escola cumpre um papel importante, segundo eles, no treinamento, enquanto a aprendizagem se dá na rua, no *despliegue*,²³ algo diferente da teoria.

22 São carros particulares que trabalham como táxis, mas com preços fixos por viagem. Um grupo de pessoas se organiza para pagar uma viagem até Encarnación para fazer compras.

23 O *despliegue*, segundo me explicou uma mulher gendarme, é “o real”, a prática. Embora parecesse, pelo termo em si, que se trata da *aplicação* de tudo o que foi aprendido na escola, eles afirmam que o aprendizado se dá na prática, radicalizando a distinção entre teoria e prática e outorgando a esta última valores específicos como base material dos seus saberes. Máximo Badaró (2002) analisa o trabalho da Gendarmería Nacional no posto de fronteira de Concordia (Entre Ríos) e Salto (Uruguai), mostrando como operam seus conceitos acerca dos “controles” e do papel do “saber” no trabalho cotidiano.

A equipe é supervisionada pelo chefe de patrulha, que costuma ter uma das patentes mais altas entre os suboficiais. Um *suboficial perrero* participa da patrulha em todos os plantões. Wolf era o gendarme encarregado de cuidar de Loba, o *cão detector de drogas*, uma cadela que foi treinada especialmente, por meio de brincadeiras e prêmios, para reconhecer maconha e cocaína.

Mas nem toda tecnologia funciona sempre ou pode ser sempre utilizada. Nos dias de muito calor, a cadela respira agitada, com a boca aberta, e perde potencial olfativo; nos dias de chuva, não se revistam veículos para evitar que seus interiores fiquem molhados.

Uma mulher geralmente também integra a patrulha. Elas foram incluídas no princípio de 1990. “A mulher é mais um *gendarme*”, dizem seus colegas quando fazem referência a essa mudança. Porém, apesar de se afirmar a presença do valor de tratamento igualitário no interior de um esquema hierárquico de trabalho, segundo vários integrantes da força elas são tratadas como um bem querido e frágil, algo a ser protegido e guardado, como que a reproduzir a divisão de tarefas doméstica. Devido ao fato de que os homens não podem revistar mulheres, quando aparecem “suspeitas femininas”, eles se deparam com limitações técnicas.²⁴ Por esse motivo, quando outras forças de segurança precisam de mulheres, eles afirmam: “A gente empresta as mulheres para vocês e daqui a pouco vocês as devolvem”.

Tratando-se de entorpecentes, tanto para uso pessoal quanto para venda, fala-se de delito de contrabando, segundo o artigo 866 do Código de Alfândega. Mas se a quantidade de mercadoria portada – exceto a droga – somar um valor inferior a cinco mil pesos argentinos, o caso é classificado como infração alfandegária; e se supera o valor, considera-se contrabando. Os indivíduos que se dedicam ao comércio na margem de tais quantidades são conhecidos como *bagalleros*. Alguns deles, pelo fato de fazerem as viagens com frequência, são conhecidos pelos gendarmes de El Arco. *Bagallero* é uma expressão utilizada com carga depreciativa, embora compreensiva. Ela contém a explicitação

24 A noção de *suspeito* não está simplesmente associada ao que chamei de “estereótipo”. Uma série de elementos são relacionados em um momento determinado em que a percepção se torna fundamental para reconhecer o que está fora de lugar.

da falta legal e a condição social pela qual é cometida. Sempre que os *gendarmes* fazem referência a esse tipo de comércio, ressaltam que se trata de uma saída para o desemprego. Mesmo sendo chamados a prevenir o contrabando, algumas vezes, segundo a situação, fazem vista grossa. Também podem tratar esses casos com grande rigor, dependendo do momento, das instruções de seus superiores, do estado anímico particular, do tipo de memória que seja ativada na situação, das qualidades do contato estabelecido.

Muitas das pessoas que se envolvem no transporte de drogas, quando o fazem sem conhecer o mercado, passam a integrar a categoria informal de *perejiles*.²⁵ São todos aqueles que aceitam propostas para passar, carregar ou guardar maconha em troca de dinheiro. De acordo com a avaliação de um instrutor do Juzgado Federal de Instrucción, de dez pessoas detidas, só duas tem o segundo grau da escola concluído. Por vezes são de nacionalidade paraguaia, chilena ou uruguaia; nas mais, são argentinos das colônias do interior de Misiones; outras vezes são portenhos. Segundo um funcionário do Juzgado, “os narcotraficantes paraguaios que são enganados não são *narco*, não têm roupa e às vezes chegam descalços”. De forma geral, admitem que eles são pessoas de escassos recursos, mas que ao mesmo tempo, para o nível de vida que levam fora do presídio, uma vez presos “não podem reclamar de nada, pois até frutas comem de sobremesa!”, como afirmam os integrantes da Justiça Federal que estão em contato com os presidiários.

O equipamento da patrulha conta com armas individuais que são ativadas quase com exclusividade na hora em que são limpas – pois raramente são usadas –, um computador com uma impressora matricial, um rádio e três cães detectores de drogas. Os que mais trabalham são os cães e o computador. O cão detector oferece uma imensa colaboração para o trabalho policial. Não precisamente pelo fato de detectar, embora o faça com sucesso, salvo raras exceções. Toda vez que um *gendarme* revista um carro, uma pessoa ou bagagem, descobrindo, em

25 *Perejil* é a salsinha. No jargão argentino, utiliza-se para se falar de alguém que é tonto. É utilizada em lugar da gíria argentina *gil*, que deriva de um arcaísmo espanhol remetido à palavra *gil*, apócope da palavra espanhola *gilipolla*, que nasce do jargão andaluz *gili* (fresco, inexperiente), derivado por sua vez da palavra árabe *yihili* (tonto, torpe).

consequência, entorpecentes, deve compor os autos com descrições bastante detalhadas. Eles dedicam boa parte do tempo à escrita, mas nem todos sabem escrever no estilo que se exige para esses documentos. Escrever um auto não é nada fácil, e apesar de se supor que a experiência constitui um saber diferenciado, a experiência daqueles que têm mais anos de trabalho era mais útil quando ainda se usava o antigo Código de Processo Penal de la Nación Argentina. Agora eles devem tomar muito cuidado porque, com o novo procedimento, a única pessoa que fica vinculada desde o início até o final do processo é o *gendarme* que se encontrava desenvolvendo suas tarefas de prevenção, porque o *juzgado* se desvincula do caso uma vez concluída a fase de instrução, e junto com ele também se afastam os Ministérios Públicos (de Defesa e Fiscal). É por isso que, quanto mais detalhados sejam os autos, menos questionado será o trabalho dos *gendarmes*. Os autos de apreensão (*actas de procedimiento*), quando se trata de grandes quantidades de droga, são escritos por aqueles que possuem maior formação e treinamento no uso do novo Código de Processo, e não só anos de trabalho. Pode ser o chefe de patrulha, por exemplo, quem os faça. Quando se trata de autos de menor importância, são os principiantes, ou *reclutas*, que se veem presenteados com essas tarefas.²⁶

Mas o problema não é tanto escrever quanto recordar, já que cada *gendarme* presente em qualquer uma destas situações é chamado como testemunha para as cerimônias públicas de julgamento (*juicios orales*), geralmente um ano, às vezes mais, depois do acontecido. A tensão entre o escrito na situação e o dito na cerimônia pública se torna tão grande quando eles não se lembram estritamente do que foi escrito que por vezes eles preferem deixar escrito que foi o cachorro que assinalou a existência de volumes com droga, por olfato. Para eles, é muito difícil explicar que se trata do próprio olfato, do próprio faro. É provável que lhes falem palavras para detalhar aquilo que os levou a revistar uma pessoa e não outra, considerando que a intuição ou a emoção poderiam ser entendidas

26 *Recluta* é um termo que se utiliza para referir-se às pessoas que recém ingressam e ainda têm pouca experiência. A expressão é depreciativa e ofensiva a ponto de poder ser usada também para se referir a quem já faz tempo que trabalha o não o faz com muita eficiência. “*Milico recluta*” é um insulto duplo. O termo *milico* se pronuncia geralmente como acusação por quem não é militar, mas palavra duplica seu poder ofensivo quando é pronunciada por um par.

como “arbitrariedades”, sempre que se esperam movimentos, ações e decisões racionais (pensados por oposição àquilo que é motivado por emoções ou sensações). Trata-se de um conhecimento tácito. Para evitar a exposição pública ao que não pode ser explicitado, optam pela estratégia técnica de atribuir a responsabilidade ao animal treinado. Afinal de contas, “o cachorro não fala e não pode ser chamado como testemunha”. Em alguns circuitos da Justiça Federal, costuma-se afirmar que são técnicas habituais para ocultar a inquisitorialidade do procedimento ou as intervenções ilegais, como podem ser, igualmente, a apreensão de pessoas sem autorização judicial, a realização de perguntas orientadas para obter respostas que já sejam conhecidas, pressionar as pessoas para falar. Não é isso o que tenho podido observar, embora alguns *gendarmes* se referissem a este tipo de prática como característica de outra época.

De qualquer forma, o animal, como tecnologia, nem sempre é uma ferramenta infalível. Tive a oportunidade de comprovar que o canino, além de estar treinado, está vivo. Isso às vezes pode interferir no planejamento racional em segurança pública. Foi um dia em que os *gendarmes* decidiram ingressar num ônibus em um ato rotineiro de inspeção. Na hora de chegar perto de uma mulher, o cão começou a ficar inquieto. Latia, farejava insistentemente, enquanto ela se mexia com certo nervosismo. Chamou a atenção dos *gendarmes* o fato de que a mulher tivesse em torno dos 50 anos. Mas, “se o cachorro indica, por algum motivo deve ser”; ele é treinado para isso. Perguntaram-lhe para onde ela se dirigia, ao que respondeu que estava indo visitar seu filho em Buenos Aires, já que ele estudava lá. Pediram permissão para retirar a bolsa do lugar onde estava e a abriram. Com a mão dentro da bagagem, Gutiérrez tasteava. Sentiu algo duro e cruzou um olhar de cumplicidade com seu colega de trabalho. O cachorro ansioso continuava latindo e aguardava com maior expectativa ainda do que os próprios policiais. Amarrado ao pescoço por uma corda conduzida por Wolf, deixava cair fios de baba da boca aberta. O pacote estava embrulhado com *nylon*. Ao tato parecia que embaixo havia papel. Em um movimento cuidadoso, Wolf o tirou da bolsa, enquanto o cachorro festejava. Abriram o pacote com ansiedade à espera de encontrar maconha, mas só ficaram à vista três linguças da roça que tinham sido cuidadosamente guardadas. Ninguém

conseguiu evitar o riso que se diluía em um buraco de vergonha, quando o ridículo se configurou com tanta consistência. Situações como essa mostram como o Estado, visto em geral como exterior ao mundo – regulador e controlador –, está no mundo; e como animais, objetos e humanos constituem redes de ação capazes de fugir em direções nem sempre previsíveis (como gostaríamos ou pretendíamos).

Em outra oportunidade, durante uma inspeção de rotina, solicitaram ao motorista de um ônibus que ia em direção à província do Chaco a abertura dos porta-malas. Era a hora do almoço e três *gendarmes* estavam sentados à mesa. Uma revista intensiva costuma incluir o pedido de documentos aos passageiros, utilizando-se o *cão detector* e tateando-se a bagagem. Levantam-se e se soltam as malas com o intuito de calcular o peso. Segundo o tamanho e o material da bagagem, estimam-se pesos máximos e mínimos aproximados. Se as expectativas não coincidirem, os donos da bagagem são chamados a descer do ônibus para mostrar o conteúdo. Esse foi o caso de Javier, um jovem nascido na província de Corrientes havia 23 anos, de cabelo comprido, cacheado e castanho, vestido com uma calça *jeans* gasta, a quem Wolf, o *gendarme* responsável pelo cão, ordenou descer. Surpreendeu-me visualmente sua coincidência com o “estereótipo”, pois apesar de ser o que os policiais dizem que fazem, até o momento só tinha visto pessoas muito variadas em situações dessa natureza. O chefe da patrulha, um homem de uns 55 anos, cabelos brancos, queimado pelo sol, com um ritmo vagaroso, disse-lhe: “Deixa eu ver, rapaz, o que você traz?”. Sua bagagem já havia sido inspecionada tão logo ele desceu do veículo; mas agora havia chegado o momento em que ele devia dar explicações e entregar a mercadoria. Contudo, o jovem parecia estar mais nervoso pelo que sabia que ia a perder do que pelo fato de ter incorrido em uma infração que inscreveria seu nome nos registros alfandegários.

Quando se realiza o *auto de apreensão* (*acta de incautación*), em que se descreve a mercadoria apreendida, pede-se a duas pessoas que participem como testemunhas do que está sendo feito naquele ato de autoridade. Trata-se de um requisito vigente a partir da reforma do Código de Processo Penal da Nação, em 1992, implementado para garantir os direitos das pessoas no momento em que são suspeitas de

ter cometido um crime. Segundo os *gendarmes*, tal requisito dificulta o trabalho em lugares distantes ou no meio do mato, onde não é frequente a presença de pessoas, ainda menos de pessoas desconhecidas por eles. Naquela situação, solicitaram que eu figurasse como testemunha e aceitei, para acompanhar o registro, porque não podia recusar o chamado à reciprocidade, e também porque se trata de uma obrigação civil (apesar de nem todo mundo saber que, uma vez feito o pedido, o cidadão tem a obrigação de servir como testemunha).

Fiquei em pé ao lado do computador onde Menk – um jovem *gendarme* de 19 anos, recém-incorporado à força – com seu rosto tipicamente germano, de nariz fino, cabelo amarelo, olhos azuis, dentes brancos e corpo delgado, sem soltar nem um som pela boca, digitava o que lhe era indicado. Com certeza aprenderia pela repetição, porque nesses casos é melhor que não se perceba que a pessoa não sabe o que perguntar e correr o risco de ser humilhado ou alvo das chacotas dos seus companheiros. Por sua idade, sua inocência, sua falta de *experiência*, todos os outros *gendarmes* se comportavam de modo que ele “aprendesse”, dando indicações pontuais e se antecipando às possíveis dúvidas ou erros que pudessem vir a acontecer, poupando-o, assim, de ter de perguntar.

Na medida em que o chefe de patrulha ia contando as peças que retirava de uma bolsa de tecido, o jovem infrator, irritado, começava a enxergar o final do filme. “Você trabalha de quê, rapaz?”, perguntou o chefe, com muita calma. “Faço bicos, porque estou desempregado”,²⁷ respondeu. “Quantos anos você tem?” Disse ter 22. Com essa conversa, amaciaram a distância, até que Javier, como se pregasse, falou: “Não faça isso comigo, chefe. Não tenho trabalho, tenho mulher, tenho um filho...”. O chefe olhou para ele e respondeu: “Escolha logo duas calças, duas camisas...”, pois ele levava sete exemplares de cada peça, excedendo a quantidade autorizada para uso pessoal. Enquanto o jovem pensava como convencer o chefe a permitir que ele ficasse com tudo, consegui ver como, de dentro da sala, o rosto de Wolf, que ainda não tinha terminado de engolir o bocado do seu almoço, aparecia vermelho de raiva, corporificando a frase imponente: “Não, senhor. Por dar uma

27 O bico, trabalho informal e temporário, na Argentina é chamado de *changa*.

de espertinho, não leva nada. Parece que não aprende, pois essa não é a primeira vez que acontece!”.

Em situações desse tipo, as posições entre os *gendarmes*, embora difiram, devem ser unificadas. Por isso o chefe disse: “Está vendo? É melhor você ficar na sua”. Foi aí que o jovem se colocou, irritado: “Então tá bom, podem ficar com tudo, enquanto eu volto para a cidade e vou no Judiciário!”. Sua resposta foi a pior tática escolhida. A tensão se fazia sentir e me alcançava. O conflito havia se instalado e todos pareciam ter perdido as referências. Javier queria denunciá-los, e por alguns segundos os *gendarmes* não entenderam bem sobre o que podia ser a denúncia, se o que estavam fazendo era o que tinham de fazer. Mas o curioso é que eles não sabiam ao certo se estavam agindo fora da lei (talvez pela forma do trato), e entenderam que se tratava de chantagem. Criou-se uma região cinza em que a lei, os direitos dos policiais e as obrigações de cada um perderam precisão. O chefe reagiu com um sorriso burlesco e ameaçador que abrangeu o ambiente como um gesto costumeiro: “Não, garoto, você está enganado... Tem nada que denunciar não... Jamais diga isso para um policial”. Naquela forma simples, a frase tinha o peso de anos de história. Com um olhar de longe, qualquer um teria pensado que naquele lugar das interações reinava a paz.

O ônibus em que o jovem viajava foi autorizado a partir, deixando o passageiro na patrulha. Para entender a reação de Wolf era preciso saber que se conheciam desde antes; que o jovem se dedicava a realizar aquele tipo de viagem com frequência e, segundo Wolf, ciente de que aquilo era ilegal. Mais que a irregularidade, o que ofendeu Wolf foi o fato de que ele ousasse passar por cima dele, que não respeitasse sua autoridade, principalmente sendo alguém que por suas características sociais e procedência geopolítica (era *criollo* e *correntino*) se encontrava em um *status* inferior ao dele (agente do Estado e descendente de alemães). O *status* social se pressupõe muitas vezes na cor da pele.²⁸

28 Os imigrantes alemães e poloneses, em sua maioria loiros de pele clara, foram apoiados com recursos financeiros do Estado para instalar-se na terra de Misiones, porque, tal como sustenta Héctor Jaquet (2005: 84-85 e 87), tratava-se de povoar “a fronteira marcada pela falta de civilização” e, assim, trazer a modernização com o trabalho. Em 1876, o presidente argentino Nicolás Avellaneda promulgou a Lei de Imigração e Colonização, com o propósito de incorporar força de trabalho e afirmar a soberania nacional. O conceito de “ordem” teve também o seu papel, pois possibilitaria o progresso. Nesse sentido, afirma Oscar Oszlak (2004: 59), “a ordem

Na província pode-se observar que a diferença social está vinculada também às cores da pele, e estas supõem atributos diversos, como a preguiça, por exemplo, no caso dos *negros*, quer sejam *criollos*, quer indígenas. A palavra *negro* nos remete aqui a um conceito de alteridade produzido a partir do discurso europeu da modernidade. Os *negros*, na Argentina, são os descendentes de indígenas de diversas etnias do “interior” do país (tudo que não é a Ciudad Autónoma de Buenos Aires, mas que é visto a partir dela), que foram se mestiçando com imigrantes.²⁹ A valoração atribuída a tais imagens se configura com os esforços para a constituição da nação Argentina e se torna mais explícita em fins do século XIX, com as políticas migratórias implementadas no nordeste do país. São processos que se apresentam sob formas particulares em cada lugar do país, na medida em que a cor da pele continua sendo um modo privilegiado de evidenciar a desigualdade e a diferença social.

Compreendendo essa trama, podemos nos aproximar da atividade policial e das relações que constituem as redes sociais porque, entre outras coisas, as cores remetidas aqui a posições sociais (não apenas em virtude do *negro* da pele, mas também do *verde* militar) operam na interpretação e na análise das situações, suscitando, no momento, a história sob a forma de percepções e ações. Talvez Wolf não visse no jovem *correntino* desempregado somente a falta de vontade de trabalhar, mas também a diferença “racial” entre o passado indígena do jovem e ele mesmo, que era descendente de europeus, branco e loiro.³⁰ Além do mais, soma-se a essas diferenças a tensão histórica entre Corrientes e Misiones, relacionada com a declaração do território *misionero* como província. Ou seja, uma infinidade de relações podem se concentrar em um só momento de ação, relações que resultam do fato de se habitar um ambiente feito de tempos e espaços, de experiências.

excluía todos aqueles elementos que podiam obstruir o progresso, o avanço da civilização, quer fossem indios ou *montoneras*”.

29 Considerados pelo discurso nacionalizante como a expressão do atraso, da barbárie, os *negros* do interior, uma vez instalados nos *conventillos* (cortiços) e logo nas *villas miséria* (favelas) de Buenos Aires, serão conhecidos, pejorativamente, como *cabecitas negras*. A análise de Victor Turner (1967) acerca da classificação das cores na sociedade *ndembu* nos ajuda a pensar como certas categorias dessa ordem condensam referências e sentidos dados no tempo.

30 Vale a pena citar que a palavra com que os paraguaios se referem aos argentinos é *urepa*, que quer dizer “couro de porco branco”.

A confiança no nativo

Talvez a parte menos fácil de nosso trabalho como etnógrafos seja explicitar o percurso que nos permitiu ver como determinados assuntos se tornaram inquestionáveis, ou como algumas obviedades adquiriram *status* de evidência. Trata-se, de certo modo, de um percurso circular. Ao nos aproximarmos de um campo desconhecido, costumamos reconhecer primeiro, *grosso modo*, o que surge diante de nossos olhos como “a regra”, como “o que é”, ou seja, o que se repete. Com tempo e presença divisamos aquilo que é “mais ou menos”, que “pode ser também de outro modo”, que “não é como dizem”, que “às vezes é como dizem e às vezes não”, e o que é mais desafiador: “aquilo que é e, ao mesmo tempo, não é”. Falar desses movimentos nos exige levar em conta a existência de certas aptidões que se desenvolvem como possibilidades humanas. Refiro-me a percepções, intuições e emoções que constituem também as relações cotidianas e fundamentam parte importante de nossas ações e paixões, uma vez que integram algo mais do que nossas habilidades e saberes profissionais: integram nossa vida. Embora, como antropólogos, não tenhamos as ferramentas capazes de dar conta de como tais percepções, intuições e emoções se originam, não podemos lhes negar a existência. Reconhecer que há algo mais, e algo diferente, que condiciona os encontros e define sua fugacidade, projeção ou permanência no tempo e nas ações seria, por ora, suficiente.

O fato de habitar os ambientes que descrevi ao longo deste capítulo é condição fundamental para que os *gendarmes* desenvolvam suas tarefas específicas. Em outros lugares, serão outros os referenciais, assim como hão de variar as formas de agir e as decisões que tomadas. É claro que certos enquadramentos referenciais de caráter geral existem, pois se trata de instituições com escolas de formação. Entretanto, meu interesse se volta mais para aquilo que de particular se dá, em vez do que eles formulam como sendo regular, e que poderia não passar de um estereótipo.

Analisar a situação de encontro com o chefe da *Gendarmeria* me levou, por um lado, a reconhecer meus conceitos sobre os *gendarmes* e, por outro, fez-me distinguir as habilidades que, por meio da percepção, utilizamos ao nos vermos em uma situação providos apenas de referências sociais

e desprovidos de conhecimento pessoal sobre o outro. Quem pretende conhecer a outrem (pessoa, animal, objeto) deve, num reduzido lapso de tempo, explorar suas ferramentas perceptivas ao máximo, recorrendo a tudo aquilo que possa lhe oferecer informação sobre o desconhecido. Nesse momento, as referências existentes (sejam elas conceitos, preconceitos, estereótipos ou outros tipos de informação) ocupam um lugar tão importante quanto tudo aquilo que o nível de registro energético possa oferecer. É aí que nasce o assim chamado “conhecimento pessoal”. Se no meu caso a experiência de conhecer o comandante se mostrou tão exigente em termos de tensão física, estado de alerta, disposição perceptiva, por que seria diferente entre os *gendarmes* e o público nas situações que surgem em virtude das atividades de controle?

Poderíamos pensar, nesse sentido, que o “estereótipo” aparece como uma síntese de informação de algum modo articulada para interpretar e intervir em situações precisas. Quer dizer, é um elemento mais de síntese de processos e relações no tempo e nos lugares, passível de ser explicitado como referência válida por aqueles que o utilizam. Não é o único que opera, e nem sempre é uma ferramenta eficaz. Constitui um referencial entre outros às vezes não explicitáveis. No momento em que os caminhos de um *gendarme* e de um civil se cruzam, os intercâmbios não verbais, de percepção das disposições anímicas e físicas, são aqueles que definirão a potencialidade do encontro. Ambos habitam o mundo, e esse mundo é, por alguns instantes, o mesmo.

Referências

- BADARÓ, Máximo. *Una ventana al país: etnografía de un paso de frontera entre la Argentina y Uruguay*. Buenos Aires: Ides, 2002.
- BARROS, João; VOGEL, Arno; MELLO, Marco. Tradições afro-americanas: vodu e candomblé. In: LEMOS, Maria Teresa T. B.; BARROS, José Flávio P. de. *Memória, representações e relações interculturais na América Latina*. Rio de Janeiro: Uerj, 1998, pp. 145-65.
- BARTOLOMÉ, Leopoldo. *The colonos of Apóstoles: adaptative strategy and ethnicity in a Polish-Ukrainian settlement in northeast Argentina*. Nova York: AMS Press, 1990.

_____. *Impactos socioambientales del Programa Desborde de Arroyos Urbanos de la ciudad de Posadas*. Posadas (Argentina): Entidad Binacional Yacyretá, 2001.

BITTNER, Egon. *Aspectos do trabalho policial*. São Paulo: Edusp, 2003.

ESCOLAR, Diego. Represión y represión: memorias, política militar y estrategias institucionales en la Gendarmería Nacional argentina. In: HERSHBERG, Eric; AGÜERO, Felipe (orgs). *Memorias militares sobre la represión en el cono sur: visiones en disputa en dictadura y democracia*. Madri: Siglo XXI, 2005.

GEERTZ, Clifford. *Conocimiento local*. Barcelona: Paidós, 1994.

GRIMSON, Alejandro. *Del otro lado del río: periodistas, nación y Mercosur en la frontera*. Buenos Aires: Eudeba, 2002.

_____. *La nación en sus límites: contrabandistas y exiliados en la frontera Argentina-Brasil*. Buenos Aires: Gedisa, 2003.

HERZFELD, Michael. La pratique des stereotypes. *L'Homme*, n. 32, 1992a, pp. 67-77.

_____. *The social production of indifference: exploring the symbolic roots of Western bureaucracy*. Chicago: The University of Chicago Press, 1992b.

INGOLD, Tim. *The perception of the environment: essays on livelihood, dwelling and skills*. Londres/Nova York: Routledge, 2000.

JAQUET, Héctor. *Los combates por la invención de Misiones: la participación de los historiadores en la elaboración de una identidad para la provincia de Misiones, Argentina (1940-1950)*. Posadas (Argentina): Editorial Universitaria Universidad Nacional de Misiones, 2005.

MISSE, Michel. Sobre la construcción social del delito en Brasil: esbozo de una interpretación. In: TISCORNIA, Sofia; PITA, María V. (orgs.). *Derechos humanos, tribunales y policías en Argentina y Brasil: estudios de antropología jurídica*. Buenos Aires: Antropofagia, 2005.

MONZÓN, Marisa. *De pequeños productores agrícolas a pequeños comerciantes agrícolas: la comercialización hortícola de pequeños productores agropecuarios del municipio de Olegario Víctor Andrade, Misiones*. Posadas (Argentina): dissertação de mestrado, Universidad Nacional de Misiones, 2003.

MOREIRA, Manuel. *Antropología del control social: una exploración sobre la percepción defectuosa del sistema penal*. Buenos Aires: Antropofagia, 2001.

OSZLAK Oscar. *La formación del Estado argentino: orden, progreso y organización nacional*. Buenos Aires: Ariel, 2004.

PITA, María V. Violencia policial y demandas de justicia: acerca de las formas de intervención de los familiares de víctimas en el espacio público. In: TISCORNIA, Sofía (org.). *Burocracias y violencia: estudios de antropología jurídica*. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires/Antropofagia, 2004, pp. 435-64.

POLANYI, Michael. *Personal knowledge: towards a post-critical philosophy*. Londres: Routledge, 1958.

RABOSSO, Fernando. *En las calles de Ciudad del Este: vidas y ventas en un mercado de frontera*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, Museu Nacional/UFRJ, 2004.

RATIER, Hugo. *Villeros y villas miseria*. Buenos Aires: Ceal, 1985.

RENOLDI, Brígida. Las pruebas del delito: investigación y procesamiento del tráfico de drogas en la frontera Posadas-Encarnación, Argentina. *Avá*, n. 6, 2004.

_____. “Somos los que encarnamos la sociedad”: jueces federales y narcotráfico en la frontera Argentina-Paraguay. *Intersecciones en Antropología*, n. 6, 2005.

_____. *Os vãos esquecidos: experiências de investigação, julgamento e narcotráfico na fronteira argentino-paraguaia*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IFCS/UFRJ, 2007a.

_____. El olfato: destrezas, experiencias y situaciones en un ambiente de controles de fronteras. In: *Anuario de Estudios en Antropología Social 2006*. Buenos Aires: Ides/Antropofagia, 2007b.

ROSATO, Ana. *Derecho y antropología: las nociones nativas de justicia*. Paper apresentado ao simpósio “Violencia, justicia y cultura política”, no Congreso de Antropología Social, Salta, Argentina, 2006.

SALESSI, Jorge. *Médicos, maleantes y maricas: higiene, criminología y homosexualidad en la construcción de la nación argentina (Buenos Aires, 1871-1914)*. Rosario: Beatriz Viterbo, 1992.

SARMIENTO, Domingo F. *Facundo*. Buenos Aires: La Facultad, 1921.

SEBRELI, Juan. *Buenos Aires: vida cotidiana y alienación*. Buenos Aires: Siglo Veinte, 1990.

SCHIAVONI, Lidia. *Frágiles pasos, pesadas cargas*. Assunção: CPES, 1993.

SCHIAVONI, Gabriela. Agricultura familiar y diferenciación social en la

frontera de Misiones. *Ruralia: Revista Argentina de Estudios Agrarios*, n. 4, 1993, pp. 25-44.

_____. *Colonos y ocupantes: parentesco, reciprocidad, diferenciación social en la frontera agraria de Misiones*. Posadas (Argentina): Editorial Universitaria Universidad Nacional de Misiones, 1995.

_____. Las regiones sin historia: apuntes para una sociología de la frontera. *Revista Paraguaya de Sociología*, n. 100, 1998, pp. 261-80.

SCHVORER, Esther. *Etnografía de una feria franca: estudio de un proyecto de desarrollo rural con productores familiares*. Posadas (Argentina): disertación de maestrado, Universidad Nacional de Misiones, 2003.

STRATHERN, Marilyn. *Property, substance and effect: anthropological essays on persons and things*. Londres: The Athlone, 1999.

_____. *Partial connections*. Lanham (EUA): AltaMira, 2005.

TURNER, Victor. *The forest of the symbol: aspects of Ndembu ritual*. Ithaca (EUA): Cornell University Press, 1967.

VARGAS, Patricia. *Bolivianos, paraguayos y argentinos en la obra: identidades étnico-nacionales entre los trabajadores de la construcción*. Buenos Aires: Antropofagia, 2005.

VILLAR, Carlos G.; SINTES, Lila; BÁEZ, Alina. *La constitución de la pobreza regional*. Posadas (Argentina): Editorial Universitaria de Misiones, 2004.

Rio em forma olímpica: a construção social da pacificação na cidade do Rio de Janeiro

Marcella Carvalho de Araujo Silva

A poucos anos da realização da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos, o *branding* do Rio de Janeiro vem promovendo novos projetos com velhas ambições. Estão sendo construídos desde museus e hotéis de luxo até restaurantes e albergues nas favelas. Essa efervescência produtiva vem desenvolvendo toda uma série de negociações simbólicas e investimentos na construção de uma imagem competitiva para o Rio de Janeiro no mercado das cidades globais (Sassen, 2008). Em um jogo de visibilidades e invisibilidades, programas como Porto Maravilha,¹ Morar Carioca² e Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs)³ procuram redesenhar representações a respeito do Rio de Janeiro: cidade turística, cidade integrada, cidade segura.⁴

1 O Projeto Operação Urbana Porto Maravilha foi criado em 2009 pela prefeitura do Rio de Janeiro com o intuito de promover o desenvolvimento econômico da região portuária por meio de investimentos na reestruturação local, na ampliação de vias públicas, na urbanização do entorno e na instalação de dois grandes projetos culturais, o Museu do Amanhã, no Pier Mauá, e o Museu de Arte do Rio de Janeiro (MAR), na Praça Mauá.

2 O Programa Morar Carioca é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Habitação da cidade do Rio de Janeiro, do ano de 2010. Tem como objetivo a inclusão social por meio da integração urbana das favelas. Para tanto, serão feitos investimentos em infraestrutura, com ampliação das redes de água e esgoto, abertura de novas vias, pavimentação e criação de áreas de lazer. Quarenta escritórios de arquitetura estão à frente deste programa.

3 As Unidades de Polícia Pacificadora constituem um programa da Secretaria Estadual de Segurança. Criadas em 2008, têm como objetivo retomar os territórios dominados por grupos criminosos armados e instaurar um regime de ocupação permanente pela Polícia Militar.

4 Particularmente sintético em relação ao debate sobre a comoditização do Rio de Janeiro, o caderno *Prosa e Verso* do jornal *O Globo* de 06/08/2011 condensou debates de arquitetos, urbanistas, antropólogos, sociólogos e gestores públicos em torno da criação da “cidade como logomarca”.

Para desconstruir a representação do Rio de Janeiro como cidade violenta – imagem pouco atraente no mercado global, especialmente em contexto de disputa em torno de megaeventos, seus investimentos bilionários e a atração de milhares de turistas –, há um esforço de veiculação da imagem reversa, isto é, de cidade segura. Essa operação não é, de modo algum, simples: ela deve preservar o convívio entre favelas e cidade, marca da sociabilidade urbana carioca, mas deve romper com a imagem de cidade insegura. Nesse sentido, vêm sendo desenvolvidas negociações em torno da representação simbólica das favelas, às quais se sobrepôs, ao longo das três últimas décadas, o problema da segurança pública (Silva, 2010).

Inseridas nesse contexto, as UPPs procuram, segundo a polícia militar, dismantlar a potência bélica do tráfico de drogas e formar um “cinturão de segurança” em torno dos equipamentos dos megaeventos dos próximos quatro anos.⁵ A partir da ocupação permanente de favelas, processo narrado a seguir, no qual a polícia, mais do que contar com autonomia repressiva, surge como a ponta de lança da integração social, as UPPs são apresentadas como a própria panaceia da violência urbana.

Na condição de performance estatal que age sobre a realidade urbana ao agir sobre as representações da cidade, as UPPs evidenciam o caráter produtivo das práticas policiais no que diz respeito à construção social do espaço urbano. Tomando as favelas como o grande desafio do Rio de Janeiro, tornar a cidade segura implica tornar favelas lugares seguros. O que está em jogo nessa política pública é instituir uma diferença, é consagrar e legitimar uma ruptura em relação ao modo como a cidade pensa a si mesma e como sua imagem é veiculada. Nesse sentido, proponho enquadrar analiticamente a pacificação como um ritual, isto é, como uma prática em que representações sociais dominantes são reveladas e ressignificadas (Turner, 1974 e 1987).

A perspectiva da performance aqui empregada é apenas uma estratégia analítica de compreensão do fenômeno, justificada pelo fato de

5 Segundo dois policiais militares em um trabalho de pós-graduação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMERJ, o objetivo da pacificação é “flanquear (sic) execução de grandes projetos e megaeventos urbanos, alavancar a valorização imobiliária do entorno das favelas ocupadas por UPPs e criar um ‘corredor turístico’ na cidade. Esses objetivos explícitos demarcam também os limites espaciais da política de ‘pacificação’” (Schorch e Silva, 2010).

se tratar de uma experiência que procura afirmar um novo estatuto social (Bourdieu, 1992), que distingue e classifica favelas para construir uma percepção e uma imagem de segurança para a cidade. Para tanto, mobiliza a reflexividade dos atores envolvidos quanto às suas expectativas, uns em relação aos outros e quanto aos seus projetos de como deve ser conduzido o processo de pacificação. Ao abordar a pacificação como uma performance estatal, é possível dar conta das negociações políticas em jogo sem, contudo, negligenciar a imprevisibilidade do fenômeno, suas continuidades e rupturas.

Este enquadramento nos coloca dois desafios: de um lado, analisar a mecânica da relação entre Polícia Militar e favela, isto é, entender as negociações e disputas em torno da ocupação policial; e, de outro, compreender seus efeitos segregadores.

Discuto o arranjo construído entre policiais e moradores de favela, dando especialmente ênfase à desconfiança a partir da qual se estrutura a política pública. Além disso, problematizando os significados da pacificação, atento para o aparentemente invisível, a segregação. A instauração da “paz”⁶ em algumas favelas estabelece uma segregação entre espaços da cidade. Tornando-se a “paz” um diferencial de determinadas áreas, é também importante refletir sobre o alcance do imaginário urbano do Estado. Nesse sentido, é preciso ter no horizonte da análise a inserção das UPPs no quadro mais amplo de políticas públicas direcionadas à reconstrução (material e simbólica) da cidade, pois a promoção da segurança faz parte de toda uma série de investimentos na comoditização do Rio de Janeiro. Que Rio de Janeiro sediará a Copa do Mundo e as Olimpíadas e qual será a imagem desta cidade?

Partindo de um nível micro de análise de um processo social macro, o texto está organizado da seguinte forma: em primeiro lugar, discuto as representações em jogo da favela e da cidade; em seguida reflito sobre o ritual da pacificação; por fim, apresento algumas considerações preliminares acerca das invisibilidades desse fenômeno de expressiva visibilidade política.

6 Todas as palavras entre aspas correspondem a falas retiradas do trabalho de campo.

O desafio da violência urbana

Analisar a ocupação policial de favelas como uma performance estatal implica, em primeiro lugar, compreender as representações das favelas como espaços da violência⁷ e, em segundo lugar, compreender a relação entre a favela violenta e a ação policial.

A partir da linguagem da violência urbana, consolidada desde a polarização política do período da redemocratização, a representação das classes perigosas – e os projetos de subversão política e econômica a elas atribuídos – deu lugar à imagem dos inimigos próximos – e a possibilidade de ruptura do fluxo rotineiro da vida cotidiana (Silva, 2010).

A emergência da sociabilidade violenta, cujas condições de possibilidade foram a articulação de redes internacionais de tráfico de drogas, o contrabando de armamentos e a deformação da presença estatal nos territórios da pobreza (Silva, 2008), acirrou a desconfiança, o medo e a insegurança, percebidos até então de forma difusa, consolidando um temor generalizado diante de um sujeito social da violência (Misse, 1999) que deveria ser mantido à distância e confinado. Para romper a percepção de vitimização virtual da cidade (Vaz, 2009), amplos setores da sociedade carioca delegaram à polícia, em especial à militar, autonomia repressiva contra os crimes violentos, crescentes desde a década de 1970.

As disputas de poder pelo controle das bocas de fumo, deflagradas na década de 1990, promoveram uma fragmentação dos traficantes de drogas e levaram à formação de facções que rivalizavam pelo comércio varejista, inaugurando um novo capítulo do problema da segurança pública, em que as favelas se tornavam palco principal (Dowdney, 2004). Por um lado, a partir da venda de drogas e armas, de distribuição espacial

7 No imaginário carioca, as favelas são representadas das mais diversas formas, desde espaço informal e ilegal, reduto do samba e da brasilidade, até espaço violento. Muitas vezes, essas representações se justapõem constituindo um fenômeno complexo da urbanização. Muitos são também os trabalhos que procuraram analisar, desmistificar e problematizar tais representações, dentre os quais poderíamos citar o trabalho seminal de Machado (1967) sobre as complexas articulações políticas entre favela e sociedade, o de Leeds e Leeds (1978) sobre o mito da ruralidade urbana das favelas, o de Zaluar (1985) sobre os significados da pobreza, o de Valladares (2005) sobre a invenção da favela no imaginário urbano e no pensamento sociológico, o de Freire-Medeiros (2006) sobre a construção social da favela turística, o de Gonçalves (2008) sobre instrumentos jurídicos de (in)formalização da favela, o de Cavalcanti (2009) sobre as fronteiras simbólicas entre favela e asfalto criados pelo mercado imobiliário, e uma série de muitos outros.

de “soldados”, dos tiroteios e, principalmente, das disputas entre facções e entre estas e a polícia, a favela foi territorializada pelo tráfico de drogas, passando a conviver com a sociabilidade violenta e experimentando os efeitos negativos da tradução externa da contiguidade espacial em contaminação moral (Silva, 2008). Por outro, a partir de uma estética realista (Jaguaribe, 2004), o tráfico de drogas passou a ser representado como o grande responsável pela sensação de insegurança, orquestrando em torno de si as várias formas de conflito social percebidas até então difusamente. O Rio de Janeiro viu-se paulatinamente refém do “mal” encarnado nos traficantes de drogas, cujos horrores foram amplamente narrados e retratados de forma minuciosa por jornais, revistas, filmes e livros.

Nessa década, configurou-se uma importante etapa do processo de “acumulação social da violência” (Misse, 1999), com a concentração de desvantagens para o segmento da população residente em favelas e a incriminação preventiva de certos tipos sociais (Misse, 2010). A questão da segurança passou a ser interpretada a partir da metáfora da guerra (Leite, 2000), modelo policial militar amplamente disseminado entre mídia e moradores segundo o qual o Rio de Janeiro seria uma “cidade partida” (Ventura, 2004) pela violência perpetrada pelas facções de traficantes de drogas entrincheiradas nas favelas (Silva, 1995; Leite, 2000).⁸ Conforme consta de forma contundente, no Plano Estratégico da Polícia Militar para o período de 2008-2011:

[...] a violência e a criminalidade no Brasil, associada à dinâmica do tráfico de drogas têm território específico, idade, sexo e cor. Ocorre nas favelas, nos conglomerados urbanos e na periferia desses espaços geográficos, seus principais alvos e vítimas são jovens do sexo masculino, com idade compreendida entre 13 e 24 anos, na sua maioria negros. (Plano Estratégico 2008-2011: 8-9)

⁸ Vale lembrar que as muitas explicações que foram dadas ao processo de articulação do tráfico de drogas em territórios da pobreza estabeleceram uma associação entre pobreza e criminalidade, mito extensamente problematizado por uma série de autores, dentre os quais podemos citar Coelho (1978), Paixão (1990), Misse (1995) e Adorno (2002). Segundo esses autores, a pobreza acaba sendo tomada como causa da criminalidade em razão da forma como as cidades são patrulhadas pela polícia militar, cuja ação se encontra especialmente focalizada no “elemento suspeito de cor padrão” (Ramos e Musumeci, 2004).

A partir desse esquema interpretativo, desarticulando-se o tráfico, seria possível resolver o problema da segurança pública carioca. Partindo-se, então, de um diagnóstico das favelas como “áreas especiais”, a polícia militar resgatou, em 2008, o projeto de ocupação territorial permanente e vigilância direta dos moradores das favelas.⁹

O processo de pacificação das “áreas especiais”, tal como proposta pela UPP, consiste em quatro etapas: 1) desarticulação do tráfico de drogas por meio de investigações policiais e prisão dos traficantes; 2) retomada do território, com a prisão dos “marginais” que substituíram os principais “donos do morro”; 3) instalação da UPP, com a entrada de policiais comunitários; e 4) construção da favela segura.

O ritual da pacificação

A partir do material coletado em trabalhos de campo realizados ao longo do processo de pacificação de uma favela da zona norte da cidade, procuro analisar a pacificação como uma configuração espaço-temporal suficientemente aberta para se conectar ao processo sócio-histórico de acumulação social da violência e, ao mesmo tempo, suficientemente fechada para se constituir em um fenômeno social novo, com impactos sobre a sociabilidade urbana carioca.

Em se tratando de um ritual de inversão de representações, a Polícia Militar investe massivamente na construção de sua imagem como autoridade legítima contra o “poder paralelo” dos traficantes de drogas.

Além disso, a construção da legitimidade da pacificação está também relacionada ao diálogo com um interlocutor legítimo, o que nos remete às relações entre policiais e moradores. Como uma prática do Estado sobre o espaço urbano, a pacificação é também uma reflexão sobre padrões de integração social. Nesse diálogo, a partir da linguagem da violência (Silva, 2010 e 2011), a polícia separa formalmente o tráfico da “comunidade”, elencando determinados representantes políticos como legítimos. Nessa operação, a associação de moradores é, muitas vezes, diminuída ou excluída em virtude da desmoralização sofrida a partir da

⁹ Na documentação da PMERJ, há pelo menos outros três programas de ocupação de favelas: o Cipoc (Centro Integrado de Policiamento Comunitário), de 1984, o Gape (Grupamento de Aplicação Prática Escolar), de 1993, e o GPAE (Grupamento de Policiamento de Áreas Especiais), de 2000.

articulação do tráfico. Subjacente a esse diálogo, é negociado o *status* social dos moradores de favelas, constantemente alvos de incriminação. Dessa forma, permanece latente a tensão entre “práticas criminalizantes e tentativas de descriminalização” (Birman, 2008: 104).

As estratégias de desarticulação do tráfico de drogas sofreram algumas alterações conforme um maior número de favelas passou a ser ocupado. No caso da primeira UPP, instalada na favela Santa Marta, na zona sul da cidade, a Polícia Militar conflagrou um tiroteio com os traficantes até prendê-los e/ou os expulsar. Nos demais casos, dentre os quais o por mim estudado, foi feito um anúncio oficial de instalação de UPP que levou à fuga em massa de todos os escalões do tráfico de drogas, com levas de número expressivo de “meninos” correndo morro abaixo até vans que os levariam a outras “favelas violentas”, e a alguns casos de prisões dos chefes dos morros.

Algum tempo após o anúncio da instalação da UPP, o Batalhão de Operações Especiais (Bope) da PMERJ ocupou o território da favela, prendendo os demais envolvidos no tráfico local. A “tropa de elite” da polícia estacionou seu “caveirão” – como é popularmente conhecido o blindado negro utilizado pelo grupo, que estampa em sua carroceria o símbolo do batalhão, uma caveira – sobre a antiga boca de fumo e hasteou as bandeiras do Bope e do Brasil, em um ato simbólico de reconquista do território.

Com a retomada da favela pelo Bope, a Polícia Militar passou então a ter de lidar com as expectativas dos moradores em relação ao papel a ser por ela cumprido. A desconfiança por parte dos moradores sinalizava a existência de uma expectativa de que a polícia não distinguisse “trabalhadores” de “bandidos”. Na medida, então, em que a polícia pretendia garantir o controle sobre a favela de modo que os “bandidos” não retornassem, ela se empenhou em, de um lado, atrair a confiança dos moradores, promovendo festas, reuniões, jogos de futebol, atividades recreativas com crianças, aulas de ginástica para idosos, dentre outras estratégias, e, de outro, em expor símbolos que demonstrassem a sua presença na favela, como inscrições com tinta azul da sigla “UPP” em becos, vielas, postes e muros, reforma dos antigos pontos de venda de drogas, encobrimento das siglas da facção do tráfico, instalação da

unidade operacional no cume do morro e hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado do Rio e da UPP. Todos esses atos simbólicos compõem o discurso de “vitória do Estado na guerra às drogas”.



Figura 1 – Sobre a figura de uma pomba branca da paz, a sigla da polícia pacificadora se sobrepõe à sigla de uma facção do tráfico de drogas.

Poucos dias após ocupar a favela, o Bope agendou uma primeira reunião com os moradores para esclarecer em que consistiria a pacificação. A apresentação da polícia divulgou uma montagem com algumas imagens do processo de ocupação da favela, retratando ações eficazes de atiradores de elite, a recepção amistosa de moradores e a alegria das crianças. As fotos de policiais armados subindo a favela à procura de armas, drogas e traficantes entocados, de policiais autografando papéis para crianças, de crianças participando de atividades promovidas pelo Bope, de crianças jogando flores dentro do “caveirão” construíam, em conjunto, um discurso de libertação dos moradores de favelas do “jugo opressor” dos “bandidos”.

O objetivo da reunião era apresentar aos moradores o porquê da ocupação e quais seriam os seus procedimentos de rotina, tendo em vista o sucesso da UPP. A pacificação foi apresentada aos moradores como uma etapa necessária da solução de um problema histórico: a ausência de prestação de serviços pelo Estado e por empresas privadas, sob o argumento de que seus agentes não poderiam desenvolver seu trabalho em segurança. Seria, então, obrigação da polícia retirar das favelas os traficantes de drogas e permitir, assim, a integração da favela à cidade.

Para dissuadir opiniões contrárias à ocupação da favela pela polícia e quebrar o inicial estranhamento da presença de policiais associados a inúmeros eventos violentos, dentre os quais uma chacina, o policial encarregado da apresentação forneceu argumentos que demonstravam a gravidade do problema da violência urbana no Rio de Janeiro. Para que o diálogo entre Estado e favelas pudesse ser “harmônico”, ainda que a polícia tenha deixado claro que sabia que todos os presentes na reunião eram “trabalhadores e honestos”, seria necessário o estabelecimento de regras de convivência e normas de boa vizinhança. A ocupação, portanto, não seria uma “ditadura militar”, mas um estágio da “vitória” da democracia sobre o “crime organizado”.

Para o mês seguinte, foi agendada uma segunda reunião com os moradores, desta vez organizada pela UPP. O objetivo era a apresentação do comandante e o estabelecimento de um diálogo permanente entre moradores e policiais. Nesse segundo encontro oficial, os moradores questionaram o treinamento do efetivo da UPP e em que medida eles se distinguiam dos policiais do batalhão até então responsável pelas incursões pontuais na favela. Em resposta à indagação da então presidente da associação de moradores de uma favela vizinha, o comandante da UPP explicou que os policiais eram todos recém-formados e que haviam estudado direitos humanos e policiamento comunitário. Mas “como todo ser humano, os policiais erram” e, se isso acontecesse, caberia ao morador agredido ou desrespeitado reportar o caso ao comando da UPP.

Da parte dos moradores, o esforço de interpretação do fenômeno e de ajuste de expectativas em relação à pacificação vem se consolidando paulatinamente com a articulação da rede comunitária da favela. Logo após a reunião oficial entre comandante da UPP e moradores, algumas

lideranças comunitárias organizaram um encontro na sede de uma organização não governamental para discutir o vídeo (acima referido) apresentado pelo Bope e o discurso de que a pacificação teria fomentado a integração comunitária. Os moradores procuraram criar uma agenda comum para que reuniões regulares permitissem a construção de uma postura crítica em relação à pacificação.

Nesse primeiro encontro, foram dois temas principais de discussão: em primeiro lugar, a afirmação de uma história de luta política da favela; e, em segundo lugar, uma reflexão quanto à inovação da UPP. Nesse sentido, podemos dizer que a pauta principal da discussão era compreender o que há de “novo” na pacificação – o diálogo com a PM – e o que há de “antigo” – o engajamento do Estado na consolidação das favelas.¹⁰

Ainda nessa primeira reunião, os moradores se empenharam em desconstruir a imagem da favela desintegrada pelo tráfico de drogas, tal como veiculado pelo discurso da pacificação. Segundo a representação da favela violenta, os moradores seriam completamente dominados pelo “poder ditatorial” dos traficantes de drogas e a polícia seria a redentora dos moradores da favela, pois expulsaria este elemento desagregador, fomentando, assim, a integração comunitária. Nesse esquema interpretativo, diversas formas de organização dos moradores de favela, que vão desde associações de moradores e organizações não governamentais a grupos religiosos, seriam invisibilizadas. E este processo de invisibilização mascararia as negociações constantes, os malabarismos políticos e os dilemas morais que os moradores das favelas viviam sob o cerco do tráfico (Leite, 2008).

Alguns efeitos da paz: continuidades e rupturas da pacificação

A pacificação traz consigo uma série de políticas públicas de urbanização, relativas às melhorias do fornecimento de água, esgoto e luz e às obras de regulamentação urbanística, bem como projetos

¹⁰ Sobre a produção do espaço de favelas a despeito, ou mesmo por causa, do tráfico de drogas e sobre a dimensão produtiva da territorialização do tráfico de drogas, ver Cavalcanti (2008 e 2009).

sociais e abertura de novos estabelecimentos comerciais. Ou seja, além da instituição da “paz”, a pacificação organiza também um conjunto de políticas públicas para “comunidades pacificadas”.

Todos esses investimentos vêm promovendo uma reflexão sobre o *status* da favela. Os pronunciamentos do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP) e da Secretaria Municipal de Habitação acerca da classificação de favelas pacificadas como “ex-favelas” causaram uma série de debates entre gestores públicos, policiais e moradores em torno do estatuto social da favela. Conforme apresentado pelo presidente do IPP, órgão da prefeitura responsável pela promoção do Rio e pela produção de insumos para o planejamento e a gestão urbana, a pacificação e os investimentos subsequentes colocam, para os gestores públicos ao menos, a dificuldade de classificação dessas porções do espaço urbano: se não há tráfico de drogas, se as ruas são pavimentadas, se os logradouros são reconhecidos, se os serviços urbanísticos são os mesmos oferecidos ao restante da cidade, por que classificar como favela?¹¹ Para os moradores, por sua vez, o questionamento do seu estatuto de favela significa, de um lado, a possibilidade de perda de investimentos e, de outro, de aplicação de leis vigentes para a cidade e cobrança de tarifas com as quais não podem arcar.

A pacificação, portanto, só pode ser compreendida a partir de recortes de quem são os espectadores dessa performance estatal. Se nos centramos nos investidores de capital, a pacificação funciona como elemento de expansão das frentes de investimento. Se focarmos nos gestores públicos, ela organiza uma série de políticas públicas de integração social de porções devidamente sanadas do espaço urbano. Se dermos ênfase aos significados da pacificação para as favelas, ela funciona como elemento de encapsulamento do tráfico de drogas e de transformação dos moradores em consumidores de serviços. E se enfatizarmos as favelas mantidas ou ainda violentas, a pacificação deixa-as de fora do imaginário urbano, alijando-as de investimentos.

Esse processo, uma vez que vem ocorrendo nas favelas localizadas próximo aos principais locais dos megaeventos, de um lado alavanca

11 Cf. “Cidade do Rio ganha 44 ex-favelas”. *O Globo*, 29/05/2011.

o comércio e o mercado imobiliário; de outro, exclui amplas áreas da cidade e toda uma extensa gama de favelas, mantidas “violentas”. Segundo um imaginário urbano de estreito alcance e a partir do controle negociado dos moradores de favela (Silva, 2002), ao mesmo tempo em que canaliza volumosos investimentos para uma pequena porção do espaço urbano, a pacificação invisibiliza amplas áreas da cidade.

Estão assim conectadas múltiplas escalas de análise. A investidora no encapsulamento do tráfico nas favelas e na produção de uma narrativa da ruptura está articulada ao processo de elaboração de uma representação do Rio como cidade segura e na sua valorização no mercado global.

Referências

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. *Sociologias*, ano 4, n. 8, 2002, pp. 84-135.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas linguísticas*. São Paulo: Edusp, 1992.

BIRMAN, Patrícia. Favela é comunidade? In: SILVA, Luiz Antônio M. da (org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

CAVALCANTI, Mariana. Troteios, legibilidade e espaço urbano: notas etnográficas de uma favela carioca. *Dilemas: Revista de Estudos do Conflito e Controle Social*, vol. 1, n. 1, 2008, pp. 35-59.

_____. Do barraco à casa: tempo, espaço e valor(es) em uma favela consolidada. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 24, 2009, pp. 69-80.

COELHO, Edmundo C. Criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. *Revista de Administração Pública*, vol. 12, n. 2, 1978, pp. 139-61.

DOWDNEY, Luke. *Crianças do tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2004.

FREIRE-MEDEIROS, Bianca. *A construção social da favela como destino turístico*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2006.

GONÇALVES, Rafael. O debate jurídico em torno da urbanização de favelas. *Revista Internacional de Direito e Cidadania*, n. 2, 2008, pp. 139-48.

JAGUARIBE, Beatriz. Favelas and the aesthetics of realism: representations in film and literature. *Journal of Latin American Cultural Studies*, vol. 13, 2004, pp. 327-42.

LEEDS, Anthony; LEEDS, Elizabeth. O Brasil e o mito da ruralidade urbana: experiência urbana, trabalho e valores nas “áreas invadidas” do Rio de Janeiro e de Lima. In: *A sociologia do Brasil urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

LEITE, Márcia. Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 15, n. 44, 2000.

_____. Violência, risco e sociabilidade nas margens da cidade: percepções e formas de ação de moradores de favelas cariocas. In: SILVA, Luiz Antônio M. da (org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MISSE, Michel. *Cinco teses equivocadas sobre a criminalidade urbana no Brasil: uma abordagem crítica, acompanhada de sugestões para uma agenda de pesquisas*. Rio de Janeiro: Iuperj, 1995 (série *Estudos* n. 91).

_____. *Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, Iuperj, 1999.

_____. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, n. 79, 2010, pp. 15-38.

PAIXÃO, Antonio Luiz. A violência urbana e a sociologia: sobre crenças e fatos e mitos e teorias e políticas e linguagens e... *Religião e Sociedade*, vol. 15, n. 1, 1990, pp. 68-81.

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. *Boletim Segurança e Cidadania*, ano 3, n. 8, 2004.

SASSEN, Saskia. As diferentes especializações das cidades globais. *Arquitextos*, n. 103, 2008.

SCHORCHT, Bruno; SILVA, Fábio N. da. *As UPP como instrumento de transformação social*. Rio de Janeiro: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMERJ, 2010.

SILVA, Luiz Antônio M. da. A política na favela. *Cadernos Brasileiros*, n. 41, 1967, pp. 35-47.

_____. Um problema na interpretação da criminalidade urbana violenta. *Sociedade e Estado*, vol. 10, n. 2, 1995.

_____. A continuidade do problema da favela. In: OLIVEIRA, Lúcia L. (org.). *Cidade: história e desafios*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, pp. 220-37.

_____. Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública. In: SILVA, Luiz Antônio M. da (org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

_____. “Violência urbana”, segurança pública e favelas: o caso do Rio de Janeiro atual. *Caderno CRH*, vol. 23, n. 59, 2010, pp. 283-300.

_____. Polícia e violência urbana em uma cidade brasileira. *Etnográfica*, vol. 15, n. 1, 2011, pp.67-82.

_____; LEITE, Márcia. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? In: SILVA, Luiz Antônio M. da (org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

TURNER, Victor. *O processo ritual*. Petrópolis: Vozes, 1974.

_____. *The anthropology of performance*. Nova York: PAJ Publications, 1987.

VALLADARES, Lícia. *A invenção da favela*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

VAZ, Paulo. *Vítima virtual e mídia*. Paper apresentando ao simpósio “Vigilância, segurança e controle na América Latina, Curitiba, PUC-PR, março de 2009.

VENTURA, Zuenir. *Cidade partida*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

ZALUAR, Alba. *A máquina e a revolta*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

II
ORDEM FORA DA LEI

Usuário é criminoso? A ofensiva dos empreendedores morais da cultura contra a pirataria de bens culturais digitalizados

Arthur Coelho Bezerra

Desde a sua fundação como campo específico de conhecimento, a sociologia tem estado dedicada à observação dos chamados *atos morais*. Uma vez que tais fatos são necessariamente sociais, questões ligadas ao estabelecimento de ordens morais desempenham um papel fundamental nas investigações inerentes à sociedade, esta entendida como “a finalidade eminente de toda atividade moral” (Durkheim, 1970b: 60). Durkheim definiu a moral como o conjunto de juízos que a generalidade dos cidadãos admite como *obrigatórios* e também como *desejáveis*, juízos que “exercem uma espécie de ascendente sobre as vontades, que se sentem coagidas a conformar-se-lhes” (Durkheim, 1970a: 95). Entendida pelo autor como um sistema de regras de conduta, a moral ganha contornos específicos de acordo com valores presentes em uma determinada sociedade. Mas como muitos desses valores não dão conta da totalidade da vida social (especialmente em sociedades complexas), é possível que uma mesma sociedade mantenha valores conflitantes entre si, gerando ordens morais distintas.

O conflito de interesses em torno da chamada pirataria de bens culturais representa um desses casos. Temos, de um lado, o direito universal de acesso à cultura, reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) como parte integrante dos direitos humanos; do outro lado, porém, há os

direitos de propriedade imaterial, cuja exploração comercial garante o alicerce das cadeias produtivas das indústrias culturais no sistema capitalista. A incompatibilidade entre esses direitos não é novidade, mas se tornou especialmente latente a partir da década de 1990, quando inovações tecnológicas permitiram a descentralização (e consequente disseminação) da produção de cópias não autorizadas (pelos autores e/ou pelas agências economicamente exploradoras) de bens culturais, incluindo aqueles protegidos por direitos autorais.

A ação repressora de determinadas empresas e associações contra a cópia ilegal de bens culturais é o objeto do presente capítulo. Minha proposta é discutir o conteúdo moral que sustenta as ações empreendidas por esses agentes e apontar alguns de seus desdobramentos, tendo como principal foco a incriminação dos usuários da internet que copiam bens culturais mediante a prática de *download*.

A indústria cultural na era digital

Desde que foi forjada, em algum ponto entre o fim do século XIX e o início do século XX, a indústria cultural tem se baseado em cadeias produtivas de caráter oligopolista. O surgimento de novas técnicas de reprodução no fim do século XIX permitiu a produção industrial de bens como filmes e discos que, assim como outras mercadorias, foram postos à venda para o grande público. A ampliação do acesso, entretanto, não se verificou nas fases que precedem o consumo. Um pequeno número de atores sociais que detinha o controle sobre os meios de produção, distribuição e comercialização de bens culturais beneficiou-se do elevado custo de logística e maquinário (principal entrave para a entrada de novos competidores nos então recém-criados mercados cinematográfico e fonográfico) para manter, durante décadas, o domínio oligopolista de mercados mundiais bilionários.¹

Não obstante, assim como ocorreu no limiar do século XIX, as últimas décadas do século XX conheceram a difusão de um novo conjunto de técnicas de reprodução, desta vez capitaneadas pela digitalização de

¹ Segundo o economista Paul Tolila (2007: 35), em 1996 as vendas internacionais de produtos culturais como filmes, livros, músicas, programas de televisão e *software* representavam o primeiro setor de exportação dos Estados Unidos, com um volume superior a 60 bilhões de dólares, acima de setores tradicionalmente pujantes como o da agricultura, o automotivo, o aeroespacial e o de defesa.

conteúdos de texto, som e imagem. Essas “novíssimas” técnicas foram domesticadas (Souza, 2007) e se tornaram parte do cotidiano de milhões de pessoas, graças à popularização de computadores pessoais que permitem a cópia e o armazenamento de conteúdos audiovisuais, sua gravação e reprodução em mídias digitais e a transmissão desses conteúdos através de uma rede mundial de computadores, a internet. Neste ainda breve século XXI, milhões de usuários dessa rede (os chamados internautas) se encontram engajados em práticas até então inéditas de acesso, cópia e compartilhamento de conteúdos informativos, artísticos e científicos. Tais práticas engendraram um incomensurável – e em grande parte não monetizado – trânsito mundial de bens culturais, uma espécie de *potlach* digital operado pelos próprios internautas sob uma lógica de “economia de informação em rede” (Benkler, 2004), que vem reconfigurando as possibilidades de desenvolvimento para a cultura, a informação e a pesquisa (Borges, 2000).

A digitalização de conteúdos audiovisuais traz à tona novas formas de circulação de bens culturais, e estas não se limitam à internet. Nas ruas, bares, praias, centros urbanos e demais ambientes *off-line*, especialmente nos chamados Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e em outras praças de América Latina, Ásia e África (SSRC, 2011), é flagrante a presença de um mercado informal de mídias digitais gravadas. São CDs e DVDs com cópias de filmes, álbuns e coletâneas de música, *shows*, jogos eletrônicos e outros *softwares*, comercializados de forma semiclandestina por trabalhadores informais (os camelôs) a frações do valor cobrado nas lojas oficiais.

O que o comércio de mídias digitais e a maior parte (mas não a totalidade) do *download* de bens culturais na internet possuem em comum é o fato de que *ambas são práticas que violam leis de direitos autorais*, o que as coloca em posição de *ilegalidade* e as define como “pirataria”.² Há leis que garantem certos direitos de propriedade sobre

2 A pirataria foi definida em termos jurídicos no Brasil pelo decreto n. 5.244, de 2004, promulgado após a conclusão dos trabalhos da CPI da Pirataria. De acordo com o artigo 1º da norma, pirataria é a violação de direitos autorais, tratada pelas leis n. 9.610, de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e n. 9.609, de 1998 (Lei de Proteção de Propriedade Intelectual de Programas de Computador). É o caso das cópias não autorizadas de filmes, músicas, livros, jogos eletrônicos e *software*, todas hoje disponíveis no formato digital. Violações de marcas e patentes devem ser corretamente entendidas como *falsificações*, pertencendo ao ramo da propriedade industrial. O *contrabando*, por sua vez, refere-se à entrada ilegal de mercadorias no território brasileiro.

os bens culturais, salvaguardando o direito de criadores, produtores e distribuidores de explorar comercialmente esses bens durante um prazo definido. A proibição de cópias dos conteúdos protegidos por tais leis faz com que essas reproduções sejam consideradas *mercadorias ilegais*. Da mesma forma, o trânsito dessas cópias, seja no espaço físico ou nas redes virtuais, é também considerado ilegal.

É fato que as fronteiras morais e as próprias sanções legais envolvidas no comércio de bens culturais (por um lado) e na cópia não comercial desses conteúdos na internet (por outro) são de ordens distintas; não obstante, a dupla condição de ilegalidade está colocada em ambos os casos. No âmbito do comércio ilegal, a criminalização tanto da mercadoria quanto de sua circulação coloca os mercados ilegais que movimentam mercadorias ilegais em uma situação de “dupla informalidade” (Misse, 2006: 218). Na internet, por sua vez, a orientação passada por associações de direitos autorais é a de que os usuários apaguem das memórias de seus computadores tanto o *software* que opera o trânsito de arquivos entre computadores (via tecnologia *peer-to-peer*, ou P2P) quanto os arquivos “baixados” sem permissão. A proibição, como se vê, almeja a ilegalidade não apenas da prática de *download*, mas também dos arquivos copiados.

A internet é uma rede digital estruturada de tal forma que qualquer utilização de um trabalho gera, necessariamente, uma cópia (Lessig, 2004: 127). O que se convencionou chamar de “compartilhamento de arquivos” (*file sharing*) é nada mais que a disponibilização e a cópia de arquivos de som, texto e imagem presentes nos computadores dos usuários. Se o arquivo que foi copiado de um computador remoto possuir direitos autorais reservados, configura-se então uma violação de direito autoral, uma vez que a produção de cópias é exatamente o que as leis de direitos autorais regulamentam (não por acaso, a lei americana protege o chamado *copyright*, ou seja, o direito à cópia).

Nessa conjuntura, é de se esperar que o grupo de empresas e associações que atuam na exploração econômica de direitos autorais inicie uma campanha não só contra o comércio ilegal de bens culturais em mídias gravadas, mas também contra a cópia desses arquivos na internet. Adiante, proporei uma definição para esse grupo de agentes.

Os empreendedores morais da cultura

Foi dito anteriormente que o sistema de regras de conduta que nos cerca e constrange é o alicerce da moral reinante. Para Howard Becker, “a regra, formulada para ser coerente com o valor, enuncia com relativa precisão quais ações são aprovadas e quais são proibidas, as situações a que a regra é aplicável e as sanções associadas à sua infração” (Becker, 2008: 138). Mas quem, em nosso organismo social, é responsável pela criação e imposição das regras?

Se os valores gerais são transformados na base para que deles se deduzam regras específicas, cumpre procurar a pessoa que se encarregou de assegurar a dedução das regras. E se regras específicas são aplicadas a pessoas específicas em circunstâncias específicas, devemos procurar ver quem se encarregou de assegurar a aplicação e imposição das regras. Estaremos interessados, portanto, no empreendedor, nas circunstâncias em que ele aparece e como aplica seus instintos empreendedores. (Becker, 2008: 141)

Conforme aponta Becker, “as regras são produto da iniciativa de alguém e podemos pensar nas pessoas que exibem essa iniciativa como empreendedores morais” (Becker, 2008: 153). Esta expressão proposta pelo autor visa identificar o grupo de pessoas empenhadas tanto na criação quanto na imposição de regras de conduta.

Assim como as regras forjadas no seio da sociedade, Becker entende que o desvio é também o resultado de um empreendimento moral. Antes que se qualifique um ato como desviante, alguém deve chamar a atenção pública para o assunto, conseguir transformar uma condenação moral em uma regra, na forma de lei, que possa ser imposta para que se busque a não realização do ato que se julgava moralmente condenável – e que, agora, passa a ser também ilegal. Sem esse empreendimento, o desvio que consiste na infração da regra não poderia existir (Becker, 2008: 167).

Alguns fatos morais possuem tal força imperativa sobre os juízos que levam a sociedade a criar medidas concretas para impedir a sua infração, encarregando representantes especialmente autorizados

para cuidar desta questão; nestes casos, os juízos morais dão vida a fórmulas jurídicas. (Durkheim, 1970a: 96)

Para legitimarem sua atuação, portanto, os empreendedores morais recorrem a especialistas para redigir regras conforme aquilo que julguem coerente e desejável, geralmente na forma de legislação a ser proposta ao parlamento. Se a cruzada é bem-sucedida, há o estabelecimento de uma nova regra ou conjunto de regras. Foi assim que um grupo inglês de comerciantes de livros, ao reivindicar a exclusividade na venda desses bens junto à coroa, garantiu a promulgação, no início do século XVIII, da primeira lei de direitos autorais da história, o *Statute of Anne*.

Hoje, a cruzada moral contra a cópia e o trânsito ilegal de bens culturais – seja para fins de comércio ou para o consumo privado e não lucrativo – é levada adiante pelo grupo que, inspirado por Becker, chamarei de *empreendedores morais da cultura*. No plano internacional, os principais empreendedores morais da cultura são a Recording Industry Association of America (RIAA) e a Motion Picture Association of America (MPAA), que representam, respectivamente, os maiores grupos das indústrias fonográfica e cinematográfica.³ A Business Software Association (BSA), representante de empresas da indústria da computação, também se destaca por sua atuação contra a cópia não autorizada de programas de computador. A esses grupos, somam-se organismos relacionados ao comércio internacional, como o United States Trade Representative (USTR), o International Intellectual Property Alliance (IIPA), a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) e a Organização Mundial do Comércio (OMC).

No Brasil, as organizações voltadas para a proteção de direitos sobre bens imateriais desenham um grande mosaico de siglas e acrônimos – ABPD, ABPI, Ecad, MPA, UBV, Abes, CBL, ABDR, FNCP, APCM e outros. Dentre esses órgãos, destacam-se a Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI), formada por advogados especializados

³ Na indústria fonográfica, os grupos são Universal, Sony, EMI e Warner; na cinematográfica, temos Buena Vista (Walt Disney Company), Metro Goldwin-Mayer (Sony/Comcast), Paramount Pictures (Viacom), 20th Century Fox (News Corp), DreamWorks SKG, Universal Studios (NBC Universal), Warner Bros. (Time Warner) e Sony Pictures.

em propriedade intelectual; a Associação Brasileira de Produtores de Discos (ABPD), que também representa, além de outras gravadoras, as quatro grandes que compõem a RIAA; a Motion Picture Association (MPA), ligada à americana MPAA, porém com atuação no mercado cinematográfico internacional; e a Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes), bem como empresas que atuam no ramo editorial. Todas as quatro associações citadas integram ou já integraram (no caso da ABPI), como representantes do setor privado, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Imaterial (CNCPI), órgão vinculado ao Ministério da Justiça. Além de contar com a participação de diversos outros ministérios, como o da Fazenda, o da Cultura e o do Trabalho e Emprego, o CNCPI engloba também a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Receita Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal (Ministério da Justiça, 2009). Também fazem parte do CNCPI órgãos provenientes de outros setores industriais, incluindo aqueles mais relacionados a direitos de propriedade industrial do que a direitos autorais, como a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Confederação Nacional do Comércio (CNC) e o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), formados por membros de setores como bebidas, combustíveis, tabaco, calçados e indústria farmacêutica.

A cruzada moral

O caráter moralizante da atuação das indústrias culturais é particularmente interessante para o campo da sociologia. No Brasil, pode-se tomar como exemplo as iniciativas do CNCPI, voltadas, segundo o presidente do órgão em 2009, Luiz Carlos Barreto, para “três vertentes prioritárias de atuação: a repressiva, a educativa e a econômica”. Conforme escreveu Barreto, o objetivo do CNCPI é:

[...] criar campanhas, disseminar informação, gerar conhecimento e desenvolver trabalhos de sensibilização voltados exclusivamente aos consumidores. A intenção é alcançar o público em locais associados ao universo do consumo, como cinemas, shoppings, lojas. (Ministério da Justiça, 2009: 6-7)

Os programas educativos brasileiros de combate à pirataria são geralmente patrocinados pelo setor privado, com aprovação do setor público. Diferentes campanhas almejam diferentes públicos, que podem ser compostos por advogados, autoridades locais, juízes, promotores ou, em outro viés, por alunos e professores dos ensinos médio e/ou fundamental. Estes últimos são alcançados por meio do Projeto Escola Legal (PEL), uma campanha coordenada pela câmara de comércio AmCham-Brasil, com financiamento de organismos como Abes, ETCO, MPA e ABPI, entre outras.

O PEL é descrito, em seu *site* oficial, como um programa que “visa a conscientização de jovens estudantes a respeito da pirataria no Brasil e no mundo”, direcionando esforços para a “capacitação de professores sobre a importância do conceito de propriedade intelectual, destacando os problemas causados pela pirataria, abordando questões de ética, valores, pensamento coletivo e formação de cidadãos mais conscientes”.⁴ O programa foi lançado em cinco escolas de São Paulo em 2007; ao longo de quatro anos de implementação, o projeto foi replicado para 164 escolas, sendo 143 públicas e 21 particulares, atingindo 1.959 educadores e 35.197 alunos em sete cidades.⁵ No manual cedido pelo programa às escolas, intitulado *ABC do PEL*, o conceito de pirataria utilizado incorpora as noções de falsificação e contrabando, tratando os termos como variações de uma mesma prática danosa à saúde das pessoas, geradora de desemprego e destruidora da economia do país, entre outros infortúnios. Espera-se que os professores conscientizem seus alunos dos malefícios dos produtos piratas (incluindo-se aí os falsificados) e que esses estudantes repliquem a mensagem para seus colegas e familiares.

O uso da imprensa e de outros meios de comunicação é mais uma das formas de que se valem os empreendedores morais para garantir o êxito de suas agendas, angariando uma atitude pública favorável em relação à regra proposta (Becker, 2008: 145).

Onde quer que regras sejam criadas e aplicadas, deveríamos esperar encontrar pessoas que tentam arregimentar o apoio de grupos assemelhados e usam os meios de comunicação disponíveis

4 http://www.projetoescolalegal.org.br/?page_id=99. Acessado em 20/10/2011.

5 http://www.projetoescolalegal.org.br/?page_id=106. Acessado em 20/10/2011.

para desenvolver um clima de opinião favorável. Onde eles não desenvolvem esse apoio, podemos esperar o fracasso do empreendimento. (Becker, 2008: 151)

Os empreendedores morais da cultura também investem em campanhas publicitárias, numa tentativa de transmitir sua versão dos fatos a um grande número de pessoas. Todavia, nas campanhas veiculadas em cinemas, DVDs e na internet, o tom é outro: de consumidores a serem instruídos, os espectadores passam a ser responsabilizados por uma série de malefícios causados pela pirataria. Os *slogans* da campanha *respect copyrights* da MPAA são ameaçadores: “Se você acha que pode se safar do tráfico ilegal de filmes, pense duas vezes” e “Você pode clicar, mas não pode se esconder”.⁶ No plano ideológico dessa ofensiva moralizante, além da já citada relação de igualdade estabelecida entre pirataria, falsificação e contrabando, operam três outras analogias difundidas pelos empreendedores morais da cultura.

A primeira analogia é a que existe entre *download de arquivos e pirataria*. Com base no argumento de que ambas as práticas ocorrem em desrespeito aos direitos autorais, a indústria aciona uma visão homogeneizante acerca dessas atuais formas de acesso e interação com conteúdo informativo, artístico e científico, qualificando a cópia de arquivos na internet como uma forma de pirataria digital, mesmo que não exista intuito de lucro entre a grande maioria de usuários de internet que copiam (*download*) e/ou disponibilizam (*upload*) bens culturais na rede. Um artigo de Panethiere (2005: 2) publicado no portal da Unesco defende os motivos que justificam a analogia:

Definições tradicionais, tal como foram consagradas nos códigos penais nacionais, em geral encaram a pirataria no contexto dos atos intencionalmente cometidos com o objetivo de obter algum tipo de vantagem comercial. Formulações mais modernas, no entanto, reconhecem que a condição *sine qua non* da pirataria consiste em danos significativos aos interesses dos titulares dos direitos cuja proteção é

6 Cf. http://www.lawdit.co.uk/reading_room/room/view_article.asp?name=../articles/MPAA%20you%20can%20click%20but%20you%20cant%20hide.htm. Acessado em 20/01/2012.

o objetivo dos regimes de propriedade intelectual e que cada vez mais esse dano é sustentado por condutas com pouca ou nenhuma motivação comercial. Assim, já se tornou comum ver atos de distribuição não autorizada de trabalhos protegidos pela internet, como aqueles que ocorrem em escala massiva no contexto das redes *peer-to-peer* de compartilhamento de arquivos, denominadas “pirataria” mesmo se um motivo econômico para a violação de direitos não esteja presente. Isto é apropriado. Infrações de propriedade intelectual ocorrem quando o ato proibido, seja a cópia não autorizada, a distribuição ou a execução pública, ocorre. Considerações de dolo ou ganhos comerciais geralmente são uma questão de enumeração de danos, antes de ser uma questão de responsabilidade. Quando os interesses dos titulares de direitos são afetados na medida em que a cópia não autorizada através da internet já afetou as indústrias criativas ao redor do mundo, então é sem dúvida apropriado falar dessa conduta como “pirataria”.

Outra analogia dos empreendedores morais da cultura é a que é feita entre *pirataria* e *crime de furto*. Em campanhas publicitárias e nas próprias páginas virtuais das associações protetoras de direitos autorais, ambas as formas de “pirataria”, seja ela “física” ou “digital”, são equiparadas à prática de furto. Na página oficial da RIAA, são usados termos como “roubo de música” (*music theft*) e pirataria digital (ou *online piracy*). Já o vice-presidente da MPAA, Greg Frazier, declarou em entrevista ao jornal *Folha de S. Paulo*:

Pouquíssimas pessoas diriam que é normal entrar em uma videolocadora, colocar um DVD no bolso e sair andando. Todos reconhecem que isso não se faz porque é errado. Infelizmente, essa mesma visão não parece prevalecer quando estamos na internet, já que se pode sentar diante de um computador em casa, no trabalho ou na faculdade, baixar um filme ilegalmente e achar que isso não vai afetar ninguém, que está tudo bem. Bom, o caso é que não há diferença entre um exemplo e outro.⁷

7 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/903278-democratizar-a-cultura-nao-e-nosso-interesse-diz-vice-presidente-da-mpaa.shtml>. Acessado em 19/10/2011.

No *site* da MPAA, de forma ainda mais radical, lê-se que “a pirataria não *rouba* apenas os estúdios americanos e a economia americana: ela afeta indústrias e economias no mundo todo”.⁸ Foi inclusive criado um termo para a pirataria: *songlifter* – algo como ladrão de músicas, um neologismo derivado do termo *shoplifter*, que significa ladrão de lojas.⁹

A terceira e última analogia que deve ser destacada é a que é feita entre *pirataria* e *crime organizado*. Uma campanha publicitária patrocinada pela União Brasileira de Vídeo (UBV) veiculada na televisão brasileira e em filmes em DVD traz a seguinte mensagem: “Sequestro, armas, drogas: o dinheiro que circula na pirataria é o mesmo que circula no crime organizado”. Em outra peça publicitária, a mensagem é ainda mais taxativa: “Comprar DVD pirata é patrocinar o crime organizado”. No livro de Moisés Naím, que coloca falsificação, contrabando e pirataria no mesmo rol de atividades, a pirataria surge como a ponta do iceberg de uma grande rede mundial de circulação de produtos “piratas”, produzidos em países como China e Coreia do Sul e introduzidos no território brasileiro pela Tríplice Fronteira (divisa com Argentina e Paraguai):

O comércio de produtos falsificados se confunde com outros comércios ilícitos, o crime organizado e redes terroristas. [...] Há evidências de que o crime organizado se infiltrou em certos ramos do comércio de falsificados – gangues russas e asiáticas, por exemplo, no comércio de CDs e DVDs. [...] Na Espanha, por exemplo, redes de falsificação de discos e vídeo inundam as ruas com 150 mil cópias de CDs todos os meses. Essas redes são organizadas etnicamente, com indianos, paquistaneses e bangladeshianos no comando da produção e africanos da África subsaariana responsáveis pelas vendas no varejo. (Naím, 2006: 121)

8 “Piracy not only robs U.S. studios and the U.S. economy, it affects industries and economies worldwide. In 2005 the worldwide motion picture industry including foreign and domestic producers, distributors, theaters, video stores and pay-per view providers lost \$18.2 billion to piracy. China’s local film industry lost \$2.7 billion to piracy in 2005. France lost \$1.5 billion and Mexico lost \$1.1 billion” <http://www.mpaa.org/piracy_Economies.asp>. Acessado em 20/10/2011.

9 Comerciais de televisão patrocinados pela MPA e outras instituições afirmam: “Você não roubaria um carro, você não roubaria uma bolsa, você não roubaria um celular, por que você roubaria um filme? Comprar filmes piratas é roubar. Roubar é crime. Pirataria é crime”. Na versão de Portugal, o mesmo anúncio termina com os dizeres: “O *download* não autorizado é ilegal. A pirataria é um crime punível até três anos de prisão”.

Segundo Luiz Antonio de Medeiros, que presidiu a CPI da Pirataria (2003 e 2004), é à sombra dessa atividade que encontraremos o crime organizado. O deputado afirma que “grande parte do dinheiro auferido pelo contraventor segue os caminhos que levam às drogas e à dependência, à compra de armas e também ao financiamento do terrorismo político” (Medeiros, 2005: 71). A MPAA, como visto, fala em tráfico de filmes, fazendo uma analogia entre pirataria e tráfico de drogas, e chegou a investir 17 mil dólares no treinamento de cães farejadores para encontrar CDs e DVDs falsificados em aeroportos.¹⁰

Lançando mão de todas as analogias vistas até aqui, a indústria e setores interessados do governo buscaram construir um conceito de pirataria sedimentado em torno de certas categorias de acusação, transformando pirataria, falsificação, contrafação, contrabando, tráfico, roubo e até o *download* de arquivos em exemplos muito semelhantes de práticas ilegais. Todas são passíveis de condenação moral, ainda que possam estar sujeitas a punições legais distintas. De todo modo, é o campo jurídico que se revela uma importante arena para as batalhas travadas em torno da proibição da cópia ilegal de bens culturais.

A ofensiva jurídica

A cruzada dos empreendedores morais da cultura é formada por uma frente diversificada de ações que envolve desde pressões econômicas internacionais e *lobby* político até a adoção de proteções tecnológicas e a realização de ações policiais em locais de produção e venda de mídias piratas, além das já discutidas campanhas educativas. Nesse universo, é importante destacar o papel das medidas de âmbito jurídico que foram tomadas até agora.

Normalmente, o empreendedor moral não possui recursos suficientes para enfrentar o volume total de transgressões da regra, ou seja, “não pode atacar tudo ao mesmo tempo”; por isso, o que geralmente faz é estabelecer prioridades, “enfrentando os problemas mais urgentes de imediato” (Becker, 2008: 164). Foi o que a indústria fonográfica

10 Cf. <http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL10945-5602,00-MALASIA+USA+CAES+PARA+DETECTAR+CDS+PIRATAS.html>. Acessado em 20/10/2011

americana decidiu fazer ao concentrar seus esforços em um processo judicial contra o Napster, primeiro *software* de compartilhamento de arquivos mundialmente utilizado. Em 2001, com apenas 18 meses de funcionamento, o Napster já contava com 80 milhões de usuários registrados, que faziam *upload* e *download* de milhões de arquivos de música no formato mp3 (Lessig, 2004: 61). Naquele mesmo ano, a empresa Napster Inc. foi legalmente acionada pelas multinacionais da indústria fonográfica em razão das violações de direitos autorais praticadas pelos usuários do *software*. Todas as tentativas de defesa da Napster Inc. foram negadas pela corte que julgou o caso, resultando no fechamento do serviço de compartilhamento de arquivos da Napster Inc. depois de menos de dois anos de atividade.

Após essa vitória da indústria, outras entidades, como a RIAA, a MPAA e a BSA, se envolveram incisivamente na ofensiva jurídica, que foi internacionalizada. Esse tipo de processo, entretanto, perdeu fôlego quando os sistemas de compartilhamento de arquivos foram deslocados; antes presentes nos grandes centros tecnológicos, e por isso mesmo facilmente identificáveis, tais sistemas tiveram sua infraestrutura técnica pulverizada na vasta comunidade de usuários de *software* livre.¹¹ A sofisticação cada vez maior dos serviços dificultou a ação da Justiça em tirar a tecnologia do ar, e hoje os *trackers* de *torrents* (como são chamados os programas que capturam arquivos de outros computadores) são amplamente disseminados entre usuários de internet.

Sem sucesso na intervenção tecnológica por meio de ação judicial, os empreendedores morais da cultura tomaram uma arriscada decisão: passariam a centrar suas investidas judiciais em usuários dos sistemas de compartilhamento. Em 2003, teve início a enxurrada de ações judiciais contra indivíduos usuários de sistemas P2P nos EUA. No curso de seis anos, mais de 30 mil indivíduos aleatoriamente escolhidos foram processados pela RIAA por conta do compartilhamento de músicas na internet.¹² Os valores calculados para cada violação de direito autoral

11 Antes mesmo da decisão definitiva sobre o caso Napster ser apresentada pela justiça americana, boa parte dos usuários já havia migrado para o programa AudioGalaxy, que depois seria seguido pelos *softwares* Gnutela, Kazaa, eMule, Soulseek, Bit Torrent etc.

12 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u583288.shtml>. Acessado em 20/10/2011.

podiam variar de US\$ 750 a US\$ 150 mil, permitindo que o valor a ser pago por alguém que tivesse baixado um disco com 12 músicas chegasse a US\$ 1,8 milhão (e nessa época os usuários já baixavam discografias inteiras). Em quase todos os casos, os processados foram levados a estabelecer acordos com a instituição que abriu o processo, em razão dos exorbitantes custos de se ir aos tribunais nos EUA. Como parte desses acordos, tiveram que assinar documentos e gravar depoimentos humilhantes nos quais assumiam ter cometido um crime contra a lei de *copyright*.

Os primeiros processos foram acionados pela RIAA, mas, a partir de 2004, com a adesão da MPAA, as ações alcançaram a Europa. Depois de alguns anos, entretanto, os processos contra indivíduos tornaram-se raros até mesmo nos Estados Unidos, muito em face do desgaste que a indústria sofreu (estava, afinal, atacando consumidores de bens culturais que eram tradicionalmente seus clientes). Atualmente, as investidas no plano jurídico estão orientadas para a aprovação de leis mais rigorosas de reforço à propriedade intelectual. Um exemplo é a lei conhecida como Hadopi – abreviação francesa de “Alta Autoridade para a Difusão de Obras e a Proteção dos Direitos na Internet” –, que foi sancionada na França em setembro de 2009. Também conhecida como “*three-strikes*”, a lei prevê três sanções ao compartilhador de arquivos que violar direitos autorais, em formato de “resposta graduada”: primeiro, o usuário é notificado por *e-mail*; em caso de reincidência, recebe uma notificação pelo correio; caso seja detectada uma terceira violação, o infrator pode ser punido com multa e corte da conexão domiciliar de internet. O Digital Economy Act 2010, da Grã-Bretanha, também prevê desde a redução de qualidade até o corte da conexão de internet dos computadores usados para infração de *copyright*.

O Brasil, além de discutir uma proposta de reforma das leis de direitos autorais, também passa por um processo de regulamentação da internet no país. Desde 2009, o Ministério da Justiça vem discutindo com setores da sociedade civil e iniciativa privada a adoção do chamado Marco Civil, a partir de temas como anonimato, liberdade de expressão, direitos de acesso e garantia de princípios básicos de abertura da rede. A ABPD, inspirada no rigor das atuais leis francesa e inglesa, propôs que o corte

de conexões domiciliares, nos casos de infração de direitos autorais na internet, fosse considerado no Marco Civil (SSRC, 2011: 233). A mesma ABPD, em 2006, divulgou a intenção de processar civilmente 20 indivíduos, mas acabou não indo adiante (Mizukami, 2007: 126).

Os processos civis com os quais a ABPD ameaçou os usuários de redes de compartilhamento de arquivos são, em termos legais, talvez o máximo que um empreendedor moral da cultura possa fazer contra esses agentes. O Código Penal brasileiro cria expressamente uma exceção para a cópia privada sem intuito de lucro, tornando essa prática um ilícito civil, e não criminal.¹³ Todavia, há forças favoráveis ao enrijecimento no combate à violação de direitos autorais na internet, como as contempladas pela Lei Azeredo. A proposta, apresentada pelo senador Eduardo Azeredo em 2005, previa a regulamentação de ilícitos da internet por meio do direito criminal, o que significaria entregar para os juízes criminais a responsabilidade de deliberar sobre os conflitos da rede. Acusada de ser um instrumento para permitir o processo contra usuários de sistemas P2P, essa proposta de lei foi publicamente rechaçada por movimentos organizados (SSRC, 2011: 232). Seus ecos, entretanto, ainda podem ser ouvidos nos pleitos dos grupos que demandam a proteção maximalista de direitos autorais e a incriminação de usuários da internet que compartilham arquivos.

Como é tecnicamente impossível separar as cópias ilegais de bens culturais daquelas permitidas por lei (como as gravações já caídas em domínio público), as grandes empresas detentoras de direitos autorais, no afã de defender seus modelos de negócio, muitas vezes se mostram empenhadas em impedir o trânsito de qualquer conteúdo na internet, como mostram as campanhas voltadas não apenas contra a pirataria,

13 A lei brasileira de proteção à propriedade intelectual baseia-se em dois artigos: o artigo 12 da lei de *software* e o artigo 184 do Código Penal, que se aplica a demais violações. Embora a lei brasileira permita a abertura de processo criminal nos casos de violação de propriedade intelectual, apenas a violação com finalidade comercial – com exceção de *software* – pode contar com promotores públicos; nos casos de violação para fins não comerciais, quem abre o processo deve contratar (e pagar) um advogado. Por conta disso, violações sem finalidade comercial, e mesmo a compra de mercadorias piratas – considerando-se que o crime de receptação é tipificado pela lei brasileira – praticamente nunca chegam às cortes brasileiras. O próprio ministro da Justiça, em suas falas, privilegia as ações de educação em detrimento dos processos legais. Quando se iniciaram 20 processos contra usuários de P2P no Brasil, em 2006, Luiz Paulo Barreto, então presidente do CNCP (e antes de se tornar Ministro da Justiça) manifestou-se publicamente contra, desagradando a IIPA (SSRC, 2011: 230-231).

mas contra o uso de programas de compartilhamento de arquivos em geral. Assim, usos que antes eram presumivelmente não restritos agora são presumivelmente restritos, estando cada uso sujeito ao *copyright*.

As ações contemporâneas em sede de reforma legislativa visam, mais do que impedir o compartilhamento, estabelecer uma infraestrutura de pleno controle de distribuição de conteúdo via internet, tendo em mente uma política de consumo *pay-per-view*, *pay-per-use*, em detrimento de liberdades antes consolidadas para o consumo de obras protegidas em meios não digitais. (Mizukami, 2007: 110)

A política de tolerância zero, também usada na guerra contra as drogas, é agora usada nesta guerra – que não é apenas contra a pirataria, mas também contra a própria tecnologia de compartilhamento de arquivos. Isso ficou claro quando a proposta do Napster de eliminar 99,4% das violações de *copyright* foi considerada insuficiente pela corte regional dos EUA que julgou o caso:

Se 99,4% não é o suficiente, então essa é uma guerra contra as tecnologias de compartilhamento de arquivos, não uma guerra contra violações de *copyright*. Não há como garantir que um sistema de P2P vá ser usado o tempo todo dentro da lei, da mesma forma como é impossível garantir que 100% dos videocassetes ou 100% das máquinas de xerox ou 100% das armas de fogo serão usadas dentro da lei. Tolerância zero quer dizer que não teremos P2P. A decisão da corte define que nós, como uma sociedade, devemos perder os benefícios do P2P, mesmo para os usos totalmente legais e benéficos que ele pode representar, se isso for necessário para garantir que não haverá violações de *copyright* causadas pelo P2P. (Lessig, 2004: 67)

Ao fim e ao cabo, a lei passou a controlar não apenas a produção intelectual dos criadores comerciais, mas, efetivamente, a de todos. Sua função torna-se “cada vez menos apoiar a criatividade e cada vez mais proteger certas indústrias da competição” (Lessig, 2004: 18). Justo quando a tecnologia digital poderia fomentar a geração de uma grande quantidade de conteúdo, seja este comercial ou não, a lei sobrecarrega tal criatividade com regras complexas que preveem severas penalidades.

O resultado disso é que cada vez mais se substitui a possibilidade de uma cultura livre pelo que Lessig chama de “cultura de permissão”, um tipo de cultura sobrerregulamentada, que sufoca a criatividade e cria barreiras para a inovação, tão cara às sociedades modernas.

Pirataria como comportamento desviante

Tradicionalmente, o setor público e o setor privado divergem em muitos pontos no tocante ao que chamam de “combate à pirataria”. Para o primeiro, os modelos de negócio das indústrias deveriam ser reestruturados de forma a contornar questões relativas ao preço e ao acesso aos bens, dois dos principais fatores que fomentam a cópia ilegal de bens culturais. O outro, por sua vez, esquivando-se desse tipo de assertiva, rebate que cabe ao governo promover a redução dos impostos que incidem sobre as mercadorias, para que as empresas possam trabalhar com preços mais acessíveis.

Se há um ponto pacífico entre as duas instâncias de poder é em relação às medidas de cunho socioeducativo, e por uma razão singela: em vez de trocarem acusações, os setores público e privado se juntam para apontar o dedo para aquele que seria o verdadeiro culpado: o consumidor. É ele que, ao ignorar a lei e os prejuízos causados pela pirataria, demonstra precisar de uma educação que o oriente no sentido de uma mudança de percepção (SSRC, 2011: 274). As duas pesquisas mais amplas realizadas junto a consumidores de pirataria – feitas pelo institutos de pesquisa Ipsos e Ibope e financiadas, respectivamente, pela Fecomércio-RJ e pela AmCham – possuem um tom claramente acusatório contra os consumidores, vistos como indivíduos que insistem em comprar produtos piratas apesar de estarem cientes de seus inúmeros malefícios (Fecomércio-RJ/Ipsos, 2010).

Segundo Becker, é o estabelecimento de certas regras de conduta que qualifica certos comportamentos como desviantes, fazendo com que seus praticantes passem a ser vistos como “*outsiders*” (Becker, 2008: 160). Assim como as regras que são forjadas no seio da sociedade, Becker entende que o desvio, no sentido de “erro publicamente rotulado”, é também o resultado de um empreendimento moral.

Regras sociais definem situações e tipos de comportamento a elas apropriadas, especificando algumas ações como “certas” e proibindo outras como “erradas”. Quando uma regra é imposta, a pessoa que presumivelmente a infringiu pode ser vista como um tipo especial, alguém de quem não se espera viver de acordo com as regras estipuladas pelo grupo. Essa pessoa é encarada com um outsider. (Becker, 2008: 15)

Se a condenação moral da nova modalidade de desvio (o *download* ilegal de arquivos, por exemplo) obtiver respaldo jurídico, teremos então “a *criminalização* de um curso de ação típico idealmente definido como ‘crime’ (através da reação moral à generalidade que define tal curso de ação e o põe nos códigos, institucionalizando sua sanção)”, bem como “a *incriminação* do suposto sujeito autor do evento, em virtude de testemunhos ou evidências intersubjetivamente partilhadas” (Misse, 2008: 120-21).

Segundo Misse, “na modernidade, com a ênfase posta na racionalidade da ação e no autocontrole, as nuances apontam principalmente para um sujeito, fazendo dele e de sua subjetividade o ponto de ancoragem da acusação”; assim, a acusação recairá, majoritariamente, sobre “o significado de seu baixo autocontrole, de sua subjetividade ‘anormal’ (desnormalizada) e, no limite, de seu ‘não assujeitamento’, de sua individualização excessiva” (Misse, 2008: 122).

Um estudo da Ipsos-Insight calcula que quase três milhões de brasileiros (cerca de 8,2% da população) baixaram música no ano de 2005.¹⁴ O mesmo instituto, contratado pela MPAA em 2010, concluiu que 55% da população urbana vê filmes piratas no Brasil.¹⁵ Segundo Lessig, em 2003, já eram estimados cerca de 43 milhões de usuários de redes de compartilhamento de arquivos nos EUA (cerca de 20% da população). De acordo com a RIAA, que condena veementemente o uso indiscriminado de plataformas P2P, o comportamento desses milhões de americanos é um crime capital (Lessig, 2004: 179).

14 Cf. http://www.abpd.org.br/musicalInternet_pesquisa.asp. Acessado em 20/10/2011.

15 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/903610-55-da-populacao-urbana-ve-filmes-piratas-no-brasil.shtml>. Acessado em 20/10/2011.

Além das multas previstas em lei, os milhões de usuários de internet identificados como transgressores de leis de propriedade intelectual podem ter seus direitos à privacidade na internet suspensos e seu próprio acesso à rede cassado, como prevê a nova lei francesa, Hadopi. Segundo o advogado Fred von Lohmann, da Electronic Frontier Foundation (EFF), esse é o “efeito colateral” que se “ergue sempre que você transforma uma grande quantidade da população em criminosos”:

Todas as suas proteções básicas por direitos civis simplesmente evaporam em um grau ou outro. [...] Se você é um violador do *copyright*, como você pode esperar ter qualquer direito à privacidade? Se você é um violador do *copyright*, como você pode esperar que seu computador seja protegido contra apreensão? Como você pode esperar continuar tendo acesso à Internet? [...] Nosso senso de sensatez muda tão rápido que pensamos: “Ah, bem, mas essa pessoa é um criminoso, um fora-da-lei!” Bem, o que essa campanha contra o compartilhamento de arquivos fez foi transformar uma porcentagem considerável dos usuários americanos de internet em “foras da lei”.
(*apud* Lessig, 2004:184)

Considerações finais sobre legitimidade

Ao discutir as questões ligadas à legitimidade dos empreendedores morais, Becker afirma que, além de justificar a existência de sua posição, eles devem ser capazes de impor não apenas regras, mas também o respeito da comunidade pelo trabalho que realizam (Becker, 2008: 161-63).

Uma cruzada moral pode atingir notável sucesso, como aconteceu ao movimento pela Lei Seca com a aprovação da 18ª emenda. Pode fracassar completamente, como ocorreu na campanha para eliminar o uso do tabaco ou o movimento antiviviseção. Pode alcançar grande sucesso, mas apenas para ver seus ganhos gradualmente reduzidos por mudanças na moralidade pública e crescentes restrições impostas a ele por interpretações judiciais; esse foi o caso da cruzada contra a literatura pornográfica. (Becker, 2008:157-58)

No caso aqui apresentado, verifica-se que os esforços empreendidos na desmoralização mundial do trânsito ilegal de bens culturais não parecem surtir o efeito desejado entre os consumidores; ao contrário, é possível notar um desgaste na mídia em razão das ações legais perpetradas, bem como a criação de campanhas de boicote à RIAA e à MPAA nos EUA. Na França, uma pesquisa da Universidade de Rennes aponta que a pirataria na internet teria aumentado em 3% no país em 2010, um ano após a promulgação da lei Hadopi.¹⁶

A aproximação dos termos “errado” e “ilegal” é uma estratégia moralizante empreendida por associações como a RIAA,¹⁷ que equipara uma conduta ilegal a uma conduta imoral, quando é compreensível que uma determinada conduta seja moralmente aceita e, ainda assim, contrária à lei. Um exemplo é o artigo de Stacey Lantagne intitulado “The Morality of mp3: The Failure of the Recording Industry’s Plan of Attack”, no qual a autora apresenta dados de uma pesquisa Gallup, feita com jovens americanos de 17 anos em 2003, que entendem o *download* como uma prática moralmente aceitável:

A assertiva da indústria fonográfica de que baixar música é imoral falhou em persuadir a vasta maioria de compartilhadores de arquivos a pararem de compartilhar músicas na internet. A RIAA argumenta que baixar um arquivo mp3 é equivalente a furtar um CD de uma loja de discos. Muitos americanos, entretanto, não aceitam a analogia. Ao contrário, muitos simplesmente não possuem objeções morais a essa prática. (*apud* Mizukami, 2007: 157)

No Brasil, um estudo realizado pelo Instituto Akatu sobre as campanhas contra o comércio ilegal de produtos constatou que “as propagandas contra pirataria veiculadas hoje tendem a ‘cair no vazio’ porque ‘responsabilizam o consumidor’ e passam a ideia de que a sociedade ‘transfere responsabilidade’”. O estudo aponta a “necessidade de reformular as campanhas contra produtos falsificados no Brasil, a começar pelo menor uso da palavra pirataria” (Ministério da Justiça, 2009: 176).

16 Cf. <http://www.lefigaro.fr/web/2010/03/09/01022-20100309ARTFIG00473-depuis-hadopi-le-nombre-de-pirates-en-france-a-augmente-.php>. Acessado em 20/10/2011.

17 Cf. <http://www.riaa.com/faq.php>. Acessado em 20/10/2011.

Uma pesquisa que conduzi em 2010 junto a 48 jovens moradores de Juiz de Fora, em Minas Gerais, revelou um empenho dos entrevistados em dissociar a prática de *download*, amplamente acionada por esses jovens, daquilo que entendem por pirataria, atividade que associam a práticas que favorecem o lucro financeiro pessoal (Bezerra, 2012).

O momento atual vem sendo marcado por profundas mudanças em certas instâncias do comportamento social, especialmente aquelas impulsionadas por desenvolvimentos tecnológicos, dotados de uma velocidade de transformação impossível de ser acompanhada pela normativa jurídica. Nesses casos, é esperado que haja desencontros entre as normas legais vigentes e as novas percepções sociais da moral. Se é certo que as novidades tecnológicas ameaçam determinados interesses, não é menos verdade que os ataques às novas configurações sociais encontrem indiferença ou até mesmo resistência entre certos grupos. Recentemente, usuários da internet, artistas, associações de ativistas digitais, organizações de defesa de direitos civis e empresas que atuam na rede – como Google, Yahoo, Mozilla, Facebook, Wikipedia e Twitter – manifestaram-se publicamente contra projetos de lei norte-americanos como o Pipa (Protect IP Act) e o Sopa (Stop Online Piracy Act), que preveem penas mais severas para violações de direitos autorais nas plataformas digitais.

Na década de 1960, quando Becker escrevia sobre os empreendedores morais, a aceitação da população norte-americana era necessária para que uma cruzada moral fosse efetivada no plano jurídico, gerando a redação de novas leis. Hoje, projetos como o Pipa e o Sopa conseguem ganhar espaço no debate político à sombra de uma significativa reprovação social. Não obstante, a onda de protestos na rede de computadores conseguiu adiar as votações no Congresso dos EUA, levando deputados a repensarem seus posicionamentos na questão (Costa, 2012). Essa reação contrária indica que a incriminação e estigmatização dos usuários que copiam bens culturais na rede dificilmente conseguirão envernizar a legitimidade das ações repressoras junto à opinião pública.

Referências

BECKER, Howard S. *Outsiders: estudo de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2008.

BENKLER, Yochai. *The wealth of networks: how social production transforms markets and freedom*. New Haven/Londres: Yale University Press, 2006.

BEZERRA, Arthur C. *Cultura ilegal: o trânsito de bens culturais na era da pirataria*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IFCS/UFRJ, 2012.

BORGES, Juliano da S. *Propriedade intelectual: ofensiva revisora e a lei de patentes brasileira*. Rio de Janeiro: dissertação de mestrado, IUPERJ, 2000.

COSTA, Antonio Luiz M.C. Cercas no ciberespaço. *Carta Capital*, n. 682, 01/02/2012, pp. 30-33.

DURKHEIM, Émile. *A ciência social e a ação*. Lisboa: Bertrand, 1970a.

_____. Determinação do fato moral. In: *Sociologia e filosofia*. São Paulo: Forense, 1970b.

FECOMÉRCIO-RJ/Ipsos. *Pirataria no Brasil: radiografia do consumo*. Rio de Janeiro, 2010.

LESSIG, Lawrence. *Cultura livre: como a grande mídia usa a tecnologia e a lei para bloquear a cultura e controlar a criatividade*, 2004 <<http://www.rau-tu.unicamp.br/nou-rau/softwarelivre/document/?view=144>>.

MEDEIROS, Luiz Antonio de. *A CPI da Pirataria: os segredos do contrabando e da falsificação no Brasil*. São Paulo: Geração Editorial, 2005.

MINISTÉRIO da Justiça. *Brasil original: compre essa atitude*. Brasília, 2009.

MISSE, Michel. O Rio como um bazar: a conversão da ilegalidade em mercadoria política. In: *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, pp. 211-28.

_____. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. In: MISSE, Michel (org.). *Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

MIZUKAMI, Pedro N. *Função social da propriedade intelectual: compartilhamento de arquivos e direitos autorais na CF/88*. São Paulo: dissertação de mestrado, PUC/SP, 2007.

NAÍM, Moisés. *Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

PANETHIERE, Darrell. The persistence of piracy: the consequences for creativity, for culture, and for sustainable development, 2005 <<http://>

portal.unesco.org/culture/en/files/28696/11513329261panethiere_en.pdf/panethiere_en.pdf>. Acessado em 20/01/2012.

SSRC (Social Science Research Council). *Media piracy in emerging countries*. Nova York, 2011 <<http://piracy.ssrc.org>>.

SOUZA, David da C. A. de. Pirataria: notas para uma análise sobre a domesticação das atuais técnicas de reprodução da arte e seus efeitos sociais e espaciais. *Revista Panorâmica Multidisciplinar*, vol. 8, 2007, pp. 93-103.

TOLILA, Paul. *Cultura e economia*. São Paulo: Iluminuras/Itaú Cultural, 2007.

A luta dos “de bem” contra os “do mal”: justificações dadas para linchamentos

Danielle Rodrigues

Este capítulo é parte de uma pesquisa mais ampla sobre linchamentos e pretende dar ênfase à análise de alguns discursos de linchadores¹ e pessoas que presenciaram algumas ocorrências desse evento na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Essa estratégia tem o objetivo de apresentar os argumentos envolvidos nessa prática, rica em significados e valores morais, e que mobiliza justificativas baseadas: 1) na ideia de que determinados sujeitos podem ser vistos como “merecedores” devido ao fato de serem classificados como “perigosos” e/ou alocados em uma categoria patológica (“doente”, “psicopata”) ou à parte da humanidade (“monstro”, “animal”, “demônio”); 2) no fato de a justiça formal ser considerada falha e/ou morosa por certos grupos sociais, o que permitiria que eles acabassem praticando “justiça com as próprias mãos” na resolução dos seus conflitos, já que mantêm uma relação de descrédito com os órgãos policiais e de justiça legal; e 3) no fato de a ação dos linchadores ser detentora de uma intencionalidade de eliminação, não aspirante a um ideal de justiça (vingar ou estabelecer proporcionalidade de pena diante do crime cometido) ou mesmo de disciplinar a comunidade por meio da exibição da punição daquele que infringe uma regra, mas sim com o fim de “limpar” o local daqueles que são identificados como desestabilizadores de uma ordem moral compartilhada e seguida pelo grupo envolvido no linchamento.

¹ A categoria “linchadores” aqui utilizada não pretende dizer que essas pessoas são participantes assíduas dessa modalidade de agressão, apenas que elas disseram ter participado de um linchamento pelo menos uma vez em sua vida.

Por meio das entrevistas realizadas ao longo desta pesquisa, o linchamento se mostrou como uma prática que pretende eliminar definitivamente, por ação da morte, aqueles que ferem regras morais consideradas fundamentais para um determinado grupo social. Por esse sentido de ação, seriam alvos dos linchadores principalmente indivíduos que ferem: 1) a ideia de “bem material obtido por meio do esforço advindo do trabalho” (são lincháveis aqueles vistos em flagrante ou mesmo simplesmente acusados de ter roubado ou furtado bens que não lhes pertencem, de indivíduos que são identificados como “trabalhadores”); 2) a ideia de “inviolabilidade do corpo feminino por aquele que não é seu parceiro reconhecido” (são lincháveis aqueles vistos em flagrante ou mesmo simplesmente acusados coletivamente de ter estuprado ou abusado sexualmente de alguma mulher); e 3) a ideia de “covardia contra indivíduos considerados indefesos” (são lincháveis aqueles acusados de terem espancado e/ou ameaçado espancar criança ou idoso).

As análises realizadas indicam que há outros tipos sociais malvistas e passíveis de eliminação (como traficantes, policiais, doentes mentais etc.), mas os três tipos sociais apontados anteriormente são os mais frequentemente rejeitados (e se tornam mais frequentemente alvos de linchamento) pelo fato de serem considerados como desestabilizadores da ordem moral vigente no bairro, baseada no respeito e solidariedade entre vizinhos. O desequilíbrio formado pela presença e ação dos “criminosos” (como são vistos os linchados) precisa então ser rapidamente eliminado, e para tal é necessária também a supressão da figura desse acusado.

Darei ênfase aqui ainda à análise de casos de linchamentos em que ocorre espancamento ou morte de indivíduo(s) acusado(s) de ter(em) cometido atitude criminosa ou moralmente reprovável muito grave por moradores ou transeuntes de uma localidade. Os casos que vamos considerar neste estudo são aqueles ocorridos nas ruas, operacionalizados por transeuntes anônimos ou mesmo por um grupo que estabelece algum tipo de relacionamento, como vizinhos ou familiares. Mas a característica principal dos linchamentos aqui tratados é o fato de, com eles, ser possível inferir um “projeto de execução”. Esse projeto se construirá a partir do recorte para os casos em que ocorreu de fato

morte dos acusados ou quando houve uma intencionalidade de morte que não chegou a ocorrer graças à intervenção de alguém (na maioria das vezes, a polícia). Essa distinção se faz necessária já que, na pesquisa de campo, percebeu-se que os linchamentos podem apresentar objetivos diferentes: em alguns casos, eles têm como intenção apenas “dar uma lição” no acusado, como naqueles que ocorrem nos centros urbanos, em situações em que a população espanca o suposto criminoso e ela mesma imobiliza o acusado para aguardar a chegada da polícia ou ela mesma o leva para a delegacia; em outros casos, a população define que a morte do acusado é o objetivo final daquela ação, casos em que rejeita a presença de qualquer interventor ou qualquer forma de contenção da atuação sobre o corpo do linchado. Na maioria dos casos, é o tipo de crime cometido o promotor dessa diferenciação: quando há estupro ou assassinato, em todos os casos verificados até o momento foi possível inferir essa intencionalidade de eliminação.

A delimitação por estes casos de linchamento em que há o projeto de eliminação se dá pela percepção de que nestes, em específico, há um discurso de banimento que se mostra complementar à noção de “busca pelo bem”. A morte do acusado por linchamento reitera essa noção de “bem”, já que, como aquele agente representa/encarna o “mal”, é verificada a necessidade de as “pessoas de bem” exercitarem sua função de preservação da paz e da ordem do local onde vivem.

Essas denominações correspondem à forma como os próprios entrevistados se denominam. As “pessoas de bem” desta pesquisa, segundo elas mesmas, são aquelas que não têm qualquer envolvimento com drogas, agressão ou armas e que “trabalham duro” para sustentar a família – garçons, donas de casa, padeiros, motoboys, entregadores de gás –, pessoas que se percebem como reféns do “mal” e não como possuídas por ele. Aqueles que se autodenominam “pessoas de bem” nesta pesquisa são os que fazem parte da “cena” do linchamento e foram ouvidos na fase inicial da pesquisa: linchadores e moradores que presenciaram a ação.

A expressão “pessoas de bem” se propõe a ser um contraponto ao que usualmente se refere a pessoas envolvidas com o “mal” não no sentido religioso, mas com relação à violência. O “mal” tratado nesta

pesquisa envolve o que Misse (2006) já havia chamado de “fantasma”, ou seja, a violência que se dissemina e se espalha como um vírus na vida cotidiana e pelo qual todos teriam medo de ser afetados. A “violência” é, nesse contexto, o emprego da força ou da dominação sem que estas sejam legítimas, sem que seja possível resistir a ela ou que haja um motivo justificável para usá-la. Chamar alguém de violento é, assim, uma forma de acusação, pois raramente alguém se autodenomina dessa forma. Trata-se, então, de uma maneira de denunciar um evento ou um sujeito. O “violento” é aquele capaz de violar a integridade de um indivíduo e transformá-lo em objeto ao permitir (ou fazer com) que qualquer coisa se faça com ele. Ser violento é também ser poderoso, porém, esse poder não é considerado agradável, soa de maneira negativa pelo seu caráter violador.

A partir disso, estar ligado ao “mal”, como violento, é comparável a estar envolvido com uma força maligna destruidora, quase diabólica, que igualmente lança mão da violência continuamente em seu cotidiano. Uma “pessoa do mal” seria aquela que é violenta, que usa este artifício como forma de dominação e não compreende esta sua ação como má. Segundo os entrevistados, exemplos de pessoas envolvidas com o “mal” seriam estupradores, ladrões, traficantes, assassinos e, por vezes, até policiais, ou seja, pessoas que estariam submersas diretamente na violação de bens ou do corpo, e estariam “possuídas” por um ente negativo e destruidor.

As “pessoas de bem”, por contraposição, seriam aquelas que se percebem como distantes dessa violência, que não usam desse artifício em seu cotidiano e negam a presença desse “mal” em sua vida e de sua família. São pessoas “pacíficas”, que fazem coisas percebidas como boas para aqueles que as cercam e cujos valores, percebidos como “do bem”, seriam a solidariedade, a amizade, o respeito ao próximo e a preservação da paz.

Esta pesquisa se propõe a relacionar os linchamentos com uma ideia de “luta do bem contra o mal”, já que os próprios linchadores não percebem sua ação como criminosa, e sim como uma maneira de preservar a moral do grupo e eliminar aqueles que desestabilizam valores considerados essenciais. A ideia de “luta” que será empregada nesta pesquisa tem relação com aquela para a qual Weber (2000: 23)

nos chama atenção, “a imposição de ideias por própria vontade contra a resistência de terceiros”, retomando a noção de concorrências entre posições ambivalentes.

A metodologia empregada foi a de recolher o maior número possível de notícias sobre linchamentos divulgadas na mídia (*on-line*) de cinco jornais direcionados para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro e que tivessem um caderno dedicado a ações policiais ou de violência – *O Dia, Extra, Meia Hora, O Povo e O São Gonçalo* – desde janeiro de 2009 até dezembro de 2011. A partir desses dados, foram selecionadas notícias de casos em que houve morte ou era possível inferir uma intenção de execução. Como as notícias nem sempre se mostram explícitas quanto a esta última especificidade, direcionou-se o olhar para aquelas cujo crime motivador do linchamento seja considerado grave, como estupro ou assassinato.² A partir dessa seleção, o próximo passo foi ir ao local apontado pela notícia – que na maioria das vezes é explicitado, havendo casos até mesmo com a divulgação da rua de ocorrência do linchamento – e entrevistar informalmente os moradores da localidade sobre o caso. E, entre esses entrevistados, foi possível ter acesso a discursos de pessoas que se autodeclararam *linchadoras*. Seus argumentos se mostram complementares àqueles proferidos por outros moradores das regiões em que ocorreram os linchamentos. Além de também reiterarem, como os moradores, que os linchados são pessoas “merecedoras” e que “não teriam solução” por serem “naturalmente” indivíduos de “má índole”, esses linchadores acrescentaram a suas falas que sua ação, baseada em cunhos que podemos chamar de “moralistas” (Werneck, 2009),³ também é centrada na ideia de que “pessoas de bem” devem lutar pela manutenção de uma moralidade segundo a qual “o

2 Essa estratégia metodológica poderia ser arriscada, uma vez que os periódicos não são capazes de refletir proporcionalmente a realidade social, sobretudo no que diz respeito a servir como fonte quantitativa que permita desenhar um panorama estatístico desse tipo de ocorrência – já que eles não necessariamente noticiam todo caso de linchamento ocorrido, por várias razões. Porém, ele se mostra enormemente efetivo para uma pesquisa de encaminhamento qualitativo, já que divulga casos, especialmente os mais graves, como aqueles em que ocorrem mortes, permitindo-se servir como uma janela informativa que conduz para os casos a serem pesquisados a fundo.

3 Werneck (2009) distingue discursos “morais”, aqueles usados para dar base a ações, alocando-os em uma dentre várias possíveis gramáticas de bem, e discursos “moralistas”, aqueles que reificam uma dessas gramáticas, a fim de tratá-la como se fosse “única”, “natural” ou “indiscutível”. As falas dos moradores, então, propõem-se a dizer que haveria apenas um tipo de comportamento moral admitido como adequado e que aquele indivíduo que não o pratica seria percebido como fora do padrão considerado “normal”.

bem” prevaleça mesmo que para isso tenham que eliminar, com a morte, aqueles que representam “o mal”.

A tipificação do linchado

A categoria “bandido”, da maneira como é tratada por Misse (1999 e 2010), é bastante útil para analisarmos quem seria aquele indivíduo cuja representação inclui a possibilidade de ser possível esperar dele qualquer atitude, principalmente aquelas que ferem princípios “morais”,⁴ um personagem do qual se pode esperar uma maior facilidade de mobilização da violação física como recurso para alcançar seus interesses. E essa representação é verificada constantemente nos linchamentos, já que alguns sujeitos são vistos como mais propensos ao crime e são correntemente percebidos como suspeitos em potencial.⁵

A “sujeição criminal” (Misse, 1999) mostra-se um recurso adequado para a análise dessa representação e recorrentemente verificado na pesquisa de campo. A construção desse sujeito criminal faz com que o crime seja percebido como parte do indivíduo. Como nos diz Misse, a sujeição criminal realizaria a fusão plena do evento com seu autor; o indivíduo não seria percebido como o praticante de um crime, mas como “o próprio” crime. O sujeito criminal pode ser considerado aquele indivíduo diferente, que tem atividades suspeitas, em quem ninguém confia e de quem se espera qualquer tipo de ação, principalmente aquelas que ameaçam o convívio ou que ferem normas consideradas como pilares. O sujeito criminal não é aquele que comete um crime de fato, mas aquele de quem se espera, a qualquer momento, uma instabilidade ou ameaça.

4 Nesse caso, trata-se da moral nativa supostamente praticada e recorrentemente defendida pelas pessoas “de bem”.

5 No capítulo seguinte deste volume, César Teixeira apresenta uma tipologia de argumentos explicativos que dão conta de apresentar o motivo pelo qual alguns indivíduos enveredam pelo “mundo do crime”. Um tipo apresentado pelo autor que é mais recorrentemente usado em relação aos linchados descritos nesta pesquisa é chamado por Teixeira de “modelo biopsíquico”, em que se diz que haveria alguma anomalia biopsíquica que desencadearia uma irregularidade mental nos indivíduos, tornando-os criminosos. A “recuperação” só poderia ser realizada por meio de intervenção médica, apesar de esta alternativa ser, no final das contas, questionável: na maioria das vezes, o criminoso tratado como “doente” é percebido como “irrecuperável”. Outro tipo adequado aos linchados é o “modelo moral” segundo o qual é uma anomalia na maquinaria moral dos atores – em geral apresentada como “o coração” – o que conduz ao crime; no caso dos linchamentos, boa parte das justificativas apresenta os linchados como “possuídos pelo demônio” ou mesmo como o próprio “diabo”.

Mesmo que não tenham de fato cometido qualquer atividade criminosa, sua potencialidade é suspeita graças a seu comportamento, que é assemelhado àquele esperado de “bandidos”. Indivíduos que são desta forma qualificados são percebidos como aqueles que não participam e não compreendem as regras. Pelo fato de serem percebidos como “foras da lei” e por neles estarem representados todos os sentimentos morais mais repulsivos, a incapacitação (tendo como consequência em diversas situações a morte) é percebida como a única viável, por eliminar um sujeito incorrigível e que abriga em si as qualidades mais indesejadas. Por esse motivo, quando a população – em um momento emergente e não planejado – opta por linchar alguém em vez de procurar a polícia, também está aí compreendido um sentimento de limpeza social no qual o que é considerado sujo e contaminante precisa ser exterminado.

Quem aceitaria uma irmã estuprada, uma filha estuprada? Ninguém, então... É... não tem... não tem como aceitar, cara. Isso aí é uma coisa inadmissível, porque isso aí não destrói só o físico da menina, destrói o psicológico, não só dela, como da família inteira! Então... pra gente não dá, estuprador é inaceitável. Ainda mais eu, que sou criado desde... moleque pela minha mãe e pela minha irmã e não tenho pai. Então, você imagina, todo dia minha mãe sobe sozinha e minha irmã também chega da faculdade onze horas da noite. Aí a gente não tem como aceitar na sociedade uma pessoa assim. (Paulo,⁶ participante das agressões a um suposto estuprador)

Na leitura dos casos noticiados pelos jornais e analisados nesta pesquisa, podemos perceber que alguns linchados mortos pelas agressões da população retornam aos periódicos não mais como criminosos, mas como inocentes, ilustrando sua identidade de efetivos “portadores” da “sujeição criminal”. Tomemos como exemplo duas notícias dotadas desse desdobramento, ocorridas em 2010 em São Gonçalo (RJ).

No primeiro caso, um ex-presidiário daquela cidade, Luiz Chapoca, vivia de favor na casa de conhecidos quando foi morto a pauladas e pedradas pela vizinhança. Segundo o jornal, a motivação para o episódio

6 Todos os nomes dos entrevistados utilizados nesta pesquisa são fictícios.

fora a desconfiança da população ao descobrir que ele tinha cumprido pena de detenção por quatro anos, acusado de tentar matar a ex-mulher. O estopim do linchamento foi o fato de ele estar frequentemente alcoolizado e ser percebido como uma ameaça para os vizinhos. Como a própria notícia informava, não havia evidência de nenhum crime cometido por Luiz na vizinhança, mas a desconfiança que ele provocou ao ser identificado como um ex-presidiário pode ter feito com que nele fossem acumuladas suspeitas de crimes anteriores ocorridos nas redondezas durante o período em que já morava no bairro. O fato de já ter tentado cometer um crime anteriormente permitiu que ele fosse identificado como competente o suficiente para infringir outras normas, acumulado ao fato de estar repetidamente alcoolizado, o que o tornava mais perigoso para aquele grupo.

No segundo caso, o linchamento se deu sobre o caseiro Marco Antônio Corrêa Vicente, de 19 anos, acusado de ter roubado celulares de estudantes no horário de saída da escola. No horário corrente dos crimes, o jovem passava de bicicleta e foi apontado como “o ladrão” das ocasiões anteriores. Após esse alarde, prontamente um grupo o cercou e iniciou uma série de chutes, pontapés e pauladas que acabaram resultando na morte do acusado. Após a morte, algumas das vítimas que tiveram seus celulares roubados foram chamadas para reconhecer o corpo, mas disseram que ele não era o assaltante que as tinha roubado alguns dias antes. Ilustrados dessa maneira, percebemos que a intencionalidade de eliminação de um suposto “mal”, um “demônio” ou um “fantasma” faz com que certos indivíduos sejam acusados e mortos sem que tenha sido realizada qualquer investigação que pretenda apurar se de fato eles são os verdadeiros praticantes dos crimes de que os acusam. O tipo social homem-jovem-negro, reincidente na tipologia dos atingidos pela violência, também se repete quando delineamos as características daqueles indivíduos linchados.

A justificativa dos linchamentos

Pelas entrevistas, podemos perceber que o recurso à “natureza” é correntemente acessado nos discursos para explicar a realização de um linchamento. Não é percebida a possibilidade de ressocialização, já que

a criminalidade é um componente que estaria inato no corpo, na mente e no espírito desses indivíduos. A disposição para cometer crimes não é encarada como um componente social, mas sim natural; estaria “no interior” dos criminosos esta particularidade, por isso “eles não teriam jeito”, só a morte é vista como capaz de eliminar essa doença. Essa percepção fica clara através de um trecho de entrevista realizada com um morador que presenciou um linchamento: “Um cara que estupra uma pessoa deve ter algum problema. Normal uma pessoa dessa não é; deve ter algum distúrbio, não pode ser... Nego não perdoa, costuma muito matar mesmo na paulada, dá umas pauladas e já era!”, diz Cláudio, morador do bairro onde ocorreu o linchamento de um estuprador.

Nos linchamentos a agressão física é usada como forma de adequar ou eliminar os indivíduos transgressores e promover a limpeza social, promovendo um ambiente adequado às normas estipuladas pelo grupo. O linchamento pode então não ser apenas avaliado como uma maneira de se promover justiça, mas também como uma maneira de eliminar os tipos sociais que fogem aos padrões morais de conduta.

Olhando por este prisma, os linchadores podem se adequar ao que Becker (2008) chama de “impositores de regras”, que são aqueles indivíduos que precisam demonstrar a existência de um problema e que as normas precisam ser colocadas em prática para impedir a ação daqueles que a infligem para que, com isso, os resultados benéficos, como a ordem, sejam percebidos. Para fazer com que essa ordem prevaleça, é tolerável o uso da força física para eliminar por meio da morte indivíduos que desrespeitam as normas aceitas naquele local. Análises indicam que, quando os linchadores iniciam as agressões de um suposto criminoso, eles partem do princípio de que aquela ação encontrará aceitação por parte dos moradores do bairro, que supostamente também estão vulneráveis às atitudes do acusado. Por conta disso, a justificativa – não verbalizada, pois não é discutida, e sim tácita, já que, ao linchar, todos supostamente sabem o motivo pelo qual aquela ação está sendo processada – é a de que a regra aceita pelo grupo está sendo imposta. É o ato de produção do desviante na relação social. Principalmente nos casos de crimes considerados mais graves, como assassinatos e estupros, é concordado pela maioria que é preciso eliminar aquele indivíduo para

que ele não possa provocar mais ameaças. As opiniões contrárias, em algumas situações manifestas durante o linchamento, geralmente não prevalecem em relação ao todo:

Jorge: Ninguém aceita, por isso que juntou um monte de gente pra bater no cara.

Paulo: Eu escutei na hora que todo mundo estava agredindo, uma senhora falando da janela do prédio: “Para de bater nele!” Ai eu falei: “Imagina se fosse a sua filha que ele tivesse pego aqui!” Queria ver se ela ia estar falando a mesma coisa... (Jorge e Paulo participaram das agressões a um suposto estuprador)

Segundo Becker, os impositores de regras “tendem a ter uma opinião pessimista em relação à natureza humana (...) são céticos em relação a tentativas de reformar os infratores”. Nos linchamentos, essa crítica quanto à natureza humana se fundamenta na crença de que não há maneiras viáveis de se “curar” um assassino ou um estuprador, já que ele repetidamente continuará a exercer sua atividade criminal. O “impositor de regras” vê que essas pessoas continuamente repetem suas transgressões, que mesmo depois de cumpridas penas determinadas pela justiça criminal sua natureza ligada ao “mal” não é diluída. Por esse motivo, em alguns casos, somente sua eliminação completa – pela morte – é eficaz na resolução do problema que ele incorpora.

Eu acho que se mudasse a lei, se fosse mais rígido, mais sério, acho que a sociedade não ia agir dessa forma. Mas como a lei sofre um... [longo silêncio] Daqui a pouco ele vai tá solto de novo, pô! Ele [o suposto estuprador linchado] fez uma vez, já ficou preso e foi solto. Não adianta. Se o cara morresse pelo linchamento? Tranquilo... ia ser um peso a menos no mundo. Agora ele vai entrar [o estuprador não foi morto, e sim levado pela polícia até a delegacia]... vai preso de novo... Vai cumprir e vai sair de novo. É por isso que eu penso... nesse crime, tem que morrer! (Arnaldo participou das agressões a um suposto estuprador)

A ineficácia de mudança de atitudes do criminoso não é percebida como resultado de uma precariedade das formas legais de resolução

de conflitos (multas, detenção etc.). O problema não é do sistema, mas do indivíduo, que é percebido como irrecuperável. Então, como o problema está nele e é insolúvel, é ele que precisa ser exterminado, para que com isso também seja eliminado o incômodo. Como a solução final seria a morte e a legislação oficial não dá conta desse final, os linchadores interagem para fazer com que sua concepção de resolução eficaz seja efetivamente realizada. O problema não se encontra na prisão como instituição que não dá conta de "regenerar" o indivíduo, mas sim nele mesmo; é nele que está encrostado o mal, e, para acabar com esse problema, a única alternativa é eliminando o próprio ser que o encarna. O número de mortes por linchamentos não é mais acentuado especialmente pelo fato de a polícia geralmente "resgatar" o linchado, levando-o preso para a delegacia.

A presença da polícia nos linchamentos também é um dado digno de nota, já que sua figura é percebida como inadequada justamente por interromper o linchamento na maioria das vezes, impedindo que a solução esperada pelos envolvidos na cena seja realizada até o fim. Nem sempre a solução encontrada pelos envolvidos é a morte. Por vezes o objetivo é apenas "dar uma lição" no suposto criminoso, por meio do espancamento. Esse espancamento tem a intenção de demonstrar a força comunitária, fazendo que haja visibilidade no castigo empreendido. O castigo concretiza-se a partir do momento em que o sofrimento físico é realizado no corpo daquela pessoa. O sucesso dos linchadores é medido pela maior desfiguração do corpo do linchado. No entanto, nem sempre é necessário haver sangue; por vezes, as próprias marcas de hematomas já se mostram suficientes para alcançar o contentamento daqueles que o lincharam.

Mas apesar de haver nesses bairros em que ocorreram os linchamentos certa aceitação de que a agressão física e o sofrimento seriam uma forma de punir adequadamente certos indivíduos que cometem crimes percebidos como inaceitáveis, como o estupro, assassinatos, pedofilia etc., somente uma pequena parte dos moradores transforma de fato essa opinião em atitude, e mesmo estes o fazem sem pertencer a qualquer organização que classicamente promova eliminações (milícias, polícia mineira, tráfico de drogas). Os linchadores colocam a violação física

como alvo na resolução de seus conflitos sem estranhá-la, já que mesmo após os acontecimentos, quando tiveram tempo para refletir sobre o seu ato, continuam justificando suas ações e se mostrando prontos a cometê-las novamente caso se mostre necessário:

Nós somos cidadãos comuns, normal, pô. A nossa vida é normal, pô. Aqui não tem nada... Mas a gente podendo ajudar, né cara, a gente ajuda. [*risos*] Atrapalhar, jamais! [*risos*]. (Arnaldo)

O linchamento é uma defesa contra o “mal” que os ronda. Segundo um dos entrevistados, não há arrependimento entre os que cometem esse ato, já que só assim é possível “mandar o capeta de volta pro inferno”.

O uso dos termos “capeta” e “diabo” é frequente nas falas dos linchadores e moradores quando se referem aos linchados. A estratégia de tratá-los como possuídos pelo “mal” é usada muitas vezes como uma maneira de justificar os linchamentos e tratá-los como indivíduos incontroláveis. As frases “uma pessoa dessas não é normal”, “deve ter algum distúrbio”, “eles são possuídos” tentam dar conta de reiterar que só realizando o linchamento o bairro poderia se ver afastado de tamanha maldade. O ato de ter linchado, de ter provocado dor no outro, não é visto como equivalente ao mal provocado pelo acusado no bairro e nas pessoas diretamente violentadas pelo linchado. Uma das moradoras diz:

Aquele capeta tentou estuprar a pobrezinha, mas não conseguiu. O pessoal veio forte em cima dele. O pessoal já desconfiava dele. Há um tempo atrás, apareceu uma menina morta e estuprada lá no morro, mas não acharam quem foi. Ele sempre foi esquisito. Quando dessa vez conseguiram pegar ele no flagra, ninguém perdoou; deram muita paulada! O sofrimento dele foi pouco. Mas graças a Deus ele não tirou o segredo [a virgindade] dela, ela tá intacta! Imagina, a coitadinha tem 12 anos, amiguinha da minha filha de escola, um amor de menina. (Carmen, moradora que conhecia o linchado e a vítima do linchado, acusado de estupro)

Não se admite que um assaltante, estuprador ou assassino siga impune após seu crime ou que aguarde o tempo tradicional de investigação para que finalmente seja punido. Como mostra Sinhoretto (2002) em

sua dissertação sobre os linchamentos em São Paulo, a justiça formal não é percebida como um meio eficaz de resolução de conflitos para a população dos bairros cujos índices de linchamentos são mais altos, já que ela puniria de forma diversa daquela que é esperada por esses atingidos pela violência. Mas parece que em determinados casos a justiça formal sequer é cogitada, principalmente nos crimes considerados muito graves, já que não haveria alternativa. “Só com a morte dele o pessoal da comunidade ia se sentir aliviado”, disse uma das entrevistadas que assistiu à morte de um estuprador. “Se ele fosse só preso, ele ia voltar, como já fez quando estuprou outra menina aqui.” O linchador usa a força física com o propósito de eliminação quando lhe é propício e recorre a uma forma de sociabilidade marcada pela legalidade formal quando lhe parece adequado. Ele justifica suas duas atitudes, defende a necessidade da atuação da Justiça em diversas áreas da sua vida (como na necessidade de maior policiamento e que a Justiça trate pobres e ricos da mesma maneira), mas ao mesmo tempo justifica que essa legislação não tem eficácia na intenção de modificar indivíduos que seriam “maus por natureza”, já que não é capaz de modificar “a cabeça deles”. Por isso, a maior ou menor dureza da lei não interfere.

Os moradores entrevistados não percebem o linchamento como uma ação de justiça. Para eles, essa ação também não tem por objetivo apenas fazer com que os acusados de um crime sejam punidos. O linchamento parte do princípio de que existe a necessidade de uma eliminação e ela precisa ser efetivada:

Na hora que eu vi ele morto eu fiquei pensando, sabe? Poxa, será que precisava matar o cara mesmo? Juro, senti até um pouquinho de pena. Mas assim que eu comecei a pensar isso eu percebi que aquilo que foi feito estava certo. Poxa, ele estuprou uma menina de 12 anos! Coitadinha... Pra gente aqui do bairro isso virou um alívio, sabe? Agora a mulherada anda em paz no bairro [*risos*]. (Cleide, moradora que presenciou o linchamento a um estuprador)

O incômodo que certos indivíduos causam para o bairro faz que a morte dos acusados não seja lamentada. Em vez disso, ela é tratada como a morte de um inseto que atormenta o ouvido durante uma noite

de sono: ela é necessária. Vemos com o trecho anterior que o possível remorso sentido pela moradora é rapidamente revertido a partir do momento em que ela resgata o “mal” provocado pelo estuprador, que seria equivalentemente maior do que aquele provocado nele pelo linchamento. Como o estuprador era morador do bairro e vizinho da entrevistada, o alívio a que se refere evoca o medo que ela não mais sentirá ao vê-lo no mesmo ambiente. Ao suprimir com a morte a sua figura “sempre estranha e suspeita”, a “paz” retorna imediatamente ao ambiente de convívio dos moradores, fazendo com que todos (e principalmente as mulheres) possam circular nas ruas a qualquer hora do dia sem temor.

O super-herói linchador

A pesquisa mostrou ainda que nas áreas em que ocorreram linchamentos não há qualquer questionamento sobre a potencialidade criminal que possa haver nesse ato. Ele é avaliado pelos linchadores e moradores que presenciaram a cena como um ato de heroísmo, já que livraria a comunidade de uma ameaça em potencial.

Os entrevistados, envolvidos em um caso de estupro, no qual a polícia tirou o acusado das mãos da população, alegam que caso ela não interviesse tão rapidamente, o suposto estuprador provavelmente estaria morto, já que “um crime como esse é inaceitável”. O fato de ele ter sido encontrado com uma jovem no momento em que a estaria conduzindo para ser estuprada e ser morador da referida favela havia algum tempo, tendo família naquele lugar, reforçou o ódio do grupo. Muitos moradores que conheciam o rapaz e alguns outros membros de sua família, que seriam todas “pessoas de bem”, demonstraram surpresa em saber que justamente ele fosse o estuprador da região. A esse dado se soma a atitude de praticar um crime próximo à sua casa, o que era lido como falta de respeito pelo local em que se vive. O objetivo dos linchadores era, então, “brincar um pouquinho com ele”,⁷ pois essa seria

7 O “brincar” usado pelos linchadores se refere ao fato de bater no acusado, prolongando a agressão. É provável que o uso desse termo tenha como referência o “malhar o Judas”, costume de certas regiões brasileiras no qual a agressão a um boneco nas dimensões de um homem, forrado de serragem, trapos ou jornal, é comum no Sábado de Aleluia, em referência a Judas Iscariotes, traidor de Jesus. Em geral, a “brincadeira” de “malhar o Judas”

uma maneira de preservar as outras mulheres da favela dessa ameaça. No dia seguinte ao linchamento, quando o jornal regional trouxe a informação sobre a prisão do estuprador e revelou à comunidade que o acusado já havia sido preso anteriormente por 11 anos, também pelo crime de estupro, e estava liberto havia quatro meses, essa informação fez com que os linchadores reforçassem a opinião de que a prisão não teria conseguido mudá-lo. Por isso, uma pessoa como essa “não teria mais jeito e mereceria morrer”.

Pois o linchador, além de pretender regular moralmente sua comunidade, também parece atender a um interesse pessoal, já que se constrói como uma figura de destaque. Como disseram os linchadores, a maneira como são vistos atualmente no bairro em que moram e trabalham se transformou graças a esse episódio. Segundo eles, depois do linchamento, viraram heróis, já que algumas pessoas teriam exaltado sua ação como uma forma de defesa do território em que viviam.

Ao executar um linchamento, pessoas que podem ser percebidas de maneira negativa em uma comunidade podem mudar sua fachada (Goffman, 2011) ao demandarem uma autoimagem positiva por meio da realização de um gesto percebido como útil. Dessa forma, podemos utilizar o linchamento como uma forma de manter uma “fachada”. Fachada seria “o valor social positivo que a pessoa reivindica para si mesma. (...) é uma imagem do eu delineada em termos de atributos sociais aprovados” (Goffman, 2011: 14).

Essa percepção pode ser exemplificada por um grupo de quatro jovens, linchadores de um suposto estuprador (que estava sendo procurado nos municípios de São Gonçalo e Niterói, acusado de já ter molestado 15 mulheres – e que teve seu retrato falado apresentado em um jornal regional). Esses jovens trabalhavam como motoboys na entrada da favela de Vila Ipiranga, no Fonseca, Niterói (RJ). A vizinhança não os percebia positivamente, já que seu trabalho fazia com que houvesse muito barulho – seja de pessoas nos pontos dos motoboys, chamadas telefônicas durante todo o dia ou do motor das motos –, mesmo durante a

consiste em destruir e/ou queimar um boneco que traz inscrições representativas dos males da região (pode ser algo abstrato como “fome”, “pobreza” ou alguém, “Seu Zé da Padaria”, “o prefeito” etc.) e o ato de destruí-lo teria o valor simbólico de demonstrar descontentamento dos moradores com aqueles que são referidos no boneco.

madrugada. Além desse fato, os entrevistados admitiam fumar maconha ocasionalmente durante a noite. A união de barulho das motos e consumo de maconha fazia com que fossem percebidos como “marginais” pelos moradores. Ou seja, estavam “sem fachada”. O linchamento ocorreu quando o estuprador foi reconhecido pelo retrato falado divulgado no jornal e por estar caminhando de forma “suspeita” com uma jovem por uma região de matagal próxima à favela. Segundo os rapazes, a jovem tinha 23 anos e estava visivelmente apavorada.

Ao desconfiarem do homem que a acompanhava, eles fizeram uma série de perguntas a ela, para saber se ele realmente era seu marido (como ela havia dito) ou se sua declaração era resultado de alguma ameaça. Essa “apuração” dos dados começou a chamar a atenção dos vizinhos, que se reuniram ao redor do homem e conseguiram tirar a jovem da companhia do suposto estuprador. Ao levar a moça para um local seguro, esta informou que o homem estava armado e confirmou a suspeita de que estava sendo levada para o matagal para ser estuprada. Este teria sido, segundo os entrevistados, o estopim do linchamento. Por volta de dez homens começaram a bater no acusado com socos, pontapés, pedaços de pau e todos os objetos que estivessem à mão, como capacetes de moto e telhas. Mas rapidamente a polícia chegou ao local e levou o acusado para a delegacia.

Na ocasião, apesar de considerar que haveria alguma resistência da vizinhança em dar qualquer declaração sobre o ocorrido, fui surpreendida por sua disposição em dar testemunhos e pelo sentimento de orgulho nutrido pelos rapazes, que deveriam ter entre 25 e 30 anos.

Quando os motoboys percebem o flagrante de uma jovem sendo levada para uma região de matagal para ser estuprada e imediatamente lincham o estuprador, conseguem reverter a “falta de fachada”. Ao intervir no estupro, atitude obviamente recusada por sua comunidade, sua imagem antes deteriorada ganha “fachada”. Goffman argumenta que o ato de obter “fachada” só é possível na interação, quando o indivíduo realiza atitudes percebidas como positivas no agrupamento social. No momento em que os motoboys concretizam o linchamento, eles resolvem um problema do bairro e, por este motivo, conseguem ser bem-vistos. Como diz um linchador:

Agora [depois do linchamento] a vizinhança gosta mais da rapaziada [risos]! Antes não gostavam da gente, não. A gente só ouvia reclamação, porque a gente fazia umas paradinhas que eles não gostavam [risos], mas agora tá tranquilo... *Geral* cumprimenta, fala com a gente... (Maurício, que disse ter participado das agressões ao suposto estuprador)

Segundo os próprios entrevistados, em nenhum momento a polícia retornou ao local para solicitar qualquer depoimento dos linchadores. Eles disseram que os policiais, ao saírem com o suposto estuprador na viatura, ainda apertaram as mãos dos linchadores e disseram: “Valeu, irmão!”. Esta expressão pode significar certo reconhecimento pela atitude de linchar, já que ela facilitou o trabalho policial, fazendo com que o estuprador fosse identificado, a vítima interrogada [*pelos linchadores*], a apreensão do suposto estuprador fosse garantida e a própria agressão que provavelmente os policiais conduziram contra o estuprador, antecipada. Como disseram os moradores, o fato de não ter ocorrido a morte do estuprador fez com que não houvesse necessidade de investigar nada, já que “infelizmente nada aconteceu de grave” ao linchado.

Pois se, por um lado, (segundo os linchadores) o linchamento possa ter sido positivo para os policiais, por ter lhes poupado trabalho, o fato de a polícia ter chegado para resgatar o estuprador foi considerado negativa para os rapazes, pois fez com que no jornal local o reconhecimento da prisão não fosse para “quem realmente mereceu”:

Na nossa cabeça, tranquilo. Porque a gente sabe o que “nós fizemos”, sabe? Não só nós, como os moradores também. Todo mundo sabe o que “nós fizemos”, então... Pode deixar a glória toda pra eles [policiais], tranquilo, não quero glória nenhuma. A minha consciência tá tranquila, eu fico tranquilo de ter ajudado a menina. (Maurício)

O reconhecimento da atitude de interceptação do estuprador, apesar de não ter sido público (pela matéria do jornal que denunciava a prisão do acusado) como reivindicaram os linchadores, foi alcançado ao serem eles apontados no local em que moram como “aqueles que salvaram

a moça do estuprador”. Essa maneira de serem vistos os torna dignos e faz do linchamento uma atitude não incorreta (já que criminosa), mas sim de resgate de sua própria figura, que estava deteriorada na comunidade. Caso o linchamento fosse interpretado como uma ação negativa ou criminosa, os linchadores seriam estigmatizados (Goffman, 2008) mais do que já eram e poderiam talvez eles mesmos ser vítimas de um linchamento ou expulsão da localidade.

Esse exemplo nos permite também perceber que o linchamento – por mais catártico e cenicamente épico que se apresente – não interfere nas atividades rotineiras do bairro. Logo após a ação, que ocorreu durante a noite, os moradores retornaram para suas casas, e os linchadores relataram que seguiram caminho para uma festa. O linchamento teria feito apenas com que eles se atrasassem para o evento, já que encontraram o acusado no trajeto para ele. Porém, apesar de ter prejudicado a programação inicial, a ação acabaria por se mostrar útil para que construíssem uma boa “fachada”, como vimos. Os linchadores demonstraram pelas suas falas que estariam dispostos a repetir o linchamento caso houvesse necessidade, e de certa maneira lamentaram a chegada tão rápida dos policiais, visto que o estuprador “merecia sofrer mais”.

Eu me sinto incapaz por não ter conseguido bater mais nele. Eu tenho várias amigas menores de idade, com 17, 20 anos de idade, todas muito bonitas. Na hora eu só pensava nisso; eu queria matar ele, acertar o pescoço dele. Mas mesmo a gente batendo muito, o cara não sofria. Quebramos uma madeira nele e na foto do jornal o cara estava inteiro! [silêncio] Estupro, latrocínio e tudo relacionado à agressão de criança e idoso é inadmissível, acaba com a vida da pessoa, da família... (Jorge)

O linchamento permite inferir uma intencionalidade que elimina com um objetivo que pressupõe a defesa contra uma possível ameaça. Não há como prever em que situações certos crimes ocorrerão. Por isso, os moradores não têm como se prevenir. Apesar disso, os entrevistados nos levam a perceber que não é possível fazer com que essas ocorrências passem sem consequências. Segundo um morador entrevistado, o linchamento ocorre porque

[...] a comunidade fica com raiva de estuprador, ninguém gosta de estuprador. Quando a gente dá sorte, a gente pega o “boi”. Dependendo da comunidade, mata sim. Ninguém gosta de estuprador. Estuprador ninguém gosta, não. Às vezes quem lincha é o próprio parente [da vítima do linchado]. Pega e ajuda. Também outras pessoas que sabem o que aconteceu... Porque a pessoa pensa: “Se fez com ele, vai fazer comigo”. Aí também vai meter a porrada nele também. Revolta! (Cláudio, morador do bairro onde ocorreu o linchamento contra um estuprador)

Segundo os entrevistados, a tipificação de uma pessoa que pratica um linchamento não gira em torno do quantitativo de agressividade que ela acessa em seu cotidiano. Qualquer um poderia se tornar um linchador, já que correntemente são justamente as “pessoas de bem” que se envolvem em um linchamento. O que determina uma pessoa se envolver é o quanto aquele evento que está sendo condenado pode atingir seu cotidiano. Geralmente são os homens que têm filhas ou são casados os que ficam mais indignados no caso de um estupro e, por este motivo, estariam mais suscetíveis a praticar um linchamento contra um estuprador.

Vagabundo pega mais um cara desses é pra matar mesmo. Quando o cara dá sorte a polícia chega. Depende do momento e do que ele fez, se o caso foi grave mesmo, vai morrer. Mas tudo depende do momento; cada caso é um caso. Dependendo do que o cara fez, cada um toma sua atitude. Depende da gana que o cara [*o linchador*] tá na hora. Se o cara tá com gana naquele cara [*o linchado*], aí faz besteira mesmo. (Cláudio)

A “gana” a que se refere o entrevistado é um sentimento de paixão que não seja reprimido pelas regras sociais.⁸ O ódio e o desejo envolvidos

⁸ Podemos relacionar essa “gana” com aquilo que Freud (2011), em sua “Psicologia das massas e análise do eu”, descreve como uma série de condições que, em uma multidão em ação conjunta, permitem ao indivíduo se livrar das repressões sociais lançando mão de seus impulsos instintivos inconscientes. O indivíduo na massa (aqui tratado como o grupo que se mobiliza para linchar) liberta-se das regras sociais em prol de atingir um objetivo. Freud dialoga com Le Bon (1915), segundo o qual o indivíduo na massa adquire um sentimento de poder invencível que lhe permite ceder a instintos que, estando sozinho, ele manteria sob controle. A massa permite que a responsabilidade de um ato seja diluída entre todos aqueles que participam da ação, por isso não caberia culpa a nenhum dos linchadores.

no momento do linchamento fariam com que o objetivo daquele ato fosse eliminar, e por ser tão espontâneo e emergente não parece ser questionado no momento em que ocorre.

No momento do linchamento de um estuprador, segundo uma moradora entrevistada, diversos moradores queriam dar uma paulada, mesmo que fosse de leve. A vontade de fazer parte daquele linchamento mobilizou moradores de outros bairros, que, quando souberam do que ocorria, chegaram ao local portando paus e pedras para também oferecer sua colaboração. Algumas pessoas bateram no estuprador mesmo depois que ele já estava morto. Apesar de na maioria das vezes serem os homens aqueles que estão frente a frente com o linchado e os que preferem as agressões mais graves, mulheres e também crianças participam dessa ação, apesar de estarem em menor quantidade.⁹

Essas entrevistas nos mostram que a percepção do “mal” encarnada na figura desses linchados é recorrente na referência de necessidade de sofrimento que os faz serem rejeitados de uma maneira tão intensa que a sua eliminação em determinadas situações é vista como a única maneira de afastar ou mesmo vingar o mal que ele tenha difundido. Para isso, não cabe a qualquer indivíduo a missão de vencê-lo, mas sim àqueles que se identificam como “de bem”, que, por oposição, precisam mostrar maior força, que é alcançada quando vários “de bem” se reúnem e derrotam seu inimigo comum, os “do mal”.

Conclusão

Por meio das análises apresentadas neste capítulo, realizadas a partir dos discursos proferidos por linchadores e moradores que presenciaram linchamentos, pretendemos contribuir no sentido de perceber as justificações que sustentam a contínua ocorrência destes eventos nos dias atuais.

É imprescindível percebermos que os apontamentos realizados sobre os linchamentos nesta pesquisa seguem justificações bastante racionalizadas, que nos induzem a perceber um bairro coeso no qual

9 Para Freud (2011), a moralidade das massas, nesse caso, permite que todas as suas inibições individuais cessem e todos os seus instintos mais cruéis, brutais e destrutivos venham à tona para que se sintam satisfeitas; neste caso, a satisfação é alcançada no momento em que a morte do estuprador é verificada.

o linchamento é entendido como um evento desestabilizador daquela realidade social. Mas é importante nos questionarmos sobre a perspectiva colocada por esses entrevistados.

O capítulo não deu conta de analisar a fundo quem são as “pessoas de bem” caracterizadas aqui. Não nos estranharia saber que, diferentemente do que elas apresentam, algumas poderiam ter um histórico de violência, como o envolvimento com atividades criminais (furtos, roubo, tráfico etc.). Essa probabilidade surge a partir da percepção de que nem sempre é fácil para os entrevistados falar sobre os linchamentos. Apesar de alguns usarem essa oportunidade para se colocar como heróis e serem vistos de maneira positiva, outros moradores se recusam a falar sobre o assunto ou mesmo temem ter a entrevista gravada, afirmando que podem dar algumas declarações com a condição de não serem identificados. Esse medo pode surgir tanto por conta da complexidade do tema – que em alguns casos envolve a morte – ou mesmo por conta do receio de sofrerem represálias (já que reconhecem o caráter ilegal dessa prática) por parte da polícia ou mesmo dos próprios linchadores que são seus vizinhos (nota-se uma tendência a este último, já que alguns moradores diziam que “não viram ninguém fazer nada” e recorriam a referências a Deus para serem protegidos caso alguém os visse falando sobre o assunto).

A imagem de pacífico, correntemente atribuída ao bairro, também pode ser questionada, já que os linchamentos sugerem a existência de uma tensão muito grande. A predisposição de uma série de moradores para sair às ruas dispostos a matar um indivíduo que nem se tem certeza se de fato cometeu o crime do qual é acusado requer uma disponibilidade que pode ter sido formada não apenas pelo temor causado pelo suposto crime cometido, mas que poderia já existir naquela localidade por conta de outros problemas. O linchamento pode ser visto como um momento de descarregar essa crise, depositar em alguém, que seria o “bode expiatório”, a culpa dessa anormalidade.

Apesar desses últimos apontamentos não passarem de conjecturas, já que não puderam ser verificados, é importante nos atermos a um dado percebido em todas as entrevistas: o fato de o linchamento ser colocado como uma atitude positiva e ser justificado a partir da oposição de lugares

entre os que lincham e os que são linchados. Podemos dizer que essa identidade de “pessoas de bem” desempenhada pelos linchadores se mostra plenamente adequada à sua função de “eliminação de um mal”. Esse discurso se torna coerente a partir do momento em que reiteramos, por meio da cultura de massa, que o “bem” teria a função moral de eliminação do “mal”. Esse dado está presente em narrativas literárias, novelas, filmes e até em desenhos animados, em situações em que o herói ou mocinho tem sempre a função social de destruir o mal ou vilão para que finalmente haja um final feliz e todos possam compartilhar da paz. Em casos mais extremos, como em algumas histórias de super-heróis, essa eliminação não é conquistada com a prisão do vilão, e sim por meio da sua definitiva eliminação, conquistada com a morte. Esse embate do “bem” contra o “mal” é o que verificamos nos linchamentos, já que os linchadores, após a ação, são valorizados e tratados como heróis em suas localidades. Não importa a trajetória passada dos linchadores, o importante é destacar que eles só se tornam “pessoas de bem” no momento em que encarnam o “bem”, e essa “pessoa de bem” só é assim atestada quando ativa sua identidade, eliminando o “mal”.

Referências

- BECKER, Howard S. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BLACK, Donald. Crime as social control. *American Sociological Review*, vol. 48, n. 1, 1983, pp. 34-45.
- FREUD, Sigmund. Psicologia das massas e análise do eu [1921]. In: *Psicologia das massas e análise do eu e outros textos (1920-1923)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- _____. *Ritual de interação: ensaios sobre o comportamento face a face*. Petrópolis: Vozes, 2011.
- LE BON, Gustave. *Psicologia das multidões*. Lisboa: Biblioteca de Educação Nacional, 1915.
- MARTINS, José de S. As condições do estudo sociológico dos linchamentos

no Brasil. *Estudos Avançados*, vol. 9, n. 25, 1995, pp. 295-310.

_____. Linchamento: o lado sombrio da mente conservadora. *Tempo Social*, vol. 8, n. 2, 1996, pp.11-26.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IUPERJ, 1999.

_____. O fantasma e seu duplo. In: *Crime e violência no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

_____. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". *Lua Nova*, n. 79, 2010, pp. 15-38.

SINHORETTO, Jacqueline. *Os justiçaadores e sua justiça: linchamentos, costumes e conflito*. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

TEIXEIRA, Cesar P. *A construção social do "ex-bandido": um estudo sobre sujeição criminal e pentecostalismo*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, vol. 1. Brasília: Editora UnB, 2000.

WERNECK, Alexandre. *O invento de Adão: o papel do ato de dar uma desculpa na manutenção das relações sociais*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IFCS/UFRJ, 2009.

“Frios”, “pobres” e “indecentes”: esboço de interpretação de alguns discursos sobre o criminoso

Cesar Pinheiro Teixeira

Neste capítulo, proponho-me a realizar um exercício analítico que envolve a construção de uma reflexão a respeito de diversas representações sobre o criminoso a partir de diferentes materiais empíricos – produzidos em contextos distintos e sob orientações também diversas. Em primeiro plano, está o material empírico relativo à literatura sobre “ressocialização” de criminosos. Além disso, também lanço mão de um material relacionado a pesquisas anteriores sobre conversão religiosa de ex-traficantes de drogas que atuavam em favelas do Rio de Janeiro (Teixeira, 2011a e 2011b) e de uma pesquisa, recentemente concluída, a respeito do trabalho de investigação de homicídios praticados por policiais.¹

Trata-se de um esboço de interpretação cuja aposta corre no sentido de construir algumas relações entre elementos oriundos de perspectivas generalistas sobre o criminoso, a partir de alguns textos de profissionais que escrevem sobre a temática da “ressocialização” (como psicólogos, juristas e assistentes sociais) e algumas de suas aplicações particulares (sobretudo por policiais). Nesse sentido, a ideia é mostrar o modo como alguns elementos de tais perspectivas ganham vida quando pensados em relação a um contexto bastante singular e a um tipo muito específico de criminoso, cuja fonte mais genérica de representação é o traficante de drogas que atua em favelas.

¹ Trabalho de campo realizado no âmbito da pesquisa *Autos de resistência: uma análise dos homicídios cometidos por policiais no Rio de Janeiro*, produzida pela equipe de pesquisadores do Necvu.

Com base nessa literatura, pude observar diversos aspectos das representações sobre o criminoso. É interessante notar como esses discursos e práticas – essas “soluções” – na verdade podem ser pensados como modos específicos (nativos) de compreensão e explicação do criminoso e sua ação – sugiro pensar que eles pressuporiam a ação de um *homo criminalis*. Na medida em que a proposta de “solução” pressupõe um “problema a ser resolvido”, podemos também observar a variedade de elementos que compõem algumas representações sobre o criminoso, bem como algumas das lógicas que as costumam. O objetivo é chamar a atenção para o modo como as diversas perspectivas apresentam argumentos que pressupõem a necessidade de se provocar alguma “transformação” na pessoa – para que esta seja “ressocializada” e se torne alguém “normal”.

Com base nisso, proponho distinguir, analiticamente, três “modelos explicativos”: 1) o modelo biopsíquico; 2) o modelo socioeconômico; e 3) o modelo moral. Na construção de cada modelo, trarei, além dos discursos “técnicos”, algumas informações de campo referentes às outras pesquisas já citadas, na intenção de perceber relações entre alguns elementos desses discursos generalistas e algumas situações particulares.

Devo dizer que não é minha intenção realizar uma avaliação das diferentes “propostas de ressocialização”, ou seja, não pretendo discutir se as “soluções” funcionam ou não – ou o que fazer para que elas funcionem. Dessa forma, proponho pensar tais discursos menos como objetos de estudo que como perspectivas, lugares a partir dos quais podemos enxergar as moralidades que constroem as diversas representações em pauta.

Como ponto de apoio teórico, parto de uma abordagem que, de acordo com a linha argumentativa que proponho aqui, é a que melhor capta os diversos aspectos representacionais do criminoso. A abordagem a que me refiro não se constrói contra a perspectiva biológica, psicológica ou mesmo contra o determinismo sociológico. Ao contrário, toma-os como elementos constitutivos do criminoso como representação social. Orientado pela ideia de “subjativação”, Misse (1999 e 2010) desenvolve o conceito de *sujeição criminal*. Este diz respeito à construção social do criminoso como um *sujeito singular*. Trata-se de uma abordagem que

procura compreender o processo de construção social de uma *pessoa* cuja representação se caracterizaria, no limite de um modo biopsicossocial, por seu aspecto "criminal". Com base nessa ideia, Misse compreende a construção de um *sujeito criminal*, produzido num processo sócio-histórico específico (a acumulação social da violência no Rio de Janeiro) – e que marcaria uma determinada maneira de pensar, agir e sentir; de ser.

A *sujeição criminal* não pretende "desmascarar" teorias essencialistas e deterministas, mas absorvê-las como fornecedoras de aspectos fenomenológicos merecedores de atenção. Considero-a como a abordagem que consegue captar de modo mais adequado as diversas dimensões morais – e, portanto, não essenciais, não essencializadas – que envolvem a construção social do crime e do criminoso. Assim, a *sujeição criminal* consiste em uma perspectiva construcionista que nos fornece apoio conceitual na tarefa de compreender e articular os diferentes discursos em jogo sem reificá-los como "evidências" e sem descartá-los do leque de representações.

Na breve análise que farei a seguir, sobre algumas concepções de "ressocialização", também não pretendo realizar uma desconstrução que "desmascare" tais determinismos ou que mostre suas limitações científicas, bem como seus pressupostos equivocados. Trabalharei no sentido oposto: levarei a sério os discursos que ressaltam tais aspectos e procurarei compreendê-los observando de que maneira e em que medida eles são operados e reivindicados como "modelos de explicação" para as "ações criminosas" e de que modo orientam, enfim, as diversas "práticas de ressocialização".

O modelo biopsíquico

No modelo biopsíquico pude observar uma linha de argumentação baseada em um suporte corporal/mental para o crime. Por conta disso, essa abordagem sugere uma distinção entre o criminoso nato e o criminoso ocasional. Esse é um bom ponto de partida para pensarmos esses "modelos explicativos", já que todos constroem distinções similares (embora nos outros os atores o façam com menos clareza). De modo geral, parte-se do princípio de que todas as pessoas são capazes de cometer crimes. Porém, algumas delas teriam motivações "específicas".

E é isso que está em jogo na literatura sobre “ressocialização”: acredita-se que, ao se mapear o conjunto de “causas” responsáveis pela especificidade de um criminoso, seria possível então propor “soluções” (médicas, sociais, econômicas, morais etc.).

No modelo biopsíquico, o criminoso ocasional é caracterizado como uma pessoa “normal” (do ponto de vista médico) que infringiu ocasionalmente uma norma, mas que não age de modo desviante sempre. Já o criminoso nato (ou contumaz) é caracterizado por ser portador de algum tipo de “anomalia biopsíquica”, que é compreendida como a razão principal de sua suposta regular conduta criminal.

Um dos principais argumentos que compõem uma série de críticas à “falência do sistema prisional”² reside no fato de que, em geral, não há um processo de classificação e triagem dos criminosos. Desse ponto de vista, diferentes tipos de criminosos seriam alocados inapropriadamente pelo Estado (nas prisões) no interior dos mesmos espaços. Não haveria preocupação alguma em separar os criminosos contumazes (natos, e portanto de subjetividade supostamente comprometida) dos criminosos ocasionais. Há, ainda, aqueles que reivindicam classificações mais precisas para otimizar a “função ressocializadora” da prisão. Propõem, por exemplo, construir uma triagem baseada não apenas na distinção mais geral entre criminosos natos e ocasionais, mas também baseada nos tipos específicos de crime cometido: homicidas, estupradores, ladrões e traficantes não poderiam ser “misturados”.

Essa “mistura” é vista, por alguns psicólogos e juristas, entre outros técnicos, como algo prejudicial para o sistema prisional, uma vez que os criminosos ocasionais, em contato com tipos de “alta periculosidade”, tenderiam a absorver o “estilo de vida criminal” e tenderiam a se tornar, dessa forma, criminosos habituais. Isso sugere que a “especificidade” dos criminosos natos (que caracterizaria sua “alta periculosidade”) poderia ser “contagiosa” (pelo menos do ponto de vista cultural ou mental). Além disso, a “mistura” até mesmo poderia ser vista como uma das razões

2 A maioria dos trabalhos (Cordeiro, 2006; Monteiro, 2008; Passos, 2008; Silva, 2003; Mariño, 2002, por exemplo) destaca uma suposta incapacidade do sistema prisional de “ressocializar” os detentos. Em tais trabalhos, os índices de reincidência, avaliados como altos, costumam compor parte importante dos argumentos que denunciam a “falência do sistema penitenciário”.

capazes de explicar rebeliões e violências nas prisões. De acordo com Feres et al. (2002: 158):

O que assusta qualquer leigo no assunto é saber que dentro do sistema prisional ocorre uma mistura de criminosos, e dentre eles há os portadores de psicopatias, que possuem um índice alto de periculosidade. Tendo em vista esse fato, é até possível que a falta de uma avaliação criminológica (social, psicológica e psiquiátrica) na entrada do preso no sistema penitenciário seja uma das causas das rebeliões nos presídios.

Um tipo muito interessante de “anomalia” na qual psicólogos e psiquiatras encontram explicação para a “conduta criminosa” é a psicopatia.³ Trata-se de um tipo de explicação que diversos autores, entre eles não apenas os pesquisadores das chamadas áreas *psi*, mas também outros pesquisadores do sistema prisional (Silva, 2003, por exemplo), utilizam para se referir ao criminoso dito nato. Diferentemente do criminoso nato de Lombroso (1887), cujo próprio corpo era a “evidência” de sua “personalidade anormal”, este se caracterizaria por possuir uma “mente criminosa”. A “evidência” desse tipo se encontra em certos traços comportamentais caracterizados como psicopáticos. Como o cérebro, ou a mente, não é um tipo de “evidência” que se caracteriza por sua visualidade, os cientistas precisam recorrer às observações comportamentais – que, de acordo com a lógica interna desse discurso, podem ou não ser comprovadas biologicamente, com base na dimensão bioquímica da atividade psíquica.

Ao compreendermos aquilo a que os cientistas das áreas *psi* chamam de comportamento psicopático, podemos, concomitantemente, compreender seus pressupostos a respeito da “normalidade” que se espera do comportamento das pessoas. O psicopata é definido, em linhas gerais, como um ser que não possui competências emocionais (Hare, 1999). Ele é dotado de uma “frieza inata” e de um “racionalismo extremo”. Isso significa dizer que o psicopata é incapaz de sentir compaixão de suas vítimas e que todas as suas ações são racionalmente

3 Que também é conhecida como sociopatia ou como transtorno da personalidade psicopática (Silva, 2008).

calculadas. Ele se caracteriza por ser incapaz de reconhecer a alteridade: o outro, para o psicopata, é visto apenas como um obstáculo ou como uma ponte para que ele atinja seus objetivos. Segundo diversos autores (Feres, 2002; Hare, 1999; Silva, 2008), os psicopatas são capazes de simular emoções, e o fazem apenas com o intuito de, assim procedendo, alcançar seus objetivos – eles seriam biologicamente incapazes de “sentilas verdadeiramente”. A principal característica do psicopata, portanto, é a sua “frieza inata”.

Em geral, para alguns especialistas, a psicopatia é um problema insolúvel; e o psicopata, um “irrecuperável”. Reconhecer a realidade da psicopatia, para muitos deles, significa reconhecer a realidade do “mal”. Não se trataria de um “mal” ligado a uma dimensão transcendente, mas de um “mal” produzido por uma “irregularidade biopsíquica” – que encontraria, de acordo com alguns (Silva, 2008), terreno fértil no contexto de uma modernidade capitalista avançada cuja configuração social seria caracterizada por um individualismo extremado. Assim, o psicopata seria aquele indivíduo que está desvinculado emocionalmente das outras pessoas de forma total e que não encontra nelas barreira alguma para a realização dos desejos e vontades. O “mal” aqui é representado pela possibilidade de uma ação que não encontra limites morais (ou sequer se orienta por alguma moralidade) e que instrumentaliza tudo o que está ao seu redor.

Com base em trabalho de campo realizado numa delegacia policial no Rio de Janeiro, pude observar o modo como alguns policiais utilizavam o discurso da psicopatia em sua prática cotidiana. Como exemplo, posso citar o argumento recorrente que eles utilizavam para diferenciar o criminoso nato – que seria, de acordo com eles, precisamente o psicopata – e o criminoso ocasional. “Como procede uma pessoa normal que, por ventura, venha a cometer um homicídio?”, indagou-me um experiente policial, chefe do Grupo de Investigação Criminal da referida delegacia. “A pessoa normal que mata alguém age sob forte pressão emocional e por isso não realiza planejamento algum de sua ação. Não há premeditação do crime”. Ele ainda completa dizendo que, em geral, os casos em que uma “pessoa normal” comete um homicídio são os de crime passional – o que, inclusive, se provado judicialmente, pode implicar redução da

pena. De acordo com o mesmo policial, o psicopata (o criminoso nato) agiria de modo inverso: "Ele é racional e frio; é capaz de esquarterar um corpo humano por motivos fúteis e faz isso com frieza; é capaz de matar um amigo de longa data, um pai, uma mãe; não existe nada que o impeça, a não ser a força". Não é por acaso que muitos policiais dizem abertamente que não há "solução" para esse tipo de criminoso: os mais radicais defendem que eles precisam ser mortos; os menos, que é preciso instaurar a prisão perpétua para que os "irrecuperáveis" sejam devidamente isolados do resto da sociedade.

Outro dado sugestivo é a correlação que os policiais fazem entre o psicopata e o criminoso ligado ao tráfico de drogas nas áreas pobres: "o bandido", o "vagabundo". Para alguns policiais, a dinâmica da violência presente no tipo de organização interna dos grupos de narcotráfico se encaixa de modo bastante razoável no modelo biopsíquico da psicopatia. Para eles, o traficante se caracteriza por sua "frieza inata" e por sua "maldade": o traficante não mataria suas vítimas apenas em momentos de "descontrole emocional" (aos quais todas as pessoas "normais" estariam sujeitas), mas em situações em que há plena lucidez e consciência, fazem-no de modo completamente racionalizado (em função de lucros, dívidas, enfim, de negócios). Para os policiais com quem tive contato durante a pesquisa, o traficante do "morro" seria o exemplo mais convincente da realidade da psicopatia.

É interessante perceber, para além do discurso dos policiais, que as próprias quadrilhas de traficantes desenvolvem nomenclaturas específicas para os diversos tipos de criminosos que as compõem. Na década de 1980, Zaluar (1985) já descrevia etnograficamente a distinção entre o "bandido formado" e o "bicho solto". O primeiro seria o "bandido" que é reconhecido por respeitar os moradores não envolvidos com o crime (geralmente agem sempre em defesa de sua área e das pessoas que moram nela) e que não utiliza a violência de forma abusiva, que reconhece e respeita as hierarquias locais (os "pais de família", os "trabalhadores") e nelas encontra algum tipo de barreira moral para a sua ação criminosa. Já o "bicho solto" agiria de modo completamente inverso: sem limites morais, como indica o adjetivo que compõe a nomenclatura. A principal característica do "bicho solto" é a

utilização indiscriminada da violência (que não respeita hierarquias e diferenciações locais, já que a utilizaria, muitas vezes sem motivo algum, contra “trabalhadores” e “moradores”, pessoas que não estão ligadas aos conflitos armados envolvendo quadrilhas e polícia). Parece-me haver alguma similaridade entre as características descritivas do “bicho solto”⁴ e do “psicopata” – ainda que Zaluar não afirme que os “bichos soltos” sejam psicopatas e que nem eles o digam em relação a si mesmos. Entretanto, enquanto o psicopata é alguém que age sem limites morais, o “bicho solto” é alguém que, para além da falta de limites morais, age de forma violenta.⁵

Por fim, de modo geral o modelo biopsíquico pressupõe que o *sujeito criminal* seja alguém marcado por uma “anomalia biopsíquica” que define uma (ir)regularidade mental. Assim, o criminoso poderia ser “recuperado” por via clínica, por meio de tratamento médico. Entretanto, explorei em mais detalhes apenas o caso da psicopatia, pois este me permitiu maiores contatos com situações particulares. Este caso específico é visto por alguns psicólogos e psiquiatras como um caso “irreversível” cuja “solução” deveria ser pensada em termos de isolamento da vida social. Neste caso-limite, o *sujeito criminal* é visto como alguém clinicamente “irrecuperável”.

O modelo socioeconômico

Aqui temos o que aparece na literatura sobre “ressocialização” como uma leitura baseada em um suporte para o crime constituído por uma

4 Para esse mesmo tipo eu mesmo já ouvi, em trabalho de campo, expressões como “carniceiro”, “neurótico”, “quebrador”, entre outras.

5 Acredito que esse tipo de elemento discursivo é extremamente importante para compreendermos o que Machado da Silva (2008) vem chamando de *sociabilidade violenta*. Para esse autor, a *sociabilidade violenta* consistiria em um novo padrão de ordenamento social, que se estruturaria a partir de relações de força (violência física). As pessoas que agem de acordo com esse padrão de sociabilidade utilizariam a violência física de maneira estritamente instrumental – sem nenhuma relação necessária com valores ou com outras finalidades. Para Machado, a sociabilidade violenta consiste em uma forma de vida que prescinde de qualquer moralidade, já que a violência física seria o principal código das relações sociais. Evidentemente, não se trata de dizer que os portadores da sociabilidade violenta são psicopatas ou que a psicopatia encontraria “terreno fértil” nesse tipo de ordenamento social. Contudo, como muitos policiais, juristas e psicólogos efetivamente o fazem, o modelo biopsíquico de “motivação da ação criminosa” pode trazer à tona interessantes elementos discursivos capazes de indicar o modo como os atores representariam esse complexo ordenamento social que se estruturaria a partir da violência física.

história de vida singular, por uma biografia específica, que envolve “privações econômicas” e “opressões sociais”. Nela encontramos um tipo de criminoso cuja ação seria motivada não por uma “irreversível anomalia” que encontraria em contextos como o do tráfico de drogas um ambiente favorável ao seu desenvolvimento, mas por uma situação de “opressão” que, para utilizar a ideia mertoniana do desvio (Merton, 1970), suprime o campo de possibilidades de alcance dos objetivos culturalmente definidos através dos meios socialmente legitimados. Nesse modelo, o *sujeito criminal* age do modo como age porque essa seria a única opção disponível. “Vítima da exclusão” e da “falta de oportunidades”, a este tipo restaria apenas o “caminho do crime”. Esse modelo pressupõe que o criminoso seja o produto de uma sociedade desigual e injusta. Silva (2003) nos fornece material empírico para exemplificar essa distinção. Vejamos a fala de um agente penitenciário da cidade de Ji-Paraná, em Rondônia:

Costumo dizer que há uma diferença entre o marginal e o marginalizado. Existem pessoas que foram marginalizadas pelo sistema, não tinham preparação para enfrentar um grau de concorrência. (Agente penitenciário)

Da mesma forma que o psicopata pode ser pensado como um dos tipos sociais que representam a relação entre a *sujeição criminal* e o modelo biopsíquico, o oprimido seria também um possível tipo social a “dar vida” ao modelo socioeconômico. Silva (2003: 48) recorre às ideias de Paulo Freire (1987) para apresentar aquilo que entende como sendo o “criminoso comum”, aquele que estaria lotando as cadeias de todos os estados do país. De acordo com ele,

[os] oprimidos são aqueles que submetidos a uma dominação encontram-se impossibilitados da construção livre do seu *self* – de alcançar a sua realidade. São homens tolhidos por suas circunstâncias de vida. São aqueles que se encontram em condição de carência, analfabetismo e ignorância política. Indivíduos sem uso nem consciência de sua cidadania: sujeitos que são mais das suas circunstâncias que de si mesmos.

Diferentemente do que é pensado para o psicopata, aqui a “ressocialização” é uma possibilidade efetiva. Já que a principal “motivação para a ação criminosa” residiria na falta de oportunidades para se alcançar os objetivos culturalmente definidos dentro dos padrões socialmente legítimos, então teríamos aqui a necessidade de um processo de “inclusão social”, de “inserção social”. Não por acaso, reivindica-se que o criminoso tenha acesso a trabalho, cultura e educação; que ele “acesse a cidadania” através de um processo de “conscientização” – para o qual o acesso a trabalho, cultura e educação é pensado como fundamental. Dessa forma, crê-se, é possível ampliar as possibilidades de ação de modo que a “ação criminosa” já não seja a única opção disponível. Aqui a “ressocialização” seria uma questão de dar oportunidades, ampliar as possibilidades, oferecer novos caminhos.

Monteiro (2008), escrevendo sobre os possíveis benefícios de uma privatização parcial do sistema prisional brasileiro (denominado como sistema de cogestão), argumenta que esse é um caminho para fazer com que a prisão seja capaz de “recuperar” os criminosos – uma vez que, construindo uma divisão do trabalho entre Estado e iniciativa privada (o Estado administraria a punição e a empresa privada administraria a “recuperação”), haveria a possibilidade concreta de se “ressocializar” os criminosos. A função da empresa privada, pensada como o “agente ressocializador”, é oferecer postos de trabalho, educação especializada, alimentação, dentre outros recursos pensados como essenciais para que o processo de “recuperação” funcione. Segundo Monteiro (2008: 69), o produto final deste processo pode ser pensado da seguinte forma:

[Espera-se] que, ao obter a liberdade, [o preso] esteja mais amadurecido e capacitado para o exercício de uma cidadania responsável, que tenha plena consciência de seus direitos e deveres e, assim, esteja habilitado para participar ativamente da sociedade. E, mais além, espera-se dessa sociedade respeito, solidariedade e oportunidade para este filho que dela nasceu e que, também por sua influência, tomou os rumos que tomou.

Nesse modelo, o crime é visto como um “meio de vida”, uma forma de “ganhar a vida”, de “se manter”. O criminoso é visto como um produto

da desigualdade, da pobreza, da exclusão social. Tudo parece indicar que há o pressuposto de que onde não há cidadãos poderá haver criminosos. Aqueles que encontram mais dificuldade no “acesso à cidadania” são vistos como pessoas que, por isso, teriam maior probabilidade de recorrer a meios ilícitos para “ganhar a vida” e alcançar os objetivos culturalmente definidos. Não por acaso, é comum vermos os mais diversos pesquisadores se referirem às áreas pobres como “socialmente vulneráveis” e à situação das pessoas que nelas vivem como “situação de risco” (Abramovay, 2002). Aqui o *sujeito criminal* é compreendido como um “ser bom e ordeiro por natureza”,⁶ mas que é incapaz de se realizar como tal uma vez que é vítima de uma opressão socioeconômica que o impede de ter acesso aos recursos disponíveis para alcançar seus objetivos: apesar de não “carregar o crime dentro de si”, como no modelo biopsíquico, crê-se que a sociedade (injusta e desigual) o faz “bandido”. Desse modo, o criminoso seria compreendido a partir do discurso individualista moderno: ele seria o indivíduo que não se realiza, que não é capaz de descolar seu *self* das circunstâncias sociais nas quais se encontra. Em outras palavras, dentro do modelo socioeconômico, o criminoso seria o cidadão privado de sua cidadania, seria o indivíduo privado de sua liberdade. Por isso, o “resgate da cidadania” (por meio de trabalho, educação e cultura) é tido como o principal objetivo daqueles que se dedicam a retirar as pessoas da “vida do crime”. Côrtes (2008), por exemplo, questiona, inclusive, se o individualismo que caracteriza a modernidade poderia ser pensado da mesma forma em todos os contextos sociais. Segundo a socióloga, a autonomia individual e a possibilidade de autoconstrução do *self* são características visivelmente mais presentes e disponíveis na vida cotidiana dos membros das camadas médias – e não tão presentes e disponíveis aos membros das camadas mais empobrecidas.

De acordo com um dos policiais da delegacia em que minha pesquisa foi realizada, o “bandido não pode ser considerado cidadão” e por isso não deveria ter acesso a nenhum tipo de direito. Ele me disse isso ao ser questionando sobre a iniciativa do ex-delegado da 52ª Delegacia de

6 Há no modelo socioeconômico o pressuposto de que o criminoso possui, naturalmente, uma “moralidade positiva”, da qual o “bom selvagem” descrito por Rousseau consistiria no exemplo mais elucidativo.

Polícia de Nova Iguaçu, Dr. Orlando Zaccone, que montou um projeto chamado “carceragem cidadã”. Nas carceragens onde o projeto foi realizado, os detentos tinham acesso a atividades culturais variadas, a palestras e seminários sobre cidadania e segurança, saúde, educação etc. Inclusive, vale citar, na 52ª DP os detentos participaram diretamente da Conferência Nacional de Segurança Pública. Eles tiveram a oportunidade de discutir com especialistas e de formular diretrizes e sugestões às autoridades da área. O policial achou o projeto extremamente contraditório, já que unia a ideia de cidadania àquilo que é considerado o “lugar de bandido” (a carceragem, a prisão). Na leitura do policial, seria um absurdo “promover a cidadania” entre aqueles que ele considera “anticidadãos” – e não “não cidadãos”, que é a forma como os bandidos são pensados no modelo socioeconômico.

É preciso ainda dizer que o modelo socioeconômico não se coloca necessariamente em concorrência com o modelo biopsíquico, isto é, a explicação socioeconômica muitas vezes não tem a pretensão de competir com a explicação baseada no corpo e/ou na mente; elas coexistem como justificações possíveis. Em muitas situações há um uso diferenciado dos dois modelos. A forma como se relacionam varia de acordo com a situação. Os chamados “empreendedores sociais”,⁷ que atuam em ONGs (Neat e Platt, 2006), por exemplo, costumam relatar que a maior parte dos criminosos age segundo o modelo socioeconômico, embora haja uma pequena parte deles em relação aos quais a explicação biopsíquica é vista como mais adequada e convincente. Entretanto, com base no trabalho de campo a que já me referi, percebi que os policiais civis tinham um discurso inverso. Para eles, a maior parte do “público” com o qual lidam (criminosos que atuam no contexto do tráfico de drogas: os chamados “vagabundos” ou “bandidos”) só podem ser compreendidos utilizando-se o modelo biopsíquico – e a menor parte agiria conforme o modelo socioeconômico. Um dos policiais me contou uma história na qual ele realmente se convencera de que o ladrão que havia prendido tinha apenas “roubado para comer” (era um caso de assalto a um mercado de bairro).

7 A fim de ilustrar a expressão, aludo à figura de José Júnior, coordenador executivo do Grupo Cultural Afroreggae. Ele atua como um captador de recursos financeiros a fim de investir em “projetos sociais” em áreas pobres, principalmente naquelas em que há presença de narcotraficantes.

Por isso, o policial “apadrinhou” o ladrão (embora o tenha prendido, evidentemente) e o ajudou a se “recuperar”, conseguindo para ele um emprego logo após ter saído da prisão. Mas, ao me contar a história, o policial frisou que esse não era um caso “normal”, não era o tipo de criminoso com o qual ele lida rotineiramente.

Por outro lado, pode haver uma disputa envolvendo os diferentes modelos. A ciência positiva do criminoso (ligada ao determinismo biológico, que possuía bastante força dentro e fora da academia no final do século XIX) não desconhecia a existência de argumentos sociológicos, ou seja, não desconhecia a existência de argumentos que propunham pensar o crime, por exemplo, como uma ruptura do contrato social, e que, desse modo, compreendiam o criminoso conforme uma certa relação idealizada entre o indivíduo e a sociedade. Ao contrário, de acordo com o historiador Luis Ferla (2009: 24), no Brasil, a ciência positiva do criminoso surge exatamente em contraposição à Escola Clássica, na qual o eixo doutrinário “se consolidou em torno das ideias de Beccaria, Bentham e Von Feuerbach, associando o crime ao livre-arbítrio, a uma escolha do indivíduo, portanto, assumindo, a partir disso, um discurso de culpa e punição”.⁸ Ferla utiliza um argumento muito interessante para explicar como foi possível (no caso brasileiro) que a Escola Positivista tenha se tornado hegemônica como proponentora de modelos explicativos do crime:

Na conclusão de estudo sobre o tema, José Murilo de Carvalho reafirma que “a República, mesmo no Brasil, apresentou-se como o regime da liberdade e da igualdade, como o regime do governo popular”. Esse igualitarismo potencialmente perigoso demandava da elite intelectual ajustes ideológicos que justificassem exatamente o fracasso em sua implantação prática, donde a conveniência da importação de teorias científicas racistas e biodeterministas. (Ferla, 2009: 51)

⁸ Na perspectiva biológica, devemos ressaltar, ainda, que não há a ideia de culpa (e, por conseguinte, não há a possibilidade de arrependimento também). Nesse sentido específico, ela excluiria uma certa dimensão moral do crime. Haveria apenas “mentes criminosas”, que devem ser estudadas cientificamente com a finalidade de se produzir uma “cura médica”, um “tratamento”.

Seu principal argumento consiste no seguinte: os modelos explicativos da Escola Positivista foram capazes de dar conta do fato de que a República, pensada como um tipo privilegiado de regime político moderno por meio do qual seria possível alcançar plenamente o desenvolvimento, não fora capaz de produzir igualdade e liberdade para todos os indivíduos que a compunham. Uma vez que a República (apresentada pela elite brasileira como o modelo societário perfeito) estivesse implantada, os “desvios de conduta” só poderiam ser explicados biologicamente. De acordo com Ferla, é diante deste quadro, que apresenta uma expectativa de impossibilidade da legitimidade da explicação socioeconômica, que os argumentos do modelo biopsíquico conseguem ganhar força no Brasil do final do século XIX.

Enfim, no modelo socioeconômico o *sujeito criminal* é visto como alguém que se “transformou em criminoso” uma vez que este seria o único caminho disponível. Embora aqui o *sujeito criminal* não seja previamente caracterizado como alguém que “carrega naturalmente o crime dentro de si”, há um certo determinismo: a pessoa se tornaria criminosa não por “inclinação individual”, mas por “necessidade social”. Além disso, do mesmo modo que no modelo biopsíquico, aqui também se espera que o criminoso passe por um processo no qual se “transforme” – neste caso, não em “pessoa saudável”, mas em “cidadão”, “trabalhador” etc.⁹

O modelo moral

A literatura sobre “ressocialização” examinada, em sua maior parte, menciona a correlação entre certas práticas, os círculos sociais que elas envolvem e a “motivação da ação criminosa”. Uso de drogas ilícitas,

9 Por exemplo, Araújo e Rocha (2008: 11) descrevem como a inserção de jovens no mercado de trabalho é orientada pela ideia de aquisição de “competências comportamentais”. Segundo as autoras, “‘competências comportamentais’ seria o ‘saber ser’, algo diferente do saber fazer. Nesse termo estão incorporados, no caso analisado, conteúdos como: o trabalho de equipe, a integração entre os trabalhadores, a flexibilidade, a responsabilidade pessoal sobre o resultado da produção, a capacidade de comunicação, etc.”. Ainda de acordo com as autoras, “além dessas ‘competências’ os entrevistados destacaram também a importância do aprendizado de ‘regras sociais’ do mundo do trabalho básicas, como saber a roupa certa, a postura certa, o vocabulário correto. Essas regras seriam, de acordo ainda com os entrevistados, fundamentais para o sucesso na entrevista de emprego, onde os empregadores estariam avaliando se os candidatos são portadores dessas regras, desse conhecimento”. É nesse sentido que os projetos de “inclusão social” pretendem “transformar” criminosos em “trabalhadores”, “cidadãos conscientes” etc.

álcool, frequência a certos ambientes, como bares e bailes *funk*, entre outros, tudo isso colaboraria para que alguém se torne um criminoso. Desse modo, o modelo moral seria aquele em que o criminoso age do modo que age por causa das “más companhias”, dos “maus comportamentos” e dos “maus hábitos”, ou seja, é um modelo que aposta na ideia de que o criminoso não possuiria “competência moral”, isto é, não seria capaz, por razões distintas que variam de acordo com quem aciona o modelo e com as situações em que ele é acionado, de agir “moralmente” – no sentido de agir no “bem” e para o “bem”.

O tipo social que nos ajuda a pensar melhor o modelo em questão é o pecador – o pecador pensado a partir de uma perspectiva cristã. Esse personagem opta por uma “vida imoral”: não usa “roupas decentes”, não fala um palavreado “digno”, não frequenta “bons ambientes”, anda com “maus elementos” etc. Suas práticas são consideradas “impuras”, “indignas” e “indecentes”. Além disso, o “coração” do pecador é visto como o grande alvo a ser atingido para que haja transformação (na sua conversão, o “coração de pedra” deve ser transformado em “coração de carne”). O “coração” é compreendido como o *locus* da moralidade e, nesse sentido, como uma espécie de “órgão” da “competência moral”. Assim, dentro desse conjunto de argumentos que eu chamo aqui de modelo moral, seria justamente por ter o “coração” comprometido com o “pecado” (ou com quaisquer práticas consideradas “indignas” e “indecentes”) que as pessoas poderiam vir a se tornar criminosas.

Para esse tipo de motivação, a “solução” é pensada precisamente em termos de “ressocialização”, isto é, de um novo processo socializador. A “purificação” através de uma conversão religiosa poderia ser pensada como o processo de “recuperação” mais típico (Silva, 2003). Diferentemente da “ação criminosa” pensada no modelo biopsíquico – cuja “motivação” está relacionada a uma certa “anomalia” na unidade biopsíquica do *sujeito criminal* – e diferentemente da “ação criminosa” pensada no modelo socioeconômico – cuja “motivação” está relacionada a uma situação de “opressão social” –, aqui a “motivação da ação criminosa” está ligada aos contextos morais nos quais a pessoa se encontra. Em geral, faz parte das expectativas relativas a um “traficante de morro”, por exemplo, que ele use drogas, que frequente bailes *funk*,

que tenha diversas mulheres, que tenha uma vida “desregrada” e, portanto, “propícia ao crime”, ou que, enfim, “leve uma vida errada”.¹⁰

No contexto do trabalho de campo com os policiais civis, era bastante comum ouvir deles que certas práticas – como o uso de drogas, a frequência a bailes *funk* e até mesmo práticas homossexuais – poderiam ser consideradas como importantes “pistas” para se saber se um suspeito qualquer está ou não envolvido com o crime. Em certas ocasiões, como nos autos de resistência,¹¹ tais elementos funcionam como “evidências”. De acordo com Grillo, Nascimento e Néri (2009), nesse tipo de situação há um processo de caracterização moral do morto. Para boa parte dos policiais, seria possível dizer com alto grau de certeza, por exemplo, que, ao se encontrar um corpo morto (violentamente, com tiros) em uma favela, perto de uma boca de fumo, com posse de drogas e “vestido como um *funkeiro*”, este seria, por esses motivos, de um “bandido”. A proximidade do corpo em relação a um ponto “moralmente poluidor” e sua caracterização visual seriam o suficiente para funcionar como “evidência” de resistência (e justificadora de um auto de resistência) – mesmo que se desconheça a dinâmica do fato ocorrido.

Atento à capacidade de “poluição” moral do fenômeno “violência urbana”, Machado da Silva (2008: 14) destaca que “toda população moradora de favelas passou a ser vista como composta por bandidos ou quase bandidos, em razão da contiguidade territorial inescapável com a minoria que integra os bandos armados”. Dessa forma, os moradores de favela, para lidar com os “perigos morais” intrínsecos à proximidade espacial e social em relação ao “movimento”, precisariam construir estratégias de diferenciação em relação a ele. De acordo com Machado (2008: 15),

[...] o medo e a desconfiança generalizados das camadas mais abastadas da cidade obrigam os moradores de favela a um esforço prévio de “limpeza simbólica” – isto é, a necessidade de demonstrar ser pessoa (ou grupo) de “bem”, a fim de ganhar a confiança do Outro

10 Há uma expressão bastante conhecida, utilizada pelos criminosos do Comando Vermelho – e que inclusive está inscrita na paisagem de várias favelas, em muitos de seus muros – que diz: “C.V., o lado certo da vida errada”.

11 Classificação, realizada pela polícia, dos homicídios produzidos nos confrontos entre bandidos e policiais – e cujas vítimas seriam bandidos.

–, poucas vezes bem-sucedido, antes mesmo que possam apresentar no espaço público suas demandas como interlocutores legítimos.

Nesse sentido, o pertencimento religioso pode funcionar justamente como uma ferramenta de “limpeza simbólica” ou, mais precisamente, de “limpeza moral” (Dias, 2008; Leite, 2008; Mesquita, 2009; Teixeira, 2008). Notavelmente, por pregar uma separação radical entre “vida secular ou mundana” e “vida santificada ou consagrada” e por exigir de seus membros um rígido controle moral, as igrejas pentecostais se destacam por oferecer algumas possibilidades de apresentação pública de “si” como pertencente a um grupo moralmente distante dos bandidos. É bastante comum escutarmos relatos de moradores de favelas que, ao serem abordados pela polícia, junto às suas carteiras de identidade e carteiras de trabalho, apresentam também suas bíblias ou carteiras de membros de alguma denominação pentecostal. E, ensaiando uma sociologia dos documentos, eu diria que cada uma dessas carteiras representaria de forma significativa os diversos elementos discursivos em jogo. Na abordagem policial, que exige do morador de favela o processo de apresentação de um “si” distante moralmente dos grupos armados, esse mesmo morador, ao apresentar a carteira de identidade, a um só tempo apresenta-se como indivíduo/cidadão e reivindica para si tal posição; ao apresentar sua carteira de trabalho, indica ao policial que é trabalhador e não “vagabundo”; e, por fim, ao apresentar sua carteira de membro de igreja, exhibe para o policial mais um pertencimento que o distanciaria logicamente da moral que marca os grupos de narcotraficantes (“se sou da igreja, não posso ser bandido”).

Como descrevi em outra oportunidade (Teixeira, 2008), o tráfico de drogas é um tipo de prática criminal entendida como moralmente “poluidora” – e seus componentes, os traficantes, são, também, vistos como seres altamente “poluidores”. Com base em minha etnografia sobre a rotina de uma comunidade pentecostal em Magé (cidade da Região Metropolitana do Rio de Janeiro), pude perceber a dificuldade que esse grupo social – cuja marca na vida pública é exatamente um afastamento radical das práticas e dos ambientes “mundanos” – enfrentava na convivência cotidiana com parentes e amigos próximos que estavam

diretamente envolvidos no tráfico de drogas. Para exemplificar o alcance dessa lógica de distanciamento moral aplicada ao contexto do tráfico de drogas, analisei uma situação extrema em que uma mãe evangélica, que vivia em uma situação de notória pobreza, precisou, em algumas ocasiões, recusar a ajuda do filho traficante, que queria “botar comida em casa”, argumentando que aquela seria “uma comida suja”, que traria o “pecado” para dentro de sua casa e que faria com que ela perdesse o respeito no espaço público, uma vez que o dinheiro era oriundo do tráfico.¹²

Dado que a dimensão moral é um importante aspecto fenomenológico de análise da “ação criminosa”, seria pertinente mencionar o importante papel que a religião – e me refiro às igrejas pentecostais de forma bastante particular – possui nas “práticas de ressocialização”.¹³ Em meu trabalho anterior (Teixeira, 2011a e 2011b), procurei mostrar etnograficamente os meandros das relações entre pentecostalismo e *sujeição criminal*, estudando precisamente a conversão de traficantes de drogas a igrejas evangélicas pentecostais. Naquele trabalho, procurei mostrar como a “ação criminosa” é pensada como sendo “motivada pelo pecado” e que, por isso, o processo de “ressocialização” do criminoso consistiria em um processo de transformação de um “sujeito imoral” em um “sujeito moral” – que inclui a transformação desde seus hábitos corporais às suas relações com o mundo e com os outros. Exatamente por esse motivo, utilizei naquela pesquisa o conceito de *sujeição criminal* – que compreende o “bandido” como resultante da construção social de uma *pessoa intrinsecamente criminosa*, que agiria orientada por uma moralidade reconhecida também como criminosa (usa drogas, age violentamente, frequenta bailes *funk* etc.). A conversão ao pentecostalismo, dessa forma, auxiliaria o sujeito a se reconstruir com base em uma moralidade radicalmente diferente – e tal processo é visto e vivido, obviamente, como uma passagem do “mal” para o “bem”.

12 Entretanto, também pude notar que o próprio pentecostalismo produz justificações capazes de dar conta de certos vínculos entre bandidos e crentes. De um fiel, tive a oportunidade de escutar a história de uma senhora que havia aceitado uma “bolsa de compra” dos bandidos, mas que estes, apesar de serem vistos como “agentes a serviço do Diabo”, estariam agindo motivados por “Deus” – que, por sua vez, estaria atendendo às orações dessa senhora. O fiel resumiu a ideia dizendo que o “crente tem que orar”, pois “quando Deus manda, até o Diabo obedece”.

13 É importante destacar que a assistência religiosa é prevista pela Lei de Execuções Penais e é descrita tanto como um direito do apenado quanto como um importante auxílio na tarefa de “ressocializar” os presos.

No modelo moral, o *sujeito criminal* é pensado como um sujeito imoral. Práticas “más” ou “sujas” podem conduzi-lo instantaneamente ao crime; práticas “boas” ou “limpas” podem distanciar-lo, também instantaneamente, do crime. De um ponto de vista religioso (cristão, sobretudo pentecostal), o *sujeito criminal* poderia ser considerado como uma “alma impura”, “usada pelo Demônio”, já que se constitui a partir de uma relação que se dá não apenas com o mundo, mas também com o “transcendente”. Do ponto de vista laico, poderia ser considerado como alguém que não vive uma vida “correta” e que não é adepto dos “bons hábitos” e dos “bons costumes”.

Variações de conteúdo de uma forma social

O quadro abaixo resume os modelos apresentados até aqui:

Forma	Conteúdo ¹		
	<i>Biopsíquico</i>	<i>Socioeconômico</i>	<i>Moral</i>
<i>Suporte lógico do crime</i>	“Cérebro”	“História de vida”	“Coração”
<i>Expectativa de “transformação” da pessoa</i>	Intervenção sobre “corpo/mente doente”	Resolução da “situação de opressão socioeconômica”	Adesão a práticas “boas” e “decentes”
<i>“Solução”</i>	Tratamento clínico	Inclusão social	Purificação
<i>Relação entre um “agente transformador” e uma “pessoa a ser transformada”</i>	Médico / Paciente	Assistente social / Assistido	Espírito Santo / Fiel
<i>Tipo social</i>	Psicopata	Oprimido	Pecador
<i>Variações na chave analítica “recuperável/irrecuperável”</i>	“Irrecuperável”	“Recuperável”	“Recuperável”

1 Os conteúdos descritos representam exemplos possíveis.

A partir da descrição dos modelos, aposto na ideia de que aquilo que a *sujeição criminal* descreve pode ser pensado como uma forma social (Simmel, 2009). Tomando Simmel como referência, penso a forma como a cristalização de modos de interação social. Tal cristalização pode ser compreendida como algo diferente dos conteúdos que lhe

“dão vida” e como algo que ao mesmo tempo é comum a todos eles. Como o próprio Simmel nos alerta, a separação entre forma e conteúdo é analítica, pois na realidade empírica essas dimensões são inseparáveis. A forma é, portanto, uma relação social abstrata capaz de “encarnar-se” em conteúdos empíricos muito distintos.

Aposto na hipótese de que a *sujeição criminal*, vista a partir dos “discursos de ressocialização”, pode ser pensada em termos de uma “expectativa de cura, recuperação ou transformação do criminoso”. Tudo parece indicar que há *sujeição criminal* quando há o pressuposto de que os criminosos necessitam passar por algum “processo de transformação” (que pode ser o tratamento médico, a escolarização, a conscientização da cidadania, a conversão religiosa etc.). No limite, haveria *sujeição criminal* também quando houvesse a ideia de uma “irrecuperabilidade” (e a “solução” seria pensada em termos de morte ou de prisão perpétua). A *sujeição criminal* poderia ser caracterizada, pelo avesso, a partir de uma expectativa de “recuperabilidade” (ou de “irrecuperabilidade”) do criminoso. A chave analítica (nativa) recuperabilidade/irrecuperabilidade orienta todos modelos. É essa dimensão da *sujeição criminal* que sugiro pensar em termos de forma social: o *sujeito criminal* é aquele que precisa ser “transformado”, “recuperado”, “tratado”, “ressocializado”, “reeducado” ou até mesmo “humanizado” (Freire, 2010; Freire et al., 2011).¹⁴

Acredito que a expectativa de “(ir)recuperabilidade” definiria uma relação social abstrata cujos diversos conteúdos foram descritos neste capítulo. Por sua vez, tal expectativa também se definiria pelo pressuposto moral de que os criminosos devem ser “transformados”. A relação social caracterizada por estas expectativas pressuporia, pois, a ação de um “agente transformador” e a ação de uma “pessoa a ser transformada”. Essa relação, como forma social, é recíproca e não se limitaria a uma relação de poder de um sobre o outro. Como venho observando (Teixeira, 2010), as pessoas que são “objetos” dos “processos de ressocialização” podem (re)agir dos mais diversos modos: resistindo,

14 Freire (2010) argumenta que, em certas situações, alguns discursos sobre os criminosos os excluem da representação mais genérica de uma “humanidade comum”, já que não partem do pressuposto de que eles habitam a categoria “humano”. Assim, sua “ressocialização” implicaria um processo de “re-humanização”.

negociando ou aderindo completamente à “transformação”. Por sua vez, essa reação também pode ser orientada a partir de elementos desses diferentes modelos. Os conteúdos morais são extremamente instáveis – no sentido de que não descrevem interações “duras”, presas a uma dada estrutura (de poder); as interações são apenas orientadas pelas diferentes moralidades em jogo e não completamente definidas por elas. Aliás, como já disse anteriormente, a utilização dos argumentos de cada modelo variam de situação para situação: às vezes os atores apelam para o modelo biopsíquico quando “falham” os argumentos do modelo socioeconômico; em outras, diferentes modelos podem ser utilizados para orientar os atores em uma mesma situação.

Esses modelos não pretendem ser uma reprodução da realidade, no sentido de que não representam uma descrição dos discursos que cobriria todas as variações possíveis. Eles certamente não esgotam a variedade de conteúdos da *sujeição criminal* – pensada como forma social. Além disso, esses conteúdos são construídos, desconstruídos e reconstruídos pelos próprios atores no fluxo da vida cotidiana – estão sujeitos a críticas, mudanças, ampliações, reduções etc. O exercício a que me propus neste capítulo foi o de, partindo da bibliografia sobre “ressocialização”, realizar uma decantação dos principais argumentos – especificamente daqueles que me permitiam pensar relações com as representações da “violência urbana” no Rio de Janeiro. Em geral, cada texto apresenta menções a todos os modelos descritos. Empiricamente, os diversos argumentos aparecem sobrepostos, e a separação é meramente analítica. Por isso, os modelos não chegam sequer a ser tipos ideais, uma vez que não cobrem exaustivamente toda a variedade de conteúdo. Por exemplo, há outras “anomalias biopsíquicas” que são utilizadas como fonte de explicação da “ação criminosas”, assim como há outros elementos que podem ser destacados no modelo socioeconômico e no modelo moral. Porém, privilegiei os pontos que me permitiam pensar, em paralelo, algumas situações do contexto particular da “violência urbana”, sobretudo no Rio de Janeiro. Cada modelo representa uma linha argumentativa que não se esgota neste texto.

Além disso, também devo ressaltar que todos os modelos são bastante deterministas – o que traz à tona limitações óbvias. Pode-se argumentar

facilmente, dentro do jogo político nativo, que nem todos os psicopatas são criminosos, que nem todos os oprimidos são criminosos e que nem todas as pessoas que aderem a comportamentos classificados como imorais são criminosas. Entretanto, como já havia dito, apontar para essas limitações não é o objetivo deste texto. Aliás, elas já são bastante conhecidas entre os cientistas sociais. Muitos dos atores/autores que operam com esses modelos também estão cientes das limitações em jogo. Porém, parece que a eles importa menos o fato de que nem todos os “frios”, os “pobres” e os “indecentes” sejam criminosos e mais a ideia (expectativa) de que os criminosos sejam “frios”, “pobres” e/ou “indecentes”. Os modelos constroem expectativas morais em relação ao criminoso – e isso me interessa mais que as limitações dos determinismos descritos.

Uma vez que os modelos propõem “diagnósticos” e “soluções”, também propõem caminhos “corretos”, ou no mínimo “adequados”, para transformar o criminoso em não criminoso. Por isso, sugiro que cada modelo poderia ser pensado como algo para além de uma linha argumentativa, mas como uma moralidade específica. Os conteúdos da forma social em questão são basicamente conteúdos morais – assim como a própria forma (já que a própria expectativa de “transformação” é uma expectativa moral). Nesse exercício analítico específico, a forma representa uma relação social abstrata, mas não completamente descolada de uma dimensão moral. Ao modelo moral, chamei-o desse modo pois representa uma moralidade que se apresenta como tal. Os demais modelos não se apresentam como moralidades, e sim se constroem com base em argumentos supostamente técnicos e objetivos. Entretanto, como disse, sugiro pensá-los como moralidades, uma vez que definem “normalidades” e “desvios”, noções de “certo” e “errado”, de “justo” e “injusto”.

Certamente, tais moralidades não circunscrevem grupos e pessoas, mas se relacionam de modo complexo no interior das coletividades e nas próprias falas individuais. Com isso, quero dizer, por exemplo, que um psicólogo ou um assistente social poderia utilizar elementos dos três modelos aqui descritos para realizar seus diagnósticos profissionais em relação aos criminosos. Também como exemplo da complexa articulação entre os modelos, pode-se observar que a conversão pentecostal faz da

“conversão do coração” uma espécie de “transformação total”. Para os pentecostais, a um bandido que se converte e “transforma seu coração”, “Jesus poderia abrir portas de trabalho” ou mesmo “curar” seus supostos problemas psicológicos. A conversão religiosa, nesse modelo, poderia representar uma “solução total”, pois se crê que “Jesus recupera pessoas irrecuperáveis e resolve problemas insolúveis”. Nesse caso, o modelo moral não só não está em disputa com os outros, como ganha força a partir da constatação da veracidade deles: na medida em que a ciência comprova a “irrecuperabilidade” de um criminoso, o “milagre divino” ficaria evidente. Até mesmo os próprios criminosos descrevem suas ações, e em alguns casos suas biografias e carreiras, utilizando elementos dos diferentes modelos explicativos – e articulando-os de várias maneiras também. Portanto, esses modelos são úteis à análise diante de uma pesquisa empírica capaz de descrever quem os aciona, como os aciona e em que situações os aciona.

Referências

- ABRAMOVAY, Miriam (org.). *Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas*. Brasília: Unesco/Banco Interamericano de Desarrollo, 2002.
- ARAÚJO, Emanuelle; ROCHA, Lia de M. *Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego no Rio de Janeiro: desafios para a inserção no mercado de trabalho*. Paper apresentado ao XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, setembro/outubro de 2008.
- CORDEIRO, Suzan. *Até quando faremos relicários? A função social do espaço penitenciário*. Maceió: Edufal, 2006.
- CÔRTEZ, Mariana. *Modernidade, assimilação e ambivalência no Brasil: a construção social da ambivalência na sociedade brasileira contemporânea*. Paper apresentado ao IX Congresso da Brazilian Studies Association, 2008.
- DIAS, Camila C. N. *A igreja como refúgio e a Bíblia como esconderijo: religião e violência na prisão*. São Paulo, Humanitas, 2008.
- FERES, Carlos Roberto et al. Avaliação psicológica de grupos criminosos do sistema penitenciário do Estado de São Paulo. *Revista USP*, n. 53, 2002, pp. 153-64.

FERLA, Luís A. C. *Feios, sujos e malvados sob medida: a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920-1945)*. São Paulo: Alameda, 2009.

FREIRE, Jussara. Agir no regime de desumanização: esboço de um modelo analítico para a análise da sociabilidade urbana na cidade do Rio de Janeiro. *Dilemas*, vol. 3, n. 10, 2011, pp. 119-42.

_____ et al. Moralidades na cidade do Rio de Janeiro e “violência urbana”: o regime de desumanização. Paper apresentado à 9ª Reunião de Antropologia do Mercosul, Curitiba, 2011.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GRILLO, Carolina Ch.; NASCIMENTO, Andréa Ana; NERI, Natasha. *Autos com ou sem resistência: uma análise dos homicídios cometidos por policiais no Rio de Janeiro*. Paper apresentado à 33ª Reunião Anual da Anpocs, Caxambu, 2010.

HARE, Robert D. *Without a conscience: the disturbing world of the psychopaths among us*. Nova York: Guilford, 1999.

LEITE, Márcia P. Religião e política no espaço público: movimentos de moradores de favelas contra a violência e por justiça. In: ALMEIDA, Ronaldo de; MAFRA, Clara (orgs.). *Religiões e cidades: Rio de Janeiro e São Paulo*. São Paulo: CEM/Cebrap, 2008.

LOMBROSO, Cesare. *L'homme criminel*. Paris: Felix Alcan, 1887.

MACHADO da SILVA, Luiz Antônio (org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MARIÑO, Juan Mario. Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal. *Sociologias*, n. 8, 2002, pp. 220-44.

MERTON, Robert K. *Sociologia: teoria e estrutura*. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

MESQUITA, Wania. Os pentecostais e a vida em favela no Rio de Janeiro: a batalha espiritual na ordem violenta na periferia de Campos dos Goytacazes. *Estudos de Religião*, vol. 23, n. 37, 2009, pp. 89-103.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IUPERJ, 1999.

_____. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, n. 79, 2010.

MONTEIRO, Ingrid M. S. B. *Sistema penitenciário: co-gestão: uma realidade!* Fortaleza: Imprece, 2008.

NEAT, Patrick; PLATT, Damian. *Culture is our weapon: afroreggae in the favelas of Rio*. Londres: Latin America Bureau, 2006.

PASSOS, José Olavo B. dos. *Educação como meio de ressocialização do condenado à pena privativa da liberdade*. Pelotas: Educat, 2008.

SILVA, Manoel da C. *Reeducação presidiária: a porta de saída do sistema carcerário*. Canoas: Ulbra, 2003.

SILVA, Ana Beatriz B. *Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado*. Rio de Janeiro: Fontanar, 2008.

SIMMEL, Georg. *Sociology: inquiries into the construction of social forms*. Leiden/Boston: Brill, 2009.

TEIXEIRA, Cesar P. O pentecostalismo em contextos de violência: uma etnografia das relações entre evangélicos pentecostais e traficantes de drogas em Magé. *Ciências Sociais e Religião*, vol. 10, n. 10, 2008.

_____. *Modalidades discursivas do homo criminalis: uma proposta de interpretação sociológica a partir de concepções, práticas e experiências "subjetivas" de "ressocialização"*. Rio de Janeiro: ensaio de qualificação de doutorado, IFCS/UFRJ, 2010.

_____. *A construção social do "ex-bandido": um estudo sobre sujeição criminal e pentecostalismo*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2011a.

_____. De "corações de pedra" a "corações de carne": algumas considerações sobre a conversão de "bandidos" a igrejas evangélicas pentecostais. *Dados*, n. 54, 2011b.

ZALUAR, Alba. *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

“Ninguém é peito de aço”: um olhar sobre as relações entre jovens em conflito com a lei e policiais no Rio de Janeiro¹

Natasha Neri

Os dados utilizados neste capítulo são oriundos de uma pesquisa que incluiu observação participante e entrevistas com adolescentes e funcionários em duas unidades de internação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro (Degase), o Educandário Santo Expedito (ESE) e a Escola João Luiz Alves (EJLA), entre junho de 2007 e agosto de 2008. Também foram aplicados questionários a 105 internos da EJLA.

A Escola João Luiz Alves, na Ilha do Governador, tinha aproximadamente 150 internos na época da pesquisa, e o Educandário Santo Expedito, em Bangu, tinha cerca de 250. Os internos de ambos os institutos estão acautelados em regime fechado, mas, enquanto na segunda geralmente ficam os adolescentes que cometeram atos infracionais quando tinham 16 e 17 anos, na primeira a maioria praticou delitos quando tinha entre 12 e 15 anos ou foi julgada por comarcas de fora da capital do estado. Os dois internatos escolhidos são os únicos da cidade do Rio de Janeiro destinados aos adolescentes do sexo masculino autores de atos infracionais que já foram julgados e receberam uma medida socioeducativa de internação.

¹ Este capítulo é baseado na dissertação de mestrado “*Tirando a cadeia dimenor*”: a experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro, defendida em fevereiro de 2009 no PPGSA/IFCS/UFRJ.

A partir da análise dos discursos dos jovens internados na EJLA e no ESE, os dois objetivos gerais desta pesquisa foram: primeiramente, compreender quais são as histórias de vida desses adolescentes e como é sua relação com atos infracionais; em segundo lugar, compreender como eles vivenciam a experiência da internação nesses locais. Nesse sentido, a unidade de análise da pesquisa são os jovens em conflito com a lei.

Neste capítulo, então, serão expostas as narrativas dos adolescentes sobre o que eles chamam de “vida no crime”, mais especificamente sobre suas experiências com policiais – civis e militares – e suas percepções sobre essa interação marcada pela violência. O texto inclui histórias sobre prisões, maus-tratos, o pagamento de “arrego” (suborno) a policiais, a visão sobre os delatores, chamados de “X9”, o medo da morte e uma discussão sobre o processo de “sujeição criminal” (Misse, 1999) dos adolescentes.

“Os vermes”: a polícia como inimiga

Tinha uma operação, no alto do morro. Mas eles nunca se metiam com a gente lá em baixo. Eu tava lá na boca, na contenção, com um maior, o vapor. Mas aí desceu um e falou: “Aí, mané, eles estão descendo pelo mato.” Quando a gente olhou pra esquina, viu logo os cana. A gente correu, nem ficou para olhar. Até então era 100 policiais para duas pessoas. A gente correu e tentamos se esconder. Era eu e mais um trabalhando. A gente tentou correr pro mato e invadiu uma casa abandonada lá. Só que o barulho estrondou muito. Daí eles vieram e começaram a revistar a casa. A gente embaixo da escada e eles falando que a gente tava lá. Eles acharam a bolsa, com a droga, as armas. Tinha uns 600 papelotes, mais duas armas. Aí eles falaram: “Eles estão aqui dentro. Como é que as armas estão aqui?” Aí teve um que arrancou a parte da escada e colocou o fuzil pra dentro. Aí eles começaram a gritar: “Vai morrer, vai morrer!” [E você ficou com medo?]² Lógico. Porque até então ninguém sabia o que ia acontecer.

2 As anotações entre colchetes são explicativas ou representam intervenções feitas no momento da entrevista.

E teve uma hora que o meu celular começou a apitar, porque estava faltando a bateria, aí eu tapei o som. Aí tinha um buraco, de onde a gente entrou pra debaixo da escada, e a gente via a sombra do policial na entrada. Aí, quando ele chegou com o fuzil, o *dimaior* colocou a mão e disse que tinha perdido. “Perdeu nada, vai morrer.” Ia morrer mesmo. Ele destravou a arma. Quando ele destravou, chegou um coronel da X [nome do grupamento policial]. Aí ele chegou e falou: “Não, não, não. Tem menor?” Aí eu apareci. A gente sentou com a mão na cabeça e eles começou a ficar perguntando onde tinha mais droga, arma. Começaram a esculachar. Deu porrada pra ver se conseguia mais alguma coisa. Aí um colocou o saco na minha cabeça e começou a perguntar: “Já viu aquele filme, *Tropa de elite*? Tropa de elite é do Bope [Batalhão de Operações Especiais da PM]. Esse aqui é o novo. Tropa de elite da X [nome do grupamento]”. E continuou colocando saco na minha cabeça. Só que até então eu tava rasgando todos os sacos com o dente. Colocou um, eu rasguei; colocou outro, eu rasguei. Não tinha nem mais força pra rasgar o saco. Quando começou a sangrar foi que ele parou. Porque até então eles tinham que apresentar a gente na delegacia. Aí eles colocaram a gente na viatura e falaram: “Ó, vocês vão pra delegacia, mas sem falar o que houve!” (Transcrição de entrevista gravada com Sandro,³ 17 anos, apreendido provisoriamente no Padre Severino, por tráfico)

A história narrada por Sandro é apenas uma dentre as dezenas que ouvi ao longo do trabalho de campo, sobre torturas e abusos praticados por policiais contra adolescentes, mas ilustra o imaginário sobre policiais, construído a partir de contatos traumáticos como esse. Rancor, ódio e vingança são sentimentos que costuram as memórias de experiências com policiais – sejam eles civis ou militares –, também chamados de “vermes”, “canas” ou “alemão”, vistos como inimigos. Espancamentos, ameaças, maus-tratos e extorsões praticados por esses agentes geram sede de vingança nos jovens. “Todos eles têm que morrer”, resumiu um adolescente.

3 Todos os nomes aqui mencionados são fictícios.

Em vez de se entregarem para a polícia, muitos deles atiram para matar quando são avistados por policiais, tanto em favelas quanto no asfalto, pois, além de terem aversão ao “inimigo”, têm medo de serem mortos ou espancados pelos agentes em vez de levados à delegacia cordialmente, com seus direitos respeitados. A polícia, por sua vez, tem o hábito de chegar atirando em favelas, ou em perseguições, como é noticiado com frequência nos jornais, pois alega que “foi recebida a tiros”. Com raiva nos olhos, Zico, 18 anos, interno da EJLA, falou-me sobre o homicídio que praticou contra um policial militar e os abusos que sofreu depois de ser apreendido – tanto por PMs como por policiais civis. Este relato traduz a “sede de vingança” e a vontade de fazer “justiça” com as próprias mãos compartilhada por muitos adolescentes:

Tava voltando do baile no morro Y, de moto, indo pra favela Z. No caminho, matei um PM do x^o BPM. Ele tinha me espancado uma vez e matou um amigo meu. Quando passei na moto, reconheci o cara. Aí eu voltei só pra atirar nele mesmo. Matei o verme. Só que dei de cara com uma patrulha. Tentei fugir, mas os caras me pegaram. Os caras me magoaram. Me pisaram. Quiseram me vender pros alemão, do morro C. Bateram o rádio pra lá. Quase me mataram. Falaram assim: “Deu sorte. Não te matamos porque já tá de dia.” Na DP, me torturam, me deram choque no pênis. Me bateram muito. Fiquei destruído. Me afundaram na água e tudo. Os caras não me mataram por pouco. Acho que foi porque a minha família apareceu lá. [E a juíza ficou sabendo disso?] Não falei nada pra juíza, não. Não adianta nada. Prefiro fazer eu mesmo. Faço com a minha própria mão. Disparo logo. (Zico, 18 anos, internado na EJLA por latrocínio)

Nessa guerra entre os “vermes” e os “bandidos”, trata-se o outro como objeto, o que nos remete ao conceito de “sociabilidade violenta” proposto por Machado da Silva (1999). Segundo o autor, nesse tipo de sociabilidade, o uso da força passou “de meio eventual de obtenção de interesses, em princípio de regulação das relações sociais”, tornando-se,

inclusive, “uma forma de vida autônoma”. Para Machado, “quem tem mais força usa os outros, assim como artefatos (armas etc.), para impor sua vontade, sem considerar princípios éticos, deveres morais, afetos, etc.” (Machado da Silva, 2008: 21). Nesse tipo de interação social, ainda segundo o autor, o Estado não é referência para a conduta, ou seja, não se trata de uma revolta contra a ordem pública e nem uma adaptação desta. No contexto da “sociabilidade violenta”, “os criminosos não violam nem se rebelam contra o ordenamento estatal: este simplesmente não é elemento significativo do comportamento destes atores” (Machado da Silva, 1999: 121).

Misse (2006) aponta que esta “sociabilidade violenta” emerge a partir de um processo de “acumulação social da violência”, e não de uma ruptura. Ou seja, ela não é algo novo e recente, mas algo que tem se tornado mais intenso. Misse (2006) aponta que essa sociabilidade é “caracterizada pela desconfiança em todas as transações, por um novo tipo de individualismo que desconhece a alteridade ou a despreza e por uma ‘lógica de guerra’ atomizada, segmentada e sem qualquer projeto que não seja o de continuar vivo” (Misse, 2006: 240).

Trata-se de um círculo vicioso de violências, que Zaluar chamou de “condomínio do diabo” (Zaluar, 1994). Essas violências estão baseadas no pressuposto de que o outro vai atirar para matar, logo, atira-se para não morrer, como me explicou Osmar, interno do ESE, numa conversa sobre a polícia: “Estamos nessa vida para matar ou para morrer”. Para Misse (1999), a polícia deixou de ser vista como uma representante do Estado e da lei, e passou a ser vista como um “outro generalizado”, um inimigo, visão esta que segue a mesma lógica do processo de sujeição criminal, às avessas:

Toda a corporação policial parece ter sido atingida pela desconfiança e, seguindo a mesma lógica de produção da sujeição criminal, foi tornada “estrangeira”: os policiais viraram “os alemão”, os inimigos mortais. Representados como cruéis, arbitrários, desleais, corruptos, servis em relação aos “bacanas”, enfim, como covardes. (Misse, 1999: 61)

Zico disse que trabalhava no tráfico, na facção Comando Vermelho, e que já tinha feito de tudo um pouco, desde matar “X9” (delatores)

até percorrer morros dominados por esse grupo e recolher a chamada “caixinha do CV”. Havia sido gerente de uma boca – atividade sobre a qual não quis dar muitos detalhes em nossos dois encontros. Na primeira entrevista, perguntei o motivo pelo qual estava internado (aquela era a sua segunda internação e a quarta passagem pelo Degase). Ele explicou então que respondia por latrocínio contra um policial militar, mas que, na verdade, não havia tido a intenção de roubar o agente, somente matá-lo. A vingança foi motivada porque, em uma troca de tiros anterior, o PM havia matado um de seus amigos, além de tê-lo agredido.

“Eu podia estar morto, debaixo da terra. Já passei muita coisa nessa vida. Já vi amigo morrendo do meu lado”, lembrou Zico. A tortura e os maus-tratos a que foi submetido quando apreendido lhe dão vontade de se vingar novamente de policiais. Traumas como esses nutrem o ódio por policiais e fazem com que os jovens vejam nas armas uma forma de fazer “justiça” com as próprias mãos, abstendo-se inclusive de denunciar as práticas delituosas dos agentes da lei – como no caso em questão –, por uma descrença na punição dos policiais.

Carlos, 18 anos, internado no ESE por roubo, também mencionou abusos cometidos por policiais e disse não acreditar na punição desses agentes: “Já fui torturado e espancado por policiais. Civil e PM. Mas se eu denunciar um policial, você acha que a juíza vai acreditar em mim? Vida de bandido é assim: cadeia, porrada ou morte. Ou então sentar numa cadeira de rodas”.

Os casos de espancamento, tortura e mortes causadas por policiais lembram o que Kant de Lima (1989) chama de “tradição inquisitorial” e são o avesso do que prega a retórica dos direitos universais da criança e do adolescente e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Kant de Lima (2004) explica que coexistem, no Brasil, duas lógicas opostas que afetam o funcionamento do sistema judicial, constituindo o “paradoxo legal brasileiro”. Se, por um lado, as leis brasileiras declaram a igualdade jurídica dos cidadãos, por outro, a desigualdade social está “entranhada no tecido social, contamina as relações nas instituições sociais” (Kant de Lima, 2004: 51). Esse mesmo autor apontou para as práticas punitivas extraoficiais

amplamente difundidas entre policiais, tais como o encarceramento, a tortura e a morte, contando com o apoio de setores da mídia, do governo e da população.

A legitimação social ostensiva e o apoio legal extraoficial das atividades punitivas da polícia confirmam a existência de mais do que um *due process of law* para o julgamento e punição de crimes e criminosos na sociedade brasileira. (Lima, 1995: 118)

Zico revelou ainda que, nessa guerra contra os policiais, não pouparia nem mesmo o irmão, um fuzileiro naval que pretende se tornar policial do Bope. Ou seja, na visão de Zico, seu irmão pode se tornar um “alemão”, apesar do laço familiar. “Já disse ao meu irmão que ele vai morrer cedo. E se nós se encontrar na favela, vamos trocar tiro. Ele me disse que eu é que vou morrer cedo, e que ele pelo menos vai tá fazendo o bem, no Bope”, disse Zico.

A morte de algum conhecido ou familiar devido à ação da polícia é, portanto, uma justificação recorrente dada pelos jovens para explicar por que têm tanta raiva de PMs, como descreveu Zico. Como o dele, ouvi vários outros relatos sobre casos de homicídios de conhecidos praticados por policiais em trocas de tiros em assaltos ou incursões em favelas – os chamados “autos de resistência”, por serem homicídios supostamente praticados em legítima defesa e que raramente geram uma punição legal ao policial.

Ao falarem sobre os policiais, os jovens costumavam enojar-se. Segundo eles, a morte de algum conhecido fazia com que eles “se revoltassem” e tivessem vontade de honrar o falecido, na guerra contra os “vermes”. Esse ódio de policiais faz com que a atividade de “dar tiro em PM” seja uma prática prazerosa para muitos destes adolescentes, que se orgulham de ter conseguido atingir uma viatura ou um policial:

Meu pai era traficante, braço direito do dono do morro. As cargas passavam por ele. Ele morreu numa troca de tiros. Quando eu vi meu pai deitado no chão, morto, baleado, pensei: “Agora vou me revoltar. Eu é que vou pegar os cana”. Eu ficava em cima da laje, só com arma

grande, esperando eles vir pra atirar. (Júlio César, 18 anos, internado no ESE por roubo)

Rodei no 157, quando roubei uma Pajero, no Galeão. Teve perseguição e troca de tiro. Eu tava com três maiores, do tráfico. [Você teve medo?] Nem tive medo. Tenho fé no protetor. Deu errado nesse dia pra mim. Quando o maior foi sair do carro, o PM atirou no peito dele. Vi ele caindo, do meu lado. Deu uma tristeza no coração. Mó dor no peito. Saí correndo pra não levar tiro também. Tava com uma PT [*pistola*] e um pente de 30. Atirei e acertei na viatura. [...] Antes disso, já tinha visto um amigo tomando tiro na boca. (Luís, 16 anos, interno do ESE, por roubo)

Eu vi um parceiro morrendo num roubo também. Levei dois tiros nesse dia. Foi sinistro. Ele era menor que nem eu. (Anderson, 18 anos, interno do ESE, por roubo)

Já Jonathan, 15 anos, que estava internado na EJLA por roubo, contou-me de uma troca de tiros entre policiais e traficantes da favela em que morava, na Baixada Fluminense. Segundo ele, os policiais queriam recuperar um carro que havia sido roubado por eles na primeira vez que o adolescente tinha saído para roubar. A operação teria acontecido durante um baile *funk*, e, durante a troca de tiros, Jonathan viveu um conflito moral entre matar ou não o policial:

Aí, dia de baile, os cana veio querer zoar. Aí os cana veio. Eu falei: “caralho!” [...] Aí os cana brotou, dia de baile, tranqüilão, as cachorrinha jogando... Aí os PM já chegaram *lombrando* a favela. Já chegaram na entrada botando pro alto, pra assustar, pra não pegar nos morador no bagulho. Só queria só os bandido. Aí os amigo falou: “Agora eles não vão zoar, não, mané. Bota os bico pra pista.” Caralho, aí os amigo já botou-lhe os bico e eu já peguei logo a mesma 40 que eu tava, como, toda cromadona. Os cana já veio e os amigo tudo de bicão, bolado. E, como, pa-pum, pa-pum, pa-pum. Tum, tum, tum, tum, tum. Pa-pum, pa-pum, Pa-pum. E eu fiquei junto com os cara, como, não dei nenhum tiro... Falei: “Pô,

não vou dar tiro, não, mané. Vou ficar só assistindo. Mas se eu ver boiando eu vou dá-lhe um pra cair.” Fiquei só assistindo, e os tiro batendo do meu lado, lascando as pedra. Falei: “Caralho, vou sair daqui!” Caí no chão já rolando, fiquei só no muro assim olhando, e, como, aí botaram um tirão no cana. E o cana, como, meio doidão, palmeando assim. E eu pensei, como, vou *apricar*... Aí eu pensei duas vezes: “Pô, se eu matar, minha mente vai ficar pesada. Não quero a mente pesada. Aí eu fui e botei, plou, do ladinho dele. E ele já caiu com o bico, como, os cara veio, como, veio sapecando. Foi o primeiro tiro que eu dei. Mirei do ladinho dele, pô, da perna. Ele tomou um tiro na perna e eu mirei na outra. Mas sendo que eu não dei pra acertar, não. Só pra ele saber que nós não tá de bobeira. Aí os amigo já, como, já veio pra cima machucando, e os cana recuando. E ele gritando: “Tô baleado!” Os cana afastando e os amigo depois chegou pertinho dele e rasgou ele no meio. Só de “getreszão”, fuzil G3-2000. Rasgaram ele no meio. *Pegamo* ele, *picotamo* ele e *tacamo* no fogo. [E você participou?] Eu fiquei só assistindo. Só ajudei a botar dentro do saco e tacar no latão. [E o que você achou disso?] Muito bom, claro! (Jonathan, 15 anos, internado na EJLA por roubo, em entrevista gravada)

O caso de uma invasão de favela narrado por Jefferson, 18 anos, internado no ESE por roubo, é outro exemplo em que se atirou em um policial como retaliação pela morte de um companheiro, ou “amigo”, termo que se usa quando se trata de alguém da mesma facção. Ele disse ter trabalhado como fogueteiro e endolador numa favela da zona norte do Rio dominada pelo Comando Vermelho. Na única entrevista que fiz com ele, em junho de 2008 – ele estava apreendido havia três meses –, Jefferson mencionou a participação, naquele mesmo ano, em um “bonde” que tentou tomar a favela B, em um complexo na zona norte. A troca de tiros com policiais e a morte de um deles foram narradas por Jefferson com muita energia:

Quatro de nós morreram, pelo Bope. Saíamos num bonde de 80, da H, do M, da A [nomes de favelas], [...] [Como foi invadir outra favela?]

É gostosinho. É maneiro dar tiro. É tipo uma aventura. Matei um policial do Bope e fiquei rindo. O cara tinha matado o meu amigo, atirou na cara dele. Um outro parceiro meu levou um tiro na perna do policial. O cara ia matar meu amigo, mas eu matei ele primeiro. Eu tava atrás dele e vi que ele ia atirar no garoto. Salvei meu parceiro. Só saímos de lá quando o Bope tomou o morro. Eu tava usando uma .30, a Pepê e Neném. Ficamos quatro dias trocando tiro, entocado nas casas. Cinco amigos morreram. (Jefferson, 18 anos, internado no ESE por roubo)

Como Jefferson, muitos outros jovens disseram ter praticado atos violentos contra inimigos e “vermes” em retaliação por outros atos de violência. De acordo com Zaluar, nesse círculo vicioso de ataques armados entre quadrilhas rivais e entre estas e policiais, a dignidade masculina é posta à prova a todo momento, e, por isso, eles costumam revidar com violência a qualquer provocação. Para a autora, quando um jovem é desafiado ou humilhado por traficantes rivais ou policiais, ele se sente obrigado a fazer uso da força e defender o “*ethos* da honra masculina”, entrando num circuito de guerra armada e retaliação violenta. A defesa e disputa por territórios tornam-se uma obrigação de quem faz parte desta lógica faccional, e as armas, um símbolo desse *ethos*:

Área invadida é área emasculada. Seus defensores ficam desmoralizados no local. Do mesmo modo que um homem não pode levar uma ofensa sem dar resposta – “tem que ter volta”, a área não pode ser pisada ou tomar tiros sem reagir, o que pode provocar as rixas intermináveis e um processo incontrolável de violência, ou seja, a guerra [...]. Aqui instaura-se outro círculo vicioso: de uma definição masculina de “honra” que obriga a resposta a qualquer desafio ou a qualquer ação facilmente considerada ofensiva devido à suscetibilidade à flor da pele dos adolescentes, desliza-se para uma escalada de violência que transforma as armas em símbolos da masculinidade e em garantias únicas contra a derrota vergonhosa ou a morte, e instrumento da submissão ou da morte do rival. (Zaluar, 1994: 109)

Medo da morte e sujeição criminal

Em consequência dessas interações violentas com policiais, muitos jovens convivem com o medo de serem mortos por eles. Nas narrativas dos adolescentes, a morte aparece como algo corriqueiro, muito presente em suas rotinas. A proximidade com homicídios praticados por traficantes locais, traficantes inimigos, policiais e, às vezes, por eles mesmos, acaba desmistificando o significado da morte para esses adolescentes, que, de um modo geral, sabem que correm o risco de morrer a qualquer momento.

De acordo com os internos, quando trocam tiros ou atingem um policial, correm o risco de ficar “marcados” ou “pichados”. Alguns jovens me disseram já ter recebido ameaças de morte de policiais. Mudar de endereço ou sair da “vida do crime” são opções cogitadas por quem está marcado de morte. Mas outros afirmam que, justamente porque “sabem” que vão morrer cedo, preferem aproveitar ao máximo os benefícios da “vida do crime”, com dinheiro no bolso, drogas e mulheres.

Osmar, de 18 anos, interno do ESE, trabalhava no tráfico e participou de um homicídio amplamente divulgado pela mídia. Ele é um dos que temem ser mortos por policiais e revelou que tem vontade de sair do tráfico por isso:

Entrar é fácil, para sair é difícil. Estão me chamando de novo [*para o tráfico*], mas já tô pichado com os polícia. Tenho fé em Deus, mas dá medo. Para dormir é difícil. Tenho medo dos cana me matar. A polícia de lá da minha área mandou aviso para mim.

Nesse momento da entrevista, Osmar começou a cantar um rap que ilustrava a sua situação e cuja letra dizia: “Ninguém é peito de aço”. Ele disse já ter matado PMs do batalhão de sua área e, sobre as mortes, comentou: “Mais uma alma. Eles vêm para levar a nossa. É quem vê primeiro. Tô cheio de ódio, de matar PM, de matar quem vacila”.

Já Carlos contou que ofereceram recompensa em dinheiro por sua captura, pois ele havia matado o irmão de um policial. Em outra passagem pelo Degase, Carlos desistiu de fugir da semiliberdade – uma prática muito comum dos jovens –, pois temia ser morto: “Os caras queriam R\$ 5 mil pela minha cabeça. Fiquei no Criad [Centro

de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor] cinco meses por segurança”. A última vez que o entrevistei no ESE, ele estava prestes a receber a progressão de regime do juiz, e passaria para o regime de semiliberdade, mas não sabia se fugiria novamente ou não, pois ainda temia morrer.

“Estar marcado” por policiais é um símbolo do processo de “sujeição criminal” (Misse, 1999) no qual os policiais tratam os jovens como se fossem portadores de subjetividades “criminosas”, como se tivessem uma tendência à prática criminal. Não só o ato infracional cometido, mas o próprio indivíduo, é classificado como incriminável e considerado um “criminoso”, “marginal”, “menor infrator”, independentemente de ele ser pego em flagrante ou não. Misse define a sujeição criminal como

[...] um processo social que incide sobre a identidade pública e muitas vezes íntima de um indivíduo. Para que haja sujeição criminal, é preciso que certos tipos de cursos de ação, representados não apenas como desviantes, divergentes, problemáticos ou ilegais, mas interpretados principalmente como criminais, inclusive pelo agente, se reiterem na expectativa social a propósito desse agente. (Misse, 1999: 210)

Nesse processo, os policiais têm uma expectativa de comportamento criminoso desses tipos “marcados”, sujeitando-os antes mesmo de haver comprovação de prática incriminável. Os jovens, por sua vez, ao se considerarem “pichados”, dão o último passo na sujeição, conforme descrito por Misse (1999), aceitando o assujeitamento e incorporando tal acusação à sua própria autorrepresentação. A narrativa de Eric, 17 anos, internado na EJLA (pela terceira vez) por tráfico de drogas, ilustra esse processo de assujeitamento praticado por PMs, que pressupõem o envolvimento com o crime desses jovens “marcados”:

Se eu for parar dessa vida, vou ter que sair por causa de polícia. Já sou marcado. Depois da primeira passagem (pelo Degase), fiquei tranqüilão. Um dia, eu tava indo buscar a minha mulher no colégio e os cana panhou a gente. Os cana já apontou a arma. Tavam com a blazer. O cara falou: “Vem, Eriquinho”. Eles levou a gente pra trás da

escola, colocou o saco na nossa cabeça, dentro do brizolão. Deu um panha. O cara disse que queria a nossa carga, a peça e dinheiro. Eu disse: “Não tenho nada pra perder.” Aí ele começou a bater a minha cabeça na parede. Aí bateu o sinal da escola. Eu tava algemado, com a cabeça sangrando. Ele veio me dando bicuda na frente da escola. Minha mina viu e foi chamar a minha mãe. O meu padrasto veio e xingou os PMs. E ele chamou os cana pra briga. Quando saímos da escola, os PMs fizeram nós berrar na frente de todo mundo que nunca mais íamos vender maconha no brizolão. Mas nós não tava nem vendendo nada. (Eric, 17 anos, interno da EJLA)

Vianna (1999) estudou o processo de “menorização” a partir da relação entre a polícia e jovens por ela apreendidos entre 1910 e 1920. A autora argumenta que, ao deter e classificar jovens como “menores”, a polícia criava a própria identidade de “menores”. Dessa forma, a relação destes com a polícia serviria para demarcar a fronteira entre jovens “normais” e “desviantes”. Ou seja, entre a detenção e a internação, emergiria a diferença entre “menor” e “não menor”: “o uso desse termo (menor) implica na construção simbólica de uma representação social que comporta significados absolutamente distintos dos que normalmente são associados às ideias de infância” (Vianna, 1999: 21).

Ela observa ainda que o acúmulo de passagens por unidades policiais e de internação acaba por constituir “uma carreira moral dos *menores*”. Ao descrever a apreensão de jovens em conflito com a lei nas duas primeiras décadas do século passado, Vianna aponta que “quanto mais vezes os *menores* fossem enquadrados pela polícia de acordo com qualquer designação – abandonados, vadios, ladrões, etc. –, mais consolidada ficava sua posição de objetos legítimos de ação policial. Mais tornavam-se *menores* propriamente ditos” (Vianna, 1999: 113).

Assim como a polícia contribui para essa construção social da categoria “menor”, também a internação e os operadores do sistema socioeducativo participam ativamente desse assujeitamento. Para Adorno (1993), os jovens em conflito com a lei se convertem em “menores” ao “inscreverem sua história ao lado da história das agências de controle da ordem pública” (Adorno, 1993: 193). A figura do “menor”, segundo

a autor, é resultado tanto da maneira como o Estado realiza suas funções repressivas, quanto das relações e vínculos que estes adolescentes estabelecem com a polícia, a Justiça e o sistema socioeducativo.

O “X9”

Na “lei do silêncio” imposta em comunidades dominadas por traficantes de drogas, ir a uma delegacia ou simplesmente conversar com policiais pode constituir o ato de “xisnovear” (delatar). O ato da denúncia, um direito civil moderno, é visto como uma delação em seu sentido particularista, segundo Misse (1999). Na “vida do crime”, segundo os adolescentes, o “X9” é um traidor que colabora com as polícias e, por isso, deve ser punido. “Não xisnovear” é um dos deveres daqueles que fazem parte de facções criminosas.

E uma vez que ser fiel à facção e lutar pelo fortalecimento de sua territorialidade é uma obrigação moral para os adolescentes que trabalham no tráfico, os “traidores”, delatores, ou “X9s” devem sofrer consequências violentas – que muitas vezes contam com a participação desses jovens. Com muita frequência, ouvi histórias de jovens que assistiram ou participaram dessas punições violentas a “X9s” e a pessoas que cometeram desvios nas favelas, segundo a ótica do tráfico. Inclusive houve jovens que disseram ter participado de execuções de “X9s” quando eram mais novos, numa espécie de prova para a entrada no tráfico na qual teriam de se mostrar corajosos o suficiente para participarem do assassinato de alguém. Esse ritual macabro acaba sendo um alerta a esses mesmos jovens, de que aquilo pode acontecer a eles caso não sejam fiéis às “leis do tráfico”.

Sidnei, 18 anos, internado no ESE por roubo, trabalhava como gerente do “pó de R\$ 3” numa favela da zona norte e me contou um episódio em que matou um “X9” que o teria denunciado. Envolvido com o tráfico desde os 11 anos, disse que a morte de um tio por traficantes do Terceiro Comando o motivou a entrar para o Comando Vermelho e a sair da casa da mãe, que, segundo ele, é “alemã”, pois mora numa favela dominada pelo ADA e “fecha com o Uê” – um dos líderes daquele grupo. Com cinco marcas de tiros pelo corpo, adquiridas em uma troca de tiros com policiais em um assalto, disse que estava cansado “daquela vida”

e pretendia parar. Já havia comprado casa, moto e carro com o dinheiro do tráfico e poderia sobreviver sem ele.

Segundo Sidnei, “quem vacila na favela, roda”, por isso, ele não hesitou em matar um delator e a mulher dele: “O X9 me fez perder R\$ 6 mil pra polícia. Eram 21 cargas. Não fiz o certo, porque tirei a vida deles, mas não me arrependo. Se não fizer, vão fazer isso comigo”. Ao perceber que eu anotava o que ele me falava, perguntou: “Você não vai contar isso pra ninguém, não, né?”. O medo se deve ao fato de ele nunca ter sido processado por nenhum homicídio. Como a maioria dos crimes cometidos em favelas, este também não tinha sido solucionado pela polícia.

Os entrevistados eram enfáticos ao dizer que “nessa vida do crime” não se deve confiar em ninguém e é praticamente impossível ter amigos de verdade. Nem mesmo parentes e pessoas próximas escapam dessas desconfianças e punições aplicáveis a quem desrespeita as imposições do tráfico. Jefferson, que narrou uma tentativa de invasão da favela, contou que participou da execução de seu próprio irmão:

Meu irmão vacilou com os cara. Ele xisnoveou umas paradas pra PM. Os cara deu dinheiro pra PM e descobriu que tinha sido ele o X9. Eu ajudei a matar. Os cara mandou eu atirar nele. [E como você se sentiu?] Não fico bolado, não. Fiz o certo. Ele xisnoveou. A vida no crime é fator surpresa. (Jefferson, 18 anos, internado no ESE por roubo)

No Degase, os jovens considerados “X9s” são estigmatizados como “mancões”, pois teriam cometido uma “mancada”, ou seja, o erro de delatar alguém. Os “mancões” correm o risco de ser agredidos pelos internos e, por isso, dormem em alojamentos separados dos demais, chamados de “seguros”, ou mesmo nos banheiros dos alojamentos, afastados dos demais. A escolha de mantê-los afastados muitas vezes é feita pelos próprios internos, que não aceitam dividir os alojamentos com “mancões”, pois não querem se misturar com eles, tendo uma leitura desses jovens como figuras patológicas, consideradas “desviantes”, com quem não se deve relacionar: “Quem se mistura com vacilão é vacilão”, explicou um interno do ESE. Outro adolescente, internado na EJLA, enfatizou o caráter desumano dos “mancões”: “Pode ser humano para a senhora, mas para mim é mancão”.

Além do “X9”, são classificados como “mancões”: quem é bi ou homossexual ou deseja ter relação com outro homem; os processados por estupro; quem roubou ou praticou crimes contra seus próprios familiares, morador de sua comunidade, idoso, criança ou passageiro de ônibus. Os adolescentes reproduzem no ambiente da internação regras e informações que aprenderam fora dali e perpetuam o estigma de “mancão” adquirido fora da instituição: “Se tu vacilar lá fora, cobra aqui também. Se tu xisnovear, estuprar, mancar, se deu mole, é sem colher [sem colher de chá]”, explicou um interno do ESE. Nesses casos, a “má fama” adquirida na rua condiciona a posição de desprestígio e os leva a serem condenados moralmente e punidos verbal e fisicamente pela “sociedade dos cativos” (Sykes, 1958). Eles são, inclusive, vistos como “irrecuperáveis”, ou seja, pessoas que devem ser mortas ou, no mínimo, excluídas do convívio das unidades e facções a que pertencem. Barbosa (2005: 338) observou que os presos que ficam em seguros são “estoques de vidas matáveis”.

Na rotina das unidades, os “mancões” não se relacionam com os demais internos, ficando excluídos até mesmo de atividades como futebol e cursos. As chacotas, os abusos sexuais e os espancamentos são frequentes. Embora não seja impossível, é muito raro um jovem livrar-se do estigma de “mancão” e, na maioria dos casos, ele é discriminado durante toda a sua estadia nas instituições. Este é o caso de Thomas, de 18 anos, que teve de ser transferido de unidade, pois está jurado de morte. Alojado no “seguro” de uma unidade do Degase, ele disse ter mudado de facção e colaborado nas investigações e incursões da polícia em uma favela dominada pelo Comando Vermelho, do qual havia feito parte. O caso ficou famoso e foi amplamente noticiado em jornais, e, segundo comentam agentes de disciplina, traficantes do CV já teriam oferecido R\$ 50 mil pelo jovem. Em uma das unidades pela qual passou, ele teria sido espancado e abusado sexualmente por diversos internos.

O “arrego” como mercadoria política

Apesar da aversão aos policiais, a negociação e o pagamento do chamado “arrego” a PMs são práticas cotidianas, segundo os adolescentes. A quantidade de vezes que os jovens foram pegos pela

polícia militar é infinitamente superior ao número de vezes que eles foram conduzidos a uma delegacia. Na aplicação de questionários a 105 internos da EJLA, perguntou-se sobre quantidade de vezes que eles haviam sido apreendidos pela polícia, e os próprios perguntavam: “Contando as vezes que a polícia me deixou ir embora?”.

Foi frequente, por parte dos entrevistados, a interpretação de que apreensão seria “ser pego por PMs”, sem encaminhamento para delegacia – o que incluía, em muitos casos, o pagamento de propina, ou “arrego”. Ao ser perguntado sobre o número de apreensões, um dos jovens relatou: “Depende. Teve seis vezes que os cana me pegaram, mas fui solto porque dei dinheiro pra eles. Preso mesmo, levado pra delegacia, eu fui sete vezes”. No questionário, considerou-se “apreensão” como o ato de ser levado para uma delegacia, independentemente de ter sido ou não aberto inquérito policial. Em média, os jovens disseram ter sido apreendidos 4,17 vezes. Os que respondem por furto foram detidos mais vezes, em média 7,18. Já os que roubaram foram apreendidos 3,72 vezes; os que traficaram, 3,35; enquanto os acusados de homicídio têm a menor média de apreensões, 2,29.

Tanto jovens que trabalham no tráfico quanto os que não têm relações próximas com as facções negociam sua liberdade com os agentes da lei quase sempre. Por vezes, os próprios policiais pedem para adolescentes roubarem objetos específicos para eles, como câmeras digitais e celulares. O resultado é que os agentes fazem vista grossa para os atos infracionais praticados por eles e se beneficiam com isso. Jonathan, que narrou a primeira vez em que saiu para roubar, acumula histórias de pagamento de propinas a policiais:

Tipo, eu rodei pro polícia, mas sendo que ele já era corrupto, e eu sabia. Lá em Copacabana. Então, eu rodei pra ele e falei, como, “Qual é, maluco, o negócio é nós negociar. Vou te dar um aparelho, e uma telinha [*máquina digital*] de 300 real, pra tu me soltar”. Aí eu dei pra ele na hora, tava com os bagulho. Aí eu falei: “Então, posso roubar ali? Tá tranquilo? O bagulho é como? Tu me pegar na rua e tu me soltar com os meu bagulho”. Aí ele falou: “Tá tranquilo, pode bagunçar”. Eram dois PMs. Dei tudo pra eles, pra eles dividir

lá. Tudo que eu tinha roubado. Mas sendo que ele deixou eu roubar ali na frente. Aí eu falei pra ele: “Então vou roubar ali na frente e tá tranquilo, tudo quite?”. Aí ele falou: “Tá tranquilo”, e pá. Aí foi e deixou. E eu fui, né... Ele já me soltou... Eu já caí pra rua de dentro e comecei a roubar. Comecei a enquadrar, a levar. Aí as pessoas tudo gritando: “Polícia!” e, pá, gritando. Depois vem eles, pra me soltar. Eu ia ganhar. Eles ia tipo fingir que não tava conseguindo me pegar e quando eu chegasse no local certo... Quando eu cheguei no local certo, ele falou: “Então, tá tranquilo, conseguiu levar o que tu queria?” “Consegui.” “Então, vai.” E eu meti o pé pro morro. [E nunca mais viu o PM?] Não, pô, sempre falava com ele. Ele vinha, falava comigo. (Jonathan, 15 anos, quando estava internado na EJLA, por roubo)

Quando Jonathan terminou de contar seu episódio sobre o pagamento de “arrego”, outro jovem completou: “Ele [o PM] fica ali na frente da boate X. Os cara é tudo de arrego”, indicando que também já havia negociado com o mesmo policial.

E se de um lado é possível negociar objetos e dinheiro roubado com policiais, de outro, jovens que trabalham no tráfico ou “têm contexto” nas comunidades têm ainda mais meios para negociar o “arrego” com dinheiro proveniente da venda de drogas. Nesses casos, a proporção é ainda maior, pois pode, por exemplo, ser negociado com um plantão inteiro de policiais, o que significa que nos dias daquele plantão a favela não terá operações-surpresa. Os plantões “não arregados”, segundo os jovens, costumam ser aqueles que realizam mais operações.

O nível de corrupção em alguns batalhões é tanto que os adolescentes disseram que seus “patrões” chegam a pagar um montante alto, mensalmente, para a chefia dos batalhões. Os preços ditos pelos jovens variavam entre R\$ 50 mil e R\$ 250 mil por mês para os batalhões de suas áreas. Isso sem falar na venda de armas de policiais a traficantes.

Por conta da prática do pagamento de “arregos” em algumas favelas, a polícia diminui a quantidade de operações para apreensão

de drogas. Por vezes, policiais ligam antes para os traficantes para avisar sobre as operações policiais planejadas pelo batalhão – daí o comum insucesso de diversas operações de inteligência da polícia. A seguir, uma conversa, no ESE, com três jovens, Anderson (A), de 18 anos, Luís (L), de 16, e João Vitor (JV), de 18, moradores de diferentes favelas, em que todos mencionaram o pagamento de “arrego” aos policiais:

A: A polícia avisa se for entrar no morro sem ser arregado. No tráfico, a gente é cria. Eles [PMs] não entram na minha favela. Têm medo. O bagulho é doido. Na pista roda mais fácil.

L: Os cara dava R\$ 15 mil pro DPO ali da favela para ficar tranquilo no fim de semana. Às vezes eles entram pra cheirar, mas eles avisam no rádio e tá tranquilo. Já vi patrulha na frente do baile negociando as peças. Mas às vezes o patrão manda parar e diz: “Arrego é bala”.

JV: A vantagem deles é o caveirão. Mas bala de G3 marca o caveirão.

Sendo assim, os policiais fazem uso de uma “mercadoria política” (Misse, 2006) quando recebem dinheiro ilegalmente de traficantes e assaltantes. Segundo Misse, a corrupção policial é uma “mercadoria política” na qual existe uma apropriação privada de um poder concedido pelo Estado ao policial. Trata-se de um mercado informal e ilegal “cujas trocas combinam especificamente dimensões políticas e dimensões econômicas, de tal modo que um recurso (ou um custo) político seja metamorfoseado em valor de troca” (Misse, 2006: 207). A corrupção policial é apenas uma dessas “mercadorias políticas”, que incluem outras atividades, como a chantagem ou a venda de proteção por grupos armados, como as chamadas milícias.

Considerações finais

A partir das narrativas de adolescentes internados em duas unidades do Degase, buscou-se, neste artigo, contribuir para uma perspectiva construcionista da delinquência, compreendendo as subjetividades, as representações sobre a “vida no crime” e as interações travadas entre adolescentes e policiais. Se, por um lado, a “vida no crime” é descrita

como uma aventura, que dá adrenalina e possibilita conquistar *status* e bens desejados, por outro, teme-se a morte, mas se é obrigado a manter uma relação próxima com ela.

Nesse jogo de vida ou morte, os policiais – além das facções rivais – aparecem como grande ameaça à integridade física e moral desses jovens. Num círculo vicioso, atira-se para não morrer, já que os adolescentes temem ser mortos ou “esculachados”, como já viram acontecer com familiares e/ou amigos. Ao mesmo tempo, a polícia teme ser morta por esses jovens, vistos como “cruéis”. Muitas vezes, o recurso à violência e o justicamento com as próprias mãos praticados por alguns policiais nutrem o ódio desses adolescentes pelos homens de farda como um todo, objetificados e estigmatizados como “vermes”.

Desde cedo, os adolescentes aprendem também a “arregar” os policiais, que transformam o poder legítimo a eles delegado em “mercadorias políticas”. Alguns policiais utilizam, portanto, o monopólio estatal da violência em benefício próprio. Contribuem, assim, para a impunidade e a manutenção das redes de relações ilegais envolvendo diversas atividades criminosas praticadas no Rio de Janeiro, incluindo-se os atos infracionais cometidos por adolescentes.

Referências

- BARBOSA, Antonio Rafael. *Prender e dar fuga: biopolítica, sistema penitenciário e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 2005. Tese de doutorado, PPGAS/MN/UFRJ.
- LIMA, Roberto Kant de. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 4, n. 10, 1989, pp. 65-84.
- _____. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- _____. Direitos civis e direitos humanos: Uma tradição judiciária pré-republicana? *São Paulo em Perspectiva*, vol. 18, n. 1, 2004.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública. In: *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

- MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 1999. Tese de doutorado, IUPERJ.
- _____. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2006.
- SYKES, Gresham. *The society of captives: a study of a maximum security prison*. Nova Jersey: Princeton University Press, 1958.
- ZALUAR, Alba. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan/UFRJ, 1994.

Entre cálculos e dívidas: a dinâmica das relações comerciais no tráfico de drogas praticado por jovens de classe média no Rio de Janeiro

Carolina Christoph Grillo

Este capítulo apresenta parte dos resultados de uma pesquisa etnográfica¹ realizada junto a uma rede de traficantes de drogas de classe média do Rio de Janeiro, traçada a partir de um informante principal.² Por vezes, refiro-me aos traficantes estudados como jovens de classe média, tendo “em média” entre 20 e 35 anos. No entanto, é preciso fazer algumas ressalvas a respeito dessa classificação. Utilizo “classe média” como categoria nativa, de maneira a abranger sob essa definição os diversos estratos sociais que se autointitulam como tal. Os recortes etário e de classe não são eficientes para delimitar o que pode ser compreendido nessa modalidade do tráfico praticada principalmente, mas não exclusivamente, por jovens e o que está sendo aqui chamado de classe média. O tráfico da “pista” distingue-se por ser uma modalidade do comércio ilegal de drogas articulada em redes relacionais fundadas na amizade e cuja operação não é territorializada, mas pulverizada, sem que existam pontos de venda reconhecíveis.

1 Esta pesquisa de campo resultou na dissertação de mestrado intitulada *Fazendo o doze na pista: um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média*, defendida no Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2 Para viabilizar a realização do estudo, beneficiei-me da amizade e contato prévio com pessoas que participavam do que denominei “tráfico da pista” – com base na distinção nativa entre o “morro” ou a “favela” e a “pista” ou o “asfalto”, isto é, tudo o que está fora da favela.

A referida pesquisa foi uma investigação sobre a dinâmica de um mercado ilegal no qual empreendedores individuais se associam, mas não compõem grupos com diferenciação funcional interna e nem devem respeito a uma hierarquia de mando. Tratou-se, portanto, do estudo de uma *sociabilidade* específica em torno do tráfico de drogas que se distingue das demais formas de interação observadas no conjunto mais amplo desse mercado.

Para este capítulo, foi realizada uma síntese de parte dos dados e análises alcançados na pesquisa e que se referiam às relações comerciais entre os traficantes pesquisados. Diante da presunção de que os leitores desconhecem por completo as feições do objeto da pesquisa, bem como as questões que este envolve, optei por me ater primeiramente à caracterização do objeto, o “tráfico da pista”, e, posteriormente, à discussão em torno das circunstâncias de funcionamento da rede de tráfico estudada, ressaltando a sua relação com os modos de sociabilidade desenvolvidos. Somente após a apresentação dessas questões mais gerais, parto para a compreensão da dinâmica das relações comerciais que constituem a rede analisada.

O tráfico da pista

A pesquisa realizada com traficantes da “pista” identificou uma autonomia dessas redes em relação às demais redes de tráfico, articuladas nas favelas: não obedecem a vínculos de subordinação; diversificam as fontes para o fornecimento de drogas, que, às vezes, excluem tais redes do papel de intermediação; comercializam paralelamente mercadorias obtidas diretamente por meio do tráfico internacional, como no caso das drogas sintéticas; e, por fim, chegam a inverter os fluxos comerciais, isto é, fornecendo drogas para algumas “bocas” em ocasiões esporádicas sem que isso os coloque na posição de grandes atacadistas.

Assim como os jovens transitam por diferentes espaços de socialização, também transitam os traficantes de classe média, formando contatos variados para a obtenção das mercadorias e comercializando-as entre amigos e conhecidos com os quais se relacionam em quaisquer desses espaços. Quanto mais ecléticos forem os seus “contatos”, maior será o sucesso de suas práticas comerciais, pois essa “profissão” consiste

justamente em “fazer a ponte” entre pessoas que não se conhecem ou que, pelo menos, não se relacionam. Dessa maneira, as redes de relações que se configuram no mercado ilegal de drogas atravessam os mais diferentes grupos e desenvolvem um código comum em torno da negociação dessas mercadorias.

Observei que os traficantes manipulam a contradição entre a necessidade de encobrir suas práticas ilícitas, restringindo a rede de indivíduos com os quais se relacionam comercialmente, e a vantagem de expandir essa rede, lucrando com a diversificação de contatos para compra e venda de mercadorias. Em respeito às normas de segurança dessa modalidade do tráfico, não se pode colocar um amigo “na fita” de um traficante (em contato com), a não ser que este seja antes consultado e esteja de acordo. Assim, o jovem interessado em “adiantar” (ajudar) seus amigos que queiram adquirir drogas não pode oferecer o contato de seu fornecedor e deve ele mesmo comprar em maior quantidade e repassar aos amigos.³

Esse é o mecanismo pelo qual as redes se ampliam sem expor por demais os traficantes e é também o primeiro passo no envolvimento de um indivíduo na prática do tráfico. Essa passagem de usuário a vendedor não se dá por uma decisão interna que produz algum marco em uma trajetória, mas por uma sequência de empreendimentos descompromissados, pelos quais o jovem se encaminha para o tráfico sem se dar conta da gravidade do processo. Ao relatarem as suas trajetórias, eles não se referem a um momento a partir do qual tenham se tornado traficantes. Em vez de identificar um ponto de ruptura, preferem falar nas diferentes fases vinculadas aos lugares que frequentavam, das pessoas com quem se relacionavam e dos “contatos” de que dispunham para comprar drogas e/ou vender drogas.

Complexas redes conectam jovens de todas as partes e de todos os gostos em torno da distribuição e consumo de drogas, e a possibilidade dessa integração se dá por meio de uma sociabilidade específica, característica desse mercado ilegal, cuja forma é preciso assimilar para poder se inserir nesses arranjos relacionais. Tomando por referência

³ “As vendas eram, na verdade, uma ajuda aos colegas que não tinham um ‘bom contato’ para comprar drogas” (*O Globo*, 13/11/2007).

o Rio de Janeiro e Niterói, penetrei nessas redes para compreender essa maneira de se relacionar que organiza os contatos de compra e venda, tanto no varejo quanto no atacado, e demarca as possibilidades de interação, apreendendo no discurso e na observação das práticas os sistemas de referências que orientam as atividades do tráfico de drogas entre os jovens de classe média.

Sociabilidade normalizada

Machado da Silva (1999) considera que o mercado ilegal de drogas operante nas aglomerações urbanas de baixa renda do Rio de Janeiro caracteriza-se pela “sociabilidade violenta”,⁴ isto é, pela interação baseada em um individualismo que promove a relação objetual com o outro e a interação fundada nos princípios de subjugação pela força. Apesar das controvérsias suscitadas pela aplicação desse conceito, há um consenso com relação à afirmação de que a prática do tráfico em favelas está associada a um elevado volume de violência. Isso não seria algo intrínseco a este mercado legal, uma vez que o mesmo não se verifica em outras grandes cidades de outros países (Misse, 2003), e tal particularidade pode ser compreendida por meio da análise dos processos de “acumulação social da violência” (Misse, 1999).

No entanto, nas redes de tráfico “da pista”, foi possível observar que o emprego da força é condenado e evitado, mesmo em situações como a “volta” (o não pagamento de débitos) ou a suspeita de delação, em que tal recurso se faria necessário, segundo a lógica habitual dos mercados em que são comercializadas mercadorias criminalizadas. Não são raros os casos narrados de “vacilação” (falha ou trapaça) nas relações de crédito entre os próprios traficantes, e houve relatos em que a retaliação violenta chegou a ser cogitada, mas jamais colocada em prática. A própria ausência de posse de armas pelos traficantes já é um forte indicador da predominância de uma *sociabilidade normalizada* nas interações concernentes à negociação das drogas. Tomo por referência o conceito de “normalização” tal como utilizado

4 Segundo a hipótese de Machado da Silva (1999: 123), “as organizações criminosas são portadoras de uma visão de mundo em formação que cancela a relação de alteridade que tem sido pensada como fundamento da vida coletiva”.

por Misse, que, inspirado por Elias, Foucault, Hirschman, Bellah e outros, o definiu como o

[...] complexo processo histórico-social que mobilizou os “indivíduos” (que são, por definição, imaginados como potencialmente desafiados no interior de uma formação social que reclama a sua filiação) a auto-regularem sua premência e sua ganância (de necessidades, interesses e desejos), através da socialização do “valor de si” como valor próprio que deriva do desempenho do “autocontrole”. (Misse, 1999: 48)

A criminalização das mercadorias determina que o seu comércio não esteja sujeito ao controle do Estado, sendo, portanto, comum que se desenvolvam estratégias violentas para a regulação dos mercados ilegais, especialmente por envolver a circulação do capital econômico. Entretanto, a pesquisa de campo não encontrou uma recorrência de práticas violentas para a resolução dos conflitos no “tráfico da pista”. Embora alguns informantes possam lembrar algum caso em que tenha ocorrido coação por arma durante um procedimento de cobrança, esse tipo de comportamento é moralmente condenado pelos traficantes, e as armas, para eles, são artigos dispensáveis. Tendem a ser outros os mecanismos de controle social que atuam na inibição à traição da confiança depositada em um agente.

Cunha (2007: 175) também contesta a ideia de que “a violência seria inerente aos narcomercados, estes engendrará-la-iam como que mecanicamente”, chamando-nos a atenção para o fato de esta afirmação implicar uma essencialização das características sociológicas do tráfico de drogas: “Por detrás dessa percepção, entrevemos assim uma outra; que o tráfico é ele próprio uma realidade invariável e susceptível de ser enunciada de maneira absoluta”. A autora demonstra sua proposição com a descrição das redes de distribuição de drogas em Lisboa, que estariam inscritas na “zona de coexistência completa e de confluências entre a legalidade e a ilegalidade” (Cunha, 2007: 178) dos bairros pobres da cidade, articulando-se às demais estratégias de sobrevivência dos moradores como o crédito informal. O tráfico que ela observou estava inserido nas mesmas redes sociais de vizinhança, parentesco e interconhecimento, sem alterar de modo substancial a *natureza da*

sociabilidade, isto é, encontrava-se imerso numa *ampla* “normalidade” que “contribui para fazer da violência um acontecimento bastante excepcional” (Cunha, 2007: 178).

O caso estudado pela autora encontra paralelos com as feições identificadas na análise do “tráfico da pista”, que remete igualmente a um mercado informal de drogas ilegais caracterizado por uma *sociabilidade normalizada*. Mas como isso é possível? O contraponto com as redes de tráfico que se espalham pelos redutos de moradia de baixa renda no Rio de Janeiro contribui para essa compreensão ao evidenciar as diferenças nas circunstâncias sob as quais se desenvolvem essas distintas modalidades de associação para cometer o mesmo crime. A comparação das dinâmicas territorial e organizacional dessas redes fornece elementos importantes para a compreensão dos aspectos que contribuem, ou não, para a demanda pelas armas e o desenvolvimento da violência que as acompanha. É possível destacar também o papel das diferentes relações com o Estado e a circulação das “mercadorias políticas”⁵ na formação dos modos violentos ou normalizados de interação na associação para o tráfico.

Territorialidade

As redes do tráfico das favelas apostam na *visibilidade* para facilitar a identificação dos pontos de venda pelos consumidores, que não são apenas os conhecidos, mas também estranhos que procuram as “bocas” para comprar drogas, estabelecendo relações estritamente comerciais. A dimensão territorial adquire, então, uma enorme importância, de modo que os traficantes passam a disputar entre si os territórios de venda. Além disso, torna-se necessário defendê-los da polícia, que, sabendo localizá-los, cobra o “arrego” (extorsão/suborno) para não invadi-los em combate armado. É bastante óbvia a relação da territorialidade desse tráfico com a demanda pelas armas, com a “organização” do crime e com a compra de “mercadorias políticas” (Misse, 1999). Relação que também se encontra em Barbosa (2005), segundo o qual o tráfico de drogas é um comércio

5 Misse (1999: 295) define “mercadoria política” como “toda mercadoria cuja produção ou reprodução depende fundamentalmente da combinação de custos e recursos políticos, para produzir um valor de troca político ou econômico”.

que precisa estar “plantado” em um território e formar uma freguesia, o que implica negociar um “alvará de funcionamento” com a polícia.

As redes do tráfico que operam no asfalto, por sua vez, apresentam uma dinâmica socioespacial de outra ordem, conferindo novos significados ao espaço, usando “territorialidades alternativas”. Os traficantes de classe média encontram em seu próprio círculo de amigos e conhecidos os clientes para quem comercializam drogas tanto para consumo quanto para revenda. É por via das relações de amizade que se estabelecem todos os contatos viabilizadores da circulação desse mercado, configurando redes complexas e interconectadas. E mesmo quando o objetivo da relação é estritamente comercial, força-se alguma amizade de modo que as partes se conheçam melhor, procurando-se vender sempre “só para os camaradas”.

Em sua pesquisa sobre a rede de varejo e consumo de cocaína em Copacabana, Pereira (2003) descreve um tráfico também operado no “asfalto” com relativa fluidez territorial e que depende de estratégias de reconhecimento por meio da interpretação de códigos e do desenvolvimento de relações de confiança. No entanto, o próprio recorte do objeto de pesquisa é espacial – o bairro de Copacabana –, e a rede estudada pelo autor baseia-se em encontros, em lugares habituais, entre “vapores” (vendedores de drogas) e usuários, que nem sempre se conhecem, distinguindo-se, portanto, da modalidade que analiso. O tráfico da “pista” funciona por meio de uma rede pulverizada de interconhecimento, sem se estabelecerem pontos comerciais reconhecíveis.

Esse traço é fundamental para que não se produza uma necessidade imediata de defesa armada, uma vez que não há um território de atuação em jogo. Surgem novas territorialidades a serem exploradas pela pesquisa, envolvendo desde os espaços em que ocorrem as negociações – como internet, telefonemas, lugares públicos, academias de ginástica, universidades e residências particulares –, até a noção de clientela – que demarca “áreas” relacionais (não espaciais) fluidas para a atuação dos traficantes e implica uma espécie de diplomacia entre eles. Tais *territorialidades alternativas*, por sua vez, não despertam disputas violentas entre os traficantes, além de colaborarem com a manutenção de suas atividades ilícitas sob clandestinidade.

Em contraste com a postura de enfrentamento e/ou suborno das autoridades assumida pelos traficantes das favelas em sua relação com a polícia, os traficantes da “pista” encobrem suas atividades e só recorrem ao suborno após “rodarem” (isto é, serem capturados por policiais, seja em flagrante de posse de drogas ou por meio de provas produzidas em escutas telefônicas). Diante do problema da clandestinidade, impõe-se uma contradição a ser por eles administrada: se, por um lado, os traficantes devem ampliar suas redes relacionais para a comercialização de drogas, lucrando com a sua popularidade, por outro, precisam restringir seus contatos a fim de minimizar o risco de serem descobertos. A questão territorial converte-se no imperativo de se tentar controlar a extensão de suas “áreas” relacionais e de se promover encontros em “espaços” mais seguros – gerando práticas como evitar trazer clientes em casa, evitar falar sobre drogas ao celular ou usar endereços falsos de *e-mail* para se comunicar.

Organização e hierarquia

No caso do tráfico em favelas, as disputas por territórios, que chegam a deflagrar violentos conflitos armados, estão intimamente relacionadas com sua organização sob uma estrutura hierárquica local (em constante reorganização). Os diferentes cargos se distribuem entre os integrantes, distinguindo as funções bélicas das comerciais, que precisam estar coordenadas sob uma dominação legítima. Essa dinâmica organizacional é fundamental para o funcionamento desse comércio nos moldes estabelecidos e para a manutenção do poder sobre o território, defendendo-o tanto da polícia quanto de potenciais invasores.

O tráfico de favelas não está diretamente subordinado a grupos estratégicos do crime organizado, mas constitui “redes horizontais de proteção mútua” (Misse, 2003) para articular a defesa das suas áreas de atuação. Como ressaltado por Barbosa (2005: 389),

É necessário lembrar que o que denominamos de comando é na verdade um espaço de negociação permanente, construído a partir das cadeias. Não é possível pensar em uma organização hierárquica rígida, com lideranças *acima* dos donos do morro. Trata-se de grupos que se

apresentam como blocos territoriais, onde não existe uma oposição segmentar que possibilite a articulação de um sistema piramidal.

Ainda segundo Barbosa, a rede do tráfico de drogas é composta por diversas articulações singulares quanto a lucro, riscos e mecanismos de negociação, havendo distintos operadores nos processos de intermediação da droga até chegar se ao comércio varejista, que, por sua vez, também possui seu próprio lucro, riscos e mecanismos de negociação. Sobre a hierarquia do tráfico local, Misse (2003: 6) afirma:

A estrutura dos grupos locais do varejo de drogas foi sempre baseada no sistema de consignação de vendas, a partir do “dono” ou “gerente geral”. A mercadoria é adiantada para os subgerentes e o processo continua até os vendedores diretos, os “vapores”. O movimento de retorno do pagamento é baseado na noção de “dívida” e deve ser feito, impreterivelmente, dentro de um prazo mínimo. O não pagamento é interpretado como “banho” (logro, furto ou falha) e o devedor, na primeira reincidência, é morto num ritual público de crueldade. O sistema de consignação articula-se, assim, a uma hierarquia mortal de “credor/devedor”.

Da mesma maneira, a hierarquia no tráfico de classe média remete a uma espécie de pirâmide dos fluxos comerciais, também marcada pelas relações de crédito. Entretanto, os empreendimentos costumam ser individuais, havendo associações pontuais, em que a validade dos “contratos” firmados se refere apenas às transações em questão. Não há uma hierarquia de mando, mas apenas de *status*, uma vez que não se configura qualquer organização em torno de um território, mas um emaranhado de relações por meio das quais circulam diferentes tipos de capitais, produzindo hierarquias fluidas e dinâmicas. Estar “por cima” ou “por baixo” diz respeito a uma situação que pode ou não ser alterada pelos rearranjos relacionais contingenciais caracterizadores da instabilidade desse mercado.

A amizade ou camaradagem recobre os negócios de modo que, mesmo nas transações “hierarquicamente verticais”, está embutida uma perspectiva de “cooperação horizontal” evocadora de alguns valores

relativos à ajuda recíproca e à fidelidade à palavra empenhada. O aprofundamento da dimensão da circulação da *confiança* é fundamental para a compreensão da viabilidade de uma *sociabilidade normalizada* nas interações que compõem essas redes de tráfico de drogas. Há sempre um risco envolvido e poucas garantias em jogo, uma vez que é preciso confiar que a qualidade e a quantidade da mercadoria são a combinada e, principalmente, confiar que os devedores pagarão seus débitos, mesmo porque as transações no atacado são normalmente efetuadas a crédito. Ainda assim, o “bom funcionamento” desse mercado é frequentemente atrapalhado pelos problemas de observação dos “contratos” firmados.

Júnior,⁶ um de meus interlocutores de pesquisa pertencentes à rede social estudada, contou que já havia integrado o tráfico em um morro nas imediações do apartamento de classe média em que morava com os avós, mas passou a privilegiar-se dos contatos obtidos nessa época para vender maconha, como autônomo, “na pista”. Quando perguntado sobre a diferença mais marcante entre as duas experiências, ele respondeu:

Lá no morro, se o patrão falar que um maluco vacilou, tu tem que apagar o cara e é isso aí. Mas agora, tem um cara aí me devendo mil e quinhentos há meses, um outro aí também no erro. O que é que eu vou fazer, sair matando?

Esse discurso aponta para o papel exercido pela hierarquia de mando na construção dos modos violentos de sociabilidade. O caráter individual dos empreendimentos nas redes do “asfalto” isola e desorganiza os traficantes, dificultando o uso da violência pela ausência do respaldo de um grupo, gangue ou quadrilha. As formas de organização desse tráfico parecem determinantes na manutenção de uma *sociabilidade normalizada*, uma vez que qualquer atitude violenta parte de um indivíduo que deverá se responsabilizar sozinho por seus atos. Mesmo que haja a vontade de realizar um acerto de contas violento quando se “leva uma volta” – quando se é decepcionado nas relações de crédito –, falta a “disposição” (coragem) para fazê-lo.

6 Todos os nomes dos interlocutores de pesquisa foram trocados para garantir o sigilo.

Jonhson, Hamid e Sanabria (1992) propuseram modelos para dar conta das diferentes formas emergentes de distribuição do *crack* nos EUA. Os autores distinguem entre o *modelo empresarial (business model)*, caracterizado por uma estrutura hierarquicamente estratificada, pelas relações empregador/empregado, pela verticalidade dos fluxos de capital, pela distribuição dos territórios de atuação e pela fixidez dos preços de venda, e o *modelo freelance*, no qual os atores cooperam voluntariamente e se associam em transações pontuais cujos termos do acerto são negociados entre as partes, podendo ou não se estender por relações comerciais mais regulares, havendo uma ampla diversificação de parceiros e as drogas sendo pagas à vista ou em consignação, conforme as circunstâncias. É possível buscar aproximar os modos de operação dos tráficos do “morro” e da “pista” com o *modelo empresarial* e o *freelance*, respectivamente. Essas dinâmicas organizacionais diferenciadas contribuem para a diferença entre os modos de sociabilidade encontrados nessas duas modalidades da prática do tráfico de drogas na cidade do Rio de Janeiro.

Outros dois conceitos que procedem no contraste dessas duas formas de empreendimento do mercado ilegal de drogas são os de “crime em organização” (*crime in organization*) e “crime em associação” (*crime in association*) (Ruggiero e South, 1995), que remetem a dois modos de “trabalho” criminoso (*criminal “work”*) e dois modelos de organização e estrutura. No primeiro, passível de alinhamento com o tráfico do “morro”, prevalece uma estrutura vertical e hierárquica de estilo industrial ou corporativo, na qual se dá a venda da “força de trabalho criminoso” (*criminal labour*) (Ruggiero e South, 1995). Já o conceito de “crime em associação” refere-se às estruturas predominantemente horizontais e não hierárquicas, como a encontrada no tráfico da “pista”, implicando uma divisão de trabalho técnica e não social, fundada na distribuição das habilidades individuais.

Relações comerciais

Conforme assinalado, a prevalência do modelo *freelance* de distribuição de drogas parece determinante na manutenção de uma sociabilidade normalizada. O traficante de classe média, além de não

estar inserido em um grupo que o apoiaria no engajamento em práticas violentas de cobrança ou concorrência, tem também a consciência de que não poderia matar outro jovem de classe média e sair impune, pois a investigação dedicada pela polícia a um caso dessa sorte certamente conduziria ao seu esclarecimento e, em consequência, à sua prisão. Tais jovens sequer aceitam ser chamados de traficantes e encobrem suas práticas ilegais “manipulando a informação social sobre o estigma que os torna desacreditáveis” (Goffman, 1988) ou sobre o seu comportamento “secretamente desviante” (Becker, 1991). Para eles, seria mais custoso revidar a falta de um devedor do que cobrir o prejuízo financeiro causado por ele, pois uma atitude violenta acabaria por arremessar o agressor nas garras da “sujeição criminal” (Misse, 1999).⁷ O repúdio ao emprego da força para a cobrança dos débitos envolve, portanto, um cálculo de custo e benefício que lhes é acessível.

Gambetta (2000a) afirma que a violência substitui e pode ser substituída por valores, interesses e vínculos pessoais. Nas redes do tráfico estudadas, esses três mecanismos de inibição do emprego da força aparecem de maneira decisiva: além de serem compartilhados valores em torno da fidelidade aos “contratos” firmados, a coerção do outro é uma prática moralmente recriminada entre pares; há uma interdependência entre credores e devedores, ampliando as motivações para a cooperação, além de os traficantes perceberem as vantagens já citadas de manter os modos “normalizados” de interação; as transações comerciais e, principalmente, as de crédito são efetuadas entre amigos, sendo maiores os constrangimentos à traição e à retaliação violenta.

Ainda segundo Gambetta (2000b), a confiança é o nível particular de probabilidade subjetiva avaliado pelo agente sobre o comportamento do outro, e a incerteza sobre tal comportamento é central para a noção de confiança, uma vez que esta só é relevante se houver uma possibilidade de traição. Nas relações cooperativas é possível “economizar confiança” com base nos interesses e nas potenciais retaliações que tornam a traição uma opção custosa (Gambetta, 2000b). No caso das redes estudadas, em

7 Misse (1999) desenvolve o conceito de sujeição criminal de modo que abrange tanto os processos de criminalização preventiva dos tipos sociais potencialmente criminosos quanto os de subjetivação dos rótulos que lhes são atribuídos.

se tratando de um comércio ilegal, não há qualquer regulamentação das atividades que produza alguma garantia de que o outro cumprirá sua parte dos contratos, incerteza que é intensificada pela ausência do costume de cobrança violenta nesse meio. É, portanto, limitada a possibilidade de “economizar confiança”, fazendo-o apenas com base nos benefícios da troca de interesses e na consciência de que a traição acarreta custos sociais para o traidor, abalando a sua reputação entre seus pares.

Rodrigo, um dos interlocutores da pesquisa, queixou-se de que, à medida que ele vinha gradualmente parando de “movimentar” (tráfico), todos os seus amigos, a quem ele sempre “dera uma condição” (ajudara), vendendo drogas fiado, passaram a “enrolar” demais para pagar, protelando suas dívidas. Em sua percepção, quando ele era “o cara” – isto é, alguém que se destacava nesse circuito do tráfico – e os outros apostavam em uma boa relação com ele para obter drogas a crédito, a preocupação em não “ficar devendo” era muito maior. Agora que ele vinha se afastando do “doze”⁸ (tráfico) e desacelerando o ritmo de renovação de mercadorias, todos teriam começado a “vacilar” (ficar em falta) com ele.

A principal garantia nas relações de crédito é a certeza do interesse do devedor em manter a associatividade com o credor. Quando se é um “contato” imperdível, a probabilidade de ser decepcionado no crédito concedido aos seus associados se reduz drasticamente, de modo que o devedor só falhará se realmente “se enrolar” (se atrapalhar com os negócios). Dessa maneira, é comum que os traficantes que ocupam posições privilegiadas na hierarquia de crédito desse mercado concedam oportunidades – a bem dizer, mais crédito – a seus devedores para eles “se levantarem” e quitarem seus débitos. Afinal, se o contato for bom, dá-se um jeito de não o perder, a não ser que ocorra uma sucessão de imprevistos ou que seja alta a incompetência administrativa do devedor.

Cazé e Thiago restringiam seus contatos para compra e venda selecionando apenas aqueles capazes de movimentar grandes quantidades com liquidez. Eles confiavam 50 kg de maconha a Bernardo “no fio” (fiado) e a um preço “ótimo”, sabendo que ele faria de tudo para pagar

8 O termo “doze” empregado para se referir ao tráfico de drogas, toma por referência o artigo 12, que versava sobre o tráfico de drogas na antiga Lei n. 6.368/76, substituída em 2006.

corretamente e não desperdiçar tal oportunidade. Bernardo sabia inspirar confiança nos outros e, apesar de tantas vezes ter se “enrolado” para pagar, acabava “ganhando uma condição para se levantar” (mais crédito) e conseguia quitar tudo. O fato de ele frequentemente “ficar devendo” não impedia que continuasse a pegar grandes quantidades “no fio”, confiadas por diferentes contatos, pois era a mesma vida social ativa na qual gastava o seu dinheiro que lhe proporcionava uma ampla rede de contatos para compra e venda. O interesse nessas relações cooperativas é mútuo, pois todos os traficantes atacadistas dependem daqueles que dão vazão a suas mercadorias, e os que giram as maiores quantidades são justamente os que mais se arriscam, estando mais sujeitos a se atrapalhar nos cálculos.

João sempre deixava um quilo de maconha “no fio” para Antônio, um vizinho e amigo que acabava vendendo no varejo para alguns clientes a quem o próprio João poderia vender também. No entanto era preferível deixar essa “correria” (vendas) para Antônio, a fim de não se sobrecarregar com muitas vendas no varejo, pois estas tomavam muito de seu tempo e paciência ou, como em suas próprias palavras, “dão muita dor de cabeça”. Contudo, Antônio era casado, tinha gastos com sua casa e vivia “enrolando para pagar”. Ainda assim, João administrava essa situação, pois mesmo não precisando dele, sabia que, por ser um amigo, nunca lhe “daria uma volta” e, portanto, valia a pena continuar lhe dando uma “condição”. Certa vez, presenciei Bernardo – que antes costumava vender para Antônio – dizer a João que, se quisesse, ficasse com este como cliente, pois já estava sem paciência de ficar “esquentando a cabeça”.

Pois não é, portanto, apenas em interesses que se fundamenta a cooperação nas relações de crédito, mas também nos vínculos pessoais e nos valores morais compartilhados que permitem ao indivíduo confiar em outro (Gambetta, 2000b). Essa modalidade de comércio ilegal se constitui graças a redes relacionais baseadas nos laços de amizade entre os traficantes, e são reproduzidas expectativas positivas em relação ao comportamento dos outros, tomando-se por referência a crença no valor de amizade. Mesmo indivíduos desacreditados e de má reputação podem encontrar quem confie neles.

Ficar devendo

O sistema de crédito vigente no “tráfico da pista” é marcado pela informalidade própria de uma economia fundada na sociabilidade primária. A prática do fiado facilita o escoamento das mercadorias, beneficiando tanto o devedor, que pode estar sem capital para investir, quanto o credor, que, além de encontrar no fiado um meio mais ágil de comércio, deseja se livrar do “flagrante” o mais rápido possível. O preço estipulado na venda a prazo é fixo, de maneira que não sofre a imputação de juros, multas ou qualquer outra correção vinculada ao atraso. Observei apenas que, para as compras à vista, podem ser oferecidos descontos bem improváveis àquelas a crédito.

Mesmo que se estabeleçam margens de prazo para os pagamentos, não há uma rigidez no acerto de datas, prevalecendo um consenso implícito sobre quando se espera que os débitos sejam quitados, sendo recorrente a sua protelação. Em circunstâncias diferentes da narrativa anterior, perguntei a João se ele já havia conseguido saldar suas dívidas com Cadú, a quem já devia havia alguns meses. João me respondeu que “estava tranquilo” e explicou:

Agora que o Cadú voltou, eu paguei R\$ 3.000 e ele abateu mais R\$ 1.000 do dinheiro que eu mandei para Bernardo antes dele rodar lá fora. Então fiquei devendo só mil, mas eu estou é devendo R\$ 5.000 para o Bruno, dos doces que eu estou girando agora. Mas tá tudo dentro do cálculo, porque eu ainda tenho bastante dinheiro na pista. Só o Júnior me deve uns R\$ 600, e se juntar com o Igor, o James e uns outros aí, já dá quase dois contos. Assim tá tranquilo. Agora, eu ainda sou o único aqui da área nesse contato... O Moisés foi cortado. Ele, sim, se enrolou de verdade. Eu tava lá na casa dos caras e ele, que tá devendo R\$ 12.000 há mais tempo do que eu, aparece com R\$ 2.000 e ainda teve a cara de pau de pedir para levar mais no fio. Quero ver como é que ele vai pagar o resto... Eu pelo menos gastei o din, mas depois fiquei me arriscando, indo lá no Jaca para levantar o dinheiro de volta. Ele não demonstrou nada de que tá correndo atrás. E é foda, por que o Cadú mesmo tá devendo é muito mais.

A dívida é uma constante na vida desses traficantes e acaba sendo bem tolerada, uma vez que todos “ficam devendo” na maior parte do tempo. A contabilidade realizada individualmente por cada traficante é ilusória e desconsidera o seu padrão real de gastos, além de não incluir uma margem de segurança para lidar com os imprevistos que sempre atrapalham o “cálculo” ao qual tanto se referem. Dessa maneira, “se enrolar” torna-se tão corriqueiro que deixa de ser um motivo para “acerto de contas”.

O bom pagador, que cumpre os prazos – enfim, quem “faz as paradas direito” –, é estimado nas redes desse mercado e mantém a credibilidade junto a seus contatos. Não obstante, é ainda mais valorizado aquele que movimentava grandes quantidades, isto é, “bota pra fora” a mercadoria, o que envolve um risco maior, pois depende de deixar drogas “no fio” com outros traficantes, que acabam “se enrolando” e “demorando para pagar”. Os atacadistas, com maior “contexto” (crédito, estima) junto aos “melhores” “contatos” (fornecedores) são justamente os que mais ficam devendo, uma vez que estão sempre “girando” muita mercadoria e concentrando as dívidas dos outros sob sua responsabilidade.

“Ficar devendo” envolve muita ansiedade, sendo desejável a breve quitação das dívidas para a manutenção da relação de crédito estabelecida. O pagamento, contudo, depende da liquidez da mercadoria, da colaboração dos seus respectivos devedores e do controle de seus próprios gastos, o que não é fácil para jovens que gostam de viajar, sair à noite, consumir drogas caras etc. O próprio ofício de traficante demanda uma vida social ativa, altas contas telefônicas e custos com deslocamento.

Em face das dificuldades de cumprir os prazos de pagamento combinados, é levado em consideração, na avaliação da postura de um traficante, o empenho empregado para saldar seus débitos e para tranquilizar seus credores. Por mais que se prolongue a quitação integral da dívida, essa situação é amenizada pelo seu pagamento parcelado, isto é, à medida que o dinheiro “vai entrando”, e também pela preocupação em “dar satisfação” sobre o atraso, sem desaparecer. A não observação desses cuidados é compreendida como uma “volta” (trapaça) e produz conflitos, descredenciando o devedor junto à rede de relações de seu credor e aos demais que ficarem informados a respeito.

A circulação do prestígio

Para Sutherland (1937), os criminosos buscam suas recompensas sociais no próprio elemento criminoso, de maneira que o prestígio e o respeito de que gozam entre seus pares influem na autopercepção dos traficantes. Inseridos no “jogo” do mercado ilegal de drogas e compartilhando os valores circundantes nessa esfera, eles disputam entre si pelo “bem escasso e desigualmente distribuído” (Velho, 2004: 46) que é o prestígio. Torna-se indispensável a compreensão da maneira pela qual este circula no meio pesquisado para que se possa vislumbrar tanto a lógica de mercado quanto os estilos de vida associados ao “tráfico da pista”. Este não se estrutura a partir de uma hierarquia de mando, mas sim de *status*. É possível identificar, na configuração deste mercado, uma pirâmide dos fluxos comerciais que organiza o posicionamento dos indivíduos hierarquicamente. A ascensão na carreira de um traficante se dá, de um modo geral, pela substituição progressiva das práticas do varejo pelo atacado. À medida que se aumenta o volume das mercadorias movimentadas e se reduz o número de revendedores com quem se negocia, adquire-se maior prestígio nas redes sociais em questão. Na contramão, vender para mais pessoas e em quantidades menores dirige o traficante aos degraus mais baixos da pirâmide aludida.

Ainda que essa equação possa representar o fracasso e o sucesso de maneira típico-ideal, em verdade não é tão simples quanto pode parecer, pois são diversos os capitais em jogo nesse mercado, e estes não se concentram todos em um mesmo indivíduo. Dessa maneira, traficantes que dispõem de capitais diferentes acabam por se associar, complementando-se e construindo relações de cooperação horizontal que embaralham a percepção da distribuição desigual do prestígio e do poder e constituem uma hierarquia fluida.

Em sua etnografia de uma comunidade de traficantes de drogas (cocaína e maconha) de classe alta, realizada na década de 1970 na Califórnia, Adler (1993) analisa o sucesso e o fracasso, cuja distinção se faz reconhecível em uma dimensão estrutural no mundo das drogas baseada no posicionamento dos traficantes (*dealers and smugglers*) em uma hierarquia de prestígio. O reconhecimento e o respeito desfrutados por um traficante se baseavam em sua reputação entre seus pares,

fundamentada no conhecimento de histórias e performances passadas. A autora destaca alguns critérios para a estratificação e os classifica como caráter, perspicácia para os negócios e habilidade para se livrar de problemas legais.

Adler privilegia a apresentação de critérios para a atribuição de prestígio entre pares fundamentados nas características individuais dos integrantes. Em contrapartida, optei por descrever a distribuição desigual dos capitais que se constituem na interação das capacidades e talentos de cada um com as relações internas à rede social em questão. No entanto, os critérios enumerados por Adler (1993) são justamente os traços individuais que permitem ao traficante de classe média uma boa inserção no mercado ilegal de drogas. Segue uma relação – em presumida ordem decrescente de importância – dos capitais mais relevantes que circulam nessas redes e atuam como indicadores de quem está “por cima” ou “por baixo” nas relações:

a) Contatos: possuir bons contatos para a obtenção das mercadorias a serem revendidas é a condição primeira do êxito nas redes do tráfico. O que caracteriza um bom contato é a relação entre a qualidade da droga, o preço estipulado e a quantidade fornecida. Além de se conhecer um bom contato, é fundamental que se tenha “contexto” com o mesmo, o que se expressa na concessão de crédito, isto é, no volume da mercadoria confiada ao revendedor a um preço que permita a quitação ágil dos débitos.

b) Liquidez: para se ter “contexto” com os bons contatos, mede-se a relação entre a quantidade que o traficante consegue “girar” e o tempo que ele leva para renovar a carga, de modo que se valoriza a alta capacidade de escoamento, que lubrifica os fluxos comerciais do mercado.

c) Número de clientes: é ainda mais estimado o traficante que movimentava essas grandes quantias acionando um número restrito de clientes. Reuter (1983), escrevendo sobre o mercado de agiotagem, afirma que, em contraste com os mercados de jogos e apostas ilegais, nele não são usados muitos agentes e o sucesso não leva ao incremento no número de empréstimos concedidos, mas no seu volume, o que se explica pela crescente preocupação com a possibilidade de ser preso, à medida que o capital do agiota aumenta. Segundo o autor, a exposição

ao risco de ser pego é função primária do número e das características dos clientes. A mesma lógica se reproduz nas redes do tráfico aqui estudadas, uma vez que o zelo pela manutenção da clandestinidade de tais empreendimentos ilegais faz que quanto maior for o êxito do traficante, maior seja o rigor na seleção dos seus revendedores.

d) “Fazer as paradas direito”: privilegia-se transacionar com traficantes que seguem corretamente as recomendações para o bom funcionamento do mercado: evitando protelar dívidas; assimilando os valores compartilhados nesse meio; negociando apenas com pessoas confiáveis e jamais com desconhecidos; tomando os devidos cuidados para não se “explanar” (cair em evidência), evitando “jogar conversa fora”, principalmente ao telefone. Estes obtêm a estima de seus pares e reproduzem expectativas positivas a seu respeito.

e) Capital econômico: são poucas as restrições impostas às compras à vista, embora essa forma de pagamento só seja comum nas vendas do varejo ou nos níveis inferiores da hierarquia do atacado. A acumulação não condiz com o estilo de vida dos traficantes que “giram” quantidades mais expressivas de drogas e que, por sua vez, gastam tudo ou mais do que ganham em cada transação comercial, alimentando um círculo vicioso de endividamento e movimentação. Para quem dispõe de capital, basta ter o contato, mas dificilmente se têm muito dinheiro quando se está envolvido demais em tais atividades.

A rede estudada caracteriza-se pela instabilidade dos fluxos comerciais, que são interrompidos por problemas de atraso ou falha no pagamento, flagrantes da polícia resultando em prisão ou extorsão e perda da mercadoria, afastamento voluntário de traficantes intermediários por precaução ou quaisquer motivações pessoais etc. Não havendo uma organização empresarial duradoura, esse mercado opera sob uma constante reconfiguração das redes de contato para crédito, compra e venda de drogas, alternando-se os papéis assumidos pelos traficantes. Portanto, estar “por cima” ou “por baixo” diz respeito ao posicionamento do indivíduo em um arranjo de relações específico a uma fase ou ocasião e que pode ser alterado.

Há ainda os casos de transações nos quais não fica muito clara a verticalidade do posicionamento relacional de cada ator. Fiquei

a par de ocasiões em que o traficante que conhecia os contatos não dispunha de crédito e nem de capital econômico para investir, pegando adiantado o dinheiro de seus “revendedores” e voltando, em seguida, com a mercadoria. Em outras, um indivíduo com alta capacidade de “giro”, porém “enrolado” com sua contabilidade e, conseqüentemente, desacreditado junto a seus contatos, “fecha” (faz negócio juntamente) com algum amigo que não consiga movimentar no mesmo “ritmo” (velocidade), mas que ainda tenha “contexto” com fornecedores ou capital para investimento e, então, ambos dividem os lucros. São diversas formas associativas que podem ser encontradas nessa rede.

A referida dinâmica de alternância do *status* proporciona um senso de igualdade entre os traficantes que se associam de tal modo que, como já ressaltado, mesmo nas relações comerciais hierarquicamente verticais, reproduz-se uma perspectiva de cooperação horizontal. As transações se efetuam principalmente entre amigos cuja atuação comercial é autônoma, porém interdependente. Afinal, os traficantes precisam “botar pra fora” sua mercadoria e, com essa finalidade, compartilham com os seus revendedores as dívidas que assumem em seu nome, estabelecendo parcerias, isto é, fortalecendo-se mutuamente. Ainda que o fornecedor hipoteticamente concentre mais poder, ele fica nas mãos de seus distribuidores, esperando pelo pagamento breve e contando com a manutenção da preferência por parte de seu cliente, que, por sua vez, pode recorrer a outro contato.

Conclusão

A dimensão de cooperação horizontal entre sujeitos comercialmente autônomos, apesar de interdependentes, resulta na configuração dispersa dessa rede. Ainda que todos os empreendimentos do mercado estudado sejam de natureza associativa, não são formadas quadrilhas ou qualquer outro tipo de agrupamento estável para a prática criminosa. A fluidez do formato organizacional dessa modalidade de tráfico dificulta a ascensão de seus membros aos degraus mais elevados do atacado de drogas, pois os fluxos do escoamento das mercadorias ilegais são muito intermitentes e prejudicam a consolidação de esquemas duradouros de distribuição.

Como não são constituídas “empresas” no tráfico da “pista”, seus atores podem se esquivar do envolvimento em acordos sistemáticos de suborno/extorsão das forças policiais. A invisibilidade das práticas comerciais *freelance* permite que elas transcorram na clandestinidade sem que os atores precisem partilhar seus lucros com agentes repressivos do Estado. A corrupção só se torna necessária, mas nem sempre possível, quando os traficantes são descobertos e capturados pela polícia.

A pulverização da distribuição espacial do “tráfico da pista” contribui para a manutenção da invisibilidade desse comércio, reservando aos traficantes de classe média a possibilidade de engajar-se em atividades ilícitas sem se submeterem aos processos formais e informais da incriminação. A baixa relevância da ocupação territorial favorece também a predominância dos modos normalizados de sociabilidade entre os traficantes estudados, apesar do caráter ilegal dos empreendimentos em que se engajam, uma vez que exclui um dos mais comuns objetos de disputa violenta nos mercados ilegais.

Essa rede funciona por meio de um sistema informal de crédito repleto de falhas que confere um caráter amador aos empreendimentos ilegais realizados por esses jovens de classe média. Sua profissionalização esbarra nas limitações impostas por um estilo de vida dispendioso e descompromissado e a recusa de utilização de modos violentos de cobrança.

Referências

- ADLER, Patricia A. *Wheeling and dealing: an ethnography of an upper-level drug dealing and smuggling community*. Nova York: Columbia University Press, 1993.
- BARBOSA, Antônio Rafael. *Um abraço para todos os amigos: algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Niterói: Eduff, 1998.
- _____. *Prender e dar fuga: biopolítica, sistema penitenciário e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, Museu Nacional/UFRJ, 2005.
- BECKER, Howard S. *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. Nova York: The Free Press, 1991.

CUNHA, Manuela Ivone P. da. A violência e o tráfico: para uma comparação dos narcomercados. In: MARQUES, Ana Cláudia (org.). *Conflitos, política e relações sociais*. Fortaleza/Campinas: UFC/Pontes, 2007.

GAMBETTA, Diego. Mafia, the price of distrust. In: GAMBETTA, Diego (org.). *Trust: making and breaking cooperative relations*. Oxford: University of Oxford, 2000a.

_____. Can we trust? In: GAMBETTA, Diego (org.). *Trust: making and breaking cooperative relations*. Oxford: University of Oxford, 2000b.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. São Paulo: LTC, 1988.

JOHNSON, Bruce; HAMID, Ansley; SANABRIA, Harry. Emerging models of crack distribution. In: MIECZKOWSKI, Tom (org.). *Drug, crime and social policy: research, issues and concerns*. Boston: Allyn and Bacon, 1992.

MACHADO da SILVA, Luis Antônio. Criminalidade violenta e ordem pública: nota metodológica. *Revista de Sociologia e Política*, vol. 13, 1999, pp. 115-24.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IUPERJ, 1999.

_____. O movimento: a constituição e reprodução das redes do mercado informal ilegal de drogas a varejo no Rio de Janeiro e seus efeitos de violência. In: *Drogas e pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2003.

PEREIRA, Luis Fernando A. *De olhos bem abertos: rede de tráfico em Copacabana*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RUGGIERO, Vincenzo; SOUTH, Nigel. *Eurodrugs: drug use, market and trafficking in Europe*. Londres: UCL Press, 1995.

REUTER, Peter. *Disorganized crime: illegal markets and the mafia*. Cambridge (Massachusetts)/Londres: The MIT Press, 1983.

SUTHERLAND, Edwin. *Principles of criminology*. Filadélfia: Lippincott, 1955.

VELHO, Gilberto. *Nobres e anjos: um estudo de tóxicos e hierarquia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

III
CONFLITOS E VIDA SOCIAL

O fenômeno do pânico moral: apreciações clássicas, inovações e problematizações contemporâneas

Rodrigo Marques

Este capítulo se constitui como uma revisão bibliográfica a respeito do conceito de pânico moral. Essa noção é de origem inglesa e tem seu desenvolvimento marcado por deslocamentos operados na segunda metade do século XX no seio dos estudos sociológicos sobre os comportamentos desviantes. Introduzir o conceito, desenvolvê-lo criticamente e indicar as questões contemporaneamente relacionadas a ele é o objetivo deste trabalho. Sua contribuição para o debate nas ciências sociais brasileiras reside principalmente no fato de o conceito de pânico moral ser praticamente desconhecido neste contexto. O uso do termo não é disseminado no Brasil. Uma pesquisa bibliográfica com o auxílio de ferramentas de internet¹ revela somente dois artigos de referência produzidos no país, ambos publicados por *Cadernos Pagu*, periódico voltado para os estudos de gênero, editado em Campinas. Em um deles, Silva et al. (2005) problematizam a produção de informação a respeito de migrações internacionais de profissionais do sexo como processo de construção de ansiedades a respeito do “tráfico internacional de seres humanos”. Já Miskolci (2007) pretende discutir a criação de padrões normativos a respeito do “casamento gay”. Ambos se apoiam na ideia de pânico moral sem, contudo, se aprofundar nas discussões a respeito das fundamentações e problematizações contemporâneas do conceito. Pois é nessa

¹ Sistemas de busca *SciELO* e *Scholar Google* (acesso em 15 de agosto de 2009).

direção, a do aprofundamento do tema, que este trabalho pretende se desenvolver. Além disso, coincidentemente ou não, os dois trabalhos permanecem no âmbito dos fenômenos relacionados à reação social a determinados assuntos próprios da dimensão sexual do comportamento humano. Ao abstrair o conceito em si de suas utilizações particulares, pretendo indicar sua operacionalidade para uma variedade de questões empíricas, não só as mobilizadas nos trabalhos de pesquisa referidos acima.

O pânico moral

Recuperando brevemente os primórdios do conceito de pânico moral, é possível situar sua forja conceitual no contexto da repercussão dos desenvolvimentos da sociologia do desvio americana nos anos 1960 (Ben-Yehuda, 2009; Innes, 2005). À época, autores como Lemmert, Becker e Goffman, entre outros tantos, inspirados por enfoques teóricos que desafiavam as macroteorizações de cunho parsoniano, recriavam as bases da análise do desvio como fenômeno sociológico. O entusiasmo com essas novas possibilidades analíticas atingiu a Inglaterra. Os pesquisadores que se fizeram presentes na National Deviancy Conference, em 1968, assistiram a uma grande renovação na criminologia e na análise sociológica do desvio: com as opções teóricas que se desenharam, o foco explicativo voltava-se para a reação social ao evento, deixando de centrar-se no evento em si² (Ferreira, 1999). Desse movimento e do entrecruzar criativo de diferentes tradições intelectuais nasceria o conceito de pânico moral.

A versão clássica de Stanley Cohen

O referido enfoque teórico renovado trazia consigo uma plêiade de ideias, formando, se não um sistema e um paradigma bem acabados, minimamente novas bases para a compreensão do desvio. É no bojo desse movimento que o jovem Stanley Cohen inaugura a análise do pânico moral. O autor pretendia explicar os processos pelos quais determinados

² Retomando concepções a respeito de normas e controle social verificadas já na sociologia clássica (Durkheim, 1978).

atores sociais se tornaram alvo de grande receio e atenção pública na Inglaterra dos anos 1960.

Mods e *rockers* constituíam designações para dois tipos de agrupamentos juvenis e seus respectivos “estilos de vida” observáveis na Grã-Bretanha da época. Após uma série de atribulados eventos, esses atores sociais ganharam destaque em jornais e tomaram um ar de ameaça perante seus concidadãos. Passaram a simbolizar “a questão jovem”. Essa, por sua vez, tornava-se, no plano discursivo, o aspecto de sinal indicador decisivo de uma percepção de decadência social da nação inglesa. No centro da “questão jovem” se dá a produção de imagens persuasivas sobre os *mods* e os *rockers* que os colocam na condição de ameaça aos valores sociais legítimos (Cohen, 1972).

Na análise desse processo, descrito aqui em linhas muito gerais, Cohen articula um conjunto de noções disseminadas pela bibliografia americana a que fiz referência anteriormente. Pode-se dizer que seu livro trata, em suma, de um processo de criação de rótulos (Becker, 1963) e de estigmatização (Goffman, 1980) de determinados segmentos sociais (Ben-Yehuda, 2009). Ao mesmo tempo, o enfoque dado por Cohen se liga à ideia de “empreendedores morais” (Becker, 1963) e “cruzadas morais” (Hunt, 1997). Além disso, faz-se referência à chamada “perspectiva dramaturgica” (Goffman, 1975), pois a relação entre os agentes é pautada por noções como “atores”, “performance”, “plateia” (Innes, 2005).

Contudo, apesar de influenciado fortemente por autores como Lemmert, Becker e Goffman, responsáveis por alguns dos conceitos acima mencionados, há originalidade na obra de Cohen. O autor realiza um deslocamento importante em relação a suas fontes inspiradoras. Embora pesquise processos similares aos descritos por aqueles autores, seu enfoque visa perscrutar dinâmicas que se colocam em um plano analítico mais marcadamente coletivo. Enquanto os autores mencionados muitas vezes se referem a um plano interindividual, da interação simbólica entre “transgressor” e os “outros significantes”, o enfoque do pânico moral busca compreender reações de grandes coletividades a respeito de grupos ou fenômenos tomados como ameaças à sociedade. Fica mantida a preocupação em demonstrar como tais atores se constroem no próprio

processo de interativo.³ Contudo, há a pretensão de se evadir o plano das relações interindividuais e teorizar também a respeito dos medos, receios, ansiedades que circundam os agentes sociais percebidos como responsáveis pelas ameaças em questão (Ferreira, 1999).

A definição de Cohen (1972) a respeito do fenômeno tornou-se obrigatória para todos que se interessam pelo pânico moral.⁴ Segundo o autor,

[...] aparentemente, sociedades ficam sujeitas, de tempos em tempos, a períodos de pânico moral. Uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas emergem para ser definidos como uma ameaça a valores e interesses sociais; sua natureza é apresentada de maneira estilizada e estereotipada pelos meios de comunicação de massa; são erigidas barricadas morais por editores, bispos, políticos e outros “*right-thinking people*”.⁵

De acordo com Cohen, a dinâmica costuma seguir de modo que

[...] especialistas credenciados pela sociedade anunciam seus diagnósticos e soluções; desenvolvem-se ou (mais frequentemente) se lança mão de formas para lidar com a questão; a condição desaparece, submerge ou se deteriora e se torna mais visível. Por vezes, o objeto de pânico é algo novo e outras vezes é algo que existe há muito tempo, mas subitamente é trazido à berlinda. Por vezes o pânico passa e é esquecido – exceto por inserções no folclore e na memória coletiva – e outras vezes tem repercussões mais duradouras e pode produzir mudanças legais e/ou políticas ou na própria forma pela qual a sociedade se percebe. (Cohen, 1972: 9)

Segundo Ungar (2001), há outras dimensões que não se mostram contempladas nessa definição, e muito a respeito do fenômeno é

3 É parte da bibliografia a respeito do pânico moral a convenção de chamar tais agentes coletivos imaginados e tomados como responsáveis por ameaças como “*folk devils*”, assim como Cohen nomeou pela primeira vez. Quando necessário, seguirei essa tendência mantendo o termo original.

4 A tal ponto que Ungar (2001) sugere, anedoticamente, que os estudiosos do fenômeno estão autorizados a pular sua leitura.

5 Mantenho aqui a expressão original inglesa “*right-thinking people*” por pensar que traduções poderiam fazer com que se perdesse parte do sentido próprio da expressão, rica em conotações.

esclarecido no próprio desenvolvimento da reflexão de Cohen. Em sua escrita, como aponta Innes (2005), se estabelece um elogiável equilíbrio entre discussão de dinâmicas empíricas e formulações abstratas a respeito dos processos sociais básicos do pânico moral, de tal modo que o conceito é definido em sua própria operação. Seguirei desenvolvendo aqui os aspectos fundamentais que dão forma à noção de pânico moral.

Outros aspectos gerais sobre o conceito

Neste ponto já ficou claro que o enfoque do pânico moral busca descrever e compreender ansiedades públicas relacionadas a algo percebido e interpretado por atores sociais como uma ameaça à ordem social estabelecida. Nas versões clássicas do conceito, mostra-se fundamental que exista a possibilidade de se associar essa ameaça a algum agente social passível de ser tomado como responsável por ela, muito embora a bibliografia recente aponte uma mudança nesse quadro.⁶ A esse agente tomado como responsável pela ameaça a bibliografia costuma dar o nome de *folk devil*. Pode ser o caso, mas não é necessário que esse agente social inexista nas representações antes do pânico moral, tendo que ser “inventado” para que o processo transcorra. Embora processos de construção social de representações sobre esses agentes estejam sempre envolvidos na dinâmica, é bastante comum que sejam mobilizadas identidades já reconhecidas na atribuição de responsabilidade pela ameaça (Hunt, 1997).

Há o reconhecimento, ao menos por parte do analista, de um componente moral na constituição das ansiedades (Ben-Yehuda, 2009). Logo, a abordagem do pânico moral coloca os universos valorativos como aspectos básicos na geração das dinâmicas que pretende explicar. Contém e subscreve a afirmação peremptória de Innes (2005: 108): “percepções importam”. É bem verdade, entretanto, que muitos promovem a sugestão teórica de que a mobilização dos sistemas

6 De um lado, verifica-se uma sobreposição entre o pânico moral e o agente-responsável (*folk devil*). Conforme Hunt (1997), não é como se o pânico moral dissesse respeito a esse *folk devil*, mas sim que como se o agente-responsável fosse ele mesmo o fenômeno do pânico moral. Por outro lado, há estudos que tomam em sentido amplo a sugestão de Cohen de que um pânico moral não se volta somente para grupos de pessoas, mas também pode se voltar para condições, situações, episódios, entre outros, e utilizam o conceito para investigar ansiedades a respeito de tecnologias, Aids, mães-solteiras, entre outros. Citarei alguns neste capítulo.

simbólicos pelos agentes pode ter caráter instrumental, isto é, ser realizada tendo em vista satisfazer determinados interesses. Trataremos dessa tensão mais à frente. Certo é que no centro do fenômeno se encontram a interação social e o universo simbólico, a representação social da realidade, a luta pela significação e pela constituição de um imaginário. No limite, trata-se da representação legítima acerca de determinados grupos, condições, situações, conferindo-lhe um caráter ameaçador (Ben-Yehuda, 2009).

O pânico moral ganha existência como uma hostilidade coletivamente estabelecida perante algo – um grupo, uma condição, indivíduos, episódios – que fomenta reação social. Entende-se que essa reação não se coloca como algo da ordem do reflexo. Alternativamente, é um processo ao qual comparecem incontáveis mediações de interesse para o olhar sociológico. De tal modo que a hostilidade ganha atores trabalhando por seu estabelecimento, sua difusão, sua intensificação e seu enquadramento.

Goode e Ben-Yehuda (1994) chamam a atenção para o fato de que a erupção de ansiedades em contextos sociais é um fenômeno que nada tem de trivial. Na medida em que as percepções e a construção de ameaças produzem consequências importantes para as sociedades, tais como criação de regulações formais e informais, instituição de alianças estratégicas, estigmatização de segmentos, entre outros, elas devem se tornar objeto da reflexão sociológica.

Conforme os autores, como consequência do pânico moral, não raro ocorre rotinização. Assim como o carisma em Weber (1991), o que seria da ordem do extraordinário e efêmero pode conformar as bases de instituições duradouras. O pânico moral pode deixar como um legado derivado de sua emergência leis, agências, grupos organizados, *lobbies*, entre outros. Todos eles constituindo-se como forma básica para controle ou gestão das ameaças específicas em questão. E mesmo quando não ocorre algo que se possa chamar de rotinização, tampouco a ansiedade se compõe como banalidade. Ao se efetivar no nível da representação, mesmo que não alcance efeitos que possam ser chamados de “práticos”, mesmo após perder força, terá deixado “restos cognitivos”, memórias de arranjos simbólicos

que habitarão os sistemas de representação da realidade do amanhã, podendo, inclusive, participar na formação de novos focos de ansiedade.⁷

A respeito de seus agentes, o conceito de pânico moral é acompanhado da noção de “empreendedores morais”, implícita ou explicitamente utilizada. Esse conceito, forjado por Howard S. Becker (1963), diz respeito a esforços organizados de convencimento dos demais membros da sociedade acerca de um determinado arranjo moral. Tais atores buscam a definição de comportamentos desviantes por meio do desenvolvimento de novas normas ou do reforço no cumprimento de normas já existentes que disciplinem e codifiquem para o resto da sociedade um comportamento específico. Desse modo, o referido conceito auxilia a reflexão acerca do pânico moral, chamando a atenção para os esforços dirigidos na instigação de determinada definição da realidade na qual as ameaças básicas que estruturam as ansiedades apareçam expressas e justificadas. Denota também o papel das instituições no enquadramento do problema ao qual o pânico moral se encontra ligado. De outra parte, indica o fluxo entre a formação de representações e a ação de normatização. No pânico moral a tomada para ação é parte fundamental de sua dinâmica própria, como demonstrou Cohen (1972), e indica a relação íntima entre esse fenômeno e o controle social.

No caso desses empreendimentos morais, os meios de comunicação de massa têm, segundo a bibliografia, uma participação especial. Não é à toa que há autores que defendem que o livro de Cohen é um clássico da sociologia da mídia (McRobbie, 1994). O papel desses meios caminha no sentido de veicular determinadas imagens, rótulos e significados que, revestindo-se da autoridade de que dispõem na vida pública contemporânea, colaboram na formação de um ideário a respeito da ameaça em questão. Por isso mesmo torna-se elemento fundamental na questão do pânico moral.

7 Por exemplo, Cavanagh (2002) sugere que a ansiedade a respeito da possibilidade de vício na utilização de internet se alimentou nas ansiedades a respeito da possibilidade de vício de crianças em videogames. A interconexão simbólica entre essas ansiedades demonstra o que foi afirmado acima a respeito dos efeitos duradouros de uma onda de ansiedade socialmente partilhada.

Além da atuação na difusão de determinadas representações, na criação de rótulos, no enquadramento das ameaças, Cohen aponta o que denomina processos de sensibilização (Goode e Ben-Yehuda, 1994). A noção indica que os empreendedores morais e os meios de comunicação, como parte das dinâmicas do pânico moral, dão destaque às ameaças e aos malefícios relacionados a determinados grupos, condições, situações, comportamentos que, em outras circunstâncias, poderiam ser absorvidos na cotidianidade, mas se tornam ponto de atenção do público, assumindo o lugar de elementos que conferem base à requisição mais geral da existência de ameaças ao modo de vida de determinada sociedade.

Tipicamente, essa ameaça percebida e indicada pelos atores sociais envolvidos na experiência e produção do pânico moral permanece relacionada a discursos que tratam de uma pretensa decadência social (McRobbie e Thornton, 1995). O agente responsável pela ameaça é frequentemente contrastado com um passado idealizado, uma “era de ouro”, repleta de estabilidade, disciplina e harmonia, firmada na existência em valores sólidos. O presente é apresentado como o contexto ao qual comparecem decadência, desordem, delinquência. Esse passado pode ser localizado, mas sua localização varia, e a bibliografia sugere sempre, de forma mais ou menos implícita, que não há razões para se acreditar que uma “era de ouro” desse tipo realmente tenha existido tal como descrita pelos empreendedores morais.

Como aponta Innes (2005), Cohen não edifica uma teoria a respeito da decadência social. Embora esse tipo de concepção surja nas ciências sociais, seu trabalho tem natureza distinta. Não é como em Durkheim (1996), com seu conceito de anomia, ou para os autores da Escola de Chicago, tratando da “desorganização social”. Em ambos os casos, a teoria, ainda que com fundamentação, de certo modo sustenta a crença numa estabilidade que se perdeu e uma maior tendência ao desvio que se impõe no presente. O que a obra de Cohen busca explicar é diferente. Trata-se de esclarecer o modo como se desenrolam processos por meio dos quais as pessoas vêm a acreditar que há uma mudança para pior na qualidade dos aspectos puramente sociais da realidade na qual estão inscritos.

Outros desenvolvimentos e exemplos da análise do pânico moral

Firmadas as bases da análise do pânico moral por Stanley Cohen, convém tratar brevemente de desenvolvimentos posteriores pelos quais o conceito passou. Se a referência a Cohen é obrigatória em todo e qualquer estudo que utilize a noção de pânico moral em um contexto analítico, é quase tão frequente quanto a menção ao trabalho de Stuart Hall e seu grupo de colaboradores no Centre for Contemporary Cultural Studies da Universidade de Birmingham (CCCS). Hall et al. (1978) trataram do pânico moral sob perspectivas um tanto renovadas, gerando impacto em diferentes campos disciplinares, tais como criminologia, política, estudos culturais, estudos de mídia e comunicação de massa (Cavanagh, 2002). Se Cohen identificou o fenômeno e especificou algumas de suas dinâmicas próprias, admitiu, em prefácio à segunda edição de seu *Folk devils and moral panics*, em 1980,⁸ que sua obra tratou do pânico moral como realidade independente de seu tempo, isolado da história e da política.⁹ Alternativamente, Hall et al. (1978) demonstraram pretensão de avançar na explicação das suas causas e dos mecanismos geradores do pânico.

Os autores dedicam-se a explicar a ansiedade em torno dos assaltos de rua (o fenômeno do *mugging*). No que se constrói, esse receio é utilizado na formação de um ideário de desordem social. E este, por sua vez, segundo os autores, confere as bases da produção de políticas de “lei e ordem” no contexto inglês dos anos 1970.

Eles ainda relacionam fortemente a ocorrência do pânico moral ao problema da dominação. A partir de ferramentas teóricas gramsciano-marxistas, Hall et al. trataram o fenômeno como uma resposta dos segmentos dominantes às crises de hegemonia sob as quais estavam colocados. O pânico aparece instrumentalizado, como algo fabricado de acordo com determinados interesses. Serve como forma de se reestabelecer o controle social e reprimir o dissenso.

Em Hall et al. (1978), o nível de explicação deixa de estar nas agências de controle, na cultura ou em outras instâncias sociais para

⁸ Ou seja, pouco após a publicação, em 1978, de *Policing the crisis*, de Hall et al.

⁹ Cohen tratava como se a própria percepção dos jornalistas a respeito de “boas histórias” tivesse grande parte na geração de um imaginário (Hunt, 1997).

abarcam operações específicas do Estado. Supõe-se um amplo poder dos segmentos dominantes sob a agenda pública e a produção midiática, fomentando a veiculação constante das interpretações dominantes do fenômeno do *mugging*. Atuam como “definidores primários” que veiculam eficazmente suas concepções de modo a fazê-las prevalecer nos fluxos comunicacionais correntes e nas representações sociais de uma maneira geral.

Neste ponto convém manifestar que os autores apontam com mais ênfase uma tese que já estava presente no trabalho de Cohen, qual seja, a de que existe uma desproporção entre a ameaça real e a representação veiculada a seu respeito. Na realidade, as reações exacerbadas estão no centro do uso que eles fazem da noção. Nesse entendimento, é como se os processos comunicativos atuassem no sentido de reforçar a percepção de uma ameaça que não seria merecedora da atenção e da ansiedade que acaba por ensejar. Ao fim e ao cabo, é uma formulação analítica que toma o fenômeno como um exagero por parte dos que discursam na direção da formação do pânico moral.¹⁰

A premissa não explicitada é a de que se pode efetivamente conhecer a real ameaça em questão e o grau ou qualidade de receio adequado a ela. Claramente, essa é uma premissa bastante discutível no atual momento das ciências sociais. Todavia, nos ocuparemos desse tipo de problema mais adiante. Importante por ora afirmar como – em teoria e, por vezes, efetivamente – essa ideia se coaduna com uma espécie de tratamento grosseiro do fenômeno, equiparando-o a uma falsa consciência da realidade, orquestrada por segmentos específicos, tendo em vista a manutenção do *status quo* e a maximização de seus interesses.

Uma importante contribuição dos referidos estudiosos de Birmingham está justamente na indicação da complexidade da formação do pânico moral por meio da categoria de “convergência” (Hall et al., 1978). Para os autores não se trata apenas de as ameaças ganharem força quando apresentadas junto a outros casos similares. Em um plano teoricamente mais ambicioso, a ideia de convergência indica que o processo de significação estabelece paralelos entre atividades e

10 Garland (2008) indica como o conceito de pânico moral mantém em sua base, de modo geral, uma atitude de ceticismo em relação às consequências que passam a ser relacionadas a entes ameaçadores.

dinâmicas de modo a articular diferentes discursos sobre ameaças. A ideia de convergência propõe que na dinâmica concreta do pânico moral ocorre uma concatenação de questões que formam seu discurso e sua superfície (pois, como veremos à frente, para esses autores – principais teóricos de uma versão, por assim dizer, estruturalista do fenômeno –, suas causas são sempre relacionadas ao problema da dominação).

E, ainda conforme esses autores, é precisamente dessa articulação que se alimenta o já referido discurso mais geral a respeito da decadência social ao qual se estaria a se assistir. Exemplarmente, a reflexão de Hall et al. (1978) indica que a formação do pânico moral a respeito do *mugging* se relaciona com discursos a respeito da juventude, da geografia urbana e da questão racial. Em seu estudo, apontam a convergência desses discursos a promover uma espécie de demonstração de que “algo deu errado” com a Inglaterra. Assim, a fim de se “retomar o curso”, instituem-se as bases de um chamado para ação.

Apesar do entusiasmo com o trabalho que se expressou à época de seu lançamento, hoje há um grande número de críticas contundentes à reflexão desenvolvida por Stuart Hall, Charles Critcher, Tony Jefferson, John Clarke e Brian Robert. Cavanagh (2002) argumenta, seguindo alguns autores de resenhas sobre o trabalho,¹¹ que tal é o escopo da obra e a variedade de enfoques nela contidos que é adequado tratar os textos do referido volume como uma série de artigos tematicamente interconectados. Tratar-se-ia de uma obra com falta de unidade e mesmo assim – ou talvez por isso mesmo – sofredora de uma grandiloquência explicativa, tentando fazer do pânico moral a respeito de determinados desvios uma chave para a compreensão das contradições estruturais do capitalismo inscrito em crise de hegemonia. São comuns ainda críticas apontando a definição imprecisa de conceitos fundamentais, as passagens bruscas entre planos teóricos e empíricos e o tratamento dos segmentos dominantes como amplamente poderosos na determinação da agenda pública.

Avaliando a produção posterior a esses dois enfoques “clássicos”, vê-se que, até hoje, a bibliografia de referência não é muito extensa.

11 Tais como Schlesinger (1979) e Mungham (1979).

No entanto, a utilização do conceito verificou crescimento ao longo dos últimos anos, notadamente na década de 1990, segundo aponta Goode (2000), baseado no *Social Science Citation Index*. A esses estudos “clássicos” têm se juntado outros tantos provocados pelas possibilidades analíticas apresentadas pela abordagem. Enquanto algumas proposições permanecem firmes desde as versões clássicas referidas acima, outras tantas perderam espaço em nome de ideias renovadas. Conforme Ben-Yehuda (2009), novos elementos somaram-se às influências do interacionismo simbólico e da teoria da rotulação (*labelling*), inovações teóricas que propiciaram flexibilidade e poder analítico ampliados, oferecendo a ferramenta analítica para o exame de variadas circunstâncias e contextos sociais.

No plano teórico, muitos autores tentaram estabelecer sínteses e avanços. Os trabalhos de Goode e Ben-Yehuda podem ser citados como exemplares. McRobbie e Thornton (1995) indicam as relações do fenômeno com um universo multiculturalista e de meios de comunicação de massa segmentados e com complexos arranjos de atores. Também no plano teórico, Rohloff (2008) propõe pensar o pânico moral por meio da ideia de “descivilização”, presente na obra de Norbert Elias.

Empiricamente, o uso é vasto. Linné e Jones (2000) investigam a cobertura da mídia britânica a respeito das transformações na constituição das famílias, indicando as características da reação aos *lone-parents*¹² e relacionando-a ao contexto político da Inglaterra nos anos de 1990. Hawdon (2001) investiga a construção dos discursos de “guerra às drogas” por parte dos presidentes americanos Reagan e Bush. Ainda no que tange a problemáticas dos EUA, Rothe e Muzzatti (2004) investigam os discursos midiáticos relacionados ao tema do terrorismo, tão importante naquele contexto desde os eventos de setembro de 2001. Fordham (2001) aponta o modo pelo qual o advento da Aids na Tailândia fomentou ansiedades intimamente relacionadas com o controle social de práticas sexuais e de uso do corpo. Cavanagh (2002) teoriza a respeito das mensagens produzidas em jornais britânicos sobre as ameaças relacionadas à internet, tais como

12 O material refere-se a famílias sem pais homens. O tema existe no Brasil e é referido pela expressão “produção independente”, isto é, uma atitude de mulheres que experimentaram a maternidade rejeitando, de forma mais ou menos ostensiva, o modelo tradicional de família “mãe, pai e filhos”.

pedófilos, *hackers*, devassidão sexual, entre outros. Goode (2008) tratou da construção do psicotrópico LSD como uma ameaça à ordem social que envolveu sensibilização, estereotipagem, exageros. Finalmente, um registro histórico do uso do termo em trabalhos acadêmicos e em jornais britânicos é realizado por Hunt (1997).

Como já foi colocado anteriormente, a publicação bibliográfica concentra-se na língua inglesa. Nas ciências sociais brasileiras o conceito tem aparições raríssimas vezes. Mencionei acima que somente dois artigos mobilizando a noção de pânico moral foram encontrados em pesquisa *on-line* (Miskolci, 2007 e Silva et al., 2005).

Enquanto isso, em contextos anglófonos, o conceito ganha novos desenvolvimentos. Hier (2002) trata das discussões públicas em Toronto, em 2000, relacionadas ao psicotrópico *ecstasy* e às festas *rave*. Vale-se da investigação para indicar aspectos relacionados ao risco e suas interfaces com a discussão do pânico moral (Hier, 2002 e 2003). Na realidade, o cruzamento das teorias do pânico moral com os problemas do estatuto do risco na contemporaneidade constitui todo um corpo de problemas que contribui para o aumento do escopo e das possibilidades de análise. O pontapé provocativo é realizado por Ungar (2001), que, animado basicamente pelas reflexões de Beck (1992, 1995 e 1999) a respeito da “sociedade de risco”, busca indicar novas formas de constituição da ansiedade pública emergente nas últimas décadas. Ao final deste capítulo, a questão será enfrentada e desenvolvida.

As três teorias do pânico moral

Embora venham ocorrendo desenvolvimentos na reflexão em torno do fenômeno do pânico moral, conforme mencionei na seção anterior, é consenso entre os pesquisadores que não existe uma teoria unificada do fenômeno. Do entrecruzar criativo de tradições do pensamento sociológico, da tensão entre princípios analíticos diversos enraizados no estoque de conhecimento disciplinar, nascem enfoques diferenciados que consubstanciam diversas soluções para a investigação das questões empíricas.

A observação desse fato levou Goode e Ben-Yehuda (1994) a tipificar as possibilidades e matrizes teóricas básicas que estão presentes

na análise do pânico moral. Os autores identificaram duas dimensões fundamentais a partir das quais a teoria pode ser diferenciada. O conjunto específico das alternativas perseguidas, dentro do universo de combinações possíveis, indica diferentes teorias acerca do fenômeno.

A primeira dessas dimensões diz respeito à motivação que orienta os agentes responsáveis pelo processo de construção da ansiedade. Seriam suas cruzadas morais motivadas por identificarem alguma dinâmica que atacasse frontalmente sua visão de mundo? Suas convicções morais a respeito da realidade? Seus mais genuínos sentimentos e percepções? Ou então, diversamente, suas atitudes seriam resultado de um cálculo instrumental por meio do qual buscariam obter ganhos materiais e simbólicos ou mesmo sustentar uma posição social determinada?

Como se pode ver, o dilema da motivação dos condutores do pânico moral é, em síntese, correspondente ao dilema básico da avaliação da ação social em sociologia. Se com Weber (1991) a indicação de diversas possibilidades de orientação para os agentes em situação de sociabilidade já marcava os primórdios da disciplina, a tensão entre interesses e valores, racionalidade e moralidade, entre o *homo economicus* – “puxado” pela perspectiva de recompensas futuras – e o *homo sociologicus* – “empurrado” por forças quase inerciais – permanece como básica para a reflexão das ciências sociais (Elster, 1990).

Já o segundo conjunto de alternativas que Ben-Yehuda e Goode tomam para diferenciar as várias teorias acerca do pânico moral diz respeito aos segmentos sociais atuantes em sua produção, difusão e manutenção. Seria ele uma criação de elites, num sentido *top-down*, e dessa ação se estabeleceria perante os demais agentes? De outro modo, poderia ser o fenômeno o resultado da expressão de inquietações difusas por toda a sociedade, caminhando em um sentido *bottom-up*, como manifestação espontânea do público? Ou, por fim, é possível indicar determinados atores coletivos, grupos, organizações, instituições, associações, agências, situados medianamente nas escalas sociais de estratificação, que atuam como líderes do processo, conferindo as formas básicas da ansiedade em questão e difundindo-as para a totalidade dos agentes?

Combinando as duas dimensões indicadas, quais sejam, motivação (moralidade e interesses materiais) e agentes responsáveis por sua produção e disseminação (elites, organizações *mid-level* e público generalizado), Ben-Yehuda e Goode chegam a um quadro de seis teorias possíveis do pânico moral:

Tabela 1: Pânico moral: motivos e origem

Motivações		
	Moralidade ou ideologia	Interesses materiais ou simbólicos
Níveis		
Elite	1	4
Organizações	2	5
Público	3	6

Vislumbradas as seis possibilidades, é preciso argumentar que, conforme os autores, não existem estudiosos que defendem ideias que se assemelham a algumas das teorias que o quadro mostra como possíveis. Modelos teóricos à imagem das possibilidades 1 e 6 não estão disponíveis.¹³ Assim como, conforme sugerem Ben-Yehuda e Goode, na prática, as opções 2 e 5 existem mas não são tão opostas como o quadro acima pode fazer parecer.¹⁴ Restam ainda, portanto, segundo este exame, três teorias básicas do pânico moral. Seguindo a nomenclatura dos autores, temos: o modelo de “desenvolvimento por elites”, o modelo de “grupos de interesse” e o modelo de “ansiedades difusas no público”.¹⁵

13 Não há os que sustentem que o grande público seja a origem de uma ansiedade difusa tendo em conta a defesa calculada de determinados interesses (possibilidade 6). Assim como não existe a formulação expressa de elites atuando na promoção de pânico moral tendo em conta fundamentalmente uma defesa de valores seus que sintam ameaçados (possibilidade 1). Por fim, segundo Goode e Ben-Yehuda (1994), o tipo de formulação que toma as organizações, atores coletivos, grupos, instituições, associações, agências, situados medianamente nas escalas sociais de estratificação, empreendedores morais básicos em um movimento de geração de ansiedade é menos propensa a realizar escolhas tão claras quanto à motivação.

14 Em parte os autores sugerem que em grupos desse tipo pode haver a crença sincera na necessidade de defender determinadas causas e valores que julguem importantes e, ao mesmo tempo, se colocar a maximização de determinados interesses das organizações e dos agentes individuais que a compõem. Ou seja, nesse caso a bibliografia, na avaliação dos autores, parece menos ocupada em estabelecer diferenciação no que tange às motivações na promoção de pânico moral (indistinação entre possibilidades 2 e 5).

15 São todas livres traduções para os nomes utilizados por Ben-Yehuda e Goode. No original, são,

Esses modelos seriam realmente operativos no estudo do pânico moral. Não no sentido de sua maior ou menor produtividade, mas sim de que há grande número de estudos que se balizam por essas orientações analíticas. As “três teorias”, tomadas em conjunto, podem ser vistas também como descrições a respeito dos modos básicos de explicação para o fenômeno. Por isso mesmo, elas guardam alguns aspectos típico-ideais. Passo a descrever as principais características dos modelos.¹⁶

No modelo de “ansiedades difusas do público” (*grassroots*), a chave explicativa permanece em percepções disseminadas do que pode ser chamado, de forma um tanto amorfa, de “grande público”. O pressuposto básico é o de que a mídia e as elites não podem fabricar em sua totalidade e de forma absolutamente dirigida um pânico moral (Hunt, 1997). Verificam-se inquietações compartilhadas que, de forma mais ou menos espontânea, ganham vigor e enquadramento no próprio processo de sua identificação e comunicação. Forma-se o entendimento de que está colocada uma ameaça a valores caros à coletividade ou à sua própria segurança. Não raro, os autores que trabalham de acordo com ideias que gravitam em torno desse modelo sustentam sua explicação a fim de esclarecer que os receios do público não bastam na geração do pânico. É preciso que surjam agentes que enquadrem, expressem e veiculem as ansiedades. Os meios de comunicação de massa, variadas modalidades de discursos públicos e grupos de ação são evocados como elos importantes na cadeia de produção do pânico moral.

De outra parte, o modelo de “desenvolvimento por elites” (*elite-engineered*) remete à atuação deliberada de agentes fortemente amparados em recursos por eles controlados tendo em vista criar pânico sobre algo que reconhecem como não tão ameaçador mas que querem fazê-lo assim parecer. Tipicamente, para esses teóricos, o pânico serve ao fim de retirar a atenção do público sobre outras questões. As relações entre ansiedades e hegemonia, tais como colocadas nesse modelo, criam espaço para uma reflexão em tom de instrumentalidade, orquestração e conspiração. O pânico é pensado nos quadros da noção marxista

respectivamente, *elite-engineered model*, *group-interest mode*, e *grassroots model*.

16 Para exemplos de análises reais que efetivamente guardem as características dos modelos descritos, consultar Goode e Ben-Yehuda (1994).

de ideologia. A eficácia das ideias veiculadas para a manutenção da dominação e preservação de interesses (Durham, 1984) coloca-se no centro da explicação. Há implícita ao modelo a suposição de grande poder das elites perante os demais agentes sociais. Nessa concepção, via de regra os produtores do pânico moral detêm grande influência, notadamente sobre as produções midiática e legislativa. Supõe-se ainda que tais elites se valham de uma ampla racionalidade coletiva, capaz de alavancar a mobilização desses segmentos para o planejamento de estratégias de dominação que perpassam a produção ideológica.

Em terceiro lugar, o modelo dos “grupos de interesse” é, segundo Goode e Ben-Yehuda (1994), o mais utilizado para a compreensão do fenômeno. Fundamentalmente, esse modelo busca raízes na noção de “empreendedores morais” (Becker, 1963). Trata como elemento explicativo a atuação organizada de associações profissionais, departamentos de polícia, mídia, grupos religiosos, organizações educacionais, agências. Todos são compreendidos como dotados de autonomia em relação às elites na definição das questões para as quais dirigem seus esforços. Tipicamente, os interesses que perseguem não são apenas materiais, visto que é bastante comum que entendam que defendem causas nobres. De todo modo, presume-se que sua atuação caminhe no sentido do enquadramento da expressão das ansiedades. Criam rótulos definidos, sinais reconhecíveis, parâmetros de julgamento, entre outros elementos. Assim como definem as narrativas, esforçam-se no sentido de disseminar seu conteúdo. Ao fazê-lo, sustentam definições da realidade que fazem avançar seus interesses materiais e ideológico-morais.

Como síntese da avaliação desses modelos por Goode e Ben Yehuda, pode ser dito que eles se posicionam em favor dos estudos que se orientam por quadros teóricos próximos aos modelos “grupos de interesse” e de “ansiedades difusas no público”. Excluem o modelo de “desenvolvimento por elites”, que qualificam de pouco operativo, visto que tem na manipulação dos agentes um elo teórico tão fundamental quanto inadequado. Ainda assim, conforme os mesmos autores, aqueles modelos, quando tomados isoladamente, não se mostram profícuos para a análise do fenômeno. Ao mesmo tempo que entendem que é necessária

uma base anterior de medos latentes que permita às ansiedades tomarem corações e mentes de variados agentes sociais, é preciso também que medos preexistentes sejam articulados, ganhem foco e formatação, de modo a ganhar uma expressão determinada e se tornar uma descrição aceitável do estado de coisas em um contexto social específico.

São diferenças teóricas dessa monta que Hunt (1997) tenta explicar quando se refere a uma espécie de ambiguidade fundamental da teoria do pânico moral. Segundo o autor, na obra de Cohen estão presentes tanto a ideia de que ele é um fenômeno cultural amplo, que se desenvolve como discurso de forma mais ou menos espontânea no transcorrer das relações sociais, quanto a ideia de que se desenvolve na medida em que se torna útil a determinados grupos. Na descrição do caso empírico em toda a sua complexidade, apoiada em dados de pesquisa, pode ser que essa ambiguidade da obra de Cohen não chame a atenção. Entretanto, se faz presente.

Em sua cunhagem, portanto, argumenta Hunt (1997), o conceito de pânico moral estabelece uma promessa de combinar dimensões estruturais – em termos dos grupos estratificados e suas estratégias de poder – e dimensões hermenêuticas – referindo-se a significados de narrativas que se impõem na mobilização de universos simbólicos e referências culturais compartilhadas. Essa mistura entre materialismo e simbolismo (Innes, 2005), ou mesmo, em sentido profundo, de Marx e Durkheim (Hunt, 1997), indica não apenas possibilidades como tensões próprias ao conceito que permanecem na ordem de questões dos estudiosos do fenômeno até os dias de hoje.

Sobre pânico moral e objetividade

A referida tensão no coração do conceito se revela em múltiplas formas, mas em nenhuma delas de modo tão explícito como quando é preciso tratar da tese da desproporcionalidade e do exagero.

Fez parte do conjunto de ideias propostas por Cohen a proposição de que a ansiedade gerada em torno da ameaça e a reação dos diversos segmentos a ela, instigados por empreendedores morais, é desproporcional em relação à gravidade do problema. Desse modo, Cohen (1972) propunha que pequenos grupos de jovens (*mods* e

rockers) e seus estilos de vida não deveriam ser tomados tão a sério a ponto de torná-los uma ameaça para a sociedade inglesa como um todo. Talvez estivesse certo, mas certamente há questões importantes a serem discutidas nessa proposição.

Como já expressado neste capítulo, se no caso de Cohen essa é uma ideia acessória à própria análise, o trabalho de Hall et al. (1978) é enfático na tese da desproporcionalidade, fazendo dela parte integrante e fundamental da conceituação do pânico moral. O exagero em torno do tema da frequência do *mugging* é um instrumento, uma “cortina de fumaça”, operado por elites com fins de reestabelecer a ordem em um contexto de crise de hegemonia. A insistência na tese da desproporcionalidade fez com que os teóricos posteriores tivessem que se colocar a postos para discutir a proposição e suas implicações analíticas.

Nesse ponto, é visível como as dimensões hermenêuticas e estruturalistas presentes no conceito coadunam-se com posições análogas, como simbolismo e materialismo, ou objetivismo e construcionismo. Para determinar a desproporção, é preciso admitir a possibilidade de o analista acessar sua chance de ocorrência, intensidade, consequências e gravidade. A ideia é, para dizer o mínimo, controversa.

Nas ciências sociais, a possibilidade de se observar a realidade objetivamente tem sido ainda mais fortemente contestada nos últimos anos. No plano da metodologia de pesquisa, talvez as mais contundentes críticas provenham de antropólogos americanos como Geertz (1993 e 2002), Marcus e Cushman (1991), Clifford (2002), entre outros. Suas ideias indicam um sentido de mergulho na subjetividade do pesquisador social explicitando vieses na relação deste com seus objetos de pesquisa. Nesse movimento, as presunções epistemológicas objetivistas têm erodido fortemente, processo que gera implicações para as afirmações acerca da “verdade dos fatos”, e, por contraposição, validando posições construcionistas.

No âmbito da reflexão acerca do pânico moral, há contemporaneamente os que defendem a ideia de desproporção. Os destacados Goode e Ben-Yehuda (1994) são exemplos de caudatários dessa posição. Defendem a utilização de evidências que permitiriam aferir o exagero a respeito de

uma ameaça, sua inexistência, seu menor poder lesivo em relação a outras ameaças desconsideradas no discurso público, ou mesmo a estabilidade do problema diante de uma atenção pública crescente.

A problematização que se faz necessária, todavia, é a de que se essas ferramentas de observação existem, certamente não são próprias ao discurso sociológico. A estimação de probabilidades a respeito de uma ameaça pode depender de questões técnicas próprias a determinados ramos de atividades não afins ao observador sociológico. Ao mesmo tempo, muitas ameaças dependem do recurso a avaliações valorativas que, a uma ciência que estabelece a neutralidade axiológica seja como corolário de seus princípios ou ideal a ser buscado, são efetivamente incompatíveis com preceitos básicos da Sociologia. Ao fim e ao cabo, a proposição do exagero implica a adoção de uma tábua de proporções de medos e ansiedades adequadas para determinadas situações, algo que pode fazer bastante sentido no plano do senso comum mas se constitui como absolutamente estranho à reflexão sociológica.

Os problemas mais interessantes a respeito do pânico moral nascem mesmo da própria ideia de que não existe uma relação necessária entre a qualidade ou intensidade das ameaças elas mesmas e a representação que delas se faz. Como apontam os próprios Goode e Ben-Yehuda (1994), a explicação sociológica só se faz necessária na medida em que não há coincidência entre a ameaça objetiva e a preocupação do público. É dessa asserção que nascem as perguntas sobre os processos de construção, enquadramento e comunicação das ameaças, tomando em conta instituições e interesses dos agentes sociais na questão. Todavia, admitir esse descolamento entre um plano e outro não implica qualificar necessariamente a relação entre eles como de exagero.

Por outra via, como aponta Hunt (1999), embora seja metodologicamente recomendável assumir que as ansiedades sociais não guardam uma relação necessária com uma ameaça externa e objetivamente mensurável, isso não quer dizer que não exista ligação entre uma coisa e outra. É preciso sempre que existam bases reais para que se gerem reações. Não está implicado que se pode indicar o quinhão de verdade contida no discurso a respeito das ameaças, mas tampouco se pode ignorar e negar toda e qualquer presunção de validade do discurso

encetado. Ao analista cabe abster-se da avaliação das reais relações entre fatos e representações, e sim admitir, quando for o caso, que não possui as ferramentas cognitivas necessárias para determinar tais relações.

De todo modo, conforme Garland (2008), a análise do pânico moral, fazendo-se valer ou não da noção de desproporção, realiza-se com apelo a alguma dose de ceticismo a respeito das consequências de uma propalada ameaça. Trata-se de uma resposta crítica no plano sociológico a fortes reações sociais a respeito de comportamento tomado como desviante.¹⁷

Pânico moral e atribuições causais

A busca por compreender o fenômeno do pânico moral não passa incólume pelos quadros cognitivos das relações de causa e consequência. No nascedouro da noção, com Cohen (1972), não se verifica uma preocupação específica em estabelecer uma explicação causal para os processos relatados. Muito embora se possa interpretar, *a posteriori*, como Hunt (1997), que haja um grande espaço no âmago das descrições para as representações dos jornalistas na obra daquele, é equivocado indicar que neles se encontra o elemento causal dos estudos de Cohen.

Não há em sua obra uma pretensão mecanicista de estabelecer o elemento que, em última instância, é o disparador dos processos observados. O reconhecimento da complexidade toma assento na medida em que se reconhecem as múltiplas fontes dos discursos que estigmatizam os agentes tratados como ameaçadores à ordem pública (*mods e rockers*). A oposição a uma visão mecanicista dos processos sociais se manifesta também no reconhecimento da necessidade desses discursos associados ao pânico se ancorarem em representações sociais difusas e compartilhadas. As proposições específicas desse discurso e o contexto cultural amplo se tocam na obra de Cohen. Logo, quebram-se quaisquer pretensões de causalidade mecanicista que se poderia

¹⁷ Segundo o mesmo autor, não é fortuito que Cohen e outros estudos falem de desvios de menor potencial ofensivo, como os relacionados ao uso de drogas ou ao sexo, e nunca sobre crimes *hardcore*. Pelo mesmo motivo, na base cética, aponta Garland, há tabus em utilizar a noção em determinados contextos. Ele observa que foi tímido e cuidadoso o princípio da discussão a respeito de possíveis elementos de pânico na reação social nos EUA aos ataques do 11 de setembro.

reivindicar. A complexidade dos processos simbólicos toma o seu lugar.

Caminho argumentativo similar pode ser assumido para a obra de Hall et al. (1978). Segundo Hunt (1997), esses autores tentaram explicar o porquê do desenvolvimento do fenômeno. Interpretam o fenômeno como o resultado de iniciativas de determinados segmentos dominantes que, diante de uma crise de hegemonia, fazem da geração de ansiedade uma estratégia para que se criem normatizações de controle que se conjugam a seus interesses. Nesse sentido, imputa-se uma causa voluntarista tendo em vista uma conservação estrutural.

Todavia, o conceito de convergência, por eles forjado e tratado aqui anteriormente, afigura-se em um elemento de inserção de complexidade explicativa e dificulta a indicação de causalidades simples no modelo proposto pelos autores acima indicados. Pois quando Hall et al. indicam a necessidade de se construir convergência entre questões de naturezas diferenciadas¹⁸ (e reconhecidas pelo público) para que o pânico se desenvolva, os autores referem-se a um elemento estranho que é preciso ser coordenado com o fluxo unívoco “ação das elites-pânico”. O conceito de convergência faz com que o caudaloso rio da cultura se intrometa no que poderia ser umnexo causal simples, complexificando-o.

Contemporaneamente, parece haver entre os estudiosos do tema uma grande resistência a respeito de atribuições causais com ecos estruturalistas e/ou funcionalistas. Nesse tipo de análise, simbolizado por Hall et al., há uma imputação causal a elementos “profundos”, próprios ao modo pelo qual os diversos segmentos sociais se relacionam, em uma “estrutura”, mas que não se afigura na consciência dos atores. E ainda que não plenamente conscientes, esses elementos seriam capazes de suscitar conflitos que se expressariam como ansiedades, discursos, reações exageradas a determinados processos e ações. Há uma afinidade com noções funcionalistas. Nesse tipo de análise, é como se o pânico moral servisse a uma função em um sistema de sociabilidade, normalmente a função de reestabelecer um equilíbrio homeostático (Thompson, 1981) das tais estruturas. Daí se conforma a cadeia explicativa fundamental (e inadequada) segundo a qual uma estrutura

18 Na obra dos autores, trata-se de questões raciais, geracionais e de geografia urbana articuladas para a geração de pânico moral e demandando novas ondas de “lei e ordem”.

de posições pressiona determinados atores a agirem instigando reação em relação a grupos, eventos ou situações específicos que ameaçam a ordem (ou o “equilíbrio”), gerando pânico, tendo em vista que essa ansiedade se reverta em ganhos aos atores que a fomentam e cumpram uma função de reestabelecer ou conservar a estrutura de posições que se encontra no início da cadeia.

Embora seja atraente a pretensão de combinar dimensões hermenêuticas e estruturais desse modo, há problemas. Hunt (1999) e Cavanagh (2002) apontam o paradoxo básico ao qual as concepções estruturalistas se impõem quando assim operam. Ao fazer o movimento do pânico moral dependente de “estruturas sociais”, pretende-se estabelecer conhecimento sobre essas “estruturas”. Entretanto, como não é possível ter acesso a elas, não é possível validar a ligação entre o fenômeno observado e suas causas profundas. A complexidade em ligar causas estruturais atribuídas e manifestações fenomênicas teria levado autores diversos a atribuírem ondas de pânico a diferentes causas, como Hunt (1998) aponta com o exemplo das campanhas antimasturbação na Grã-Bretanha durante o século XIX e início do século XX. Indica-se cautela no aspecto das afirmações causais, e não há “versões melhores” da teoria que solucionem o problema.

Uma outra abstração explicativa, esta mais aceita, é a que relaciona pânico moral e movimento das fronteiras morais. A noção de que o pânico está estreitamente relacionado a esses movimentos de definição de fronteiras se ancora na ideia de que os agentes estigmatizados em uma onda do fenômeno agem como representações de novos elementos em uma estrutura moral.¹⁹ O conceito de fronteiras morais indica que em toda sociedade se verificam limites a definir de forma mais ou menos clara o certo e o errado, o próprio e o impróprio, o adequado e o inadequado. Ao mesmo tempo, aceita-se que essas definições são socialmente relativas e historicamente cambiáveis. Nesse sentido, o pânico se constituiria como um aspecto relacionado ao movimento dessas fronteiras. É no espaço deixado pela incerteza moral, tensão e ambiguidade cultural (Hunt, 1999), relacionadas à redefinição processual de limites morais, que o

19 Ideia que já se fazia presente, por exemplo, na obra de Cohen (1972), segundo a qual os *mods* e os *rockers* permaneciam no centro da problemática por se tomarem símbolos de liberdades (sexuais, inclusive).

pânico moral se instalaria.²⁰ Ocupa o lugar analítico de um meio para a acomodação e afirmação de limites morais razoavelmente definidos.

Esse tipo específico de ansiedade social, ao atuar no sentido de reconstruir e reafirmar fronteiras morais, pode ter consequências simbólicas e práticas – pode rotinizar-se na forma de instituições, inclusive – relacionando-se intimamente com o tema abstrato do controle social. Entretanto, quando justapostas ao problema das fronteiras morais, as afirmações causais simples não são mobilizadas. Essas fronteiras se tornam um elemento do qual o pânico é uma expressão e ao qual estão intimamente relacionadas, mas inexistente uma explicação última do porquê de seu movimento. Isso, o modelo renuncia a explicar. Talvez por tratar implicitamente o movimento imanente como a própria essência dos processos morais.

A centralidade dos meios de comunicação de massa

Via de regra, a discussão acerca do pânico moral apoia-se fortemente na avaliação de processos relacionados aos meios de comunicação de massa. Também, pudera. A dinâmica do fenômeno estabelece-se pela difusão de um conjunto de informações que se imagina capazes de formar imaginários legítimos e compartilhados por grandes contingentes. Modernamente, essas qualidades se colocam na produção midiática ou, ao menos, são atribuídas a ela. Por meio de organização industrial e amparada em autoridade social que sustenta suas afirmações (com diversos graus e qualidades de êxito), os meios de comunicação de massa são constantemente convocados pela teoria como elo explicativo do fenômeno.

Há uma presunção de eficácia na formação de imaginários a partir de, ou alimentado por, mensagens veiculadas em meios de comunicação de massa. Do ponto de vista analítico, a questão é polêmica e se desdobra de tal modo que tratá-la exigiria um trabalho à parte. Por ora, é preciso somente indicar que a participação desses fluxos comunicacionais na constituição das mentalidades ocupa lugar estratégico na teoria.

20 Conforme Hunt (1999), relacionar ansiedades sociais e dinâmicas de construção de ameaças a processos de mudança social não é privilégio do pânico moral. Trata-se de um recurso explicativo mobilizado – muitas vezes de forma pouco controlada – nas ciências sociais como um todo.

No que tange aos teóricos da questão específica, e não aos teóricos dos meios de comunicação como um todo, Cohen (1972) assume-os como importantes veiculadores e produtores do pânico moral.²¹ Esse autor trata como se a própria percepção dos jornalistas a respeito do que poderiam constituir “boas histórias” tivesse um papel sobremaneira importante na geração de pânico (Hunt, 1997). Hall et al. (1978), por sua vez, também conferem amplo espaço à mídia na explicação. Entretanto, a ênfase analítica é em outra função desempenhada pelos meios de comunicação de massa. Eles apenas suscitariam, promoveriam e manteriam as interpretações dominantes do fenômeno lançadas por membros da polícia e do Judiciário.

De um modo geral, o tratamento teórico da imprensa aproxima-o da concepção de empreendedor moral, segundo a qual um ator organiza esforços para tornar legítima uma determinada interpretação da realidade adequada a seus interesses materiais e simbólicos. Entretanto, essa aproximação nem sempre é explícita e poderia ser problematizada à luz de evidências.²²

Dos desenvolvimentos posteriores aos clássicos do tema, a contribuição de McRobbie e Thornton (1995) certamente é a mais provocativa no que tange a essa questão particular a respeito dos meios de comunicação de massa. Trata da segmentação e diferenciação dos produtos, do trabalho e do consumo da mídia. Ao fazê-lo, desafia a imagem do consenso fomentado por esses meios, como se estes entregassem ao público uma mensagem inteira. Lembremos: é essa imagem das reações praticamente consensuais que está colocada nos enfoques clássicos sobre o pânico moral, defende Garland (2008). De modo diverso, McRobbie e Thornton consideram novos atores, tais como profissionais de relações públicas, grupos de pressão, departamentos de promoção comercial. A pressão por manter uma cobertura “equilibrada” também é levada em conta para o caso dos

21 “Cohen, however, laid particular stress on the media itself, as an ‘especially important carrier and producer of moral panics’” (Hunt, 1997: 631).

22 Altheide (1984), por exemplo, reúne argumentos empiricamente validados que complexificam a noção de que a mídia seja um corpo bem definido que faz valer interesses específicos através da veiculação de uma ideologia bem definida.

grandes meios de comunicação. O desenvolvimento tecnológico como dilatador da capacidade de expressão de grupos estigmatizados diante de meios de massa é citado. O escandalizar e causar sensação é mencionado como estratégia dos próprios jornalistas, tratado como de acordo com sua racionalidade própria, e não como parte de uma obediência a ações de controle social encetadas por segmentos hegemônicos.

McRobbie e Thornton (1995) apontam, por fim, que não se pode tomar a mídia como uma instância externa à dinâmica social que, nessa condição, ofereceria um *input* informacional causador inequívoco de pânico. Em outras palavras, não se pode admitir concebê-la como um corpo estranho ao jogo de interações que produz um consenso moral e o entrega à sociedade. Alternativamente, é preciso estar atento às complexidades e múltiplas determinações que fazem desses meios um elemento importante nessa dinâmica, mas não sua chave explicativa última.

Sua obra ainda indica que há um câmbio das balanças de poder (Elias, 1994) em curso. A nova organização de relações implica menos assimetria entre o *folk devil* e os outros segmentos que se mobilizam na reação social a eles (Garland, 2008). Há uma capacidade de organização dos desviantes que está a se verificar (Hier, 2002) e tem de ser reconhecida nos modelos analíticos.

A ideia de pânico moral em contextos não analíticos

Na bibliografia a respeito do pânico moral, quase toda ela de origem britânica, é lugar-comum indicar como no espaço de poucas décadas o conceito tornou-se imensamente popular em contextos não acadêmicos (Ben-Yehuda, 2009; Ungar, 2001; Innes, 2005; Cavanagh, 2002; McRobbie e Thornton, 1995; Hunt, 1997). No contexto anglófono, a noção atraiu o interesse dos agentes produtores de mensagens em meios de comunicação de massa. Os sociólogos interessados nessa área de estudos estão atentos a esse movimento, constituindo um caso típico de “dupla hermenêutica” (Giddens, 1991).

Hunt (1997) estabelece um levantamento do uso do termo nos jornais ingleses entre os anos de 1970 e 1990. Além de sua frequência e oscilação, indica as temáticas correlatas ao uso do termo. Questões

como Aids, abuso infantil, violência em jogos de futebol, vício em drogas, crimes juvenis, entre outras, são justapostas a qualificações de ondas de pânico moral. O seu uso pode se assimilar às três teorias mencionadas antes. Fundamental, contudo, é que os jornais pesquisados por Hunt em grande parte dos casos mostram a crença em seu papel direto ou indireto.

Chamo a atenção, entretanto, para o fato de que essa é uma dinâmica própria de um contexto em que o conceito é mais difundido. Não é esse o caso no Brasil: aqui não se verifica grande utilização do termo, nem na academia nem em canais midiáticos.²³

O pânico moral e a história

Referi-me algumas páginas atrás à confissão de Cohen, indicando que, em seu livro clássico (Cohen, 1972), errou ao tratar do pânico moral como entidade à parte da história e da política. Não à toa, esse reconhecimento vem após a publicação do estudo de Hall et al. (1978) no qual a inscrição social e política do fenômeno é o objetivo último.

Todavia, o erro não permanece somente com o autor fundador dessa corrente de estudos e se mostra uma tendência seguida em várias pesquisas. No campo acadêmico da história, há muitos estudos sobre pânico moral, tendo em conta realidades distantes em séculos do presente, consubstanciando a ideia de que a dinâmica se realiza em diversos pontos da história. Por outro lado, autores influentes

23 Embora seja possível imaginar que os atores relacionados aos contextos midiáticos reconheçam a possibilidade de os meios de comunicação de massa participarem de dinâmicas que contenham algumas dimensões do fenômeno descrito pelo conceito de pânico moral, o fato é que essa expressão não tem forte utilização nos periódicos brasileiros. Para exemplificar essa questão, utilizei os campos de busca das versões *on-line* de *O Globo*, *Folha de S. Paulo*, *The Telegraph* e *The Guardian*. Enquanto as páginas dos jornais ingleses apresentaram, respectivamente, 323 e 64 resultados, as páginas dos jornais brasileiros apresentam zero e três resultados, respectivamente, demonstrando a impopularidade do termo no Brasil. Chamo a atenção ainda para o fato de que os três resultados obtidos na *Folha Online* não são, aparentemente, textos elaborados no Brasil ou por brasileiros. São eles: uma reportagem sobre uma mostra de arte em Londres, chamada “*Panic Attack! Art in the Punk Years*”, dedicada à arte do movimento *punk*, realizada na capital inglesa e atribuída à agência italiana Ansa; uma reportagem sobre a preocupação pública com jogos de videogame considerados violentos, atribuída à BBC Brasil, publicada em 24 de outubro de 2006, mas absolutamente similar a uma matéria publicada um dia antes no caderno de tecnologia do *site* inglês *BBC News*; uma republicação de entrevista do *Le Monde* com o sociólogo alemão Ulrich Beck, em que o pânico moral é confrontado no discurso do acadêmico ao cenário do risco. Ou seja, ao que tudo indica, no caso de jornal brasileiro em que se pode comprovar o uso do termo, o autor do discurso é alguém que presumivelmente se encontra em um universo linguístico e de significação diferente do brasileiro.

como Goode e Ben-Yehuda (Cavanagh, 2002) expressam a concepção do pânico moral como parte da “condição humana”. Desse sentido naturalizado poder-se-ia depreender que todas as sociedades humanas estariam igualmente sujeitas a processos desse tipo. Ele seria composto como um fenômeno independente do tempo vivido, comum a todas as sociedades e eternamente recorrente.

É possível que essa insensibilidade às profundas transformações históricas às quais os fenômenos sociológicos geralmente ficam submetidos tenha raiz nos próprios estudos sobre o desvio que inspiraram a cunhagem do conceito de pânico moral. Se não é verdade que as análises sobre desvio como um todo se notabilizem por características de a-historicidade, como os trabalhos de Wieviorka (1997) e Foucault (1996), por exemplo, ilustram, é verdadeiro que os estudos de Lemmert, Becker, Goffman e outros autores americanos que inspiraram renovações nesses estudos não se notabilizam por pensar na inscrição histórica do fenômeno que se dispõem a elucidar. Voltados para a análise do plano de relações interindividuais e sua capacidade de produção do desvio e do estigma, esses autores, ainda que levem a cabo uma análise processualmente orientada, não indicam os modos pelos quais processos de mais longo termo estão impactando o fenômeno do desvio.

No âmbito da reflexão do pânico moral, há, sim, aqueles que têm pensado a respeito dos modos pelos quais o fenômeno tem sofrido transformações em suas dinâmicas próprias com o transcurso histórico. Para muitos estudiosos, a grande questão parece ser se a contemporaneidade é mais ou menos propensa a assistir ao nascimento de movimentos de pânico moral. Segundo Ungar (2001), não há respostas conclusivas ou consenso entre os analistas. Esse mesmo autor, por seu turno, desloca a questão da frequência para a da qualidade da ansiedade contemporânea. Implicitamente, seus estudos indicam como parece mais interessante e profícuo evadir a questão da variação histórica da incidência do fenômeno e pensar as transformações da natureza da ansiedade em um plano diacrônico. Antes de realizar considerações finais, é preciso criar um quadro desse importante desenvolvimento da teoria.

O pânico moral e a sociedade de risco

Permanecendo no plano da discussão sobre as relações entre o plano histórico e o pânico moral, é preciso indicar uma das mais provocativas contribuições para o debate nessa área temática nos últimos anos. Ungar (2001) realizou avanços e colocou desafios para a reflexão sobre o tema quando teceu relações entre os aspectos básicos desse fenômeno e o advento de novos cenários macrosociológicos primeiramente vislumbrados por Beck.

Tomando por axioma as proposições a respeito da emergência da sociedade de risco,²⁴ Ungar indica um novo modo de constituição de ansiedades públicas, guardando diferenças importantes para as formas clássicas do pânico moral. Tais diferenças se colocam em múltiplos planos. Vislumbremos alguns dos contrastes estabelecidos pelo autor entre o fenômeno e as ameaças que se desenvolvem no bojo da sociedade de risco. Eles se referem ao modo como as ameaças são percebidas, seu processo de comunicação, o modo como os riscos são processados em contextos sociais determinados, os agentes envolvidos e suas possibilidades de definir o problema, sua temporalidade básica, o modo como as responsabilidades a respeito da ameaça em questão são distribuídas e o modo como remédios ou soluções podem ser colocados.

É próprio dos riscos que sejam incognoscíveis em toda a extensão. Fincada sobre a dúvida básica constituinte de um universo social marcado pela reflexividade (Beck, 1992), uma ameaça pode ser “descoberta” por determinados atores e debatida no espaço público. Via de regra, aponta para o futuro, para determinadas ameaças que se colocariam à espreita das coletividades. Por pairar dúvidas tanto sobre sua real existência quanto da qualidade e extensão dos prejuízos a serem causados, e por fazê-lo apontando para o futuro, é característico do risco que tenha um componente de imprevisibilidade intrínseco. Isso se dá diversamente do pânico moral, no qual, tipicamente, se constituem mais facilmente consensos e afirmações a respeito das consequências mais refratárias à contestação.²⁵

24 Que aqui, por razões de espaço, tomo como conhecidas do leitor ou acessíveis por meio de outros trabalhos.

25 Diante de ameaças imprevisíveis e incognoscíveis, fica claro como a noção de desproporcionalidade (fortemente utilizada no contexto dos estudos de pânico moral) perde grande parte de seu sentido, de modo a se constituir aqui mais um contraste conceitual, derivado das naturezas diversas dos fenômenos.

Ainda sobre a temporalidade dos riscos, Ungar (2001) indica que se o pânico moral muitas vezes se coloca como algo da ordem do efêmero, do “de tempos em tempos”, como estabelece a definição de Cohen (1971),²⁶ os riscos marcam sua diferença também nesse ponto. O risco não se constitui pela via das crises periódicas. É parte do cenário da sociedade de risco a rotinização da crise. A crise torna-se, na realidade, a condição normal das sociedades – afirma a obra de Beck (1999). A realidade torna-se palco para a deflagração contínua de emergências, descobertas, mesmo no bojo das atividades cotidianas.

Aliás, essas ameaças, na medida em que se colocam como algo que pode ser vislumbrado, codificado e descoberto por técnicos, nada têm de familiar, como é o caso das ameaças relacionadas ao pânico moral.²⁷ As ameaças de tipo risco não se constroem como realidades domesticadas. As ameaças próprias do pânico moral, diversamente, são familiares. Ainda que sejam variações sobre determinados temas conhecidos ou mesmo que essa familiaridade venha do próprio processo de estereotipagem, é característico dele que as ameaças sejam realidades domesticadas.

Enquanto o pânico moral depende de sua própria divulgação ampla e da existência de crença disseminada a seu respeito, o risco, diversamente, pode existir mesmo que não tome a esfera pública. Questões que não ganharam reconhecimento incontestável podem ser rastreadas em fóruns de discussão científica e compreendidas como risco. Já o pânico moral só pode ser identificado como tal quando ganha existência pública.

Nesse contexto do risco, os discursos de segurança mencionados enfrentam dificuldades constantes, o que é favorecido pelo próprio modo pelo qual o conhecimento a respeito das ameaças se constitui. No universo ambientado por ameaças invisíveis, incertezas científicas, imprevisibilidade de sistemas, tecnologias que funcionam sem que

26 “*Societies appear to be subject, every now and then, to periods of moral panic. A condition, episode, person or groups of persons emerges (...)*” (Cohen, 1972: 9; grifo meu).

27 Na realidade, os riscos podem existir antes mesmo de descobertos, com a condição de algo que se anuncia mas não aparece aos olhos dos homens. É que na sociedade de risco a realidade se torna o próprio laboratório em que as tecnologias são testadas. Assim, consequências podem só ser descobertas após a sociedade correr determinados riscos (Beck, 1992). A consciência dessa condição faz com que atores se posicionem requerendo mais testes que sustentem alguma sensação de segurança. Via de regra justificam essa posição anunciando a possibilidade de ameaças, ainda que eles mesmos não possam determiná-las com exatidão.

se possa precisar suas consequências, fica claro que os discursos de segurança, embora atraentes, não encontram bases sólidas. Isso é bastante diverso no caso do pânico moral. O principal atrativo dos discursos dos empreendedores morais parece ser a retomada de uma harmonia social perdida por meio da consecução dos rumos de ação por eles propostos.

Mesmo o que pode ocorrer a partir de sua identificação é diferente no que tange à comparação com o pânico moral. Enquanto aquele traz em si a relação praticamente necessária entre a identificação de uma ameaça e o desejo de uma resposta para o problema, as ameaças relacionadas à sociedade de risco raramente podem seguir um percurso tão retilíneo. Constitui-se um espaço para a dúvida. As consequências podem não ser claras para nenhum dos atores envolvidos. São mais indeterminadas, menos cognoscíveis e não deixam limites claros.²⁸

Além disso, a questão da responsabilidade impõe diferenças básicas entre ameaças afeitas ao fenômeno e aquelas relacionadas à sociedade de risco. É parte constituinte do pânico moral que haja um agente inequivocamente tomado como responsável pela ameaça em questão, ou seja, que exista aquilo que a bibliografia convencionou chamar, de modo bastante significativo, de *folk devil*. Todavia, na sociedade de risco não há *folk devils* dados. A responsabilidade é difusa. Realiza-se mais claramente como processo, fluído e cambiante, apontando na direção de governos, corporações e outras instituições. A responsabilidade é constantemente transferida. Repassada como “batatas quentes”, metaforiza Beck (1992).

Nesse sentido, do pânico moral às ameaças relacionadas ao risco, transformam-se profundamente o conjunto de atores implicados e também o modo pelo qual se relacionam. A metáfora da batata quente diz respeito a um contexto de ação em que a responsabilidade última pelos eventos é de definição problemática. A indeterminação também atinge de certo modo a visibilidade pública dos responsáveis. Enquanto nas ameaças relacionadas ao pânico moral sua tipificação como ator social distinto é a base de sua estigmatização pública, nas ameaças relacionadas

28 Ungar (2001) indica que nunca foi claro o que aconteceria com os filhos dos que fossem expostos à radiação atômica. Esse exemplo poderia ser expandido para tantos outros casos: o que acontecerá depois do *bug* do milênio? O que sucederá à gripe H1N1?

a contextos de risco os malefícios imaginados ou efetivos se relacionam à própria rotina das instituições. Nesse sentido, os violadores das regras sociais e morais encontram-se menos visíveis como indivíduos, visto que se anteparam em uma atribuição institucional normalizada.

Segundo Ungar, no que tange às ameaças que suscitam as ansiedades nos meios públicos, transforma-se também o poder de definição dos variados atores sociais. O sentido *top-down* de relacionamento entre autoridades e demais atores sociais constitui um elemento implícito ao conceito de pânico moral. Apenas mais recentemente, com McRobbie e Thornton (1995), o modelo passou a abrigar a possibilidade de *folk devils* responderem às estratégias de rotulação e estigmatização às quais são expostos. Contudo, o contexto contemporâneo da sociedade de risco mostra-se refratário a esse tipo de relação. Tendencialmente, na contemporaneidade a relação entre agentes responsáveis pelas ameaças e autoridades se torna mais aberta e menos suscetível a manipulações.

Não é que as autoridades ajam no sentido de amplificar desvios na busca por instituir regulação social, como configura parte da bibliografia sobre o tema. Diversamente, sem ter para si a prerrogativa no exercício do papel de iniciativa, elas comparecem como um ator entre tantos. Não raro se encontram na posição de objeto de revolta, diante de instituições ou coalizões de atores que promovem um sentimento de traição promovendo a ideia de que mais poderia ter sido feito pelos agentes públicos para evitar determinado malefício.

Na sociedade de risco, as alegações do variado elenco de atores envolvidos em situações de ameaça se tornam caracteristicamente mais abertas, variáveis e problemáticas. É bem verdade que tais alegações de parte a parte se encontram transformadas no que tange à potencialização da ansiedade. Em contextos de risco, os assuntos adquirem uma trajetória de discussão em termos científicos que se apegam ao próprio fato, conformando-o. Os cientistas são um ator central e, muitas vezes, se comunicam em termos intratáveis, porém gozadores de razoável legitimidade. Nesse sentido, constringe-se a possibilidade de reivindicações viáveis. Especifica-se aqui um sentido de contraste com o fenômeno do pânico moral, pois nesses contextos a centralidade na definição da realidade cabe ao que a bibliografia denomina empreendedor

moral. Sempre que alcança êxito o faz pela via de um componente moralizante no discurso que define as ameaças. Esse controle social é algo muito diverso do que se passa na sociedade de risco.

Finalmente, há uma indicação mais ambígua no que tange à solidariedade social. Se Beck (1992 e 1995) sugere que a sociedade de risco promove uma solidariedade por meio da ansiedade, ao mesmo tempo as relações baseadas em reivindicações múltiplas a respeito de ameaças e na incapacidade de responsabilização constroem “comunidades corrosivas”. Essa sociabilidade na qual comparecem acusações em variadas direções e negação da culpabilidade são bastante diferentes das características indicadas pelos teóricos do pânico moral. Toda a sugestão de que a dinâmica deste, em seu sentido sociológico, tem o efeito de promover os laços, a integração e a força das representações coletivas é deslocada em um cenário constituído pelo risco.

Fundamentalmente, as proposições de Ungar fazem referência a transformações históricas. Tomando o advento da sociedade de risco como pressuposto, subscreve teses indicadoras de alterações profundas na vivência social. Parafrazeando a frase lapidar de Freyre (2000), podemos dizer que, ainda que se desdobrem em um tempo antes sociológico do que cronológico, elas contêm um componente de historicidade inegável. Nesse sentido, é forçoso que essas compreensões sejam especificadas no intuito de desfazer um possível mal-entendido: não há nas proposições de Ungar a afirmação de que o risco – como forma básica de ansiedade pública socialmente constituída – substitui o pânico moral. Nem terminantemente, nem processualmente. A tendência dos modelos das ciências sociais de instituir estágios caracterizados de desenvolvimento das estruturas macrossociológicas pode ofertar essa ideia ao leitor, mas Ungar não se coloca a questão do progresso das novas formas de ansiedade sobre as classicamente identificadas. Não é difícil imaginar que a questão surja, mas, na falta de evidência a respeito, Ungar evita-a. Limita-se a comentar que os fenômenos se manifestam em relação de complementaridade. Embora discerníveis, risco e pânico moral coexistem.

Quanto a essa coexistência de realidades distintas, Hier (2002 e 2003) problematiza a questão ao indicar em seus trabalhos as convergências

pelas quais o risco se torna ele mesmo capturado em discursos morais. Logo, em formatações híbridas das ansiedades públicas socialmente constituídas, algumas dessas distinções podem perder algum sentido. Assim são os casos indicados por Hier. Neles, o risco é mobilizado por autoridades ou por empreendedores morais em estratégias de controle ou regulação social. Todavia, diante de críticas pontuais, as teses a respeito da emergência de novas formas de ansiedades públicas adequadas ao cenário da “sociedade de risco” se fortalecem. O que há de mais substantivo, ou seja, a própria existência de dinâmicas novas nessa dimensão da vida social, permanece válido, ainda que muito conhecimento se faça necessário para precisar as dinâmicas e os processos relacionados a esse novo elemento da vida social contemporânea.

Conclusão

O conceito de pânico moral aproxima-se de adentrar sua quarta década de utilização em meios sociológicos. Nesse período, fundamentou pesquisas empíricas sobre objetos variados. A diversidade dessa aplicação sugere tratar-se de instrumento analítico que se refere a um fenômeno social efetivamente verificado. Pois sim, a realidade social está repleta de mobilização de atores e discursos diante de ameaças simbolicamente constituídas e apreendidas. Teorizá-las é fundamental, sobretudo diante do poder solidarizante que a bibliografia sociológica contemporânea²⁹ tem reconhecido como dimensão das ameaças socialmente reconhecidas. Na tentativa de teorizar tais ameaças, o conceito de pânico moral oferece-se como alternativa, mesmo que ainda subutilizada nos meios sociológicos brasileiros.³⁰

O conceito traz consigo problemas vários. Há falta de unidade de enfoque, dificuldades epistemológicas, polêmica a respeito da ideia de “desproporção”, pouca precisão na definição de algumas de suas dimensões básicas e particulares, entre outros. Contudo, há avanços

29 Para exemplos de obras nas quais o poder solidarizante das ameaças é mencionado, consultar Beck (1992).

30 Dado que até de certo modo surpreende, dada a imersão do contexto social em questão em ameaças de tipos variados. É de se notar, contudo, que as menções ao conceito foram realizadas na última década, podendo indicar um princípio de interesse a respeito dessa ferramenta analítica.

registrados nas últimas décadas. O crescente descrédito da versão do CCCS de Hall et al., caracterizada pela combinação de marxismo e funcionalismo, indica uma direção. Além disso, de diferentes modos, teóricos tem demonstrado grande interesse em desafiar o conceito diante de características próprias da realidade social contemporânea, e assim colaboram para o desenvolvimento conceitual.

É primordial que os esforços envidados nos muitos estudos empíricos particulares se voltem para o plano abstrato para lapidar e precisar as dimensões próprias ao conceito de pânico moral, fato que nem sempre tem sido verificado entre os trabalhos que o mobilizam.

Referências

- ALTHEIDE, David. Media hegemony: a failure of perspective. *Public Opinion Quarterly*, vol. 48, n. 2, 1984, pp. 476-90.
- BECK, Ulrich. *Risk society*. Londres: Sage, 1992.
- _____. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASCH, Scott. *Modernização reflexiva*. São Paulo: Ed. Unesp, 1995.
- _____. *O que é globalização?* São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- BECKER, Howard S. *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. Nova York: The Free Press, 1963.
- BEN-YEHUDA, Nachman. Moral panic: 36 years. *British Journal of Criminology*, vol. 49, pp. 1-3, 2009.
- CAVANAGH, Allison. *Journalists' representations of the internet: the limits of moral panic theories*. Manchester: tese de doutorado, University of Manchester, 2002.
- CLIFFORD, James. Sobre a autoridade etnográfica. In: GONÇALVES, José Reginaldo (org). *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2002.
- COHEN, Stanley. *Folk devils and moral panics: the creation of the mods and rockers*. Oxford: Blackwell, 1972.
- DURHAM, Eunice. Cultura e ideologia. *Dados*, vol. 27, n. 1, 1984, pp. 71-89.
- DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1978.

ELSTER, Jon. Racionalidade e normas sociais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 5, n. 12, 1990, pp. 53-69.

FERREIRA, Pedro M. Infracção e censura: representações e percursos da sociologia do desvio. *Análise Social*, vol. 36, 1999, pp. 635-67.

FORDHAM, Graham. Moral panic and the construction of national order: HIV/Aids risk groups and moral boundaries in the creation of modern Thailand. *Critique of Anthropology*, vol. 21, n. 3, 2001, pp. 259-316.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 1996.

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mocambos*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GARLAND, David. On the concept of moral panic. *Crime, Media, Culture*, vol. 4, n. 1, 2008, pp. 9-30.

GEERTZ, Clifford. *The interpretation of cultures*. Londres: Fontana Press, 1993.

_____. *Obras e vidas*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2002.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: Ed. Unesp, 1991.

GOFFMAN, Erving. *A representação do "eu" na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 1975.

_____. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1980.

GOODE, Erich. No need to panic? A bumper crop of books on moral panics. *Sociological Forum*, vol. 15, n. 3, 2000, pp. 543-52.

_____. Moral panics and disproportionality: the case of LSD use in the sixties. *Deviant Behavior*, vol. 29, n. 6, pp. 533-43, 2008.

_____; BEN-YEHUDA, Nachman. Moral panics: politics, culture and social construction. *Annual Review of Sociology*, vol. 20, 1994, pp. 149-71.

HALL, Stuart et al. *Policing the crisis: mugging, the state, and law and order*. Londres: Macmillan, 1978.

HAWDON, James. The role of presidential rhetoric in the creation of a moral panic: Reagan, Bush, and the war on drugs. *Deviant Behavior*, vol. 22, 2001, pp. 419-45.

HIER, Sean P. Raves, risks and the ecstasy panic: a case study in the subversive nature of moral regulation. *Canadian Journal of Sociology*, vol. 27, n. 1, 2002, pp. 33-57.

_____. Risk and panic in late modernity: implications of the converging sites of social anxiety. *British Journal of Sociology*, vol. 54, n. 1, 2003, pp. 3-20.

HUNT, Arnold. "Moral panic" and moral language in the media. *British Journal of Sociology*, vol. 48, n. 4, 1997, pp. 629-48.

_____. The great masturbation panic and the discourses of moral regulation in nineteenth- and early twentieth-century Britain. *Journal of the History of Sexuality*, vol. 8, n. 4, 1998, pp. 575-615.

_____. Anxiety and social explanation: some anxieties about anxiety. *Journal of Social History*, vol. 32, n. 3, 1999, pp. 509-28.

INNES, Martin. A short history of the idea of moral panic. *Crime, Media, Culture*, vol. 1, n. 1, 2005, pp. 106-11.

LINNÉ, Olga; JONES, Marsha. The coverage of lone-parents in british newspapers: a construction based on moral panic? *Nordicom Review*, vol. 21, n. 1, 2000, pp. 59-70.

MARCUS, George; CUSHMAN, Dick. "Las etnografías como textos. In: REYNOSO, Carlos (org.). *El surgimiento de la antropología posmoderna*. Barcelona: Gedisa, 1991.

McROBBIE, Angela. *Postmodernism and popular culture*. Londres: Routledge, 1994.

_____; THORNTON, Sarah. Rethinking "moral panic" for multi-mediated social worlds, *British Journal of Sociology*, vol. 46, n. 4, 1995, pp. 559-74.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. *Cadernos Pagu*, n. 28, 2007, pp. 101-28.

MUNGHAM, Geoff. Review of policing the crisis. *International Journal of the Sociology of Law*, vol. 7, n. 1, 1979, pp. 99-124.

ROHLOFF, Amanda. Moral panics as decivilising processes: towards an Eliasian approach. *New Zealand Sociology*, vol. 23, n. 1, 2008, pp. 66-76.

ROTHE, Dawn; MUZZATTI, Stephen. Enemies everywhere: terrorism, moral panic, and US civil society. *Critical Criminology*, n. 12, 2004, pp. 327-50.

SILVA, Ana Paula da et al. (Grupo Davida). Prostitutas, "traficadas" e pânicos morais: uma análise da produção de fatos em pesquisas sobre o "tráfico de seres humanos". *Cadernos Pagu*, n. 25, 2005, pp. 153-84.

THOMPSON, Edward P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.

UNGAR, Sheldon. Moral panic versus the risk society: the implications of

the changing sites of social anxiety. *British Journal of Sociology*, vol. 52, n. 2, 2001, pp. 271-92.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, vol. 1. Brasília: Ed. UnB, 1991.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. *Tempo Social*, vol. 9, n. 1, 1997.

Codificação sistêmico-binária do roubo de um canário belga

Antônio Carlos Luz Costa

Este capítulo analisa a entrada do caso do roubo de um canário belga em uma delegacia de uma cidade do interior brasileiro sob a perspectiva da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann. Segundo essa teoria, sistemas sociais (como o jurídico) se constituem como tais a partir de uma observação mediante a qual eles diferenciam e designam coisas orientados por um determinado código binário. No caso do sistema jurídico, essa diferenciação binária é entre o lícito e o ilícito. Considero que no Brasil há vários fatores que não permitem o fechamento operacional necessário para que o sistema se mantenha “autopoieticamente”, conforme a teoria de Luhmann (1987a), sem a sobreposição de outros códigos (alopoiese) e com a capacidade de transformar as irritações em seu ambiente em informações sistêmicas.

A presente análise do caso do canário belga pretende indicar alguns aspectos desses fatores em um nível microssociológico e exemplificar o desenvolvimento de uma orientação por uma codificação binária nessas condições.

Na primeira parte do texto, apresento a respectiva análise microssociológica com base em um caso observado durante etnografia na delegacia (de fevereiro a março de 2009) da cidade de Teixeira de Freitas, Bahia. Na segunda parte, apresento esclarecimentos sobre a teoria à qual se pretende associar essa análise.

O roubo do canário belga observado na delegacia

Um canário belga foi roubado em um rincão distante de um interior brasileiro. Estou na delegacia da cidade observando o atendimento aos

casos que chegam. Ou seja: observo observadores que observam uns aos outros. E, ao mesmo tempo, observo um sistema que diferencia e designa as coisas.

O dono do canário entra na delegacia, pega a fila que encontra pela frente e, no tempo que leva para tirar o boné surrado e coçar preocupadamente a cabeça, observa-se no lugar da imagem de um senhor de idade esperando para ser atendido em um departamento público qualquer mostrado na TV na noite anterior. Coloca o boné e, para não perder a vez, alinha-se na fila.

Enquanto espera, ele conversa com outras pessoas na mesma fila. A preocupação na conversa é com o que se terá de fazer para ser “mesmo” atendido. Ou, ainda, com o que se terá que dizer. Alguns minutos bastam para já suscitar a dúvida no dono do canário sobre o cargo e a função do funcionário que presta o primeiro atendimento. Comentários que se escutam, bem baixinho, entre o senhor e outro: seria ele um “funcionário qualquer”, temporário, substituto, ou substituto de um substituto se “fazendo” de agente? Seria ele, de fato, um agente no seu devido papel? Ou, ainda, seria ele até mesmo um “doutor” delegado, cobrindo, quem sabe, a falta de um agente ou de um funcionário qualquer, ou, sabe-se lá, de um substituto de um substituto? Sua dúvida é efeito da discricionariedade ostentada pelo funcionário, que é reconhecida no modo como ele se comunica com as pessoas ao seu redor. O dono do canário encerra os comentários e parece começar a compreender que, naquela sala, aquele homem será o primeiro a “decidir” sobre o seu caso.

O funcionário faz caretas, repreende, fica sério e se torna quase irritado com aquela situação, como se não fosse para ele estar naquele lugar, conversando com aquelas pessoas; por vezes, tem rompantes de humor que se consolidam em piadas que poucos entendem ou da qual poucos acham graça (mas, em todo caso, riem); às vezes, para e fica conversando tranquilamente com algum colega que passa por ali; dá conselhos, diz se acha melhor a pessoa ficar esperando – uma tentativa, a seu ver, inútil, pois não vai dar em nada mesmo... e a polícia tem muito o que fazer... –, tudo dependendo de seu nível de identificação, simpatia (às vezes até mesmo de relacionamento) ou “consideração” (por ser “alguém de bem”) em relação à pessoa que está sendo atendida.

Essa dúvida que o dono do canário tem sobre o *status* e a função do funcionário pode ser vista também como uma certeza de que ele terá de ser bom no papel de uma “vítima real”, e não de um reclamante qualquer. Esse seu estado serve de preparação para um lance de reciprocidade que está prestes a ocorrer. Ele, o “senhor do canário”, como era chamado, está para ser atendido (e por essa expressão talvez etiquetado pelo humor da delegacia), está para passar pela primeira fase daquele ritual. Esse preâmbulo, enfim, provocará, paradoxalmente, a primeira distorção na própria realidade que ele deseja impor (ser atendido e ter seu caso levado a sério). Pois essa preparação, assim constituída (com o senhor pré-concluindo que terá de ser bom no papel de uma vítima “real”), será também o primeiro obstáculo na investigação que, naquele momento, ainda se encontra na contingência de ocorrer ou não.

O “senhor do canário” é atendido pelo funcionário (cuja função real parece que sempre permanecerá um mistério para ele). O pouco de seu “caso” que o funcionário lhe permitiu contar, agora, temporariamente, vira um número. Ainda é um número transitório, sem um valor (para fins de codificação) bem definido. Essa definição e essa diferenciação essenciais ainda estão por vir.

Após ser atendido no balcão e ter seu caso registrado em um papel, ele agora se encontra ao lado de muitas pessoas, entre elas um menino (parece menino, mas pode ser também um jovem de maioridade), sem camisa e de chinelo, cujas mãos estão presas por algemas. Os policiais responsáveis o deixaram ali, no canto da sala, e ficaram conversando com o funcionário que atende as pessoas. Não conversam sobre o menino algemado ou sobre algum trabalho que os conecte oficialmente, e sim sobre algo pitoresco de um caso passado que faz com que tenham algo a dizer um para o outro e, assim, possam conversar naquele momento em que os policiais deveriam estar junto ao garoto algemado e o funcionário deveria estar atendendo o próximo da fila que cresce. O rapaz, que parece estar sob leve efeito de alguma droga, puxa conversa com o senhor do canário para lhe dizer que é viciado em *crack* e que, se for solto, vai tentar roubar novamente para comprar a droga. Fala que isso é culpa dele, de sua fraqueza, no que recebe um tímido apoio do interlocutor,

que não se sente muito à vontade por estar ao lado do jovem, mas não encontra outro lugar para se sentar.

Depois de várias conversas, de ter saído para um rápido almoço e de ter esperado bastante, agora já no turno da tarde, o dono do canário é, finalmente, atendido pelo homem que ele, agora sim, percebe ser o delegado. Há também outro na sala, de pé. O delegado pede que ele conte o que ocorreu, em detalhes, mas ainda não escreve nada. Risos ao saber que se trata do roubo de um canário belga. O senhor fica um pouco constrangido, no entanto segue a narrativa: o passarinho fora roubado e, para ele, há um suspeito. Depois de uma hora aproximadamente, entra outro homem, que é tratado pelos outros dois funcionários como “doutor”. É o delegado verdadeiro. O anterior era o escrivão. O homem do canário tem que contar a história outra vez, agora ao delegado, enquanto o escrivão digita o que a autoridade lhe diz. Mais risos, menos do delegado. Agora até mesmo o proprietário da ave ri de seu próprio caso, talvez como forma de manifestar, inconscientemente, seu alívio e satisfação por ter conseguido, enfim, ser ouvido “por alguém”. Em meio aos risos, sentindo que, apesar de ter sido “mesmo” atendido, o seu problema ainda corre o risco de não ser mais levado a sério, transplantando o sentido de uma ação “normal” de fora para dentro do sistema jurídico, ele oferece R\$ 50 para o delegado “resolver o caso”. Fala meio que brincando, mas uma rápida troca de olhares com o titular da delegacia revela certa seriedade na pergunta. Ele insiste. O homem da polícia faz que não está escutando e lhe pergunta se o denunciado tem fama (“Se há notícia de que...”) de pegar outras coisas. Sim, o denunciado “tem muita fama”, por isso o senhor do canário tem medo, e por isso, principalmente, está ali. Ele afirma saber quem roubou e que “não pode fazer nada”. O delegado ouve descrições sobre o denunciado e suas atividades. Por via das dúvidas, observa o delegado, é bom tomar cuidado com esses casos, pois pode virar algo mais sério. Essa observação, esse momento de reflexão, resultado de uma experiência de ofício, faz com que o policial decida enviar um agente ao local do crime para encontrar o denunciado e lhe dizer que ele deve ir à delegacia.

Minhas observações sobre as observações acima descritas: essa atividade poderia não ter representado nada para o sistema jurídico. Mas

foi observada por ele, e já se tornou uma “ocorrência”, diferenciada de outra coisa qualquer. Essa talvez seja a principal fase de transformação dessa atividade em diferenciação realizada pelo sistema jurídico, a mais decisiva para se determinar se ela vai ou não perdurar no tempo do sistema, e para se saber se, no final, após as operações no tempo sistêmico-jurídico, será ou não tratada como uma ilicitude, como um crime (um dos dois lados da diferenciação que o sistema empreende). Nesse processo, a atividade observada será diferenciada, primeiramente de maneira virtual (o poder ser um crime ou o poder não ser um crime), depois de maneira real (julgado como crime ou não). Desse modo, ela recebe uma designação final de algum tipo de crime, ou de uma atividade que não seja considerada crime. Primeiramente se tornará um número, que, temporariamente, corresponderá a uma classificação de ações (delitos) não desejadas quando ocorridas em determinada situação.¹

Avancemos nesta breve reflexão sobre este simples ato rotineiro nos primórdios de seu ainda virtual caminho nos trâmites do sistema jurídico brasileiro. Trata-se de um primeiro de vários outros números, os quais, caso o ocorrido prossiga como objeto de investigação da polícia, cada vez mais determinarão e multiplicarão as características do que foi observado. Essa multiplicação ocorre mediante soma de duplicações: se é considerado por alguma observação do sistema como algo que deva ser registrado ou não e, assim, se pode ser objeto de ser lícito ou ilícito; se, por exemplo, por a pessoa ser conhecida ou não, convém atendê-la; se vou ter problemas ou não caso eu não a atenda etc. E, desse modo, o que foi observado começa a fazer parte das comunicações do sistema. Mas o que significa aquela numeração? O que foi observado ganha ali um enquadramento, uma fixação no sistema policial. O que era um algo desvinculado de uma distinção realizada por esse sistema, agora foi inicialmente incluído em suas operações, ao menos temporariamente, como algo que “existe”, “de fato”, com dois lados de uma identificação que está por vir: ele pode vir a ser considerado como algo reprovável ou não, como algo lícito ou não. Naquele momento, então, a atividade

¹ Sobre isso, ver Cicourel (1995: ix), que descreve como a cultura policial transforma a sua experiência em documentos e textos escritos que são usados como evidências para eventos ou atividades chamados de delinquentes, ilegais, suspeitos ou perigosos.

observada continua se multiplicando em relação a observações: ela é independente de qualquer observação (o que só existe hipoteticamente), é observada pelo senhor do canário e é uma observação do senhor do canário que é observada pelo sistema jurídico. Sempre que é observada, é considerada por dois aspectos (ou lados): um possível lado positivo e outro possível lado negativo. A dimensão primordial (que nesse contexto poderíamos somente imaginar), aquela livre do efeito das observações, adquirirá novas características em virtude das exigências de um sistema que exige uma duplicação dessa possibilidade primordial, ou seja, uma codificação binária, para poder se manter. A partir de agora, então, em longa ou curta duração no espaço da delegacia, esse algo (em sua conotação antes de ter sido observado pelo sistema) persistirá como tal apenas como resultado de lembranças recuperadas na memória por operações que coagem vítima e operadores do sistema a reconstituir (em palavras, em falas, em comunicação) o que ocorreu e a diferenciar seus próprios procedimentos (do que havia antes da observação) como uma validade e uma não validade, entre o que pode ser considerado (seja nas “brechas do sistema” ou na conveniência do contexto) lícito ou ilícito. Dispara-se, então, a busca por uma verdade sobre o indivíduo que cometeu aquela ação, sobre ter sido ele ou não quem cometeu a ação. Observe-se que a noção de ilicitude ou não da atividade, a recuperação da atividade ocorrida, aquela diferenciação (classificação ou codificação) necessária para o funcionamento do sistema, não é o mais importante para as pessoas na reconstituição naquele contexto. O importante nesse âmbito é o cuidado em descobrir um indivíduo culpado, desde que “se saiba” (que se tenha sido informado, comunicado), por meio de algum vínculo social, de um nível de interlocução que o indivíduo possa ter, fora ou dentro da delegacia, com pessoas amigas, importantes ou, quem sabe, até com o próprio observador, que assim “se saiba” que o indivíduo suspeito é, antes de tudo ou no final das contas (dependendo da tensão entre *status* e ser-conhecido-ou-não-ser-conhecido), alguém “de bem”. À medida que avançar no ritual jurídico, essa atividade observada ganhará cada vez mais novas qualidades, por exigências de operações do sistema, de seus operadores. E essas qualidades poderão ser ou não socialmente positivas, dependendo da estrutura adequada para

reconstruir a atividade observada. Isso poderá provocar um movimento irritante para os critérios do sistema jurídico, mas talvez adequado às práticas morais de seus operadores. Seja como for, à medida que ganha novos números, a atividade (nesse momento já deixando de ser algo qualquer presente no ambiente para ser uma diferenciação do sistema) será cada vez mais simplificada e a procura por sua referência se tornará mais complexa.

É nesse quadro de diferenciações que a atividade observada (ou seja, diferenciada e designada) pelo sistema jurídico é preparada para se enquadrar nos termos necessários para ser aceita por esse sistema e se tornar um fato jurídico. Ainda não se pode afirmar “conclusivamente” (para a instituição “Judiciário brasileiro”) que se trata de um crime. Oficialmente, haverá uma investigação, uma avaliação. Mas, para que as ações práticas inquisitoriais comecem a se manifestar em sua cotidianidade, já há um rumor forte na cultura policial, que se propaga por gerações, de que há um suspeito que, enquanto não conseguir provar o contrário, será quase considerado um criminoso – e o que pode também qualificar esse “quase” é o fato de já estar em marcha um processo de construção de verdades policiais.

A atividade observada, assim, não somente entra na dimensão de seu tratamento policial-jurídico,² mas também, por algum tempo ainda indeterminado, já como fato jurídico, estará sob a atenção das pessoas que, juntas, emitem um sentido para o tratamento adequado que deve ser dado a uma situação daquelas. Esse sentido é aprendido, e sua prática depende não só desse aprendizado, como também das condições que se apresentam para que ele seja praticado. Trata-se da posse de um significado que deve ser colocado em prática nos casos em que se detecte uma ilicitude. A diferença entre o que é lícito e ilícito se impõe, como condição primeira e básica, para ser reconhecida pelo operador (por enquanto, os agentes, o delegado, o escrivão, o policial) na fase imediatamente anterior e durante qualquer ação que ele efetue dentro do sistema jurídico no qual se encontra; pois é essa dupla possibilidade que se apresenta para a escolha primeira: a possibilidade de ser lícito

2 Aqui como dimensão do sistema jurídico.

e a possibilidade de ser ilícito. Além dessa problemática, de se utilizar essa codificação, a pessoa conta com as contingências da situação em que se encontra e com as suas condições (ou aquilo que ela, a pessoa, julga, ou melhor, observa serem as suas condições) de trabalho. Nessa avaliação, pode ocorrer de o operador estar consciente de que X é ilícito e o tratar oralmente como ilícito, mas, por falta de condições (estrutura, tempo) e/ou provas, deixar o processo sobre X arquivado. Ou ele pode estar consciente de que X seja ilícito, mas o tratar como lícito. Vários podem ser os motivos para essas alternativas ocorrerem, por exemplo: o *status* social de quem praticou X; a falta de tempo para considerar X ilícito, pois isso provocaria muito mais trabalho do que se fosse lícito (assim, esforça-se em considerar algo como o modo que possa dar menos trabalho); a impressão que a pessoa tem de que o X ilícito foi praticado por alguém “de bem”, e portanto desculpável naquela situação. Assim, de certo modo, o ilícito, dessa maneira tratado, adquire uma categoria informal que não será registrada equivalentemente no sistema jurídico, mas, paradoxalmente, influenciará suas operações. Ou simplesmente será considerado ilícito, terá efeitos de orientação como ilícito, mas não terá desdobramento efetivo, como um julgamento ou resolução de caso. Ainda permanece, porém, a questão sobre até que ponto, por exemplo, mesmo esta falta de tempo e condições para tratar tal número de casos (justificativa: excesso de trabalho) não é influenciada por outras orientações (econômicas, políticas ou morais, por exemplo), pois pode haver (e frequentemente há) seleção de casos que devem ou não ser examinados.

Abordagem macrosociológica

Essa foi uma análise microsociológica de uma questão tratada normalmente de modo mais abrangente. A intenção do exemplo acima é propor uma ilustração, com base na teoria dos sistemas, para a reflexão sobre o modo como ocorrem as comunicações naquele lugar quando um caso de fora é levado para tal espaço a fim de ser registrado no sistema. Não é para se entender que o espaço físico “de fora” determina o que pertence ou não a esse “sistema”. E sim o desdobramento do modo como o caso vai ali sendo observado e tratado. Esse modo, de acordo com a

perspectiva desta análise, ocorreria, basicamente, sob uma determinada orientação, porque já anteriormente fora desenvolvido um parâmetro de diferenciação que serve (ou deveria fundamentalmente servir) de orientação às atividades da delegacia: o que pode estar conforme as leis e o que pode não estar conforme as leis. Um lado positivo e outro negativo. Cria-se uma designação para essa distinção, que pode ser: o lícito/o ilícito.

O caso, porém, não é tratado com base exclusivamente nessa orientação pela diferenciação binária lícito/ilícito. Não precisamos de muitos esforços imaginativos ou comprovações científicas para inferir isso. Há outras orientações, é claro, pois estamos tratando de uma complexidade social. Mas, para que o caso seja tratado com justiça (que governo e sociedade pressupõem), essas orientações não devem se sobrepor, basicamente, a uma outra orientação decisiva, que se concentra no que ali (em relação à função e competência daquela instituição) é relevante: se o que ocorreu é lícito ou não. Não pode haver no sistema jurídico uma sobreposição a essa distinção fundamental por outras orientações, como as que têm por base amar/não amar, estima/desprezo, poder pagar/não poder pagar, ter poder/não ter poder, tratar-se de imanência/transcendência etc. No caso de uma discussão sobre lícito/ilícito num contexto de regras jurídicas, não deverá surtir efeito afirmar que se ama alguém. E também não se pode falar de “lícito” se, com isso, se quer dizer “ilícito”. Tal equivalência provocaria um paradoxo insolúvel e improdutivo para que se possa continuar se orientando por uma diferenciação entre lícito e ilícito.

Como a possibilidade dessas sobreposições é problematizada na literatura especializada e como se pode analisar esse tipo de problema? Antes de responder a essa questão, convém ter uma primeira noção de alguns conceitos gerais necessários para o entendimento do que segue. Observação (*Beobachtung*) significa diferenciação (*Unterscheidung*) e designação (*Bezeichnung*). Os dois lados de uma realidade, assim diferenciados e designados (observados), e que servirão de orientação para um sistema, são chamados aqui de codificação binária. A base teórica dessa definição é, como dito no princípio, a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann. Essa teoria de descrição da sociedade moderna

tem o papel aqui de organizar a conotação de “observação”. “Sistema”, de modo mais primordial, é uma marcação de uma posição observada que adquire estabilidade com base em operações comunicativas, que produzem relações que, recursivamente, são autorreferenciais. Importante é que essa produção sistêmica se diferencia das relações do ambiente a seu redor. Esse “ambiente ao redor” é aqui chamado simplesmente de “ambiente” (*Umwelt*). Em seu sentido mais simples e abrangente, sistema é, então, um lado de uma diferença primordial produzida em relação a um ambiente que o contorna. O outro lado da diferença é o ambiente (Luhmann 1987a: 30-31, 35-36, 242-48).

Marcelo Neves (2007: xii, 146-50, 161) afirma que, no Brasil, uma sobreposição de códigos binários externos ao código específico do direito, o lícito/ilícito, já ocorre no centro do sistema, no nível da própria Constituição e dos tribunais. Essa reprodução do sistema por critérios e preferências de seu ambiente é chamada por Neves (2007: 142) de alopoiese. Desse modo, ele afirma que o primado da diferenciação funcional, como Luhmann (1987b: 333-35; 1987a: 557-58; 1992: 618-19; 1995: 571-73) afirma ocorrer na sociedade mundial, não seria possível em países assim chamados de periféricos, como, por exemplo, o Brasil. Luhmann (2004) indica que o sistema deve ter capacidade de reagir a perturbações ou irritações (assim percebidas pelo próprio e somente pelo sistema) de acordo com sua estrutura, que resulta das orientações que as comunicações no interior do sistema seguem de acordo com o código binário que lhe é próprio. Essa reação estrutural é chamada por Luhmann de “ressonância”. Essa sobreposição de códigos nem seria, então, possível, se quisermos observar algo como “sistema”, pois ou ele consegue lidar com o que vem de fora, transformando essas irritações em informações, ou nem poderíamos falar de “sistema”.

Mas, de certo modo, no Brasil temos uma sociedade que em muitos de seus contextos se baseia em sistemas funcionais para resolver toda a complexidade e contingência que enfrenta para que haja uma organização nas esferas jurídica, política, econômica, educacional, religiosa etc. Não podemos imaginar a sociedade brasileira, como ela é atualmente, sem bancos e comércios em geral, sem escolas e universidades, sem instituições do direito e religiosas que não cumpram, em um nível básico

e duradouro, determinadas funções que reduzem o número de alternativas possíveis nas contingências que surgem nas trocas sociais essenciais. E, sobretudo, trata-se de funções com as quais os brasileiros contam em suas atividades, em suas comunicações cotidianas. É com a garantia de que essas funções (eficientes ou não) existem que eles enfrentarão as contingências de seu dia a dia. Quer dizer, se seguirmos essa reflexão, no Brasil, de certo modo, temos ao mesmo tempo “sistemas”, no sentido proposto por Luhmann, e problemas críticos em relação à efetivação dessa concepção, como argumenta Neves.

Mesmo que estudos brasileiros sobre a construção social do crime estejam afastados dessa perspectiva sistêmico-teórica, considero que podemos encontrar neles contribuições para o problema que se vislumbra. Eles podem fornecer indicadores importantes sobre as condições para ocorrer ou não essa sobreposição de códigos e seus efeitos para as atividades do sistema jurídico, no caso específico brasileiro. Pois tais pesquisas analisam o processo social que resulta da situação de se considerar algo como crime ou não, ou alguém como criminoso ou não levando-se em conta especificidades do país. Kant de Lima (1995) pesquisa problemas da segurança pública brasileira sob a ótica da administração de seus conflitos, na qual se produz verdades judiciais. O problema aqui é observado da perspectiva da necessidade fundamental de se construir e achar verdades mediante processos jurídicos. Na produção da verdade judiciária haveria orientações diferentes por saberes diversos e não articulados entre si, o saber policial e o saber jurídico. Além disso, a desigualdade no tratamento (privilégios) seria um princípio de organização da administração de conflitos no Brasil, característica que refletiria o que ocorre fora da esfera jurídica, nas relações sociais, em geral, nos diferentes contextos de nossa sociedade. Misse (1999) entende que, embora a definição judicial de crime resulte de um processo racional-legal de interpretação oficial do evento, antes dessa interpretação haveria outra definição, partindo do observador do evento, como transgressão moral (e essa definição com base moral pode ser totalmente irracional). Essa observação é influenciada por uma “acumulação social da violência”, resultado da fusão de várias representações sociais presentes na sociedade brasileira, especialmente

no Rio de Janeiro, como, por exemplo, estratificações morais, discursos sobre malandragem e estereótipos da mídia.

No sentido que se quer empregar nesta análise, essas pesquisas nos levam a considerar que, no caso brasileiro, o processo de avaliação e definição de um crime, ou, na linguagem sistêmico-teórica, de diferenciação entre o que é lícito e ilícito, é fortemente influenciado pelas noções de crime e de moral que os agentes têm e que trazem de sua experiência com as relações sociais fora do contexto especificamente jurídico em que se encontram.

Essa reflexão – fruto dos estudos acima relacionados – de que há um deslocamento de posições morais e éticas entre os diferentes contextos em que as pessoas se encontram, conduz à questão sobre o que, precisamente, é deslocado ou, então diferenciado, nesses contextos. Neste estudo, considero que o que se desloca, se altera, ou às vezes se preserva em algumas de suas características, é um *processo comunicativo*, que se desenvolve sempre contextualmente. As pessoas comunicam-se diferentemente em determinados contextos. Normalmente, um homem fala com o filho pequeno de um jeito, com o seu chefe de outro e com o seu companheiro de futebol de outro. Os policiais comunicam-se diferentemente do que em casa, por exemplo, quando estão no contexto de seus trabalhos nas ruas, no batalhão, na delegacia. Da perspectiva da teoria dos sistemas de Luhmann, os indivíduos, ao se comunicarem em diferentes contextos, aplicam diferenciações distintas nesse processo. A diferenciação, nesse sentido, é, por exemplo, uma escolha por um determinado tema ou pensamento em vez de outro tema ou pensamento sobre os quais ocorrerá a comunicação (Luhmann 1987a: 114). Essas diferenciações estão ligadas a uma separação entre: coisas lícitas ou ilícitas, coisas que devem ser elogiadas ou reprovadas, que possuem poder ou não, que podem ser pagas ou não, que são verdades ou mentiras, que pertencem ou não pertencem a alguma coisa, que são consideradas ou desprezadas, que estão em conformidade ou são desviantes, que são situação ou oposição, que são belas ou feias, que são imanentes ou transcendentais.

A existência de uma consideração do que seja crime já implica, necessariamente, contextos de comunicações que distingam o que

é crime e o que não é crime. Encontramos facilmente esse tipo de diferenciação em nosso mundo atual quando nos referimos àquilo que percebemos como criminalidade. Nele se desenvolveu uma diferenciação que serve de base referencial para operações importantes: dentro ou fora da lei, conforme ou não conforme a lei, lícito ou ilícito. De acordo com Luhmann, esse tipo de diferenciação (*Ausdifferenzierung*) seria uma característica fundamental da sociedade moderna. Ao se repetir e manter essa repetição no tempo, essa diferenciação forma um todo operacional que assume função social essencial e que se distingue do resto justamente por conta do tipo específico de diferenciação que nisso se produz. Desse modo, afirmando-se em um plano mais geral, ela produz um tipo de sistema social. Embora esse tipo de diferenciação seja aplicado em vários contextos, o tipo de sistema que se mantém com base referencial na diferenciação e necessária codificação entre o lícito e o ilícito é o sistema jurídico.

Uma questão importante que se coloca, então, para se saber como poder considerar essas reflexões no caso brasileiro, é se o Brasil é uma sociedade funcionalmente diferenciada. Nesse sentido, a perspectiva desta análise é, em consonância com Neves, que, por um lado, no Brasil não há condições sistêmicas para a manutenção do primado da diferenciação funcional, conforme o modelo proposto por Luhmann. Por outro lado, a diferenciação funcional está presente e é importante para essa sociedade, pois grande parte das cidades brasileiras (e nessa representação podemos dizer que se incluem pelo menos todas as grandes cidades do Brasil) depende, fundamentalmente, pelo menos dos sistemas jurídico, econômico e político e de que estes sejam, se não plenamente independentes, o mais independentes possível, para que, por exemplo, não haja interferências de vantagens econômicas e/ou políticas nas decisões jurídicas.

Mas como trabalhar a questão da construção social do crime com base em reflexões da teoria dos sistemas de Luhmann, tendo-se, latentemente, essa questão básica anunciada no início do parágrafo anterior? Embora a perspectiva teórica geral aqui seja a da teoria de Luhmann, o meu ponto de partida, ao acompanhar o desenvolvimento e as possibilidades de aplicação dessa teoria, é a crítica de Neves da

possibilidade de se fazer uma análise sistêmica da sociedade brasileira, quando se considera a existência de subsistemas funcionais autônomos no Brasil, pois não haveria critérios próprios de um sistema (como o jurídico) para determinar e definir, por exemplo (por parte do juiz), quem matou, quem não matou. Isso ocorre, segundo Neves, porque o sistema jurídico brasileiro não distingue do ambiente (tudo o que não pertence ao sistema jurídico) os interesses concretos político e econômico, além de existir uma complexidade crescente acompanhada de um moralismo hierárquico tradicional.

Poder-se-ia questionar,³ se a sociedade em um interior brasileiro é uma sociedade moderna, uma modernidade no sentido estudado por Luhmann. Já foi escrito acima sobre o considerar ou não o Brasil como sociedade funcionalmente diferenciada, o que em parte responde à posição deste trabalho quanto a essa questão. Além disso, a posição é de que, com os rápidos avanços tecnológicos nas áreas da comunicação, política, economia, turismo, educação e outros, as diferenciações que emergem naquelas sociedades acabam apresentando também características funcionais. É difícil testar isso empiricamente, como também é difícil uma comprovação empírica de sua negação. Claro que se deve considerar que as relações sociais ainda são fortemente diferenciadas com base em referências a pertencimento ou não a segmentos ou a estratos. Não se pode esquecer, porém, que a proposta de Luhmann é de uma sociedade mundial na qual, ainda que haja diferenças de diferenciação, há o primado da diferenciação funcional, e à qual Marcelo Neves elabora suas críticas e sua descrição das impossibilidades de se considerar esse quadro no Brasil. Neves (2007: 197) parte da suposição de que a corrupção sistêmica referente às organizações associadas à exclusão primária – exclusão amplamente generalizada de grande parte da população das prestações básicas de sistemas funcionais, de tal modo que, no campo jurídico, ameaçaria a autonomia do direito e a normatividade constitucional – na América Latina e em outras regiões do mundo contradiz o primado da diferenciação funcional na sociedade mundial.

3 Em relação ao Brasil, ver, por exemplo, Villas Bôas Filho (2009: 179).

Outro aspecto a ser considerado é até que ponto a parte estudada da sociedade se encontraria em uma fase de transição de uma sociedade mais tradicional brasileira, cuja diferenciação social ainda tem como referência hierarquias e estratos que separam o povo de qualquer tipo de elite, para uma sociedade que se diferencia a partir de subsistemas funcionais. Em sua ideia de evolução, Luhmann afirma que, com o aumento de complexidade social, o sistema da sociedade altera sua forma de organizar as diferenças observadas. A transição para uma forma de diferenciação funcional provocaria irritações que nem sempre são codificadas pelo sistema em informações.

A análise apresentada na primeira parte deste texto trata dessas irritações. Mas com a advertência de que isso não significa que se considera aqui que haja uma simples fase de transição de um tipo de sociedade para a outra e que essas irritações seriam perturbações que obstruem essa transição ou ainda essa evolução. Essa questão não é analisada aqui sob o ponto de vista de evolução e de perturbação dessa evolução. O que se analisa aqui é o nível de presença de tensão entre a existência de uma orientação pelo código do direito (lícito/ilícito) e possíveis dificuldades de transformação de estímulos do ambiente em informações (sob a orientação daquele código) no sistema jurídico. Ou seja, a capacidade de ressonância.

Referências

- CICOUREL, Aaron. *The social organization of juvenile justice*. New Brunswick (EUA)/Londres: Transaction, 1995.
- LIMA, Roberto K. de. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- LUHMANN, Niklas. *Soziale Systeme: Grundriß einer allgemeinen Theorie*. Frankfurt: Suhrkamp, 1987a.
- _____. *Rechtssoziologie*. Opladen: Westdeutscher, 1987b.
- _____. *Die Wissenschaft der Gesellschaft*. Frankfurt: Suhrkamp, 1992.
- _____. *Das Recht der Gesellschaft*. Frankfurt: Suhrkamp, 1995.
- _____. *Ökologische Kommunikation: Kann die moderne Gesellschaft sich auf ökologische Gefährdungen einstellen?* Wiesbaden: VS, 2004.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IUPERJ, 1999.

NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

VILLAS BÔAS Filho, Orlando. *Teoria dos sistemas e o direito brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2009.

A ideia de exterminismo em E. P. Thompson: realismo e contradição¹

Ricardo Gaspar Müller

Somente a regeneração do internacionalismo tem a possibilidade de reunir força suficiente para enfrentar as necessidades do processo. Esse internacionalismo deve ser conscientemente antiexterminista e exige uma recusa inequívoca da ideologia de ambos os blocos. [...] O exterminismo só pode ser enfrentado pela aliança popular mais ampla possível: isto é, por todos os recursos afirmativos de nossa cultura. [...] O objetivo da política é a ação, e ação *com resultado*.

E. P. Thompson, *Exterminism and Cold War*.

Este capítulo se propõe a analisar um segmento da obra política do historiador inglês de tradição marxista E. P. Thompson, em particular as tensões entre as categorias *exterminismo* e *luta de classes* como expressão das contradições entre os conceitos e o sentido de realismo de seus projetos e, ao mesmo tempo, como sua obra se move entre os princípios da razão e da utopia. Um dos autores mais influentes, polêmicos e citados das ciências sociais, Edward Palmer Thompson (1924-1993) possuía um estilo elegante, objetivo e de fina ironia, e era hábil orador. Sua obra é mais reconhecida por seus estudos sobre a formação da classe operária inglesa, o que o levou a rever criticamente o conceito de classe e a propor uma compreensão dialética particular

¹ Este ensaio é um resumo, revisto e adaptado, de parte do relatório final de minha pesquisa de pós-doutorado *Missão civilizatória e exterminismo: um caso de realismo político*, realizada junto ao Necu e ao PPGSA/IFCS/UFRJ, entre 2007 e 2008, sob a supervisão do Prof. Dr. Michel Misse, com bolsa do CNPq.

sobre as relações entre experiência e consciência. Outra contribuição fundamental é sua permanente reafirmação da importância do diálogo entre teoria e empiria em qualquer pesquisa, como pode ser verificado em suas críticas de 1978 a Louis Althusser e sua influência sobre o marxismo e, mais tarde, no início dos anos de 1990, a Raphael Samuel e outros historiadores ingleses por sua sedução pelas tendências pós-modernas. O Brasil promoveu uma recepção tardia de suas obras, e foram traduzidos poucos de seus livros e artigos, como indicado nas referências ao final deste capítulo. Como o tema do exterminismo não gerou estudos sistemáticos no país, dedicamo-nos à sua investigação na perspectiva crítica proposta por E. P. Thompson.²

Nesse sentido, avançamos alguns elementos para avaliar criticamente as condições de atualização e/ou ressignificação da categoria *exterminismo* e analisar de que forma essa categoria – proposta por Thompson – pode ser “aberta” e operar como forma de mediação a fim de identificar e classificar diferentes níveis e formas contemporâneas de exterminismo; as contradições entre as formas de violência e as condições de cidadania no contexto atual das relações sociais. Assim, pode-se avaliar como a noção de exterminismo responde às perguntas e proposições de Thompson, à sua inquietação – já que, de seu ponto de vista, essa categoria, em sua tensão, expressa o processo de transformação das relações sociais e, no limite, sua causa de defesa da razão e da liberdade. Ou seja, pode-se apreender e questionar a relação entre realismo e utopia em sua obra e seus projetos e, nesse processo, estabelecer as relações necessárias entre teoria e prática e categorias de análise para uma abordagem crítica do cenário político e intelectual contemporâneo, contraditoriamente marcado por expressões de desrazão e/ou irracionalismo.

Finalmente, discutimos a condição de realismo que permeia esses processos, seus fundamentos e decisões. Desse modo, é necessário confrontar as condições definidas por Thompson para validar a categoria exterminismo (com base, por exemplo, em suas reivindicações de alternativas à diplomacia da Guerra Fria e sua perspectiva de transformar

2 Para mais informações sobre E. P. Thompson, ver: Müller e Duarte (2012), Moraes e Müller (2009 e 2005), Müller e Munhoz (2010), Müller (2007), Duarte (2011), Matos (2011), Wood (2003) e Palmer (1996).

o “teatro de guerra” em “teatro da paz”, sobretudo no espaço da Europa); recolocá-la em contraposição ao construto “missão civilizatória” e repensar esse construto por meio da análise e comparação de episódios e processos político-militares recentes (desde os movimentos de ameaças, preparação, invasão e ocupação do Afeganistão e do Iraque pelos EUA e aliados, até os novos fatos desencadeados pelos processos de sabotagem e resistência interna e os associados à desocupação dos territórios).

Segundo Thompson, no contexto da Guerra Fria, a Grã-Bretanha assumiu o papel de base avançada da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan). Diante de um eventual ataque da então ainda existente União Soviética, o objetivo seria o de diversificar os alvos e, sobretudo, evitar um ataque aos EUA, tornando russos e britânicos as principais vítimas do conflito. Ainda segundo Thompson (1980a: 267), a subserviência aos EUA constituía o principal compromisso britânico com a Otan, e os contrários a essa posição eram considerados rebeldes e opositores do consenso: a retórica da Guerra Fria reafirma a tônica da perseguição ao inimigo interno.

Em resposta a essa situação, no início dos anos de 1980, na Inglaterra e na Europa, militantes ativos na campanha pelo desarmamento unilateral concluíram que havia um problema central no equilíbrio de poder criado pela Guerra Fria. Entre outros aspectos, as evidências demonstravam que nenhum dos blocos em antagonismo (EUA e União Soviética) poderia “ganhar a guerra”. Como ainda se acreditava que uma *razão democrática e popular* pudesse ser construída e prevalecer, o sentido da luta deveria ser repensado e se concentrar no questionamento e enfraquecimento do conflito e de suas premissas ideológicas. Nessa perspectiva, a Europa era o ponto de tensão do sistema da Guerra Fria:

Pela primeira vez, desde a resistência do período da guerra, ronda um espírito na Europa com uma aspiração transcontinental. O Outro que nos ameaça está sendo redefinido – não como outras nações, nem mesmo o outro bloco, mas como as forças que levam ambos os blocos à autodestruição; não “a Rússia” ou “os Estados Unidos”, mas suas instituições ideológicas, militares e de segurança e suas oposições ritualísticas. (Thompson, 1982a: 25)

Um dos militantes mais importantes desses grupos era justamente E. P. Thompson. Os argumentos do presente capítulo se baseiam fundamentalmente em suas reflexões e proposições e defendem a relevância e a atualidade da categoria de exterminismo por ele proposta, pois corresponde à atualidade do fenômeno que objetiva. Como supõe uma dialética de princípios (a ameaça de exterminismo e ações antiexterministas), essa categoria opera elementos úteis para, ao mesmo tempo, reavaliar possibilidades teóricas e analisar a dinâmica social e aspectos do cenário político contemporâneo. Oferece também um amplo campo de mediações entre esses temas e favorece o diálogo entre diferentes abordagens no campo da teoria social e alternativas de pesquisa.

O fenômeno do exterminismo

A obra de E. P. Thompson reafirma a importância de um diálogo permanente entre teoria e empiria. Dessa forma, um dos princípios metodológicos básicos de sua análise reside em sua exigência – e habilidade – de articular a teoria à pesquisa empírica, destacando a historicidade das categorias. Ao mesmo tempo, um dos objetivos fundamentais de seus projetos é formar objetivos e aspirações para aqueles submetidos a circunstâncias políticas adversas e que precisem estabelecer e defender sua própria opinião política. Por isso, os estudos de Thompson valorizam a importância da *práxis*, envolvendo as práticas, as experiências, as aspirações e os valores comunitários da classe trabalhadora.

Para Thompson, os movimentos de oposição, o *dissenso*, podem obter vantagens e direitos efetivos para a classe trabalhadora. Tal noção de dissenso implicou, em primeiro lugar, um confronto com as correntes comunistas que não admitiam nenhuma perspectiva de mudança na ortodoxia estabelecida, sobretudo durante a hegemonia do stalinismo. Em segundo, articulados à noção de dissenso, o método e as categorias que ele propôs questionam abordagens ortodoxas de pesquisa das relações sociais e dos mecanismos de interação humana, incluídas aí também as suas críticas ao funcionalismo e ao estruturalismo, por exemplo.

Assim, seu método é singular por articular, de forma construtiva, aspirações políticas e processo histórico. Como já afirmamos, o pré-requisito dessa abordagem é o de que toda análise teórica deve ser apreendida na medida do diálogo entre teoria e prova (evidência), teoria e pesquisa empírica e na prática do “agir humano” (*agency*), mas sem abandonar a atuação política consciente e coerente. A identificação e a análise dos *sujeitos* envolvidos na construção de seus próprios destinos tornaram-se o principal foco de seus estudos e define uma relação de compromisso entre sua própria atuação e o que Thompson considerava um movimento histórico democrático. Com base nesse compromisso, toda política, história e teoria socialistas devem participar desse *processo de democratização*.

Além de seu trabalho teórico e historiográfico, Thompson desenvolveu também intensa atividade política orientada por sua concepção de socialismo e pela defesa de seus ideais. Sua presença em movimentos pacifistas – e na organização de documentos, ensaios e livros –, as polêmicas em que esteve envolvido e seu ativismo político, associados à importância atribuída aos temas relacionados à luta dos trabalhadores e sua contribuição para a elaboração de uma “história vista de baixo” (*history from below*), distinguem-no como um dos mais influentes intelectuais ingleses.

Após os *eventos de 1956*,³ Thompson rompe com o Partido Comunista Britânico, torna-se porta-voz e defensor de uma concepção humanista de socialismo⁴ e figura chave na formação e organização da Campanha pelo Desarmamento Nuclear (CND) no fim dos anos de

3 Os principais acontecimentos de 1956 têm um importante significado político para Thompson e para sua motivação em defender essa memória e tradição de compromissos. Entre eles, estão: o relatório de Kruschev, em uma assembleia do Partido Comunista da União Soviética (PCUS), sobre os crimes da era Stalin; a invasão da Hungria (Budapeste) pelas tropas soviéticas; os incidentes envolvendo o controle do Canal de Suez e a tentativa de derrubar Nasser do governo do Egito.

4 Importante exemplo dessa concepção foi o periódico *The New Reasoner*, editado por Thompson e por John Saville entre 1957 e 1959. Como reafirma seu subtítulo, “A Quarterly Journal of Socialist Humanism”, o eixo de sua linha editorial era a defesa do humanismo socialista, uma expressão de revolta contra o stalinismo ainda presente nos círculos comunistas hegemônicos à época. Participaram de seu conselho editorial intelectuais como Dorothy Thompson, Peter Worsley, Charles Taylor, Ken Alexander, Ronald Meek e Doris Lessing. *The New Reasoner* resulta da experiência de outra publicação dos mesmos autores, *The Reasoner*, editada entre 1956 e 1957, de forma artesanal (por mimeógrafo) e dirigida contra as atitudes e decisões do Partido Comunista Britânico. Em dezembro de 1959, *The New Reasoner* associou-se a outro periódico, *Universities and Left Review*, criando a revista *New Left Review*, editada em Londres e até hoje em circulação.

1950.⁵ Segundo o autor (Thompson, 1980a: 272), as linhas básicas da política de neutralidade ativa, advogadas desde os primeiros momentos da Nova Esquerda (*New Left*), foram discutidas nos conselhos da CND e defendidas no *Manifesto de 1º de Maio* (*May Day Manifesto*), em 1968 (Williams, 1968).

Sem habilidade anterior, Thompson torna-se um *expert* em assuntos militares e recorre às ferramentas conceituais da história social e da análise política para estudar novos conceitos e problemas nos campos de análise histórico-política de segurança, temas estratégicos e tecnologia militar.⁶ Nesse movimento, em 1980, Thompson se afasta da pesquisa histórica específica, coloca-se à frente de um movimento político internacional pelo desarmamento e pela paz, e propõe a categoria exterminismo: tornava-se necessária uma atitude teórica e política diferente, inovadora, para apreender as rápidas e violentas transformações do processo histórico – acompanhadas pela formação de um novo *objeto*, com características irracionais, que poderia *exterminar* toda a população mundial – e também propiciar mobilizações contra essa ameaça.

Nesse contexto, Thompson (1982b: 4-5) percebe a existência de “uma dinâmica interna e de uma lógica recíproca que requerem uma nova categoria de análise” e elabora a categoria exterminismo, mais adequada para examinar essa nova realidade. Ele sustenta:

Necessitamos uma categoria nova para definir esta época clara de confronto nuclear – e isso não significa que, mediante um gesto de varinha mágica, seja necessário renunciar a todas as categorias anteriores ou que não funcionem mais as forças históricas anteriores. [...] Não se trata simplesmente de uma questão de força, mas também de legitimidade. Onde nenhuma forma de poder está legitimada pela responsabilidade civil e por um processo aberto como esperado, uma forma de poder talvez ceda lugar a outra. Cada uma dessas formas de

5 Campaign for Nuclear Disarmament (CND), fundada em 1958. Sua página na internet (<http://www.cnduk.org>) revela que o grupo continua ativo, promovendo debates e manifestações, e integrado às redes sociais.

6 Dados os limites do capítulo, não é possível dar mais exemplos sobre as análises políticas, técnicas e militares de E. P. Thompson sobre esses temas. Para maiores informações, consultar seus livros nas Referências.

poder é tão legítima ou ilegítima quanto a outra. (Thompson, 1982b: 332 e 338)

Em seus textos, Thompson não oferece uma definição direta e sintética da categoria exterminismo. Mas é possível identificar algumas de suas características básicas, como sistematizamos a seguir:

Ofereço com plena seriedade a categoria de “exterminismo”. Por “exterminismo” não designo uma intenção ou uma previsão criminosa nos atores principais e não reivindico ter descoberto um novo modo de produção “exterminista”. O exterminismo designa as características de uma sociedade – expressadas, em diferentes graus, em sua economia, política e ideologia – que a impelem em uma direção cujo resultado deve ser o extermínio de multidões. O resultado será o extermínio, mas isso não ocorrerá acidentalmente (mesmo que o disparo final seja “acidental”), mas como a consequência direta de atos anteriores da política, da acumulação e do aperfeiçoamento dos meios de extermínio, e da estruturação de sociedades inteiras, para estarem dirigidas para esse fim. [...] O exterminismo requer, para sua consumação, pelo menos *dois* agentes que entrem em colisão. Mas tal colisão não pode ser atribuída ao acaso, se ela foi há tanto tempo prevista, e se ambos os agentes, por uma política deliberada, se dirigiram a um rumo acelerado de colisão. [...] O exterminismo é uma configuração cuja base institucional é o sistema de armamentos e todo o sistema de apoio econômico, científico, político e ideológico a esse sistema. [...] Daí o caráter do exterminismo nos anos [1980]. O exterminismo se confronta consigo mesmo. Ele não explora uma vítima, como o princípio do imperialismo: o exterminismo enfrenta um igual. A cada tentativa de dominar o outro, traz à existência uma contraforça equivalente, e gera suas próprias contradições internas. (Thompson, 1982b: 20-21 e 24)

Dessas afirmações, podemos depreender que, para Thompson, a Guerra Fria não constitui um “sistema”, mas uma competição entre dois sistemas; um complexo, baseado especialmente na dinâmica do sistema de armamentos. Por isso, em seus artigos sobre exterminismo

e em suas respostas aos críticos, ele se refere aos termos “recíproco” e “reciprocidade” para destacar as relações entre os sistemas. Explica que essa perspectiva não revela uma definição categórica, mas um processo histórico de formação mútua: reciprocidade (e incitação mútua) em armamentos, hostilidades ideológicas, segurança interna, controle de Estados-clientes e satélite etc. (Thompson, 1993: 73-74).

Em *Beyond the Cold War*, Thompson (1982a) afirma que a Guerra Fria “diz respeito a si mesma”. Em 1991, observa que ela deveria ser percebida como “as consequências de consequências”: havia “se libertado das circunstâncias presentes em sua origem e tem adquirido um impulso inercial e independente próprio”. Mas, na medida em que a Guerra Fria se tornou ela mesma uma articulação de “sistemas”, tende a não exigir a dissolução total das rivalidades intersistêmicas anteriores, que podem ser incorporadas como parte da própria força motriz das incitações ideológicas (Thompson, 1993: 74).⁷

Para além de suas feições básicas em termos de imperialismo e militarismo, os sistemas correspondentes a esses blocos são complexos militares e industriais que a população civil é induzida a sustentar (por meio de investimentos, impostos, quotas de trabalho etc.) contra a sua vontade. Em sua lógica perversa, o processo político serve tão somente para legitimar e justificar sua própria reprodução. Para reproduzir o sistema, as elites governantes

[...] precisam de uma situação permanente de guerra para legitimar sua dominação, seus privilégios e prioridades; silenciar o dissenso, exercer a disciplina social e desviar a atenção da evidente irracionalidade da operação. Habituar-se tanto a esse modo, que não conhecem outro modo de governar. (Thompson, 1982b: 22)

Embora pareça um movimento racional, no qual os agentes participantes tomam decisões aparentemente racionais, no âmago do processo desenvolve-se uma lógica perversa, um sistema de autogeração e um estado generalizado de inércia na direção da destruição total – a “tecnologia do apocalipse” oferece sua própria previsibilidade:

⁷ Os trechos acima compõem a resposta de E. P. Thompson a um artigo de Fred Halliday (1990).

o extermínio da civilização, especialmente no hemisfério norte (Thompson, 1982b: 27-28).⁸

Nesse sentido, o aspecto mais controverso de sua interpretação sobre o complexo da Guerra Fria talvez seja a rejeição de Thompson às noções de imperialismo e militarismo, associadas, segundo ele, a circunstâncias convencionais ou específicas, cada uma expressando diferentes níveis ou aspectos de uma crítica ao capitalismo: inadequadas, portanto, para a análise daquele quadro. Segundo Thompson (1982b: 1-2), ambas traduzem um forte conteúdo ideológico e, em sua formulação, expressam a ideia de um sistema racional de início, mas que, ao fim, pode provocar sua própria implosão irracional.⁹

Por exemplo, dada a eficiência da tecnologia nuclear, os minutos restantes na iminência de uma crise em que se faria uso dos sistemas especiais de “lançamento imediato diante do sinal de alerta” (Launch-On-Warning/LOW) não permitiria tempo para negociações políticas ou outras iniciativas (Thompson, 1982b).¹⁰ Se os processos internos em cada bloco operavam de modo distinto, a tendência continuava a mesma, a de uma dinâmica de guerra que se autorreproduzia indefinidamente. As noções convencionais de luta de classes não respondiam à urgência da situação, que exigia novas definições. As interpretações tradicionais sobre ela e sobre o imperialismo não deveriam ser negadas, mas seriam insuficientes para compreender o novo contexto, sua dinâmica e suas tendências:

Imperialismos e lutas de classes, nacionalismos e conflitos entre públicos e burocracias, todos continuarão a funcionar com seu vigor de costume; pode ser que continuem a dominar esse ou aquele episódio histórico. Significará, antes de tudo, que uma figura nova,

⁸ A categoria de exterminismo também se orientava pela crítica ao princípio de estratégia militar conhecido como MAD (Mutual Assured Destruction), “Destruição Mútua Assegurada”. Ironia ou não, em inglês, *mad* admite um espectro de significados no campo da loucura, ira e raiva.

⁹ Ver Thompson, 1982b: 1-2. Ele comenta, mas sem maiores detalhes, que “a Primeira Guerra Mundial e o colapso do nazismo seriam exemplos de militarismo e imperialismo caminhando na direção de seus próprios fins”. Para reflexões mais atuais, ver Harvey (2004), Wood (2005), Foster (2006).

¹⁰ Comentário de Thompson (1982b: 153-74) em resposta a artigo de Roy e Zhores Medvedev. Eles concluíram que as autoridades soviéticas haviam se burocratizado para conduzir uma guerra nuclear de modo mais eficiente e que o sistema soviético era uma simples reação ao militarismo dos EUA.

sem fisionomia e ameaçadora, tenha se unido às *dramatis personae* da história; uma figura que projeta uma sombra mais profunda e escura que qualquer outra. [...] E já estamos no interior dessa sombra de extremo perigo. Porque, à medida que a sombra cai sobre nós, vemos-nos impelidos, nós mesmos, a assumir o papel desse personagem. (Thompson, 1982b: 332-33)

Se as bases do exterminismo eram problemáticas, as questões propostas eram, e continuam, relevantes: a irracionalidade do processo era, e permanece, o problema central.

Guerra Fria e teatro de sombras

Thompson demonstra como a Guerra Fria, independentemente de suas origens após a Segunda Guerra Mundial, operava com uma dinâmica própria, uma lógica interna e um conjunto específico de argumentos, o que ocultava o forte interesse dos Estados envolvidos em sua continuidade.¹¹ Ele percebe ainda que a *reciprocidade* das relações entre EUA e União Soviética era fundamental a essa lógica, um contexto em que uma forma de ação antagonônica deveria ser sistematicamente igualada pelo antagonismo da resposta.¹² Esse procedimento era determinante para a autorreprodução dos estabelecimentos militares e de segurança.

Thompson (1982a: 17-18) conclui que a ideologia e a retórica que acompanhavam tal dinâmica eram inerentes ao processo; reproduziam-se a si mesmas porque no interior dos países satélites cada movimento político ou militar deveria ser aprovado pelos governos de Washington ou Moscou, o que reforçava os mecanismos de dominação de ambos os centros, e não apenas porque “os serviços militares e de segurança, e seus funcionários públicos, precisam da Guerra Fria e têm um interesse direto em sua continuidade”.

Para desenvolver sua argumentação e explicar os perigos contidos no processo político e ideológico da Guerra Fria, Thompson recorre à

¹¹ Ver também Kaldor (1982: 90).

¹² Thompson não propunha uma identidade entre os blocos, mas a sua *reciprocidade*: a interação de ambos os blocos criava um “problema nuclear” internacional e uma situação de equivalência entre eles em relação a esse problema.

metáfora da alteridade. Assim, a unidade necessária no *front* doméstico seria explicada também em termos de preocupação e medo em relação aos “outros”. Dessa forma, a ameaça representada pelos “outros” consolida uma noção geral de “nós” em oposição a “eles”. Ao perceber o “outro”, “nós” nos distinguimos em relação a ele, e, se o “outro” for construído como uma ameaça, o vínculo entre “nós” é reforçado.

Thompson (1982a: 18) observa que esse “vínculo por exclusão” é intrínseco à socialização humana; é tão fundamental para a formação e a consciência de classe quanto para a construção de uma nação ou para sujeitar as pessoas a uma ideologia. Esse processo, porém, estabelece uma ameaça e, no limite, incentiva o ódio pelos “outros”.

Nas polêmicas da Guerra Fria, essa cultura foi artificialmente invocada para assegurar os interesses dos respectivos blocos. Ambas as culturas e identidades nacionais (americanas e soviéticas) se entrelaçaram nas premissas ideológicas do conflito e as aprofundaram cada vez mais. Nesse sentido, a Guerra Fria contribuiu para introjetar o “americanismo” na população, reforçar o mito do sonho americano, tornando-o atrativo em oposição à tirania do “outro” mundo, supostamente tirânico e sem liberdade.

Da mesma forma, a União Soviética, não obstante a repressão sistemática a todo dissenso, em qualquer nível, representava-se a si mesma como defensora do socialismo, e o Partido era o titular da resistência ao imperialismo do Ocidente. Entretanto, nenhum dos mundos era o melhor dos mundos, ambos apresentavam novas definições sobre a condição do Outro – e a necessidade da Guerra Fria revelava-se e se regenerava a si mesma. Thompson reconhece:

É uma condição permanente, auto-reprodutora, à qual ambos os adversários estão dedicados. Os estabelecimentos militares dos adversários encontram-se em uma relação recíproca de fomento mútuo: cada um estimula o crescimento do outro. Ambos os adversários precisam manter uma atitude ideológica de hostilidade, para forçar a disciplina ou a coesão interna. (Thompson, 1982a: 23)

Ele acreditava, portanto, que a Europa, em particular, atravessava uma época contraditória e difícil, ameaçada pela perspectiva do

exterminismo. A primeira contribuição mais significativa de Thompson aos debates sobre a Guerra Fria – mas, sobretudo, contra a corrida armamentista, a ameaça nuclear e em nome da organização de grupos e movimentos pacifistas – talvez seja o ensaio *Protest and survive*, de 1980, em resposta ao documento do governo conservador inglês, *Protect and survive*, que orientava a população sobre como se proteger no caso de um ataque nuclear (Thompson, 1980b: 33).¹³

No ensaio, Thompson antevê a Europa não como um teatro de guerra, mas como o teatro da paz, resultante de pressão popular democrática.¹⁴ Mas para esse cenário acontecer seria necessária uma *détente* internacional que assegurasse um futuro independente do sistema de guerra. Ou seja, uma vez definida uma estratégia, as contradições do papel da Europa na Guerra Fria poderiam ser usadas contra Washington, Moscou e o governo britânico. Thompson (1982a: 2) alerta: “O que enfrentamos no presente se formou historicamente e nessa medida está sujeito a uma análise racional: mas agora existe uma massa crítica no ponto de detonação irracional”.

Em suas propostas, rejeitava o jogo maniqueísta “ou-ou”, alimentado pela rivalidade Leste/Oeste que, nesse contexto, obrigava a maioria dos Estados a escolher e assumir posições: “A Guerra Fria subjugou os povos em rebanhos pró-Atlântico ou pró-soviéticos e bloqueou qualquer ‘terceira via’” (Thompson, 1985a: 245). Coerente com sua defesa do humanismo, ele observa: “Já estamos em risco – Grã-Bretanha, Europa, civilização, o projeto humano”. Lembra também que há uma diferença importante nesse contexto:

Na “nova geração” de armamentos nucleares poderíamos controlar os riscos imediatos e manifestos por algum tempo, enquanto o poder

13 A publicação do manifesto foi patrocinada pela Bertrand Russell Peace Foundation e pela CND. Ver também Thompson e Coll (1983).

14 Thompson formulou suas ideias sobre política como teatro e representação de poder e sobre o contrateatro no protesto dos movimentos populares, especialmente em seus trabalhos sobre as formas de rebelião nas sociedades pré-industriais e nos primeiros momentos do movimento operário. Ver a respeito Thompson (1974 e 1998). A esfera teatral do exercício do poder político busca conformar os governados, manter seu consentimento, ativo ou passivo, perpetuar o respeito às normas, valores e símbolos, fixar os limites do politicamente possível e tolerável. Constitui parte fundamental da hegemonia o domínio não baseado diretamente na coerção material. Para se avaliar a relação entre a ideia de teatro e a lógica da estrutura da Guerra Fria, ver a seção “The ‘theatre’ of apocalypse” (“O ‘teatro’ do apocalipse”) do ensaio *Notes on exterminism, the last stage of civilization* (Thompson, 1982b: 8-11).

autoritário (e sua simultânea manipulação das ideias) torna-se cada vez mais presente e intervencionista e somos levados na direção de uma contingência imprevisível, não planejada, uma derradeira detonação. Na política de neutralidade ativa, deveríamos assumir um risco imediato e consciente que, caso sobrevivêssemos, engendraria novas possibilidades humanas. (Thompson, 1980a: 275)

Tal como considerou seu ensaio anterior, *The poverty of theory*, um trabalho polêmico, de discussão e intervenção no campo da esquerda, e não um texto acadêmico (Thompson, 1978: 385), Thompson afirma que suas observações são fragmentos de um raciocínio, mas, sobretudo, questões e problemas dirigidos ao imobilismo da esquerda. Sua conclusão (1982b: 24) era a de que se essa lógica não fosse corrigida, seria terminal:

Devemos correr o risco. Pois só podemos acabar com a Guerra Fria de duas maneiras: pela destruição da civilização europeia ou pela reunificação da cultura política européia. A primeira acontecerá se os grupos dominantes nos superpoderes rivais, percebendo que os argumentos estão mudando [...] e que seus estados-satélites estão se tornando mais independentes, compensarem essa perda de influência política e econômica com um aumento de medidas de militarização. [...] É o que acontece agora. O resultado será terminal. Mas podemos enxergar uma pequena abertura na direção da outra alternativa. E, se acreditamos que essa alternativa é possível, devemos redefinir nossas prioridades. Não devemos investir mais nada em mísseis, mas sim o máximo em nossa capacidade de comunicação e diálogo. (Thompson, 1982b: 30)

Diante desse cenário, para Thompson, a categoria exterminismo poderia orientar a análise e as estratégias (como a promoção de atividades e a elaboração de uma agenda – de lutas, protestos e proposições). Assim, reconhecer o objeto de análise como “irracional” não seria uma atitude niilista. Mas, ao contrário, deveria motivar a busca de uma nova teoria que, referida também a uma análise de classe, possibilitasse compreender os acontecimentos e “agir em consequência”: lutar pela razão; encontrar

e definir formas de racionalidade voltadas para estratégias de luta e ações contra a situação denunciada. Seu “apelo à razão” convoca a todos para novas campanhas.

Teatro de luzes e antiexterminismo

Ao longo dos anos de 1980, a construção dessa estratégia antiexterminista demandou muito de seu tempo e dedicação e incentivou várias formas de resistência popular. Uma resistência necessária porque, afirmava Thompson, a política da Guerra Fria se estruturava de tal maneira que a ideia de extermínio da sociedade era coerente com a lógica do processo.

Como afirmamos, a partir de 1980 Thompson interrompeu sua dedicação à pesquisa histórica e, ao lado de antigos companheiros, passou a partilhar a liderança de um movimento político internacional de caráter pacifista. Em abril desse ano, afastou-se da liderança da CND e fundou, ao lado de Ken Coates (da Bertrand Russell Peace Foundation) e Mary Kaldor, a campanha pelo Desarmamento Nuclear Europeu ou (*appeal for*) European Nuclear Disarmament (END) – um movimento pan-europeu para combater os interesses políticos e militares de americanos e soviéticos na Europa, entre outros objetivos. Em seguida, tornou-se um de seus principais líderes.¹⁵

Seu objetivo na END era reverter as bases e decisões da Conferência de Yalta, afastar e reduzir a influência de ambas as superpotências sobre o continente europeu e romper o ciclo de militarização, a seu ver, duramente imposto sobre a população. Ao lado de seus companheiros na END (em suas ramificações britânica e europeia), ele sensibilizou a opinião pública para além das preocupações usuais sobre mísseis e foguetes, na direção de um debate mais amplo sobre questões políticas

15 Além de constituir um movimento pacifista contra as armas de destruição em massa, a favor dos direitos humanos e da preservação ecológica, a European Nuclear Disarmament (END) foi criada como um modelo de “coletivo” para oferecer uma teoria geopolítica alternativa para movimentos sociais em luta contra o potencial extermínio da humanidade. Em um movimento liderado por Thompson, o grupo reuniu os principais líderes da CND, da International Confederation for Disarmament and Peace e Pax Christi. A END diferenciava-se da CND ao propor uma perspectiva internacionalista na análise da corrida armamentista e tentar coordenar a luta por um projeto alternativo para a Europa. Para mais informações sobre a END e os movimentos pacifistas, consultar, em especial, obras e entrevistas de Mary Kaldor.

relativas ao período pós-guerra. Ele buscava, portanto, formas de organização e estratégias de resistência às correntes políticas dominantes da era da Guerra Fria.

A tradição de uma política libertária aliada ao pacifismo nuclear tornou-se, assim, o eixo de sua atividade política. O ponto central dessa dinâmica é a união mediante a luta – união capaz de articular os interesses organizados ao longo do processo histórico, mas eventualmente conflitantes. Thompson considerava que as reivindicações pelas liberdades civis poderiam representar um catalisador para os movimentos populares e consolidar um cenário mais amplo para a luta de classes. Reconhecendo a importância política e estratégica da END, ele sempre reafirmava sua convicção sobre a necessidade de maior apoio para suas campanhas.

O programa desenvolvido pela END procurou organizar um novo radicalismo popular capaz de enfrentar as motivações da Guerra Fria e seu *status quo*. Seu projeto era o de avaliar e estabelecer a autonomia da Europa e garantir as condições de sua manutenção. O movimento considerava o cenário do teatro europeu como um todo, ocupando uma posição única, pois oferecia pontos de acesso para o desenvolvimento de um processo de deslegitimação da Guerra Fria a partir da própria arena de embate entre União Soviética e EUA.¹⁶

Embora caracterizados por um profundo pessimismo e uma perspectiva apocalíptica rara em sua obra, os ensaios de Thompson sobre exterminismo se concluem com uma visão mais otimista e a formulação de propostas para reverter a situação analisada. A lógica exterminista, elaborada na perspectiva do confronto com o “outro”, e as relações de poder que engendra, devem ser sabotadas, combatidas e superadas, a resistência popular é a que poderia apresentar uma alternativa humana viável. Ao final de seu artigo “Notes on exterminism...”, conclama:

Dê-nos a vitória [nesse processo] e o mundo começará a se mover outra vez. Comece a quebrar esse campo de força e os 30 anos de

16 Ver o documentário *Sob a névoa da guerra*, dirigido por Errol Morris (*The fog of war*, EUA, 2003), no qual Robert McNamara – secretário de Defesa dos Estados Unidos nos governos Kennedy e Johnson – comenta suas experiências e relembra, criticamente, seu envolvimento em episódios relevantes da história contemporânea.

impedimentos à mobilidade da política europeia [...] cederão. Nada acontecerá natural ou facilmente [...]: mas se afastarmos esses blocos da rota de colisão, eles mesmos começarão a mudar. A polícia e os fabricantes e vendedores de armas perderão sua autoridade e os ideólogos, as suas falas. Um novo espaço para a política se abrirá. (Thompson, 1982b: 30)

Exterminismo, condição humana e internacionalismo

Thompson insiste na formação de uma nova consciência. A questão da luta de classes permanece fundamental, mas o imperativo agora é a salvação da própria *humanidade*; ou seja, com a perspectiva do exterminismo, a causa se redefina. Em sua opinião, a luta contra o complexo da Guerra Fria havia consolidado uma base com a campanha da END. Porém, essa estratégia pan-europeia ainda requeria uma ampla ação popular e a manutenção de suas atividades pelo menos até que se formassem um novo discurso político e a possibilidade de uma nova agenda entre os blocos antagônicos. Nesse contexto, o neutralismo e o não alinhamento poderiam constituir táticas adequadas para os socialistas, juntando-se a outros movimentos de libertação e de luta anti-imperialista onde possível.

Thompson (1985a: 19) via a luta pelos direitos humanos e pelo desarmamento como um processo único, um movimento unificado pela efetivação de uma genuína paz democrática.¹⁷ Esta só poderia ser gerada “a partir de baixo”, já que os poderes constituídos teriam sempre interesse na manutenção do *status quo*. Esse reconhecimento não significava a adesão ou a proposição de uma estratégia de vanguarda neoleninista que, potencialmente, poderia provocar sectarismo e confundir as iniciativas, mas uma organização aberta às mais amplas diretrizes, “um discurso plural e de aliança”.

O fato de Thompson agregar diferentes posições teóricas e políticas em suas novas lutas – como o grupo tcheco Charta 77 (Carta 77) e o alemão Schwerter zu Pflugscharen (De Espadas para Arados) – não

¹⁷ Para Norman Solomon (1983), Thompson confundiu os temas do desarmamento e dos direitos humanos. Thompson (1985a: 21-34) replicou a Solomon e confirmou seu compromisso com a totalidade da campanha.

significou necessariamente um rompimento com suas convicções marxistas.¹⁸ A seu ver, a diversidade do movimento, os objetivos e características da luta contemporânea, a revitalização da cultura humana em um novo contexto de relações sociais, exigiam políticas e projetos alternativos:

Não proponho um “vínculo” [baseado no modelo da] Guerra Fria, entre desarmamento e direitos humanos. Nossa recusa das armas nucleares sempre foi incondicional: esta exigência não depende de nenhuma condição prévia. Em vez disso, devemos pressionar, ao mesmo tempo em que rejeitamos as armas, para que se abram as fronteiras e as prisões. Nem a causa pacifista, nem a causa da liberdade podem esperar os respectivos avanços de uma e de outra: o natural é que avancem juntas. Um degelo autêntico no leste [europeu] fará com que a causa da paz no Ocidente não seja detida. Mais repressão no leste alimentará a renovação da Guerra Fria. (Thompson, 1985a: 19)

Essa posição também reafirmava a necessidade de um internacionalismo antiexterminista mais abrangente, a fim de reforçar táticas que viabilizassem as frentes populares em todo o mundo. A nova estratégia internacionalista supunha uma recusa inequívoca da ideologia dos dois blocos e negava qualquer compromisso com os ideólogos do exterminismo. Sua proposta de *luta-no-contexto* agora representa um “imperativo humano e ecológico”:¹⁹

Esse internacionalismo deve ser conscientemente antiexterminista: deve se opor aos ditames ideológicos de ambos os blocos e incorporar os princípios da sobrevivência humana e ecológica em seu pensamento, em suas trocas, atitudes e expressões simbólicas. (Thompson, 1982b: 29)

18 O Movimento Carta 77 (Charta 77) lutou pela garantia dos direitos humanos na então Checoslováquia, sobretudo de 1977 a 1990. Já “Schwerter zu Pflugscharen” era o *slogan* das faixas carregadas pelos manifestantes pacifistas que lutavam pela reunificação das duas Alemanhas e contra a corrida armamentista (nuclear) em meados dos anos de 1980. Um dos mais proeminentes representantes dessa luta foi Robert Havemann, um dos autores do *Berlin Appeal* (Apelo de Berlim), com ampla repercussão nos dois lados do muro.

19 Sobre a noção de internacionalismo, ver também Sukhov (1991: 105-40).

Em seu artigo de 1991, “Ends and histories”, realiza uma revisão da categoria exterminismo e reflete sobre suas determinações e conseqüências. Thompson (1991: 12) toma como referência uma passagem de seu artigo “Notes on exterminism...”: “Era uma contradição não dialética, um estado de antagonismo absoluto, em que ambos os poderes cresciam por confrontação e só poderia ser resolvido pelo extermínio mútuo” (Thompson, 1982b: 24). Lembra que aceitou algumas críticas de Raymond Williams e outros e as observações de que “o exterminismo havia sido superestimado e negado por alguns eventos”.²⁰ Ele mesmo contesta a amplitude de sua conclusão: a ideia de exterminismo pertence ao início de 1980, antes dos movimentos pacifistas começarem a atuar.

Ele admite que essas críticas sejam em parte verdadeiras. Mas observa que permanecem válidos muitos de seus argumentos em alerta contra a ameaça do exterminismo, como o fato de que “as economias e ideologias de ambos os lados poderiam entrar em colapso sob a pressão de uma eventual segunda Guerra Fria”. Como indicava em sua argumentação inicial, sempre devem ser analisadas as bases institucionais do exterminismo: o sistema de armamentos, o conjunto dos sistemas econômico, científico, político e ideológico de sustentação (...), o sistema social que pesquisa e produz essas condições e justifica, polícia e mantém o sistema. Assim, Thompson (1991: 12) ainda hesita em abandonar por completo o conceito, pois, de acordo com sua avaliação, mesmo em 1991 as bases materiais para o exterminismo permaneciam: descansavam em compartimentos centrais de ambas as economias, esperando uma oportunidade para reativar sua lógica – como a constante modernização dos armamentos.

Por outro lado, como já comentamos, Thompson também empreendeu a organização de movimentos de resistência em contraposição à lógica exterminista: esteve envolvido na constituição de uma “terceira via”, uma alternativa de organização política dos principais movimentos britânicos (CND, END) e de sua reunião e articulação com outros movimentos

²⁰ No caso, os eventos da segunda metade da década de 1980, em especial o Intermediate-Range Nuclear Forces Treaty, ou INF Treaty (United States-Union of Soviet Socialist Republics [11 de dezembro de 1987]). Ver a respeito Bromley e Rosenberg (1988: 66-94).

pacifistas internacionais, a fim de evitar um eventual confronto nuclear e progressivamente eliminar os blocos político-militares e a condição de alinhamento engendrada.²¹ As propostas dessa terceira via defendiam o internacionalismo – hegemonicamente de caráter socialista – e a ideia de solidariedade subjacente a esses movimentos.

Os históricos acontecimentos no Leste europeu em 1989 e o aparente fim da Guerra Fria geraram análises apressadas por parte da esquerda britânica sobre as consequências da ruptura da União Soviética, fato que também colocou em questão as condições objetivas da própria iniciativa de “*détente* a partir de baixo” – a estratégia adotada pela END, pela Carta 77 e por alguns movimentos, inclusive institucionalizados politicamente, como a Associação de Cidadãos de Helsinque pela Paz e Democracia (Helsinki Citizens’ Assembly for Peace and Democracy), ligado aos grupos da END liderados por Mary Kaldor. O colapso do assim chamado “socialismo real” fez crescer os debates sobre o fim do stalinismo e as possibilidades para o futuro da política radical e de esquerda. As interpretações de Thompson e seus companheiros (como Mary Kaldor, Dan Smith, Michael Cox e Noam Chomski) procuram avaliar a continuidade do processo histórico a partir do desaparecimento de um dos grandes antagonistas. Para Thompson, e Mary Kaldor particularmente, a luta da classe trabalhadora poderia agora continuar por meio do movimento internacional pela paz.²²

Thompson (1990: 139-46) acredita que o documento *Beyond the Cold War* (1982a) apresentava uma avaliação lúcida dos processos da Guerra Fria, além de antecipar alguns aspectos dos levantes de 1989, o que, ironicamente, poderia servir como um adequado posfácio a esses mesmos eventos. A chave, segundo ele, era o *motor ideológico* da Guerra Fria e, em especial, sua última fase, que experimentou uma irracional autorreprodução, substituindo os controles associados às ideias de “segurança e interesses nacionais”, os principais argumentos e dispositivos que, para Thompson, orientaram a primeira fase da

21 Ver Thompson (1991: 7-25). O ponto de partida do ensaio é uma crítica de Thompson à ideia de “fim da história”, conhecida especialmente por meio dos ensaios de Francis Fukuyama, mas defendida também por outros autores, em seus diferentes matizes, como Allan Bloom.

22 Ver Thompson (1991a: 100-09) (na edição brasileira, Thompson, 1993: 73-85).

Guerra Fria.²³ Para ele e Kaldor (com quem trabalhou intensamente), o movimento pela paz expôs a “doença” e libertou a política do impasse em que a ideologia da Guerra Fria havia colocado o discurso político. O “outro” tão temido havia desaparecido, e novos processos de mudança aparentemente não encontravam mais obstáculos ao seu surgimento.

Luta é movimento, e Thompson (1990: 142) lembra que as associações internacionais de grupos não alinhados (como END; Carta 77 e Fórum Cívico, na Checoslováquia; Schwerter zu Pflugscharen, na Alemanha; Novo Fórum e Liberdade e Paz, na Polônia; Partido e Aliança de Jovens Democratas (FIDESZ/*Fiatal Demokraták Szövetsége*), na Hungria) posicionaram-se no centro desse movimento e pretendiam permanecer como polos dinâmicos de luta. Para ele, a END colaborou para o colapso da União Soviética:

É claro, [...] nós que comemos, bebemos e vivemos o movimento pela paz [...] por quase uma década, não gostaríamos de admitir nossa total irrelevância [...]: foi o movimento não alinhado pela paz no Ocidente entrando em diálogo e algumas ações comuns com os movimentos pelos direitos humanos no leste [europeu] que fizeram surgir o “momento ideológico” em que o cadeado da Guerra Fria foi quebrado. (Thompson, 1990: 143)

Entretanto, Thompson, Kaldor e Smith, enquanto aclamavam o papel da “política a partir de baixo” na dissolução do modelo de comunismo até então praticado, não perceberam as inúmeras tensões remanescentes (Kaldor, 1990: 25-37).²⁴ Em primeiro lugar, o conflito no interior do PCUS e a direção das reformas do governo Gorbachev abriram canais para movimentos de oposição, o que, ao contrário, gerou influências “de cima” sobre o processo soviético de transformação. Em segundo, como aponta Michael Cox (1992: 158-79), o movimento pela paz foi apenas um dos elementos associados para o colapso do bloco do Leste europeu

23 Ver Thompson (1990: 141-42 e 1985a: 35-48).

24 Pode-se afirmar que Thompson, Kaldor e outros participantes desses movimentos – mesmo críticos mais radicais de Thompson, como o grupo de Mike Davis e Fred Halliday – não perceberam o redesenho das mudanças econômicas e suas consequências sociais e políticas. Para além dos temas específicos da corrida armamentista e da ameaça nuclear, as bases da estratégia neoliberal já estavam postas em fins de 1979.

– mas não com a relevância a ele atribuída por Thompson e Kaldor, que, certamente, não atentaram para a interferência de outros fatores. Em terceiro, o núcleo dos participantes de movimentos pela paz no leste europeu estava alinhado a influências ideológicas anticomunistas, ou que não eram de esquerda – diferentemente do que pensava Thompson, para quem a tendência socialista seria o pressuposto básico desses grupos. George Konrad (1991: 49-65), em *From communism to democracy*, observa que o consenso político dominante estava mais à direita do centro, e John Kenneth Galbraith (1991: 67-74) destaca alguns aspectos importantes, como “o triunfo da ideologia simplista”, com a progressiva dominação do “nacionalismo vulgar”; a indireta promoção do capitalismo; o crescimento do racismo e a glorificação dos EUA. Thompson, sempre cuidadoso em suas interpretações, não percebeu os futuros desdobramentos possíveis.

Nesse sentido, é significativa a seguinte reflexão de Thompson, pois revela a relação entre suas preocupações teórica e política, o significado da militância coletiva e seu otimismo:

Eu e a maioria dos meus colegas (Mary Kaldor, Michael Cox, Noam Chomsky e André Gunder Frank) no movimento não alinhado pela paz nunca previmos que a Guerra Fria terminaria em uma “convergência de dois sistemas”, nem mesmo em uma trégua negociada entre os antagonistas (exceto como uma *détente* interina). Na verdade, a estase da própria Guerra Fria dependia de um tipo de “convergência” não dialética de opostos que jogavam pelas mesmas regras. Trabalhávamos pela substituição da Guerra Fria por sistemas de relações internacionais inteiramente novos, pelo colapso da confrontação bipolar. Se falamos de “reciprocidade”, “impulso inercial”, “dinâmica autorreprodutora”, analisamos então um processo histórico real e não “sistemas” categóricos. Assim, os acontecimentos de novembro de 1989 podem ser vistos [...] como a conclusão de uma era histórica ou o início de outra. Em uma lógica de interação recíproca, a retirada de um lado pode afetar profundamente o outro; assim como pode cair o lutador que repentinamente se vê sem seu antagonista. (Thompson, 1993: 75-76)

Razão e utopia

Uma das principais motivações de Thompson em sua luta pelo fim da Guerra Fria e pela causa humanista e pacifista é o de reafirmar o imperativo da razão humana.

A edição inglesa de *Miséria da teoria* (*The poverty of theory, and other essays*, 1978), por exemplo, seria o início de uma série de livros relacionados ao tema *reasoning* – o que não ocorreu. No ensaio, Thompson (1978: i-ii) apresenta suas críticas a Louis Althusser, mas, sobretudo, seu temor diante da difusão e assimilação do estruturalismo junto a grupos britânicos marxistas e/ou de esquerda, porque “não se trata apenas de um debate entre duas interpretações filosóficas opostas, mas (...) a ‘defesa da razão em si’”. A intensificação da corrida armamentista nos anos de 1980 e a chegada da Segunda Guerra Fria seriam paradigmas da realização histórica da irracionalidade. No início de “Notas sobre o exterminismo...”, ele afirma:

Precisamos de uma análise teórica e de classe válida para a atual crise bélica. Sim. Mas estruturar uma análise racional sucessiva pode, ao mesmo tempo, impor uma racionalidade de consequências ao objeto de análise. E se o objeto é irracional? (Thompson, 1982b: 1)

É nesse contexto que deve ser localizado o percurso de Thompson – seu questionamento, protesto, suas críticas contra o absurdo da corrida armamentista, a importância de colocar em xeque sua necessidade e sua prioridade. Da mesma forma, essa perspectiva internacionalista orienta tal percurso e a compreensão dos elementos formadores da categoria exterminismo e as ações de resistência e contraofensiva empreendidas.

Nesse sentido, para uma avaliação de sua preocupação com as tendências das condições sociais e políticas (bem como as teóricas e acadêmicas) em nível mundial, em sua “Introdução” a *The poverty of theory...*, Thompson (1978: iv) observa que “durante muitas décadas, temos vivido ao longo de um contínuo ‘momento de perigo’, de modo que nossa história (e nossa cultura) deve estar alerta a essas condições de perigo e buscar possibilidades de uma resistência democrática”. Mais adiante, conclui:

Esta é uma época ruim para uma mente racional viver: e, para uma mente racional na tradição marxista, esse tempo não pode durar muito [...] O mundo já vivenciou diversas mudanças de cenário. Essas mudanças indicam a solução (ou a evasão) de alguns problemas, o fim de algumas questões e a presença invisível de novas questões, ainda não colocadas. A experiência [...] está irrompendo e exige que se reconstruam nossas categorias. Mais uma vez testemunhamos o ser social determinar a consciência social, à medida que a experiência pressiona e avança sobre o pensamento [...] Este é um tempo para a razão ranger os dentes. À medida que o mundo se transforma, devemos aprender a mudar nossa linguagem e nossos termos. Mas nunca devemos mudá-los sem razão. (Thompson, 1978: 24)

Para Thompson, a reafirmação do internacionalismo seria uma dessas razões, ponto-chave para ele. Em defesa de sua perspectiva, argumenta que as possibilidades de resistência democrática não podem se restringir a uma condição “nacional”, com suas variáveis e pressões particulares. Para o autor, o fato de Gramsci ter fundado seus estudos sobre uma interrogação sistemática da história e da cultura italianas não o tornou menos internacionalista.²⁵ Em suas palavras (Thompson, 1978: iv), “o internacionalismo deve consistir não apenas em prestar atenção a um discurso internacional, mas em contribuir pessoalmente para esse discurso. (...) O internacionalismo supõe colaboração e troca; o argumento é seu verdadeiro símbolo”.

Esse processo, contudo, deveria ser mais profundo para avançar. No mesmo texto, ao replicar as acusações de Tom Nairn de que Raymond Williams e ele representariam, na Inglaterra, um “socialismo populista”, ele defende a bandeira do internacionalismo socialista. Observa que, diferentemente, essa posição tem sido duramente defendida por ele e seus companheiros da “nova esquerda” (*New Left*), ao mesmo tempo, contra diferentes frentes de batalha: “o compromisso tem sido com um ‘internacional’ imaginário, que só adquire vida em movimentos reais

²⁵ Ver os conceitos de universalismo e particularismo em Wallerstein (2006), onde o objetivo é alcançar um “universalismo mais universal”. Ver também Bess (2006: 7), sobre o “imperativo internacionalista” relacionado às experiências de guerra, especialmente a Segunda Guerra Mundial.

e afastado, de modo inequívoco, tanto do stalinismo quanto de uma cumplicidade com as razões do poder capitalista”. Conclui que tem sido muito difícil manter esse compromisso, mas acredita que o cenário se modifique, porque, nos últimos anos, parte da esquerda parece ter “recuperado a razão” (Thompson, 1978: iii-iv).

Na “perspectiva otimista”, segundo sua definição, em *Beyond the Cold War* (1982a), o conteúdo altamente ideológico da segunda Guerra Fria fornecia aos movimentos pacifistas oportunidades para sua própria contestação e a construção de alternativas para a aproximação e a convergência entre os movimentos populares da Europa Oriental e Ocidental. Para Thompson (1991: 13), como as causas da paz e da liberdade devem se aproximar e se unir, “o discurso transcontinental da cultura política pode ser reassumido”. Escreveu em “Exterminism Reviewed”:

[essa] convergência romperá, transformará ou transcenderá as categorias de comunismo ou de social-democracia, ritualizadas e inertes há muito tempo [...] Não é que a Segunda Internacional vá chegar a tempo e se casar com a Terceira. Novas forças e novas formas irão substituir ambas. (Thompson, 1985a: 150)

Em 1981 e 1982 essas ideias pareciam utópicas e não foram consideradas. Por isso, ele ironiza, “agora que esse tempo (1991) chegou, os dirigentes dos meios de comunicação afirmam que ninguém poderia ter antecipado esses eventos”. No entanto, Thompson (1991: 13) recorda que, em 1982, ele ofereceu uma agenda concreta. Propôs, por exemplo, que todos trabalhassem para a resolução da Guerra Fria até o ano 2000, com a retirada mútua das forças e bases militares americanas e soviéticas do território europeu. Num primeiro momento, a data parecia implausível; mas a proposta foi paulatinamente aceita pelos movimentos pacifistas europeus não alinhados. A dissolução do Pacto de Varsóvia e da Otan passou a ser um tema viável em uma nova agenda política, com etapas intermediárias e incluindo a progressiva separação das nações das alianças existentes.

Apesar de sua “perspectiva otimista” e de seu engajamento (e dos demais ativistas) na realização dessa agenda, Thompson não subestimava

a dimensão dos problemas e perigos postos para o futuro. É exatamente na análise dessa projeção que podemos perceber sua sensibilidade política e situar a importância de se repensar a categoria exterminismo diante, justamente, das condições contemporâneas das relações sociais capitalistas.²⁶

Thompson inicia essa reflexão criticando a noção de “fim de história” formulada por Francis Fukuyama,²⁷ e associada à “vitória” dos valores e vantagens da economia de mercado:

Como é possível que essas prestigiosas pessoas em Washington tagarelem sobre um “fim da história”? Quando olho para frente, na direção do século XXI, sofro sobre como serão os tempos que meus netos e seus filhos irão viver. Não só pelo crescimento da população, mas também pelo aumento das expectativas materiais universais da enorme população em nível global, que terá de explorar seus recursos no limite. Os antagonismos norte-sul certamente se intensificarão e os fundamentalismos religiosos e nacionalistas serão mais intransigentes. A luta para manter a ambição de consumo dentro de um controle moderado; encontrar um nível de crescimento moderado e de satisfação, que não seja à custa dos pobres e desafortunados; defender o meio ambiente e prevenir desastres ecológicos; partilhar maior equidade entre os recursos mundiais e assegurar sua renovação – todos esses pontos constituem uma agenda suficiente para a continuação da história. Mas essa agenda não encontra todas as suas respostas em uma livre economia de mercado. Ao contrário, precisaremos do mais completo repertório de alternativas [...]. Entre elas, o socialismo ainda não foi desacreditado [...]. O futuro mais viável pode muito bem ser um tipo de socialismo, embora, talvez, um modelo mais individualizado e verde, com fortes resistências antiestatais. (Thompson, 1991: 20)

26 Ver a afirmação fundamental de Marx de que é necessário “considerar as categorias expressões teóricas das relações de produção formadas historicamente e correspondentes a uma determinada fase de desenvolvimento da produção material” (Marx, 2011).

27 Sobre suas recentes reflexões, ver Fukuyama (2007).

Realismo e contradição: conclusões

Segundo Terry Eagleton (2003: 221),²⁸

[...] com a nova narrativa global do capitalismo, juntamente com a chamada guerra contra o terror, é possível que o pós-modernismo esteja chegando ao fim [...]. Afinal, foi essa corrente de pensamento que assegurou que as grandes narrativas estavam ultrapassadas”.²⁹

Eagleton (2003: 223) lembra que, após os eventos de 11 de setembro de 2001, alguns termos e expressões entraram em voga nos EUA – como, por exemplo, o “mal”, os “amantes da liberdade”, os “homens maus”, “os patriotas”, os “antiamericanos”. Para ele, essa terminologia não seria necessariamente equivocada: em uma perspectiva realista, paradoxalmente, reafirma que a liberdade é um *bem*, um *valor* a ser preservado. Mas a questão é outra: a força desses termos é a de sugerir que, além deles, “nada mais há a ser dito”. São antiteóricos porque contribuem para retrair a reflexão e o pensamento críticos e, por vezes, são empregados de forma agressiva e imperativa; insinuam que a teoria seja antipatriótica; que pensar seja perigoso e não se deva conhecer e analisar o que acontece. As discussões devem permanecer, a todo custo, no nível das frases feitas, do apelo moralista.³⁰

Não obstante seus desdobramentos e contradições, acompanhamos na última década, por exemplo, a trágica cruzada de George W. Bush, em seus dois mandatos, contra o “eixo do mal”, que ressuscitou, até pelos termos religiosos em que foi concebida, o que Fukuyama e os pensadores pós-modernos consideravam definitivamente superado. Em seu conjunto, as hipóteses de Terry Eagleton indicavam que se forjava o construto de uma nova “missão civilizatória” (e sua matriz histórico-ideológica) como eixo da doutrina de defesa e segurança americana e praticada, sobretudo, durante os governos Bush.

28 Retiramos esses argumentos do “Postscript” à edição de *After theory*, publicada em 2003 nos EUA, mas não incluído na edição brasileira, de 2005.

29 Os conceitos de “geocultura de legitimação” e os de universalismo e particularismo, de Wallerstein, Immanuel (1995, 2002 e 2006), são contribuições importantes para análise numa perspectiva histórico-mundial. Ver também a respeito Arantes (2004: 184-89).

30 Para uma análise mais recente e profunda do tema, ver Losurdo (2010).

Nesse sentido, esse construto traduz as tensas relações, na conjuntura, entre a contraposição dos diferentes matizes de uma ideia de civilização e as bases do exterminismo tal como formulada por E. P. Thompson. Assim, acreditamos que essa categoria adquire *particularidade* em função das relações entre sua conjuntura histórica original e a atual configuração de questões teóricas e políticas.

Essa *particularidade* pode ser definida pela relação entre “os atentados de 11 de setembro [*de 2001*]” ao World Trade Center, em New York – então um dos símbolos do poder financeiro mundial –, e ao Pentágono, e seus desdobramentos contraditórios (“choque de fundamentalismos”?) no processo caracterizado pelos ataques e ocupação do Afeganistão em 2001 e pela invasão e ocupação do Iraque em 2003. Tais eventos representam marcos históricos e políticos, dado o seu caráter *universal*. Com base em uma abordagem orientada por esse caráter, é mais factível pensar abstrações e formular hipóteses para casos particulares, em termos de análises de política mundial e de aspectos da realidade sociopolítica brasileira, sobretudo em relação à ideia de crise social e seus elementos e variantes (especialmente em termos de violência, cidadania e princípio de segurança pública).³¹

Em consequência, esses eventos singulares questionam constantemente o papel da ONU, o da Otan e o de outras agências e instituições no atual cenário mundial. Questionam o significado da presença dos EUA como Estado hegemônico no contexto internacional (sobretudo após o processo eleitoral com a vitória de Barack Obama, bem como as posteriores contradições de seu governo) e os efeitos de sua projeção de poder e interferência nos eventos contemporâneos (a reorientação de sua geopolítica e estratégia de segurança; as contradições em relação à Rússia e à China, em particular; os conflitos do Oriente Médio; entre Israel, Líbano e os grupos palestinos; a soberania desses territórios; o deslocamento induzido do “teatro do poder” e de seu cenário de guerra – do “teatro da Europa”, como pensado por Thompson, para esses conflitos; a pressão e os questionamentos sobre o programa nuclear do Irã ou o da Coreia do Norte, por exemplo) e a resignificação de

31 Outras análises relevantes: Arantes (2007), Bess (2006), Postone e Santner (2003), Wallerstein (2006), Foster (2006), Foster e McChesney (2004), Agamben (2007), Harvey (2004), Wood (2005) e Kessler (2009).

noções como “paz duradoura” e “eixo do mal” e de conceitos como classe e luta de classes. Ao mesmo tempo, em sua singularidade, esses processos atualizam e redefinem questões para suas bases teóricas (como a relação razão/utopia) e para o campo do realismo político, sobretudo a formulação de conceitos e doutrinas, linhas programáticas e tomadas de decisão, e eventuais contradições.

De fato, o fim da Guerra Fria alterou dramaticamente o cenário e as perspectivas históricas. No entanto, poderíamos afirmar que, na atual conjuntura, houve uma efetiva superação da rivalidade bipolar, e/ou de suas premissas, e de uma paz militarizada que caracterizou aquele período? Que novas condições encontramos nas relações internacionais, na política mundial? Como explicar a transformação desse processo e a natureza da violência social contemporânea em suas diferentes formas e expressões? Nessa perspectiva, a reavaliação da categoria exterminismo – e de seus fundamentos – pode contribuir para a interpretação desses e outros temas e questões.

E. P. Thompson não chegou a elaborar uma nova teoria, mais abrangente, que pudesse oferecer um tratamento mais preciso e adequado, como se propôs. O exterminismo acabou por não responder completamente às suas inquietações; porém, ele tem o mérito de explicar uma determinada situação, um fenômeno temporalmente marcado. Expressa, portanto, um determinado processo de transformação das relações sociais e deve ser compreendido em função da ideia de lógica histórica definida pelo autor (Thompson, 1978).

Assim, as advertências de Thompson em seus textos sobre o exterminismo podem soar visionárias, mas são tragicamente atuais. Talvez menos pela perspectiva de uma guerra nuclear, mas pelo reconhecimento da permanente capacidade de transformação do capitalismo e de criar novas formas de violência em suas relações, como é próprio de sua lógica.³²

Vivemos um momento adequado para rever e atualizar as ideias de Thompson e as plataformas dos movimentos pacifistas de que participou e das lutas que empreendeu. Suas perguntas e propostas adquirem agora um

32 Ver a respeito a reflexão e os conceitos propostos por Michel Misse (2008: 371-85 e 2006).

renovado sentido e maior relevância, pois, justamente, ele procurou pensar um novo mundo *além e depois* da Guerra Fria e demonstrar como uma nova ordem mundial poderia existir e funcionar em função dos esforços *conjuntos* de cidadãos e estadistas. Afinal, à medida que essa arena global se abre a novos alinhamentos e conflitos, antes inexistentes devido à dissuasão ou ao equilíbrio do terror bipolar, formam-se, ao mesmo tempo, espaços para uma nova sensibilidade política, mas também para novas tensões e ameaças.

É com base nesse contexto que categorias como exterminismo e sentido de razão guardam e readquirem relevância teórica e política. Ao percorrermos as obras e a trajetória intelectual e política de Thompson, identificamos um tema recorrente: a relação entre razão e utopia. Ele defende sistematicamente sua proposta de lógica histórica, o princípio do agir humano (*agência/agency*) e a razão, principal sentido de seu método e de sua ética, como afirmamos. Para ele, há uma racionalidade no processo histórico que assegura a inteligibilidade do papel dos sujeitos, da formação de classe, de sua organização e consciência e das condições de luta de classe. Mas, ao mesmo tempo, advoga um princípio de utopia, vital a qualquer luta por projetos alternativos e de transformação da sociedade. Seus textos e seu empenho contra o estruturalismo (seus princípios e efeitos) e a corrida armamentista (pelo desarmamento nuclear), e pela reafirmação do pacifismo como algo relevante, não ingênuo ou “romântico”, são bons exemplos dessa atitude. Enfim, não devemos esquecer que, para Thompson, teoria sempre *tem* consequências.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- ARANTES, Paulo Eduardo. *Extinção*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- _____. *Zero à esquerda*. São Paulo: Conrad, 2004.
- BESS, Michael. *Choices under fire: moral dimensions of World War II*. Nova York: Alfred A. Knopf, 2006.
- _____. *Realism, utopia, and the mushroom cloud*. Chicago: University of Chicago Press, 1993.
- _____. E. P. Thompson: the historian as activist. *American Historical Review*, n. 98, 1993a.
- BROMLEY, Simon; ROSENBERG, Justin. After exterminism. *New Left*

Review, n. 168, 1988, pp. 66-94.

COX, Michael. Radical myths and superpower relations in the 1980s. *Paradigms*, vol. 6, n. 1, 1992.

_____. Hoist the white flag: soviet foreign policy in an era of decline. *Critique*, vol. 22, n. 1, 1994.

DUARTE, Adriano. *Lei, justiça e direito: algumas sugestões de leitura da obra de E. P. Thompson*. Paper apresentado ao seminário “Marx e o marxismo: teoria e prática”, Niterói, UFF/Niep, 2011.

EAGLETON, Terry. *After theory*. Nova York: Basic Books, 2003.

FOSTER, John B. *Naked imperialism: the US pursuit of global dominance*. Nova York, Monthly Review Press, 2006.

_____; McCHESNEY, Robert W. (orgs.). *Pax americana: exposing the American empire*. Nova York: Monthly Review Press, 2004.

FUKUYAMA, Francis. *America at the crossroads: democracy, power, and the neoconservative legacy*. New Haven: Yale University Press, 2007.

GALBRAITH, John K. Revolt in our time: the triumph of simplistic ideology. In: KALDOR, Mary (org.). *Europe from below: an East-West dialogue*. Londres, Verso, 1991, pp. 67-74.

HALLIDAY, Fred. The ends of Cold War. *New Left Review*, n. 180, 1990, pp. 5-23.

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. São Paulo, Loyola, 2004.

KALDOR, Mary (org.). Interview with Mary Kaldor. *Telos*, n. 51, 1982: 90. _____ . After the Cold War. *New Left Review*, n. 180, 1990, pp. 25-37.

KESSLER, Gabriel. *El sentimiento de inseguridad: sociología del temor al delito*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2009.

KONRAD, George. From communism to democracy. In: KALDOR, Mary (org.). *Europe from below: an East-West dialogue*. Londres: Verso, 1991, pp. 49-65.

LOSURDO, Domenico. *A linguagem do império: léxico da ideologia estadunidense*. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. *Grundrisse*. São Paulo: Boitempo, 2011.

MATTOS, Marcelo B. *E. P. Thompson: trajetória militante e pesquisa histórica*. Paper apresentado ao seminário “Marx e o marxismo: teoria e prática”, Niterói, UFF/Niep, 2011.

MISSÉ, Michel. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de*

- sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- _____. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. *Civitas*, vol. 8, n. 3, 2008, pp. 371-85.
- MORAES, Maria Célia M.; MÜLLER, Ricardo G. E. P. Thompson e a pesquisa em ciências sociais. *Perspectiva*, vol. 27, n. 2, 2009, pp. 481-517.
- _____. “A miséria da teoria”: o debate de “History Workshop”. *Esboços* (UFSC), n. 14, 2005, pp. 25-36.
- MÜLLER, Ricardo G. Revisitando E. P. Thompson e a “miséria da teoria”. *Diálogos*, vol. 11, n. 1, 2007, pp. 97-136.
- _____; DUARTE, Adriano L. (orgs.). *E. P. Thompson: política e paixão*. Chapecó: Argos/Unochapecó, 2012 (no prelo).
- _____; MUNHOZ, Sidnei J. E. P. Thompson. In: LOPES, Marco Antonio; MUNHOZ, Sidnei José (orgs.). *Historiadores do nosso tempo*. São Paulo: Alameda, 2010, pp. 31-52.
- PALMER, Bryan D. *E. P. Thompson: objeções e oposições*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- POSTONE, Moishe; SANTNER, Eric L. (orgs.). *Catastrophe and meaning: the Holocaust and the 20th century*. Chicago: University of Chicago Press, 2003.
- SOLOMON, Norman. Sem título. *The Nation*, 16/04/1983.
- SUKHOV, Michael J. E. P. Thompson and the practice of theory: sovereignty, democracy and internationalism. *Socialism and Democracy*, vol. 5, n. 2, 1991, pp. 105-40.
- THOMPSON, Edward P. (org.). *Out of apathy*. Londres: New Left Books/Stevens, 1960.
- _____. Patrician society, plebeian culture. *Journal of Social History*, vol. 7, n. 4, 1974, pp. 383-405.
- _____. *The poverty of theory, and other essays*. Londres: Merlin, 1978.
- _____. *Writing by candlelight*. Londres: Merlin, 1980a.
- _____; Smith, Dan (orgs.). *Protest and survive*. Nottingham: CND, 1980b.
- _____. *Miséria da teoria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.
- _____. *Beyond the Cold War*. Londres: Merlin/END, 1982a.
- _____. (org.). *Exterminism and Cold War*. Londres: Verso/New Left Books, 1982b.
- _____. *Zero option*. Londres: Merlin, 1982c.
- _____; COLL, Cory. Nuclear weapons, the arms race, and the peace

movement (entrevista a Harry Kreisler). Berkeley: Institute of International Studies, Universidade da Califórnia, 1983 <<http://globetrotter.berkeley.edu/conversations/Thompson/thompson-con0.html>>.

_____. (org.). *Exterminismo e Guerra Fria*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

_____. *The heavy dancers*. Londres: Merlin, 1985a.

_____. *Double exposure*. Londres: Merlin, 1985b.

_____. (org.). *Star Wars*. Harmondsworth: Penguin, 1985c.

_____. (org.). *La guerra de las galaxias*. Barcelona: Critica, 1986.

_____. *A formação da classe operária inglesa*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Senhores e caçadores*. Rio: Paz e Terra, 1987a.

_____. *Nuestras libertades y nuestras vidas*. Barcelona: Critica, 1987b.

_____. The ends of Cold War. *New Left Review*, n. 182, 1990: 139-46.

_____. Ends and histories. In: KALDOR, Mary (org.). *Europe from below: an East-West dialogue*. Londres: Verso, 1991, pp. 7-25.

_____. The ends of Cold War. In: BLACKBURN, Robin (org.). *After the fall*. Londres: Verso, 1991a, pp. 73-85.

_____. Os fins da Guerra Fria: uma resposta. In: BLACKBURN, Robin (org.). *Depois da queda*. São Paulo: Paz e Terra, 1993, pp. 73-85.

_____. Patrícios e plebeus. In: *Costumes em comum*. São Paulo, Companhia das Letras, 1998, pp. 25-85.

_____. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Org. de Antonio Luigi Negro e Sérgio Silva. Campinas: Ed. Unicamp, 2001.

_____. *Os românticos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

WALLERSTEIN, Immanuel. As agonias do liberalismo: as esperanças para o progresso. In: SADER, Emir; BLACKBURN, Robin (orgs.). *O mundo depois da queda*. São Paulo: Paz e Terra, 1995, pp. 31-50.

_____. *Após o liberalismo: a busca da reconstrução do mundo*. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. *European universalism: the rhetoric of power*. Nova York: New Press, 2006.

WILLIAMS, Raymond (org.). *May Day Manifesto: 1968*. Harmondsworth: Penguin, 1968.

WOOD, Ellen M. *Democracia contra capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2003.

_____. *Empire of capital*. Londres: Verso, 2005.

A contribuição de uma abordagem pragmatista da moral para a sociologia do conflito¹

Alexandre Werneck

Em sua clássica descrição, o sociólogo alemão Georg Simmel (2009) afirma que um dos principais motivos para se atribuir importância ao conflito – para ele, inegavelmente integrante da vida social – está no fato de que essa forma chama a atenção para a nossa relevância uns para os outros: segundo ele, o conflito é a negação da indiferença; e esta, sim, seria a ausência da sociabilidade. Trata-se, então, de algo bastante distinto do apontamento de uma *lupinidade* essencializada no convívio humano que demonstraria uma disposição hobbesiana para a “luta” (*Kampf* é o termo usado originalmente por Simmel) interpenetrada na malha das interações. Significa, bem antes e para muito além disso, uma recusa de descontinuidades na vida social, a incluir os momentos nos quais, digamos, não nos entendemos bem. E, tão importante quanto, significa negar qualquer moralização *a priori* de qualquer ação. Entrar em conflito não significaria sair do “social”. Corresponderia, em vez disso, a participar do complexo jogo de tensões produzido pelos movimentos de singularização potencializados pela modernidade. Na vida inaugurada pela forma moderna de individuação, entre o “impulso” de liberdade e o imperativo de igualdade, fraternidade e conflito seriam, no final das contas, faces da mesma moeda. Para Simmel, então, a

¹ Uma versão anterior deste texto foi apresentada na forma de uma conferência no II Seminário de Teoria Social Brasileira IFCS/UFRJ e FD/UFF, nas dependências do IFCS/UFRJ, em 16 de setembro de 2010. Agradeço aos professores Helga Gahyva e Pedro Paulo Oliveira, organizadores do seminário, pelo convite para a apresentação e pela possibilidade de debater essas questões com um público arguto e desafiador.

conflituosidade é um componente de um duo antítese/convergência que compõe por coordenação a vida conjunta dos homens, constituindo-se como uma “força de integração” na vida em grupo (Simmel, 2009).

Há outros quadros descritivos do conflito, é claro (como Michel Misse e eu já demonstramos na Introdução). De fato, apenas a título de lembrete, uma “teoria do conflito” se constituiu na sociologia a partir de meados da década de 1950, chamando a atenção para o papel das disputas na constituição da ordem, das ações e das possibilidades de mudanças sociais. Mas o movimento que quero fazer aqui é centrado nesses dois detalhes tão belamente descritos por Simmel: a recusa da indiferença e a radical neutralidade moral com a qual se pode encarar as formas manifestadas desse fenômeno.

E faço isso para colocar algo que aparentemente soa como uma pergunta retórica: afinal, por que a sociologia deve estudar situações de conflito? A resposta automática, inclusiva, diria que, ora, o conflito é um “fato”, um “fenômeno” social e, como tal, deve ser considerado pela disciplina. Além disso, é óbvio, o conflito, quando adquire a forma de “violência”, nos incomoda e, como cidadãos, precisaríamos pensar em formas de aplacá-lo, o que tornaria sua compreensão algo central na política – para muitos, um desenrolar obrigatório das ciências sociais. Mas a pergunta é mais complexa. Cabe, na verdade, recolocá-la em outros termos: o que, afinal, estamos estudando quando estudamos conflitos? O que está em jogo quando nosso assunto são situações de disputas, discordâncias, violências, crimes e outras sortes de ocorrências que têm mobilizado essa área temática?

O objetivo deste capítulo é demonstrar a importância do conflito para a sociologia em sentido amplo, por meio da demonstração da efetividade de uma abordagem *de sociologia da moral* para ele. Para tanto, apresentarei as bases de uma sociologia da moral de cunho pragmático, defendendo essa abordagem como um ponto de ancoragem privilegiado para recolocar a *conflituosidade* em bases compreensivas, permitindo enxergar uma gama mais rica de elementos e influências. Ele é inspirado por uma série de pesquisas que têm me mobilizado nos últimos anos (Werneck, 2008, 2009a, 2009b, 2011a, 2011b, 2012) a respeito do papel das circunstâncias na manutenção das relações sociais e sobre a construção moral de personagens considerados “obviamente

violentos” (Werneck, 2011c). A partir dessas várias inferências de campo, sugiro uma forma de pensar uma *gramaticidade* das situações de conflito.

O ponto de partida é a ideia de *manutenção* a que acabo de aludir. O conflito pode eclodir tanto nas interações passageiras quanto nas relações duradouras. Em ambos os casos, a defesa de uma posição de oposição ao outro leva as pessoas a uma forma particular de interação na qual a ameaça de *desinteração* se apresenta como possibilidade, mas sem necessariamente se tornar real. No horizonte, coloca-se uma aparente contradição: a necessidade de *manter* a posição (sustentá-la como uma interpretação correta do mundo, permitindo a determinada ação *concretizar-se*) se choca com a necessidade de *manter* a interação ou a relação (fazê-las ter continuidade e gerar efeitos na situação em que estejam em questão). Uma prova radical disso está na constatação do próprio Simmel, de que em geral somos mais cruéis com aqueles de quem somos íntimos – aqueles que amamos – do que com estranhos:²

Pessoas que têm muitas características em comum inúmeras vezes agem umas com as outras pior ou erram “mais errado” do que aquelas apenas estranhas. Por vezes, fazem isso porque a larga área que lhes é comum tornou-se uma questão e, em consequência, o que é temporariamente diferente, mais do que o que há em comum, determina suas posições mútuas. Entretanto, fazem isso sobretudo porque há muito pouco de diferente entre si; em decorrência, mesmo o mais diminuto antagonismo tem sua relativa significância, muito diferentemente do que ocorre entre estranhos, que contam, antes de tudo, com toda sorte de diferenças mútuas. (Simmel, 1971: 91)

E, mais adiante:

Quanto mais temos em comum com outro [...], mais facilmente nossa totalidade será envolvida em cada uma das relações com ele. Daí a violência absolutamente desproporcional para a qual pode ser deslocada uma pessoa que, em geral, é controlada em suas relações

2 Debrucei-me especificamente sobre esses conflitos situados na intimidade em minha pesquisa sobre desculpas trocadas entre casais (Werneck, 2009, 2011, 2012), nas quais uma tensão entre bem de si e bem do outro se manifesta o tempo todo a partir de conflitos produzidos em referência a uma moralidade que toma a forma da própria relação.

com quem lhe cerca. A felicidade completa e a profundidade da relação com outra pessoa com quem, por assim dizer, nos sentimos idênticos repousam no fato de que nem mesmo um contato, nem mesmo uma palavra, nem mesmo uma atividade ou sofrimento comuns permanecem isolados, mas sempre revestem toda a alma, que se dá por completo e é recebida por completo nesse processo. Assim, se uma discussão surge entre pessoas com esse grau de intimidade, em geral isto é passionalmente muito expansivo e sugere o esquema do fatal “esse não é você”. Pessoas ligadas umas às outras dessa maneira estão muito acostumadas a investir cada aspecto de seus relacionamentos na totalidade de seu ser e sentir. (Simmel, 1971: 92)

Essa dupla manutenção, especularmente, então, relacionada ao conflito e analiticamente pensada como princípio, vem sendo descrita pelas ciências sociais segundo dois principais modelos, correspondentes a dois quadros interpretativos.

Um primeiro quadro poderia ser chamado de *modelo da manifestação*. É aquele que considera o estudo dos conflitos como capítulo intensificado do entendimento de outra ordem de fenômenos, mais gerais, dos quais o conflito seria a resultante, de quem seria uma *manifestação*. Nesse enquadramento, a sociologia da conflituosidade é tratada como capítulo de outras sociologias, como forma, digamos, prática – de fenômenos mais gerais e que estariam no horizonte de disposições sociológicas – e mesmo como resíduo fenomênico das acomodações tectônicas das “verdadeiras” questões. Daí, para vários autores, os estudos sobre conflitos servirem como “exemplos”. Por exemplo, da luta de classes, da dominação, da desigualdade, da estratificação, da “desordem urbana”, da anomia. É a perspectiva de autores como, para traçar um pequeno painel contemporâneo, Reinhard Bendix, Loïc Wacquant, David Garland, Michel Wieviorka. Em nenhum desses modelos, então, o conflito é um objeto *em si*. Ou, melhor, em nenhum deles ele é um objeto digno de ser estudado por suas próprias regras. Do ponto de vista clássico, as grandes referências são a descrição de Émile Durkheim, na qual o conflito é a forma da anomia (inclusive em suas reinterpretações estrutural-funcionalistas

em Talcott Parsons e Robert K. Merton), e a de Karl Marx, para quem o conflito é uma forma da diferença de classes que pulsa constitutivamente na modernidade.

O segundo quadro de interpretação poderia ser chamado de *modelo da investigação*. É um título um tanto anticartesiano, admito, mas ele serve bem para dar conta da atitude analítica que envolve as pesquisas desse ramo. Nesse enquadramento, as situações de conflito são consideradas como “mundos sociais” (Becker, 2008a) à parte, dotados de lógicas próprias, a serem entendidos de um ponto de vista da descrição e da compreensão de regras operacionais. Trata-se da abordagem que tem sido potencializada, por exemplo, pela criminologia e por algumas articulações da sociologia do desvio que apostam na ideia de “subcultura”. Nesses estudos, potencializados por autores tão diferentes quanto Lewis Coser, Edwin Lemert, Gresham Sykes, Donald Black ou mesmo, muito em parte, por figuras interacionistas da virada da abordagem da sociologia do desvio, como Howard S. Becker ou Erving Goffman (embora este não se aliste por iniciativa própria nas fileiras dessa corrente), o conflito é estudado para se entender como funcionam os conflitantes e suas fatias do universo social por si mesmos. Mas certamente o mais forte representante desse modelo é a própria construção de uma disciplina distinta chamada criminologia, a pensar o crime em suas regras próprias e como um objeto isolado.

Esses dois modelos parecem – e de fato são – bastante distintos. Mas há uma linha que os une. É aquela que chega, cada uma à sua maneira, à questão da ordem. Pelo primeiro modelo, chega-se a ela porque o conflito é a antítese da ordem. Pelo segundo modelo, pelo fato de que o conflito produz e é produzido por ordens em si, que são vistas como opostas a uma ordem “consagrada”. Ambas as interpretações prestam, cada uma à sua maneira, contribuições importantíssimas à compreensão dos conflitos. A motivação perceptível nos dois tipos de estudos é o entendimento do conflito como antítese da ordem: em um modelo, porque ele provoca um abalo na mesma; no outro, porque ele nasce de um abalo na mesma, que gera diferentes ordens concorrentes (ou mais especificamente ordens “alternativas” tratadas como desviantes pela ordem “consagrada” e com a qual entram em conflito). Em qualquer dos dois modelos, o conflito precisa

ser estudado para se entender como funciona a ordem que representa um outro para ele. A pergunta sociológica envolvida nesses modelos é: por que há ordem? Ou, no que diz respeito ao conflito: por que há conflitos? Por que acontecem crimes? O que leva um ator a praticar um ato em desacordo com a regra moral consagrada vigente?

Essas duas leituras conduzem a discussão para a compreensão do conflito na clave do *desvio*. No horizonte dos dois modelos, o conflito surge em torno de uma, como disse, defesa de diferentes posições, de discordâncias que poderíamos chamar de morais – já que se digladiam em torno do que seja o bem – e que estabelecem em relação a cada uma dessas posições uma posição distinta (para não usar o termo “oposta” que em geral se gosta de atribuir à posição do outro), como “errada” ou... *desviante* em relação ao “certo”. Como resume sintética e didaticamente Joel Best (2004), o conceito de desvio incorpora a construção de uma posição (moral) privilegiada a partir da qual o conflito é estabelecido:

Sociólogos e outros cientistas sociais começaram a usar o termo *desvio* como uma metáfora para descrever diferenças do que era típico em muitas áreas da vida social. [...] Como *desvio* começou como uma ideia estatística, o termo soava não passional, objetivo, científico; afinal, toda distribuição de medições revelava algum grau de desvio. Metaforicamente, quebrar regras que a maior parte das pessoas obedece poderia ser visto como uma forma de desvio comportamental [...] [E] embora desvio tenha retido seu sentido técnico na estatística, caracterizar algum comportamento como desviante conferiu ao termo uma conotação adicional, moral. Se o desvio se referia ao comportamento desobediente a (ou desviante de) as regras, então o que torna um ato desviante não era simplesmente o fato de ele variar em relação ao que é típico, mas o de ele violar alguma norma.

As duas leituras do conflito que apresentei se espelham em sua redução ao desvio. Por exemplo, se por um lado a abordagem durkheimiana/parsoniana/mertoniana dizia respeito ao desvio – e aos conflitos que o produzem – como uma forma da desorganização social imposta pela anomia crescente na sociedade moderna, colocando a questão de como se explica o se desviar em relação às normas consagradas (inclusive

como um “problema” social e mesmo político), por outro lado, em uma abordagem criminológica, o mesmo desvio e os mesmos conflitos podem ser entendidos em sua forma de especificidade normativa.

Essa retradução do conflito em uma gramática do desvio poderia acomodar a discussão, circunscrevendo-a aos dois modelos. Principalmente porque eles desconsideram um terceiro viés: o do conflito como parte integrante da ordem da vida cotidiana. Não da ordem como algo dado, um objeto sólido, mas uma ordem das interações. Nesse caso, a questão do conflito está intimamente ligada à questão da rotina. Mas uma importante complexificação teve lugar no modelo que costuma ser chamado de *modelo da construção social* ou *modelo construcionista*, cujo representante mais importante é sem dúvida a abordagem da *rotulação* na sociologia do desvio – que, como citei, teve vários de seus representantes partilhando dos outros dois modelos, em especial o segundo. Segundo esse modelo, a análise sociológica recai sobre os processos de, digamos, genealogia das atribuições de negatividade cuja instauração produz/é produzida por conflitos e violência. Trata-se, então, de observar práticas segundo as quais se rotinizam, se normalizam, passam a fazer parte da ordem, diferenças que opõem grupos ou indivíduos, induzindo a conflituosidade. Os dois representantes principais dessa abordagem são os estudos da *rotulação* (*labelling*) iniciados por Edwin Lemert, mas potencializados principalmente por Howard S. Becker (2008b), e os estudos dos estigmas, propostos por Erving Goffman (2008). Mas ela tem gerado toda uma série de desenrolares, entre os quais vale a pena destacar o que Michel Misse tem chamado de “sujeição criminal” (1999), buscando integrar o componente interacional ao componente estrutural no processo da construção social da negatividade moral (e legal) e da própria atuação dos “desviantes” e das posições conflituosas. Todos esses estudos construcionistas promovem um relevante deslocamento, a saber, o da pergunta a ser feita sobre o conflito. Neles, as posições em conflito perdem quaisquer sinais prévios à análise e esses sinais se tornam eles próprios o objeto analítico, redesenhando-se a problemática da conflituosidade como espaço de disputa entre posições e não de disputa com uma posição.

Assim, em vez de responder por que uma ação “desviante” acontece (ou não), ou seja, de se entender a causalidade de uma ação em

desacordo com a moral consagrada, ela prefere perguntar outra coisa: dado que acontecem ações que determinados grupos sociais consideram desviantes, imorais, até criminosas, como as pessoas se comportam em relação a elas e às pessoas a elas associadas/associáveis?

Ao apontar que os termos de uma situação conflituosa são *produzidos*, essa abordagem não está simplesmente fazendo uma “denúncia” e certamente não está “explicando” por que isso acontece. Ela está em busca de como se podem modelizar as maneiras como se constroem essas “verdades” e aquilo que delas decorre, ou seja, como elas influenciam as vidas daqueles que potencialmente praticarão atos de “violência”, daqueles que produzem essas interpretações e daqueles que possam ser objeto dessa violência.³

Pois bem, o que estou propondo aqui é uma complexificação ulterior. Sugiro uma abordagem para o conflito orientada pelo que venho chamando de *sociologia da moral*. Esse nome, “da moral”, chama a atenção para um deslocamento objetual importante. Assim como Luc Boltanski e Laurent Thévenot constituíram uma sociologia “da crítica”

3 Best (2004) faz uma crítica curiosa da abordagem do *labelling*: ao falar de *Outsiders*, de Becker, ele diz que é um paradoxo que o projeto desse enquadramento seja o de demonstrar que o rótulo é produzido por umas pessoas sobre outras, mas que, contraditoriamente, em vez de estudar os rotuladores, os pesquisadores daquela época – anos 1950 e 1960 – preferiam estudar os rotulados (crítica que, em grande medida, serviria contra nós, pesquisadores que utilizam o universo da rotulação, do estigma, da sujeição, enfim, daquilo que tenho chamado de “operações de conversão de adjetivos em substantivos”). Essa crítica me parece a colocação de um falso problema: se é verdade que a abordagem da rotulação diz que uns rotulam os outros e que o objetivo mais importante da sociologia do desvio é a descrição dos processos de construção social dos rótulos, também é verdade que é justamente nos rotulados que se encontram as práticas de rotinização de cada um dos lados, o dos *outsiders* e o dos *insiders*. A opção etnográfica, então, não é oriunda apenas do claro *bias* político dos pesquisadores naquele momento da vida americana e nem tão somente do *bias* de gosto: Howard S. Becker, não apenas é uma das figuras centrais da fundação da tradição dos estudos de “problemas sociais” nos Estados Unidos, tendo sido um dos fundadores e, desde 1961, um dos mais ativos editores da *Social Problems Magazine*, lançada pela Society for Study of Social Problems (SSSP), uma dissidência da *American Sociological Review*, o grande veículo do discurso sociológico americano, mantida pela American Sociological Association. Ele também manifestou essa posição, digamos, teoricamente, ao publicar materiais como o artigo “De que lado estamos”, de 1967, publicado no Brasil em 1971 no livro *Uma teoria da ação coletiva*. Tratava-se de seu discurso de posse na presidência da SSSP, uma veemente conclamação aos sociólogos para que estes se coloquem “ao lado” dos desviantes e outros “desfavorecidos”. Ao mesmo tempo, não se pode deixar de notar a forte integração entre a obra e a própria biografia de Becker: ao escrever seu clássico artigo “Tornando-se um usuário de maconha”, publicado como artigo em 1953, em *Outsiders* em 1963 e no Brasil apenas em 2008, o autor está falando, ele confessaria mais tarde em entrevistas, em grande parte de si mesmo. E igualmente ao falar de músicos de jazz. Com efeito, é por preferir os *outsiders* aos *insiders* que ele se aproxima deles. As práticas que envolvem o conflito e suas administrações (ou seja, as práticas desviantes), justamente por serem situações de sociação em que a não indiferença fica mais gritante, apontam para a dimensão mais propriamente social das ações, o fato de elas serem *influentes* socialmente, de influenciarem as ações de outras pessoas e de serem influenciadas pelas ações de outras pessoas.

em oposição à sociologia “crítica” promovida (e representada) então por Pierre Bourdieu (Boltanski, 2009; Dosse, 2003), sugerindo um posicionamento moral neutro do observador que permita compreender as competências dos atores observados, proponho uma sociologia *da moral* à diferença de uma sociologia moral cujas bases são dadas por uma série de pressupostos a respeito do bem e da pergunta sobre como alcançá-lo, ou seja, sobre um questionamento a respeito de *como o mundo deveria ser*. Em vez disso, esta proposta desloca a moral para o lugar de objeto: trata-se de entender como as diferentes morais – ou seja, como diferentes quadros de referência abstratos de administração do bem – são construídas, mas sobretudo como são operadas.

Tal abordagem terá, como disse, uma pulsação pragmatista, nos moldes da corrente que se autointitulou “sociologia pragmatista da crítica” (Boltanski, 2009), constituída sobretudo pelo trabalho de Luc Boltanski e Laurent Thévenot (1987, 1991, 1999) e do Groupe de Sociologie Politique et Morale (GSPM), fundado na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS) no começo dos anos 1980. É um quadro, no entanto, que traz obviamente um ponto de partida *compreensivo*. Este permite uma radicalização lógica da neutralidade axiológica na forma justamente de uma neutralidade moral. Como se sabe, a abordagem epistemológica de Weber (2001) constrói a “objetividade” analítica *por meio* de um deslocamento lógico: a partir da constatação de que todo analista possui valores e que o uso desses valores para se aproximar explicativamente do mundo aniquila a possibilidade dessa análise; substitui-se, do ponto de vista do pensamento, qualquer valor que possa estar em jogo por um metavalor unificado: a *compreensão* de qualquer valor usado para determinar as ações analisadas. Constrói-se assim uma sociologia centrada justamente na maneira como os atores mobilizam seus valores para dar sustentação a suas ações. E essa sustentação (*Grund*), ou seja, uma base observada *a posteriori*, é lida como motivo (*Motiv*), como explicação, como se fosse *a priori*. Isso induz a se perguntar sobre a expressividade desses motivos e permitiu conceber uma sociologia dos “vocabulários de motivos” (Wright Mills, 1940), que trilhou seu caminho para se encontrar com o pragmatismo social (oriundo do pragmatismo filosófico de Charles Sanders Peirce e

William James e que se desenvolveu sobretudo pelas mãos de George Herbert Mead) e construir uma abordagem centrada nas formas por meio das quais os atores localizam suas ações em diferentes “línguas” ou “gramáticas” da ação, gramáticas essas orientadas moralmente.

Em um enquadramento como esse o conflito não emerge como capítulo de outra sociologia (no caso, a “da moral”), mas pode, em vez disso, ser entendido como um dos polos do eixo central dessa sociologia. De fato, trata-se de atribuir um duplo estatuto: a sociologia da moral é uma sociologia do conflito e do controle social, ambos em sentido amplo. Daí eu sugerir um olhar mais detido sobre uma abordagem do conflito no interior de um ponto de vista pragmatista.⁴

O modelo é baseado na ideia de que as ordens modernas se estabeleceram em torno de uma disposição para o acordo centrada em um imperativo de justificação baseado em princípios superiores de bem comum. É também interessado, então, na questão da ordem. Mas ela advém de um princípio básico que assume um papel de protagonista: o de que os atores – bastante a exemplo da afirmação de Garfinkel (1967) de que “não somos dopados culturais”, afirmando que somos “agentes competentes” capazes de avaliar as situações em questão e exigir dos outros *accounts*, em que a possibilidade de prática da ação se baseia – são dotados de uma “capacidade crítica” e podem usá-la conforme as situações lhes apresentem contrariedades. Essas críticas, entretanto, precisam ser justificadas, ou seja, estar de acordo com “gramáticas morais”, segundo as quais praticaríamos, então, ações “competentes” (Boltanski, 1990) ou “que convêm” (Thévenot, 1990). Para os autores, entretanto, não se trata de pensar um mundo com uma infinidade de gramáticas morais, mas, em vez disso, de mapear as gramáticas estabelecidas historicamente pela

4 Esse enquadramento trilha uma história que tem início no pragmatismo filosófico de Charles Sanders Peirce e William James e sua continuidade no pragmatismo social de George Herbert Mead, influencia a criação da chamada Escola de Chicago a partir de Mead e, entre outros, William I. Thomas, Charles Horton Cooley, Albion Small e Robert E. Park, e se desenrola em modelos como o “interacionismo simbólico” com que Herbert Blumer sonhou unificar toda essa corrente, a etnometodologia de Harold Garfinkel, a microsociologia de Erving Goffman e outros (como a própria abordagem da rotulação). Mas ele passa pela filosofia da linguagem de John Austin, pela sociolinguística e pela gramática generativa de Noam Chomski, pelas reflexões sobre linguagem de Ludwig Wittgenstein e sobre a moral de Paul Ricoeur, pela narratologia de Algirdas Greimas e seu conceito de actante. E chega à sociologia francesa dos anos 1980 por meio de uma ruptura com a sociologia crítica de Pierre Bourdieu e de uma aproximação com a antropologia da ciência de Bruno Latour.

modernidade. E eles chegam a um conjunto de seis delas, que chamam de “*cités*” (com uma inspiração fortemente aristotélica, e que correspondem a metafísicas morais, ou seja, quadros de referência abstratos nos quais os atores podem referenciar suas ações). Potencialmente, não é um conjunto finito, mas também não é infinito. Eles afirmam que se podem encontrar outras *cités*, e isso é trabalho para a pesquisa. Não entrarei no mérito de comentar as *cités* aqui.⁵ O modelo está exposto em *De la justification*, publicado em 1991, e em um sintético artigo publicado em inglês (Boltanski e Thévenot, 1999). Porque quero enveredar aqui para aquilo que o modelo faz com o conflito.

Para expor a descrição da sociedade moderna de Boltanski e Thévenot, talvez o ideal seja proceder como em geral se fala de qualquer modelo clássico de descrição sociológica ampla: falar de uma passagem do pré-moderno para o moderno como a passagem de uma lógica para outra – do feudal para o capital, em Marx; da solidariedade mecânica para a orgânica, em Durkheim; da irracionalidade para a racionalização, em Weber; da vida interiorana para a metrópole, em Simmel; da multidão para o público, em Tarde etc. Pois uma metáfora talvez dê conta bem de um dos centros da descrição da sociologia pragmatista da crítica: da... briga de rua à luta de boxe. Trata-se de pensar a vida moderna como um mundo em que regramentos de disputa se colocam onde antes a disposição para o acordo não se colocava. Toda a vida social, como eles descrevem, é baseada em estados ocupados pelas pessoas e que definem diferenças de *grandeza*, são estados temporários, situacionais e sempre questionáveis que, quando questionados, precisam ser justificados para que não haja violência – ou seja, para que o conflito não rompa a própria situação, concluindo-a sem acordo e, em consequência disso, sem paz e, no final do esquema, sem ordem. E a situação emblema é o “momento crítico”: em vez de se partir para uma briga, ingressa-se em um *setting* de disputa regrada segundo o qual a adequação a uma

5 Limitar-me-ei apenas a listá-las: inspirada (baseada na graça e na criatividade); doméstica (estima e reputação); cívica (interesse coletivo); opinião (renome); mercantil (preço); e industrial (produtividade e eficiência). Eles insinuam a possibilidade de duas outras *cités*, uma “verde” e uma “comunicativa”, mas essa desconfiança não rende outros desenvolvimentos. Posteriormente, Boltanski e Éve Chiapello (2009) propõem não exatamente uma cidade, mas uma forma de constituição, a “cidade por projeto”, ligada a um “mundo conexionista”. Esses novos desenrolares, no entanto, não são centrais para a discussão que proponho aqui.

gramática é o guia: é preciso usar luvas, não se pode dar socos em determinadas áreas do corpo, bate-se por um período de tempo apenas etc. E as “lutas” (*Kampfs?*) se dão porque uma determinada ação soa em desacordo com uma determinada gramática moral, soando criticável. Por exemplo: um pai pode dizer a um filho que só lhe dará presente de Natal se o menino tirar uma boa nota no colégio. Seguindo o modelo, seria possível dizer que ele atuou segundo uma *cit * “industrial”, j  que exigiu uma performance em termos produtivos. Mas o filho pode criticar essa postura, questionando por que o pai n o segue uma *cit * “dom stica”, que envolve o amor, e segundo a qual o filho deveria ganhar o presente de um jeito ou de outro, “afinal,   Natal!”. O pai pode, claro, aceitar o argumento do filho. Mas pode tamb m, obviamente, impor sua vontade, uma vez que possui autoridade para isso. Nesse caso, entretanto, isso o levaria para fora de uma regimiza o da justifica o, passando para a viol ncia. Para os autores, viol ncia   o que se d  quando um uso desproporcional da for a resolve a querela, sem que se recorra a acordos.

Adotar uma abordagem como essa para os conflitos, no entanto, n o corresponde a simplesmente alocar situa es observadas em *cit s*. Trata-se, muito al m disso, de descrever, tipificar e modelizar os conjuntos de dispositivos do mundo – analiticamente espelhado nas *cit s* pelo descenso delas sobre as situa es pragmaticamente localizadas na forma de “mundos”⁶ – que os atores sociais mobilizam para, no modelo, “justificar” seus *estados* situacionais, ou seja, suas *grandezas*.

No trabalho que venho desenvolvendo, tenho chamado a aten o para a possibilidade de uma abordagem que inclu a em um quadro de efetividade actancial a es orientadas pelo que chamei de “bem de si”, numa descri o da moral como uma aparelhagem de administra o do bem definindo diferentes formas de refer ncia desse bem. Em vez de apostar em uma ordem moderna (democr tica, republicana) em que o

6 O termo “mundo” adquire, no modelo das “ conomies de la grandeur”, uma caracteriza o bastante distinta da que recebe na obra de Becker (que citei anteriormente ao usar a palavra). Na descri o de Boltanski e Th venot, um mundo   um rebate de uma ordem moral, de uma metaf sica moral, sobre a vida e as situa es, por meio da soma do arcabou o ideal da ordem e dos objetos (e pessoas) em situa o – assim, a uma *cit * c vica, correspondem mundos c vicos situacionalmente instituídos, preenchidos por objetos costumeiramente associados aos princ pios morais da *cit *. Segundo os autores, conflitos situacionais s o em grande medida gerados pela incongru ncia entre objetos mobilizados como prova em um mundo, mas que permitam men es a outro, tornando a justifica o em quest o algo incongruente.

princípio de bem comum é quase o único horizonte possível de uma ordem de competências morais – o outro, segundo Boltanski (1990), seria o regime de amor –, sugeri, por meio do estudo de desculpas dadas em situações conflituosas, que um modelo mais complexo de referências de bem poderia oferecer uma descrição mais pródiga para pensar as formas como se normalizam, se rotinizam práticas circunstanciais – e, em grande medida, práticas que temos estudado nas pesquisas sobre conflito e violência. Assim, em vez de justificação, que impõe o imperativo do bem comum, tenho preferido falar em *efetivação*, cujo imperativo é a efetividade, ou seja, a capacidade de as ações produzirem consequências, capacidade na qual referenciei um pluralismo de formas de bem e que, ao mesmo tempo, também o adota como referência. Assim, falo não apenas em *bem comum* (que situei nos jogos de interação fechados entre dois atores), mas também em *bem de si* (uma ação que ocorre baseada em um bem apenas para quem a pratica), *bem do outro* (o altruísmo), *bem de todos* (a tomada de todo o sistema como referência), e em uma outra forma, que chamei de *tudo bem*, correlata à *justesse* de Boltanski e Thévenot, ou seja, dizendo respeito à rotina, situação em que as pessoas não questionam as ações, as práticas incorporadas.

Em um modelo assim, calcado na afirmação de uma *capacidade metapragmática* – ou seja, em uma faculdade cognitiva dos atores que diz respeito ao poder de perceber a distância entre os princípios morais abstratos e as situações pragmáticas experienciadas e poder negociar consigo mesmo e com os outros flexibilizações circunstanciais da regra moral, mantendo a mesma como referência, mas efetivando ainda assim as ações em desacordo com ela –, a sociologia do conflito e do controle social, lida como sociologia da moral, passa a modelizar as formas formais, as gramáticas segundo as quais se relacionam referências de bem e ações. Isso permite uma neutralização moral das práticas, permitindo pensar, por exemplo, não por que uma pessoa pratica um crime, mas como, ao praticá-lo, uma complexa malha de referências ao bem busca o estabelecimento de uma normalidade da ação baseada nesse bem. Deixa de ser uma questão da oposição entre a moral consagrada – ou mesmo entre a moral pessoal do sociólogo – e uma ação tida como imoral e seu reconhecimento como “violência”, e sim da compreensão de

como se pode agir normalmente segundo uma determinada orientação de bem em desacordo com outra orientação de bem e o que torna possível que essa situação se estabeleça mantendo, afinal, as interações sociais em ação, ou seja, mantendo ativo o social.

Mas não se trata também de uma sociologia das alocações de ações em gavetas de acordo com suas referências de bem. Aqui, também, o grande ganho advém da possibilidade de lidar com os recursos mobilizados na construção dessas situações e de suas efetividades. E no que diz respeito a uma sociologia de situações de conflito constituídos nos limites da definição – ou seja, aquelas nos pontos extremos do grau de consagração de alguma moralidade estabelecida de uma negatividade moral dada em situação, como nos estudos de ações classificadas legalmente como crimes, ações criminalizadas, aquilo de que dispomos mais fortemente é um modelo que permite tratar como *processo* todo e qualquer ente contido no conflito. Esse processo será sempre o da composição de uma série de recursos cuja utilização variará conforme a referência de bem se desloque. Por isso mesmo, isso permitirá fazer variar as atribuições morais conferidas a atores e a ações conforme não apenas distintos contextos – obviamente, algo será “o bem” para alguém de acordo com a parcela do mundo no qual a situação se desenrola –, mas também conforme distintas situações nos mesmos contextos. De fato, a própria ideia de contexto será redutível à de situação, dependendo do tipo de referência de bem operacionalizada. Assim, uma mesma ação classificada como “violenta” poderá ser efetivada por meio de uma circunstancialização, apontando para sua factibilidade no horizonte do *bem de si* (por exemplo, um interesse racionalmente descrito que torne o uso desproporcional da força um recurso cabível) ou por meio do outro extremo, efetivada circunstancialmente referenciada no *bem do outro* (por exemplo, a afirmação de que tal ação fará o bem para uma terceira pessoa, não envolvida diretamente com o debate em torno da efetividade da ação).

O estudo, então, da “violência”⁷ em uma chave pragmatista conduz para o reconhecimento de como os atores constroem adjetivos – como

7 A ideia de violência utilizada aqui não está necessariamente ligada à agressão física. Trata-se, antes, de um regime no qual se torna impossível o acordo, no qual nenhuma condição de legitimidade é produzida e em que a efetivação da ação depende do uso desmedido da força, seja ela física ou simbólica. Para uma discussão sobre uma noção pragmatista de violência, ver Clavérie (2009).

lembram Machado da Silva (1993) e Misse (1999), a violência é uma representação, não existe “violência” e sim “ação social [classificável como] violenta” – como se fossem substantivos, ou seja, de como eles mobilizam recursos morais para solidificar impressões circunstanciais a respeito de outros atores e situações, atribuindo um caráter de substância a estados situacionais. Nesse sentido, a neutralidade moral permitida pelo modelo ajuda a enxergar toda uma série de questões a respeito da vida social a partir de situações de conflito por meio do caráter operativo de uma articulação com variáveis quadros morais de referência e com as metagramáticas operacionais de sua mobilização. Nesse sentido, passa a ser possível pensar qualquer ação ou ator tido como “obviamente violento” (Werneck, 2011c)⁸ por meio da problematização desse advérbio de modo, ou seja, pela maneira como se requalifica um verbo tão potente como o verbo ser, modulando-o numa articulação com o conjunto de efeitos (a serem) produzidos por essa modulação. Trata-se, então, de levar a sério as maneiras como os atores sociais chamam de violência (sugerindo, então, sua interdição) *determinadas ações ao mesmo tempo e na mesma proporção* em que se levam a sério as maneiras como essas ações produzem interações, consequência, *efetividade*.

Referências

- AUSTIN, John L. *How to do things with words*. Cambridge: Harvard University Press, 1962.
- _____. A plea for excuses. In: *Philosophical papers*. Londres: Oxford University Press, 1979.
- BECKER, Howard S. De que lado estamos? In: *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1977.

⁸ Por meio de uma pesquisa sobre a forma como uma comissão parlamentar de inquérito instalada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro em 2008 para apurar a ação das chamadas “milícias”, ou seja, grupos liderados principalmente por policiais, agentes penitenciários e bombeiros e organizados em torno da exploração de mercados de produtos e serviços em comunidades suburbanas e interioranas – como transporte alternativo, gás, água, TV por assinatura, acesso a internet, empréstimos financeiros ou serviços imobiliários –, analisei como o caráter *taken for granted* (Garfinkel, 1967), ou seja, a “obviedade” da negatividade moral desses grupos precisou ser ela mesma construída por meio de uma composição baseada nas caracterizações de policiais corruptos, traficantes de drogas e grupos de extermínio.

_____. *Art worlds*. Los Angeles: University of California Press, 2008a.

_____. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008b.

BENDIX, Reinhard. *Construção nacional e cidadania: estudos de nossa ordem social em mudança*. São Paulo: Edusp, 1996.

BEST, Joel. *Deviance: career of a concept*. Belmont (Califórnia): Thomson/Wadsworth, 2004.

BOLTANSKI, Luc. *L'amour et la justice comme compétences: trois essais de sociologie de l'action*. Paris: Métailié, 1990.

_____. *La condition fœtale: une sociologie de l'engendrement et de l'avortement*. Paris: Gallimard, 2004.

_____. *De la critique: précis de sociologie de l'émancipation*. Paris: Gallimard, 2009.

_____; CHIAPELLO, Éve. *O novo espírito do capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

_____; THÉVENOT, Laurent. Les économies de la grandeur. *Cahiers du Centre d'Études de l'Emploi* (Paris), n. 31, 1987.

_____. *De la justification: les économies de la grandeur*. Paris: Gallimard, 1991.

_____. The sociology of critical capacity. *European Journal of Social Theory*, vol. 2, n. 3, 1999, pp. 359-77.

DOSSE, François. *O império do sentido: a humanização das ciências humanas*. Bauru: Edusc, 2003.

CLAVERIE, Elisabeth. La violence, procès et la justification: scènes d'audience au Tribunal Pénal International pour l'ex-Yougoslavie. In: BREVEGLIERI, Marc; LAFAYE, Claudette; TROM, Danny (orgs.). *Compétences critiques et sens de la justice: Colloque de Cerisy*. Paris: Economica, 2009.

DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

GARFINKEL, Harold. *Studies in ethnomethodology*. Englewood Cliffs (EUA): Prentice-Hall, 1967.

GARLAND, David. *The culture of control: crime and social order in contemporary society*. Chicago: The University of Chicago Press, 2001.

GAYET-VIAUD, Carole. *Les interactions furtives entre anonymes dans*

l'espace public: politesse et sens de la justice en présences occasionnelles. Paris: tese de doutorado, Institut Marcel Mauss/EHESS, 2007.

_____. As disputas de cortesia no espaço urbano: quando a cortesia se transforma em violência. *Dilemas*, vol. 1, n. 1, 2008, pp. 61-91.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

JOAS, Hans; KNÖBL, Wolfgang. Conflict sociology and conflict theory. In: *Social theory: twenty introductory lectures*. Cambridge (Reino Unido): Cambridge University Press, 2009.

MACHADO da SILVA, Luiz Antônio. Violência urbana: representações de uma ordem social. In: NASCIMENTO, Elimar P. do; BARREIRA, Irllys (orgs). *Brasil urbano: cenários da ordem e da desordem*. Rio de Janeiro: Notrya, 1993.

McEVOY, Sebastian. *L'invention défensive: poétique, linguistique, droit*. Paris: Métailié, 1995.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IUPERJ, 1999.

SIMMEL, Georg. *On individuality and social forms*. Chicago: The University of Chicago Press, 1971.

_____. *Sociology: inquiries into the construction of social forms*. Leiden/Boston: Brill, 2009.

SYKES, Gresham M.; MATZA, David. Techniques of neutralization: a theory of delinquency. *American Sociological Review*, n. 43, 1957, pp. 643-56.

THÉVENOT, Laurent. L'action qui convient. In: PHARO, Patrick; QUÉRÉ, Louis (orgs.). *Les formes de l'action*. Paris: Editions de l'EHESS, 1990, pp. 39-69.

_____. *L'action au pluriel: sociologie des régimes d'engagement*. Paris: La Découverte, 2006.

WEBER, Max. A "objetividade" do conhecimento na ciência social e na ciência política". In: *Metodologia das ciências sociais*. São Paulo: Cortez, 2001.

WERNECK, Alexandre. Uma definição sociológica do dar uma desculpa: do senso comum à sociologia pragmática. In: MISSE, Michel (org). *Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

_____. *O invento de Adão: o papel do ato de dar uma desculpa na manutenção das relações sociais*. Rio de Janeiro: tese de doutorado, IFCS/UFRJ, 2009a.

_____. Moralidade de bolso: a “manualização” do ato de dar uma desculpa como índice da negociação da noção de “bem” nas relações sociais”. *Dilemas*, vol. 2, n. 3, 2009b.

_____. A velhice como competência de efetivação de ações moralmente questionadas: situações em supermercados no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, vol. 10, n. 28, 2011a, pp. 10-44.

_____. O “egoísmo” como competência: um estudo das desculpas dadas no âmbito das relações de casais como forma de negociação entre bem de si e moralidade. *Revista de Antropologia* (USP), vol. 54, n. 1, 2011b, pp. 133-90.

_____. A construção social de uma negatividade moral óbvia: a efetivação da imagem das chamadas “milícias” na CPI que as persegue. Paper apresentado ao III Seminário Internacional Violência e Conflitos Sociais, UFC, Fortaleza, 2011c.

_____. *De Adão ao bom ladrão: as desculpas que damos e seu papel na manutenção das relações sociais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

WRIGHT MILLS, Charles. Situated actions and vocabularies of motive. *American Sociological Review*, vol. 5, n. 6, 1940, pp. 904-13.

Sobre os autores

Este livro reúne artigos de pesquisadores do **Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (Necvu)**, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), grupo que traduz o empreendimento de professores e alunos que, ao longo dos últimos anos, estiveram se dedicando aos temas contemporâneos sobre a realidade urbana a partir da perspectiva das ciências sociais. Criado pelo professor Michel Misse em 1999, o núcleo vem agregando pesquisadores bolsistas, colaboradores e visitantes que somam esforços aos pesquisadores permanentes que, por sua vez, também realizam atividades docentes no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS/UFRJ) e de outras instituições. Nossa missão é difundir o conhecimento já acumulado e consolidar os estudos, entre outros temas, sobre violência urbana, considerando a contribuição fundamental que a temática e as ações práticas de segurança têm sobre as políticas públicas em geral. Colaboram, então, com esta compilação:

Michel Misse: professor associado do Departamento de Sociologia da UFRJ, onde ingressou como professor em 1978, e do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) do IFCS/UFRJ desde 2000, além de diretor do Necvu e editor de *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. É doutor e mestre em sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). Seus principais interesses são sociologia urbana, comportamento desviante, drogas, criminalidade, violência urbana.

Alexandre Werneck: professor adjunto do Departamento de Sociologia da UFRJ, além de coordenador efetivo de pesquisas do Necvu e editor de *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. Fez pós-

doutorado no IFCS/UFRJ, tem doutorado em sociologia pelo PPGSA/IFCS/UFRJ e mestrado em comunicação e cultura pela Escola de Comunicação (ECO/UFRJ). Seus principais interesses são a sociologia dos conflitos e sociologia da moral.

Klarissa Almeida Silva: doutoranda em sociologia no PPGSA/IFCS/UFRJ, tem mestrado em sociologia pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS) da UFMG. Seus trabalhos mais importantes privilegiam a construção de tipologias de crimes para compreender o Sistema de Justiça Criminal no Brasil recortado para Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

Andréa Ana do Nascimento: professora substituta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), doutoranda em sociologia no PPGSA/IFCS/UFRJ e mestre (com ênfase em antropologia) pela mesma casa, tendo ainda pós-graduação em políticas públicas de justiça criminal e segurança pública na Universidade Federal Fluminense (UFF). Seus temas de interesse se localizam nos estudos da vida e das organizações policiais.

Brígida Renoldi: pesquisadora de pós-doutorado do IFCS/UFRJ e do Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (Conicet) na Universidade Nacional de Misiones (Argentina), é doutora em antropologia cultural pelo PPGSA/IFCS/UFRJ e mestre em antropologia social pela Universidad Nacional Misiones (UNaM), Argentina. Atualmente desenvolve pesquisas sobre dinâmicas de criminalidade, investigação policial e procedimentos judiciais.

Marcella Carvalho de Araujo Silva: mestranda em sociologia (com ênfase em antropologia) do PPGSA/IFCS/UFRJ. Estuda as transformações na política nas favelas subjacente à acumulação social da violência, com especial ênfase na formação de novas lideranças comunitárias.

Arthur Coelho Bezerra: professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (DCSO/UFJF), é doutor em sociologia pelo PPGSA/IFCS/UFRJ e mestre em sociologia pelo IUPERJ. Seus principais interesses de pesquisa são pirataria, culturas ilegais e juventude.

Danielle Rodrigues de Oliveira: professora de sociologia da Secretaria

Estadual de Educação do Rio de Janeiro, é mestranda em sociologia (com ênfase em antropologia) no PPGSA/IFCS/UFRJ. Suas áreas de interesse são educação, movimentos sociais e violência.

Cesar Pinheiro Teixeira: doutorando em sociologia, tem mestrado em sociologia (com ênfase em antropologia) pelo PPGSA/IFCS/UFRJ. Seus principais temas são violência e religião.

Natasha Elbas Neri: doutoranda em antropologia no PPGSA/IFCS/UFRJ, onde também se titulou mestre em sociologia (com ênfase em antropologia). Seus principais interesses de pesquisa são os estudos de menores em conflito com a lei e Justiça juvenil.

Carolina Christoph Grillo: doutoranda em antropologia no PPGSA/IFCS/UFRJ, onde também se titulou mestre em sociologia (com ênfase em antropologia). Seus principais temas de pesquisa são: violência, mercados ilegais, drogas e juventude.

Rodrigo Marques: doutorando em sociologia no PPGSA/IFCS/UFRJ, é mestre em sociologia (com ênfase em antropologia) pela mesma instituição. Suas principais áreas de interesse são a sociologia das ameaças, além de teoria sociológica, sociologia econômica e discussões relacionadas à internet.

Antônio Carlos Luz Costa: pesquisador do Instituto de Pesquisa para Reabilitação e Prevenção (RPF)/Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais/Universidade de Hamburgo, é doutor e mestre em sociologia pela Universidade de Hamburgo, Alemanha, e tradutor do alemão de obras de sociologia e filosofia. Seus principais interesses de pesquisa são criminalidade urbana, sociologia do desvio e teoria dos sistemas.

Ricardo Müller: professor associado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e do Programa de Pós-graduação em Sociologia Política (PPGSP/UFSC), fez pós-doutorado no PPGSA/IFCS/UFRJ, tem doutorado em história social pela Universidade de São Paulo (USP) e mestrado em sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Suas áreas de concentração são teoria política contemporânea, sociologia do trabalho, política e cultura e sociologia da cultura.

